

Código	Nome	Função	Escrituração	Conta Corrente Contábil
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.	N	
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.	N	
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	N	
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	N	
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	Registra o somatório de numerários em espécie e outros valores em tesouraria.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.1.1.1.02.00	CONTA UNICA	Registra os valores da Conta Única, exceto RPPS.	S	51 - CONTA UNICA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.06.00	CONTA ÚNICA RPPS	Compreende os valores disponíveis na Conta Única do RPPS.	N	
1.1.1.1.1.06.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do Fundo em Repartição do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento do Fundo em Capitalização do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.1.1.1.06.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Registra a movimentação financeira dos recursos nas contas movimento da taxa de administração do RPPS através dos agentes financeiros credenciados.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	N	
1.1.1.1.1.19.01	BANCO DO BRASIL S/A	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.19.03	BRADESCO S/A	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.19.04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.19.18	HSBC BANK BRASIL	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.19.23	BANCO SANTANDER	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.19.48	BANSICRED S/A	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.19.50	BANCO DO BRASIL S/A-EMENDAS ESPECIAIS-TESOURO	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias. Emendas Especiais-Tesouro	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.1.1.1.19.98	CARTÃO CORPORATIVO - SUPRIMENTO DE FUNDOS E REPASSE FINANCEIRO	Compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.	N	
1.1.1.1.1.30.01	BANCO DO BRASIL	Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.30.03	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.30.98	OUTROS AGENTES ARRECADADORES	Registra o somatório dos recursos referentes a receitas arrecadadas e não recolhidas.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	N	
1.1.1.1.1.50.01	TÍTULOS PÚBLICOS	Registra o valor das aplicações financeiras em poupanças e seus rendimentos (juros e atualização monetária) posteriores.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.50.02	POUPANÇA	Registra o valor das aplicações financeiras em poupanças e seus rendimentos (juros e atualização monetária) posteriores.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.51.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Repartição, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	N	
1.1.1.1.1.51.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Repartição, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.1.1.1.52.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos da Taxa de Administração, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	N	
1.1.1.1.1.52.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos da Taxa de Administração, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.53.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	N	
1.1.1.1.1.53.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.1.53.02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - APOORTE PARA EQUACIONAMNTO DO DÉFICIT ATUARIAL	Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social , advindas de recursos do Fundo em Capitalização, referente Déficit Atuarial-Lei 6.339, de 1º de novembro de 2024	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.1.2.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.1.2.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira.	N	

1.1.1.2.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda estrangeira. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.1.2.1.01.00	CAIXA	Registra o somatório de numerários em espécie e outros valores em tesouraria no exterior	N	
1.1.1.2.1.02.00	BANCOS	Registra a livre movimentação de recursos financeiros em moeda estrangeira mantidos em contas bancárias no exterior.	N	
1.1.1.2.1.03.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Registra as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda estrangeira, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, inclusive as aplicações referentes ao fechamento de câmbio para aquisição de moeda estrangeira e as aplicações de depósitos com juros em moeda estrangeira realizadas no curtíssimo prazo.	N	
1.1.1.3.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	Compreende o somatórios dos valores em Caixa e Equivalentes de Caixa, quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles.	N	
1.1.1.3.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatórios dos valores em Caixa e Equivalentes de Caixa, quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.1.3.1.01.00	DEPÓSITOS CONSIGNADOS	Compreende os valores recebidos em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.3.1.02.00	GARANTIAS	Compreende/Registra o valor em Caixa e Equivalentes de Caixa referente à garantia do cumprimento de uma obrigação, que se efetiva com o oferecimento de bens ou recursos financeiros ou ainda retenções de um percentual do valor do contrato como garantia de cumprimento do mesmo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.1.3.1.03.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Compreende o valor em Caixa e Equivalentes de Caixa, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais, passíveis de serem restituídos.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.3.1.04.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	Compreende o valor em Caixa e Equivalentes de Caixa decorrentes de depósitos recebidos, que devem ser restituídos. Exceto depósitos judiciais.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.3.1.05.00	PRECATÓRIOS	Compreende o valor em Caixa e Equivalentes de Caixa dos valores do ente público depositados em conta especial para pagamento de precatórios.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.3.1.06.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende/Registra os valores restituíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa em posse da entidade, no papel de fiel depositária.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.1.3.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	Compreende os valores em Caixa e Equivalentes de Caixa de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos INTRA que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).. Definições de CEC 4a, reunião Extraordinária de 2021- CTCONF.	N	
1.1.1.3.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende o valor em Caixa e Equivalentes de Caixa recebido em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	N	
1.1.1.3.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra o valor em Caixa e Equivalentes de Caixa das retenções efetuadas em pagamentos a servidores a ser recolhido ao RPPS do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.1.3.2.01.02	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Registra o valor em Caixa e Equivalentes de Caixa recebido em confiança ou em consignações não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.	N	

1.1.2.1.0.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	N	
1.1.2.1.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.2.1.1.01.00	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	N	
1.1.2.1.1.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.01.02	IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.01.03	ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.01.04	ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.01.99	OUTROS IMPOSTOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos impostos a receber não classificadas em itens anteriores.	S	42 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.2.1.1.02.00	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	N	
1.1.2.1.1.02.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.02.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.70.00	CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Compreende/Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados, exceto créditos previdenciários.	N	
1.1.2.1.1.70.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA PARCELADO	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte, Parcelados.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.70.02	IPVA PARCELADO	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.Parcelados.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.70.03	ITCMD PARCELADO	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos, Parcelados.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.70.04	ICMS PARCELADO	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos, Parcelados.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.1.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber não classificadas em itens anteriores.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)

1.1.2.1.2.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
1.1.2.1.2.01.00	IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	N	
1.1.2.1.2.01.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.2.1.2.02.00	TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	N	
1.1.2.1.2.02.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.2.1.2.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos de créditos de natureza previdenciária.	N	
1.1.2.1.2.71.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARCELADAS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos de créditos de natureza previdenciária.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.2.2.0.00.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorram no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	N	

1.1.2.2.1.00.00	CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.2.2.1.01.00	FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.2.1.03.00	FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores duplicatas a receber decorrentes de Faturas Vencidas que ocorrem no curso normal das operações da entidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.2.2.00.00	CLIENTES - INTRA OFSS	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.2.2.2.01.00	FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	S	37 - UG + GESTAO + DESTINACAO DE RECURSOS
1.1.2.2.2.03.00	FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER VENCIDAS	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber não vencidas decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.2.3.0.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimonial aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições.	N	
1.1.2.3.1.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimonial aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.2.3.1.01.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Registra os recursos a receber pelo Ente decorrentes de transferência de instituições privadas.	N	
1.1.2.3.1.02.00	CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	Registra os recursos a receber pelo consórcio decorrente do contrato de rateio.	N	
1.1.2.3.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra os valores a receber de transferências não classificadas em itens anteriores.	N	
1.1.2.3.3.00.00	CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende os valores relativos a créditos a receber oriundos da variação patrimonial aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, Distrito Federal e municípios, consórcios públicos e outras instituições. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
1.1.2.3.3.01.00	CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	Compreende os recursos a receber pelo Estado por sua participação constitucional e legal em receitas arrecadadas pela União.	N	
1.1.2.3.3.01.01	COTA-PARTE DO FPE	Registra a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação dos Impostos sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, conforme coeficientes fixados pelo Tribunal de contas da União, a receber.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO

1.1.2.3.3.01.04	COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	Registra a parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados destinada aos Estados exportadores de produtos industrializados, a receber.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO
1.1.2.3.3.01.05	COTA-PARTE DA CIDE	Registra a parcela da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a receber.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO
1.1.2.3.3.02.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes da exploração de recursos naturais.	N	
1.1.2.3.3.02.01	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, a receber.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO
1.1.2.3.3.02.02	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	Registra a parcela da cota-parte da compensação financeira pela utilização de recursos minerais, a receber.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO
1.1.2.3.3.02.03	COTA-PARTE DO VALOR DO PETRÓLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL	Registra a parcela da cota-parte do valor do petróleo bruto de produção nacional, a receber.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO
1.1.2.3.3.03.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO SUS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Sistema Único de Saúde	N	
1.1.2.3.3.04.00	CRÉDITOS DECORRENTES DO FNAS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Assistência Social.	N	
1.1.2.3.3.05.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.	N	
1.1.2.3.3.05.01	COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Registra a parcela do produto arrecadado da contribuição do salário-educação, a receber.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO
1.1.2.3.3.07.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferência multigovernamentais.	N	
1.1.2.3.3.07.01	FUNDEB	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes das transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO

1.1.2.3.3.07.99	OUTROS RECURSOS DO FNDE	Registra os recursos a receber decorrentes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, não especificado anteriormente.	S	60 - CLASSIFICACAO DA RECEITA NOVO EMENTARIO
1.1.2.3.3.08.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de convênios firmados com outro ente.	N	
1.1.2.3.3.99.00	CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima.	N	
1.1.2.3.3.99.01	EMENDAS INDIVIDUAIS	Compreende/Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima. Emendas Individuais	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.3.3.99.02	EMENDAS DE BANCADA	Compreende/Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima. Emendas Individuais	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.3.3.99.03	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	Compreende/Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima. Emendas Individuais impositivas especiais	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.3.3.99.04	EMENDAS PARLAMENTAR DE COMISSÃO	Compreende/Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima. Emendas Parlamentar de Comissão	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.3.3.99.05	EMENDAS PARLAMENTAR DE RELATOR	Compreende/Registra os recursos a receber pelo estado ou município decorrentes de transferências não especificadas nos itens acima. Emendas Parlamentar de Relator	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.4.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	N	
1.1.2.4.1.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.1.2.4.1.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	N	
1.1.2.4.1.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.2.4.1.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	N	
1.1.2.4.1.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de financiamentos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.03.00	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Receber.	N	
1.1.2.4.1.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.07.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	N	
1.1.2.4.1.07.01	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os créditos consignados a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários, do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.07.02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários, do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.2.4.1.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.07.05	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os créditos consignados a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários, do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.07.06	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.07.07	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários, do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.07.08	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.1.99.00	OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	N	
1.1.2.4.1.99.01	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-INTRA OFSS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos. INTRA	N	
1.1.2.4.2.01.00	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	N	
1.1.2.4.2.01.01	DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.02.00	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	N	

1.1.2.4.2.02.01	DEVEDORES POR FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra ao créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.03.00	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos, exceto os concedidos com recursos do RPPS.	N	
1.1.2.4.2.03.01	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.03.02	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.07.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	N	
1.1.2.4.2.07.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.07.02	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.07.03	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.07.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER – RPPS	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.4.2.99.00	OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos empréstimos e financiamentos concedidos não classificados em itens anteriores.	N	

1.1.2.5.0.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente.	N	
1.1.2.5.1.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributaria inscritos, realizáveis no curso do exercício social subsequente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.2.5.1.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	N	
1.1.2.5.1.01.01	DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança de IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.5.1.01.02	DÍVIDA ATIVA DO IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.5.1.01.03	DÍVIDA ATIVA DO ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.5.1.01.04	DÍVIDA ATIVA DO ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.5.1.01.99	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE OUTROS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança de impostos não classificados em itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.2.5.1.02.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	N	
1.1.2.5.1.02.01	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.5.1.02.02	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	S	41 - ATRIBUTO SF(Onde: P = Permanente e F = Financeiro)
1.1.2.6.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	COMPREENDE O SOMATORIO DOS VALORES DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA INSCRITOS, DERIVADOS DE CLIENTES, REALIZÁVEIS NO CURTO PRAZO.	N	
1.1.2.6.1.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.2.6.1.02.00	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.	N	
1.1.2.6.1.02.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS DE TRÂNSITO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas de trânsito.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.02.02	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS AMBIENTAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas de trânsito.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.02.03	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS CONTRATUAIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas contratuais.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.02.99	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de multas diversas, não previstas em contas específicas.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.03.00	DÍVIDA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Compreende/Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.	N	

1.1.2.6.1.03.01	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de Expedição de Certificado de Vistoria do CBM	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.03.02	DÍVIDA ATIVA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de Inspeção e Fiscalização do Direito do Consumidor	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.03.03	DÍVIDA ATIVA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de Inspeção e Fiscalização	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.03.04	DÍVIDA ATIVA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de Inspeção e Fiscalização	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.03.05	DÍVIDA ATIVA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de Inspeção e Fiscalização	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.03.06	DÍVIDA ATIVA DE INSPEÇÃO PARA ABATE	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de Inspeção e Fiscalização	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.03.07	DÍVIDA ATIVA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO-CBM	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de Inspeção e Fiscalização	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.04.00	DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.	N	
1.1.2.6.1.04.01	DÍVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTOS E ALUGUÉIS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis e arrendamentos.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.04.02	DÍVIDA ATIVA DE FOROS, LAUDEMÍOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de tarifas de ocupação	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.04.03	DÍVIDA ATIVA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de uso de Bens Imóveis Públicos	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.04.04	DÍVIDA ATIVA DE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de uso de Bens Imóveis Públicos	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.04.05	DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de uso de Bens Imóveis Públicos	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.2.6.1.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.	N	

1.1.2.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	N	
1.1.2.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.2.9.1.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	N	
1.1.2.9.1.01.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.01.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de taxas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.01.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais contribuições.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.01.70	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	REGISTRA A PROVISAO PARA COBRIR AS PERDAS ESTIMADAS NOS CREDITOS TRIBUTARIOS.	N	
1.1.2.9.1.02.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.03.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	N	
1.1.2.9.1.03.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C

1.1.2.9.1.03.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.03.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	REGISTRA OS VALORES REFERENTES À CONSTITUICAO DE PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA, E DERIVADOS DE CLIENTES, DE ACORDO COMOS CRITERIOS DEFINIDOS NO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA DIVIDA ATIVA.	N	
1.1.2.9.1.04.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.04.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de taxas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.04.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de demais contribuições.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.04.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.07.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	N	
1.1.2.9.1.07.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.07.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento empréstimos e financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	0 - NAO TEM C/C

1.1.2.9.1.07.03	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de empréstimos consignados concedidos com recursos previdenciários, do fundo em capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.07.04	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de empréstimos consignados concedidos com recursos previdenciários, do fundo em repartição.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.1.99.00	(-) OUTRAS PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
1.1.2.9.2.01.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos tributários	N	
1.1.2.9.2.01.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.01.70	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos tributários parcelados.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.01.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.02.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes de vendas de mercadorias ou da prestação de serviços.	N	
1.1.2.9.2.02.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CLIENTE FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da unidade, representando um direito a cobrar de seus clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.03.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos e financiamentos concedidos.	N	

1.1.2.9.2.03.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de empréstimos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.03.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de créditos de financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.03.99	(-) PERDAS ESTIMADAS EM DEMAIS CRÉDITOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de demais créditos de financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.04.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária.	N	
1.1.2.9.2.04.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa tributária decorrentes de impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.05.00	(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.05.01	(-) PERDAS ESTIMADAS EM MULTAS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária de multas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.05.02	(-) PERDAS ESTIMADAS EM PREÇOS PÚBLICOS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária de preços públicos	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.2.9.2.05.03	(-) PERDAS ESTIMADAS DE ALUGUEIS	Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária de alugueis	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo.	N	
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.	N	

1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.1.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Compreende os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas, entre outras.	N	
1.1.3.1.1.01.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	S	74 - CNPJ ou CPF FAVORECIDO ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.01.02	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente ao 13 salário.	S	74 - CNPJ ou CPF FAVORECIDO ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.01.03	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente às férias, exceto o 1/3 de férias.	S	74 - CNPJ ou CPF FAVORECIDO ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.01.04	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a 1/3 de férias.	S	74 - CNPJ ou CPF FAVORECIDO ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.01.05	VIAGENS - ADIANTAMENTO	Registra o adiantamento a pessoal referente a viagens.	S	74 - CNPJ ou CPF FAVORECIDO ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.01.99	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	Registra outros adiantamentos concedidos a pessoal.	S	74 - CNPJ ou CPF FAVORECIDO ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas. Suprimento de fundos e Repasse financeiro	N	
1.1.3.1.1.02.01	SUPRIMENTOS DE FUNDOS	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.3.1.1.02.02	REPASSE FINANCEIRO	Registra o adiantamento a servidor para despesas sujeitas a prestação de contas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.03.00	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	N	
1.1.3.1.1.03.01	ADIANTAMENTOS DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.03.02	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.03.03	INSTITUIÇÕES CULTURAIS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.03.04	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS- CONTRIBUIÇÕES	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.03.05	PNUD -PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.03.06	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS-AUXÍLIOS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.03.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.04.00	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	N	
1.1.3.1.1.04.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES NACIONAIS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.3.1.1.04.02	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES ESTRANGEIROS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos a fornecedores de bens e serviços.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.04.03	ADIANTAMENTOS A PESQUISADORES	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	N	
1.1.3.1.1.99.01	ADIANTAMENTOS A PESQUISADORES	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.1.99.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.2.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.1.2.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Compreende os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas, entre outras.	N	
1.1.3.1.2.01.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.2.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.3.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.1.3.1.3.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Compreende os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas, entre outras.	N	
1.1.3.1.3.01.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.3.03.00	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	N	
1.1.3.1.3.03.01	AUXÍLIOS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.4.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.1.4.03.00	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.5.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as antecipações concedidas à pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.1.5.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Compreende os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas, entre outras.	N	

1.1.3.1.5.01.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	Registra o adiantamento a pessoal referente a salários e ordenados.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.5.03.00	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	N	
1.1.3.1.5.03.01	CONVÊNIOS- TRANSFERÊNCIAS POR CONTRIBUIÇÕES	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.1.5.03.02	CONVÊNIOS- TRANSFERÊNCIAS POR AUXÍLIOS	Registra os valores relativos a adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.2.0.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.	N	
1.1.3.2.1.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.2.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.2.1.99.01	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Compreende/Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.2.3.00.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
1.1.3.2.3.06.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da contribuição ao RGPS a compensar.	N	
1.1.3.2.3.06.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da contribuição ao RGPS a compensar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.2.3.06.02	RETENÇÕES A COMPENSAR	Registra o somatório dos valores da contribuição ao RGPS a compensar.	S	73 - ATRIBUTO SF

1.1.3.3.0.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	N	
1.1.3.3.1.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.3.1.01.00	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.3.1.01.01	CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Registra os créditos a receber decorrentes da descentralização de serviços públicos, tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta, como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.0.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.	N	

1.1.3.4.1.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.4.1.01.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos .	N	
1.1.3.4.1.01.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra o crédito do ente correspondente a débitos administrativos decorrentes de folha de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.02	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de erro da administração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.03	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MÁ-FÉ OU FRAUDE	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de dolo, má-fé ou fraude.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.04	CRÉDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NÃO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determinação administrativa ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.05	CRÉDITOS A RECEBER POR IRREGULARIDADES DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.06	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.07	CRÉDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destina a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.4.1.01.08	CRÉDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandato e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.09	CRÉDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra as responsabilidades imputadas a órgãos pagadores por pagamentos indevidos de benefícios previdenciários, pós-morte do segurado (créditos reconhecidos sem necessidade de instauração de tomada de contas especial).	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.01.99	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra o crédito do ente correspondente a outros créditos administrativos que não se enquadram em rubricas específicas existentes.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial.	N	
1.1.3.4.1.02.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS -TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de super faturamento. (quando for instaurada tomada de conta especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.02	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determinação administrativa, ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.(quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.03	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os desfalques, desvios de bens e valores da ente público ou de entidades publicas, apuradas em processos por ações administrativas e policial ou julgamento judicial. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.4.1.02.04	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos às responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.05	CREDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades apuradas em inquéritos administrativo ou policial contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados afazenda nacional sendo apurados com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.06	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTARIO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as despesas realizadas sem existência de crédito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), apuradas, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.07	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CREDITOS ANTECIPADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, apurados, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.08	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação apurados, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.09	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação específica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.4.1.02.10	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade .(quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.11	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIARIAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte de obrigações patronais do empregador , valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com o ente. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.12	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FRAUDES EM BENEFICIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos relativos a fraudes em benefícios da previdência social, com a responsabilidade devidamente apurada e imputada a servidores ou terceiros (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.13	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por adiantamentos concedidos em desacordo com a legislação pertinente, tais como a fornecedores e empregados.(quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.14	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destinada a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.15	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandato e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.4.1.02.99	OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades diversas cujas classificações não estejam definidas em contas próprias ou para as quais não hajam contas específicas. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.4.1.03.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	N	
1.1.3.4.1.03.01	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.	N	
1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.5.1.01.00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	Registra os valores relativos a depósitos e cauções, efetuados por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no curto prazo.	N	
1.1.3.5.1.01.01	DEPÓSITOS E CAUÇÕES POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	Compreende/Registra os valores a receber relativos a depósitos e cauções, efetuados por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no curto prazo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.01.02	DEPÓSITOS E CAUÇÕES POR CNPJ/CPF	Compreende/Registra os valores a receber relativos a depósitos e cauções, efetuados por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.02.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Compreende/Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados por determinação judicial, realizáveis no curto prazo.	N	

1.1.3.5.1.02.01	DEPÓSITOS JUDICIAIS POR CNPJ/CPF	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados por determinação judicial, realizáveis no curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.02.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados por determinação judicial, realizáveis no curto prazo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.03.00	SERVICOS EM ELABORAÇÃO	Compreende/Registra os valores a receber relativos aos depósitos vinculados, decorrentes de interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	N	
1.1.3.5.1.03.01	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR CNPJ/CPF	Compreende/Registra os valores a receber relativos aos depósitos vinculados, decorrentes de interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.03.02	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	Compreende/Registra os valores a receber relativos aos depósitos vinculados, decorrentes de interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.04.00	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	N	
1.1.3.5.1.04.01	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.05.00	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	N	
1.1.3.5.1.05.01	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL -CNPJ	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.05.02	VALÓRES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.05.03	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.05.04	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no curto prazo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.06.00	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Compreende/Registra os valores a receber relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	N	

1.1.3.5.1.06.01	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Compreende/Registra os valores a receber relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.08.00	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Compreende o valor depositado pela entidade devedora do precatório em conta especial do ente e administrada pelo tribunal de justiça relacionado ao pagamento de precatórios.	N	
1.1.3.5.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, na entidade devedora, o valor depositado em conta especial relacionado ao pagamento de precatórios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados, realizáveis no curto prazo.	N	
1.1.3.5.1.99.99	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados, realizáveis no curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.0.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo.	N	
1.1.3.6.1.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
1.1.3.6.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	N	
1.1.3.6.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas. Fundo em Repartição	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.1.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	N	
1.1.3.6.1.02.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas. - Fundo em Capitalização	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.6.1.02.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas. Fundo em Repartição	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - SPSM	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das Contribuições do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM	N	
1.1.3.6.1.03.01	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - MILITAR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares,	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - INATIVO MILITAR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares, inativos	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - PENSIONISTA MILITAR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares, inativos	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - ATIVO MILITAR-PARCELAMENTOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares,-parcelamentos	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.05	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - INATIVO MILITAR-PARCELAMENTOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares,-parcelamentos	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.06	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - PENSIONISTA MILITAR-PARCELAMENTOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares,-parcelamentos	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.07	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - ATIVO MILITAR-SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares,-sentenças judiciais	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.08	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - INATIVO MILITAR-SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares,-sentenças judiciais	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.03.09	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - PENSIONISTA MILITAR-SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares,-sentenças judiciais	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.6.1.04.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARCELADAS A RECEBER - SPSM	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das Contribuições do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM, parceladas.	N	
1.1.3.6.1.04.01	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM PARCELADAS A RECEBER - MILITAR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições do SPSM, retidas dos militares, inativos e pensionistas, parceladas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	N	
1.1.3.6.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos outros créditos a receber,	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.6.2.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
1.1.3.6.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o financiamento da previdência social.	N	
1.1.3.6.2.01.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias para o RPPS como encargo patronal.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.2.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias para o RPPS retidas de servidores, aposentados ou pensionistas.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias para o RPPS como encargo patronal.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.2.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias para o RPPS retidas de servidores, aposentados ou pensionistas.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados.	N	
1.1.3.6.2.02.01	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO

1.1.3.6.2.02.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.02.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.02.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	
1.1.3.6.2.03.03	CRÉDITOS DO RPPS DO ESTADO JUNTO AO SPSM DO PRÓPRIO ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber junto ao SPSM decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição, dentro do próprio Estado.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.2.03.04	CRÉDITOS DO SPSM DO ESTADO JUNTO AO RPPS DO PRÓPRIO ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do SPSM a receber junto ao RPPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição, dentro do próprio Estado.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.2.04.00	APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de aportes periódicos para o RPPS.	N	
1.1.3.6.2.04.01	APORTE PERIÓDICO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de aportes periódicos para o RPPS.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.04.02	APORTE PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de aportes para cobertura do Déficit Atuarial- Lei 6.339	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.05.00	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de contribuição suplementar para o RPPS.	N	
1.1.3.6.2.05.01	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de contribuição suplementar para o RPPS.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO

1.1.3.6.2.06.00	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Registra os valores relativos aos créditos a receber para cobertura de insuficiência financeira do RPPS.	N	
1.1.3.6.2.06.01	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Registra os valores relativos aos créditos a receber para cobertura de insuficiência financeira do RPPS.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.08.00	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER – PATRONAL	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições para o SPSM como encargo patronal.	N	
1.1.3.6.2.08.01	TRANSFERÊNCIAS DO SPSM A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das transferências para o SPSM	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.99.00	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única ou parcelados.	N	
1.1.3.6.2.99.01	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única. Somente para Repasse do art. 117	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.99.02	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.2.99.99	DEMAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	Registra os valores relativos aos créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.6.3.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
1.1.3.6.3.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	
1.1.3.6.3.03.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.3.6.3.03.03	CRÉDITOS DO SPSM JUNTO AO RGPS	Registra os valores relativos aos créditos do SPSM a receber do RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.3.03.04	CRÉDITOS DO SPSM JUNTO AO RPPS DA UNIÃO	Registra os valores relativos aos créditos do SPSM a receber do RPPS da União decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.4.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS – ESTADO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
1.1.3.6.4.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	
1.1.3.6.4.03.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do RPPS de um estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.4.03.03	CRÉDITOS DO SPSM JUNTO AO RPPS DE ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do SPSM a receber junto ao RPPS de Estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.4.03.04	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO SPSM DE ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber junto ao SPSM de Estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.4.03.05	CRÉDITOS DO RGPS JUNTO AO SPSM DE ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do RGPS a receber junto ao SPSM de Estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.3.6.4.03.06	CRÉDITOS DO SPSM JUNTO AO SPSM DE ESTADO	Registra os valores relativos aos créditos do SPSM a receber junto ao SPSM de Estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.6.5.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, realizáveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
1.1.3.6.5.03.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	
1.1.3.6.5.03.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	Registra os valores relativos aos créditos do RPPS a receber do RPPS de um município decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	N	
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.8.1.01.00	ALUGUÉIS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes de contratos de aluguel.	N	
1.1.3.8.1.01.01	ALUGUÉIS A RECEBER	Registra os valores a receber decorrentes de contratos de aluguel.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.3.8.1.02.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS	Registra os valores a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos.	N	
1.1.3.8.1.02.01	CRÉDITOS A RECEBER DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	Registra os valores a receber decorrentes de permissão de uso de bens públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	Compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar. Registra os valores relativos ao salário-família, incluídos em folhas de pagamento,	S	42 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	pagos aos empregados (CLT), com filhos menores, a compensar com as contribuições devidas pelo empregador a Previdência Social.	N	
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO-RGPS	Registra os valores relativos ao salário-família, incluídos em folhas de pagamento, pagos aos empregados (CLT), com filhos menores, a compensar com as contribuições devidas pelo empregador a Previdência Social.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.08.02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO-RPPS	Registra os valores relativos ao salário-família, incluídos em folhas de pagamento, pagos aos empregados (CLT), com filhos menores, a compensar com as contribuições devidas pelo empregador a Previdência Social.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	Registra os salários pagos as servidoras gestantes, regidas pela CLT no período que perdurar a licença maternidade, prevista em lei, a deduzir das obrigações sociais devidas pelos órgãos e entidades.	N	
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO-RGPS	Registra os salários pagos as servidoras gestantes, regidas pela CLT no período que perdurar a licença maternidade, prevista em lei, a deduzir das obrigações sociais devidas pelos órgãos e entidades.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.09.03	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO-RPPS	Registra os salários pagos as servidoras gestantes, regidas pela CLT no período que perdurar a licença maternidade, prevista em lei, a deduzir das obrigações sociais devidas pelos órgãos e entidades.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.1.3.8.1.10.00	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	Registra os valores relativos à auxilio natalidade, pagos aos empregados regidos pela CLT, quando do nascimento de filhos destes, a recuperar, por se tratar de obrigações da Previdência Social.	N	
1.1.3.8.1.10.01	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR-RGPS	Registra os valores relativos à auxilio natalidade, pagos aos empregados regidos pela CLT, quando do nascimento de filhos destes, a recuperar, por se tratar de obrigações da Previdência Social.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.1.3.8.1.10.02	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR-RPPS	Registra os valores relativos à auxílio natalidade, pagos aos empregados regidos pela CLT, quando do nascimento de filhos destes, a recuperar, por se tratar de obrigações da Previdência Social.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.11.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	Registra os salários pagos aos servidores, regidos pela CLT, a título de auxílio doença/acidentes, previsto em lei, a serem reembolsados pelo INSS.	N	
1.1.3.8.1.11.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS-RGPS	Registra os salários pagos aos servidores, regidos pela CLT, a título de auxílio doença/acidentes, previsto em lei, a serem reembolsados pelo INSS.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.11.02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS-RPPS	Registra os salários pagos aos servidores, regidos pela CLT, a título de auxílio doença/acidentes, previsto em lei, a serem reembolsados pelo INSS.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.12.00	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	Registra os valores de créditos a receber tais como: folha de pagamento, despesa de transporte, alimentação e outras relativas à cessão de pessoal.	N	
1.1.3.8.1.12.01	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE PESSOAL	Registra os valores de créditos a receber tais como: folha de pagamento, despesa de transporte, alimentação e outras relativas à cessão de pessoal.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.13.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da cessão de áreas públicas.	N	
1.1.3.8.1.13.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CESSÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	Compreende/Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da cessão de áreas públicas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.14.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis ou imóveis.	N	
1.1.3.8.1.14.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis ou imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.14.02	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis ou imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.15.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS	Registra os recursos a receber provenientes de pagamentos de despesas de terceiros decorrentes de cláusulas contratuais, tais como: água, luz, telefone, instalações, transporte e aluguéis.	N	

1.1.3.8.1.15.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS	Registra os recursos a receber provenientes de pagamentos de despesas de terceiros decorrentes de cláusulas contratuais, tais como: água, luz, telefone, instalações, transporte e aluguéis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.16.00	CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDORES E EX-SERVIDORES	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes de acertos financeiros com servidores e ex-servidores do órgão, conforme disposto na lei 8.112/90.	N	
1.1.3.8.1.16.01	CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDORES E EX-SERVIDORES	Registra os recursos a receber provenientes de pagamentos de despesas de terceiros decorrentes de cláusulas contratuais, tais como: água, luz, telefone, instalações, transporte e aluguéis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.17.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra os valores dos créditos a receber decorrentes de folha de pagamento.	N	
1.1.3.8.1.17.01	RPPS-AGEPREV	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas específicas neste subgrupo de contas.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.1.17.02	RPPS-13º SALÁRIO	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas específicas neste subgrupo de contas.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.1.18.00	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	Registra os valores dos dividendos a que a empresa tenha direito, em função de participações em outras empresas, quando tais empresas já tenham registrado na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados a parcela de dividendos propostos a distribuir.	N	
1.1.3.8.1.18.01	DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	Registra os valores dos dividendos a que a empresa tenha direito, em função de participações em outras empresas, quando tais empresas já tenham registrado na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados a parcela de dividendos propostos a distribuir.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES A RECEBER	Registra os valores das remunerações de debêntures a receber.	N	
1.1.3.8.1.20.01	REMUNERAÇÃO DE DEBÊNTURES	Registra os valores das remunerações de debêntures a receber.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.27.00	TÍTULOS A RECEBER	Compreende os valores a receber a curto prazo representados por notas promissórias, letras de câmbio e outros.	N	

1.1.3.8.1.27.01	TÍTULOS A RECEBER	Compreende os valores a receber a curto prazo representados por notas promissórias, letras de câmbio e outros.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.28.00	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a entidades federais.	N	
1.1.3.8.1.28.01	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a entidades federais.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.29.00	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a estados, DF e municípios.	N	
1.1.3.8.1.29.01	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	Registra os valores a receber a curto prazo, decorrentes de direitos junto a estados, DF e municípios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.31.00	CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	Registra o crédito de origem fiscal ou não, se autorizado o parcelamento, excluídos os créditos tributários e previdenciários.	N	
1.1.3.8.1.31.01	CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	Registra o crédito de origem fiscal ou não, se autorizado o parcelamento, excluídos os créditos tributários e previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.32.00	CRÉDITOS A RECEBER SOBRE INDENIZAÇÃO DE SEGUROS	Compreende/Registra o crédito a receber decorrente de indenização de seguros.	N	
1.1.3.8.1.32.01	CRÉDITOS A RECEBER SOBRE INDENIZAÇÃO DE SEGUROS	Compreende/Registra o crédito a receber decorrente de indenização de seguros.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.33.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - RPPS - ATIVO IMOBILIZADO	Compreende/Registra o valor dos créditos a receber decorrentes de alienações de bens imóveis classificados com caráter previdenciário no RPPS.	N	
1.1.3.8.1.33.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - RPPS - ATIVO IMOBILIZADO	Compreende/Registra o valor dos créditos a receber decorrentes de alienações de bens imóveis classificados com caráter previdenciário no RPPS.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas específicas neste subgrupo de contas.	N	
1.1.3.8.1.99.01	MS PREV	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas específicas neste subgrupo de contas.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.1.99.02	MS PREV	Registra os salários pagos as servidoras gestantes, regidas pela CLT no período que perdurar a licença maternidade, prevista em lei, a deduzir das obrigações sociais devidas pelos órgãos e entidades.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF

1.1.3.8.1.99.03	CREDITOS A RECEBER- TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	Registra créditos a receber RPPS-taxa administrativa	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.1.99.04	CRÉDITOS A RECEBER REFERENTE A SUPERAVIT FINANCEIRO	Registra créditos a receber -Superávit Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.1.99.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas específicas neste subgrupo de contas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.2.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
1.1.3.8.2.17.00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Compreende/Registra os valores dos créditos a receber intra decorrentes de folha de pagamento.	N	
1.1.3.8.2.17.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Compreende/Registra os valores dos créditos a receber intra decorrentes de folha de pagamento.	S	73 - ATRIBUTO SF
1.1.3.8.2.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas específicas neste subgrupo de contas.	N	
1.1.3.8.2.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	Registra os valores de outros créditos a receber, para os quais não tenham contas específicas neste subgrupo de contas.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.2.99.02	CRÉDITOS A RECEBER REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS	Registra os valores de créditos a receber, referente a serviços prestados.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.2.99.03	RPPS - OUTROS PODERES	Registra os valores de créditos a receber, referente a RPPS outros Poderes	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.2.99.04	OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	Registra os valores de créditos a receber, referente a Outros créditos e Agentes	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.2.99.05	OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES	Registra os valores de créditos a receber, referente a Outros créditos e Agentes	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF

1.1.3.8.3.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e união	N	
1.1.3.8.3.28.00	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e união	N	
1.1.3.8.3.28.01	CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS - COMPENSAÇÃO ICMS-LC 194/2022	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e união	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.8.5.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
1.1.3.8.5.03.00	CRÉDITOS A RECEBER DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS TRANSFERIDAS PARA MUNICÍPIOS	Registra os valores a receber decorrentes de receitas transferidas para municípios	N	
1.1.3.8.5.03.01	CRÉDITOS A RECEBER DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS TRANSFERIDAS PARA MUNICÍPIOS	Registra os valores a receber decorrentes de receitas transferidas para municípios	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.3.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	N	

1.1.3.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.3.9.1.04.00	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	Compreende os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos ou apurados em Tomada de Contas Especial.	N	
1.1.3.9.1.04.01	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.9.1.04.02	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em Tomada de Contas Especial.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.9.1.04.03	(-) AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores das provisões para perdas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.3.9.1.99.00	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Registra os valores das provisões para perdas de demais créditos a curto prazo, não classificadas anteriormente.	N	
1.1.3.9.1.99.01	(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	Registra os valores das provisões para perdas de demais créditos a curto prazo, não classificadas anteriormente.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, cujo objetivo precípua não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.	N	
1.1.4.1.0.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, cujo objetivo precípua não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.	N	

1.1.4.1.1.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, cujo objetivo precípuo não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.4.1.1.01.00	TÍTULOS PÚBLICOS	Compreendem os valores relativos aos títulos públicos, emitidos e em circulação, de posse da entidade pública.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.1.1.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS	Compreendem os valores relativos aos títulos públicos, emitidos e em circulação, de posse da entidade pública.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.1.1.01.02	CERTIFICADOS PÚBLICOS	Compreendem os valores relativos aos títulos públicos, emitidos e em circulação, de posse da entidade pública.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.1.1.02.00	AÇÕES	Compreende os valores das ações representativas das participações dos órgãos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.1.1.03.00	DERIVATIVOS	Compreende os créditos relativos a operações com derivativos.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.1.1.04.00	CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Compreende/Registra os valores relativos aos Certificados de Depósitos Bancários de posse da entidade pública.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários temporários, cujo objetivo precípuo não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis no curto prazo.	N	

1.1.4.4.1.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários temporários, cujo objetivo precípuo não seja atender compromissos de caixa, mas sim, auferir rendimentos pelo capital investido, podendo inclusive estarem sujeitas a risco significativo de mudança de valor, resgatáveis em até 12 (doze) meses da data das demonstrações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.4.4.1.01.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos e ativos de renda fixa. Em conformidade com o art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	N	
1.1.4.4.1.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.01.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em fundos de investimentos em títulos do tesouro, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "b".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.01.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - arts. 7º, I, "c" e 7º, III, "b".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.01.04	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS LASTREADAS EM TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em operações compromissadas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "II".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.01.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "III", Alínea "a".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.4.4.1.01.06	ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em ativos financeiros emitidos por instituições financeiras bancárias, em conformidade com o, Art. 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.01.07	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em direito creditório, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Artr. 7º Inciso "V", Alínea "a".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.01.08	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO "CRÉDITO PRIVADO"	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa - crédito privado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "V", Alínea "b".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.01.09	FUNDOS DE INVESTIMENTO DE DEBÊNTURES DE INFRAESTUTURA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos de debêntures de infraestrutura, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Artigo 7º, Inciso "V", Alínea "c".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.02.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos de ações. Em conformidade com o art. 8º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	N	
1.1.4.4.1.02.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - Art. 8º, Inciso "I".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.02.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - Art. 8º, Inciso "II".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.03.00	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos no exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º.	N	
1.1.4.4.1.03.01	FUNDO DE INVESTIMENTO - "RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Renda Fixa - Devida Externa. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "I".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.4.4.1.03.02	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "II".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.03.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Ações BDR Nível 1. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "III".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.04.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos estruturados. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º.	N	
1.1.4.4.1.04.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º, Inciso "I".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.04.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 10º, Inciso "II"	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.04.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO - "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com as Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 10º, Inciso "III".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.05.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos imobiliários. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 11º.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.06.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.07.00	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em ativos não sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.4.4.1.11.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos e ativos de renda fixa. Em conformidade com o art. 7º, da Resolução CMN nº 4.693/2021.	N	
1.1.4.4.1.11.01	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.11.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em fundos de investimentos em títulos do tesouro, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "b".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.11.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - arts. 7º, I, "c" e 7º, III, "b".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.11.04	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS LASTREADAS EM TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em operações compromissadas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "II".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.11.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "III", Alínea "a".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.11.06	ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em ativos financeiros emitidos por instituições financeiras bancárias, em conformidade com o, Art. 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.11.07	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em direito creditório, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º Inciso "V", Alínea "a".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.11.08	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO "CRÉDITO PRIVADO"	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa - crédito privado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "V", Alínea "b".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.4.4.1.11.09	FUNDOS DE INVESTIMENTO DE DEBÊNTURES DE INFRAESTUTURA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos de debêntures de infraestrutura, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Artigo 7º, Inciso "V", Alínea "c".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.12.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos de ações. Em conformidade com o art. 8º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	N	
1.1.4.4.1.12.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - Art. 8º, Inciso "I".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.12.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2010 - Art. 8º, Inciso "II".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.13.00	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos no exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º.	N	
1.1.4.4.1.13.01	FUNDO DE INVESTIMENTO - "RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Renda Fixa - Devida Externa. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "I".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.13.02	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "II".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.13.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Ações BDR Nível 1. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "III".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.14.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos estruturados. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º.	N	

1.1.4.4.1.14.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º, Inciso "I".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.14.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 10º, Inciso "II"	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.14.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO - "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com as Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 10º, Inciso "III".	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.15.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos imobiliários. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 11º.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.16.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.17.00	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em ativos não sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.4.1.30.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, com recursos da taxa de administração, sujeitos às regras das Resoluções CMN nº 4.963/2021.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	N	
1.1.4.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os ajustes de perdas estimadas e redução a valor recuperável de investimentos e aplicações temporárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.4.9.1.01.00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra o ajuste de perdas estimadas, referente a títulos e valores mobiliários.	N	
1.1.4.9.1.01.01	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	S	73 - ATRIBUTO SF
1.1.4.9.1.01.02	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM AÇÕES	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	S	73 - ATRIBUTO SF

1.1.4.9.1.01.03	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM DERIVATIVOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	S	73 - ATRIBUTO SF
1.1.4.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	N	
1.1.4.9.1.03.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS PÚBLICOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.4.9.1.03.02	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE AÇÕES	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.4.9.1.03.03	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DERIVATIVOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.4.9.1.05.00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra o ajuste de perdas estimadas, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em capitalização	N	
1.1.4.9.1.05.01	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Compreende/Registra o ajuste de perdas estimadas, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em capitalização	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.4.9.1.05.05	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	Compreende/Registra o ajuste de perdas estimadas, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em capitalização	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.9.1.06.00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra o ajuste de perdas estimadas, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em repartição	N	
1.1.4.9.1.06.01	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA	Compreende/Registra o ajuste de perdas estimadas, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em repartição	S	73 - ATRIBUTO SF
1.1.4.9.1.07.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em capitalização	N	
1.1.4.9.1.07.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Compreende/Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em capitalização	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.4.9.1.08.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em repartição	N	
1.1.4.9.1.08.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Compreende/Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em repartição	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.1.4.9.1.09.00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - ADMINISTRAÇÃO	Compreende/Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em repartição	N	
1.1.4.9.1.09.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - ADMINISTRAÇÃO	Compreende/Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - plano em repartição	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	N	
1.1.5.1.0.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO	Compreende todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda ou doação, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	N	
1.1.5.1.1.00.00	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra todos os produtos adquiridos de terceiros para revenda ou doação, que não sofrem nenhum processo de transformação na entidade.	N	
1.1.5.1.1.01.00	MERCADORIAS PARA VENDA OU REVENDA	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda e doações relativas a estoques da entidade.	N	
1.1.5.1.1.01.01	MERCADORIAS APREENDIDAS	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda e doações relativas a estoques da entidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.01.02	PRODUTOS ARTESANAIS	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda e doações relativas a estoques da entidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.01.09	PRODUTOS DIVERSOS PARA REVENDA	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda e doações relativas a estoques da entidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.02.00	MERCADORIAS ESTOQUES REGULATÓRIOS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para revenda relativas a estoques públicos.	N	
1.1.5.1.1.02.01	ESTOQUES REGULATÓRIOS	Registra o valor das mercadorias para venda ou revenda e doações relativas a estoques da entidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.00	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	Registra o valor das mercadorias adquiridas para doação.	N	
1.1.5.1.1.03.01	LIVROS DIDÁTICOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material educacional, (material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto) e material cultural (material religioso e esportivo).	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.02	MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.03	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS CORRETIVOS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.1.1.03.04	CESTAS BÁSICAS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.05	ARTIGOS PARA RECREAÇÕES	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.06	CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.07	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ALOJAMENTO	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.08	PASSAGENS TERRESTRES, AÉREAS E MARÍTIMAS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.09	GENEROS ALIMENTÍCIOS ,ALIMENTAÇÃO PARENTERAL E AFINS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.10	COLETÂNIAS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.11	MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.12	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.14	MEDALHAS E MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.15	MATERIAIS PARA CERIMONIAIS E EVENTOS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.16	AGASALHOS E COBERTORES	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.1.1.03.17	MATERIAIS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra o valor das mercadorias adquiridas para distribuição gratuita	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.2.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Compreende os produtos já terminados e oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados.	N	
1.1.5.2.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os produtos já terminados oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fabrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação e os serviços acabados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.5.2.1.01.00	PRODUTOS ACABADOS	Compreende/Registra o valor de produtos manufaturados já terminados, oriundos da própria produção da entidade e disponíveis para venda, estocados na fábrica, ou em depósitos, ou em filiais, ou ainda com terceiros em consignação.	S	0 - NAO TEM C/C

1.1.5.2.1.02.00	SERVICOS ACABADOS	Compreende/Registra os valores pertinentes a serviços acabados que estão pendentes de faturamento ou de transferência para outras contas do ativo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.5.3.0.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço.	N	
1.1.5.3.1.00.00	PRODUTOS E SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os produtos e serviços em andamento não concluídos na data do balanço. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.5.3.1.01.00	PRODUTOS EM ELABORACAO	Registra a totalidade das matérias-primas já requisitadas que estão em processo de transformação e o montante de custos diretos e indiretos relativos aos produtos em elaboração não concluídos na data do balanço patrimonial.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.5.3.1.02.00	SERVIÇOS EM ELABORAÇÃO	Registra os valores pertinentes a serviços acabados que estão pendentes de faturamento ou de transferência para outras contas do ativo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.5.4.0.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.	N	
1.1.5.4.1.00.00	MATÉRIAS-PRIMAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o estoque de matérias-primas, que será utilizado no processo produtivo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.5.4.1.01.00	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS PROPRIOS	Compreende/Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns próprios.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.5.4.1.02.00	MATERIAS-PRIMAS - ARMAZENS DE TERCEIROS	Compreende/Registra o estoque de matérias-primas que serão utilizados no processo produtivo, guardadas em armazéns de terceiros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.5.5.0.00.00	MATERIAIS EM TRANSITO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade.	N	
1.1.5.5.1.00.00	MATERIAIS EM TRANSITO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos materiais em processo de transferência para outras unidades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.1.5.5.1.01.00	MATERIAL EM TRANSITO	Compreende os valores dos materiais em trânsito relativos a transferências efetuadas entre unidades.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade.	N	
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos materiais destinados ao consumo interno da unidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra os valores dos materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	N	
1.1.5.6.1.01.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Compreende/Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Compreende/Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.03	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Compreende/Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cârter - óleo para freio e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno - carbônico fréon - hélio - hidrogênio - Liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Compreende/Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de cargas de projeção em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso Militar e Paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - capsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de alimentos destinados a gado bovino, equino, muar, e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.07	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de Mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.08	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal domestico. argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - Cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.09	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de caça e pesca.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.10	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha – chuteiras – cordas – esteiras – joelheiras – luvas – materiais pedagógicos – meias – óculos para motociclistas – patins – quimonos – raquetes – redes para pratica de esportes – tênis e sapatilhas – tornozeleiras – touca para natação e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.11	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet. arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.12	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suprimentos de ti, inclusive pecas para reposição. cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - etiquetas em formulários - contínuos - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - pecas e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos - reposição de leitora/token pen-drive/outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.13	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas – medicamentos.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.14	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor -cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.15	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis -toalhas - travesseiros - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.16	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico -bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiras - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas -paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos -recipientes para água - suportes de copos p/cafezinho - tigelas -velas - xícaras - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.17	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico -bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiras - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas -paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos -recipientes para água - suportes de copos p/cafezinho - tigelas -velas - xícaras - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.18	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços- calcados - calcas - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos -gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral -uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.19	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem publico. amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico -cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões- curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades -impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - - pecas p/elevadores, portões elétricos, ar condicionado central, etc- pias- pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão -tacos - tampa p/vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque -telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto -válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.20	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem publico. amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico -cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões- curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades -impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - - pecas p/elevadores, portões elétricos, ar condicionado central, etc- pias- pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão -tacos - tampa p/vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque -telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto -válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.21	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis- interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelita - reatores - receptáculos - resistências -starts - suportes - tomada de corrente - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.22	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde publica etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras desinalizacao - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas -piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.23	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos -coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona -mascaras - passadeira antiderrapante - óculos - cabina de papelão e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.24	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. aetze especial p/chapa de papel - álbuns p/retratos - alto-falantes- antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.25	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros. - bateria para telefone celular- bloqueador telefônico - chave comutadora para telefone - fio para telefone - tomada para telefone - materiais para instalações radiofônicas - radiotelegráficas - telegráficas - outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.26	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos- fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes -terra - tubérculos - xaxim - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.27	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suplementos para aviação..	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.28	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.29	SUPRIMENTOS PARA MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material para manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.30	SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de Armamento.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.31	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de proteção ao Voo.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.32	MATERIAL BIOLÓGICO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material Biológico.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.33	FERRAMENTAS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. alicate - broca - caixa p/ferramentas - canivete - chaves em geral -enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima -machado - martelo - pa - picareta - ponteira - prumo - serrote -tesoura de podar - trena - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.34	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.35	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.36	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estático - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas publicas.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.01.37	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de Softwares de Base.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.38	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de bens moveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (regulamento de imposto de renda). esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.39	BILHETES DE PASSAGEM	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.40	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.41	RESTOS A PAGAR	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes restos a pagar	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.42	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes restos a pagar	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.43	SOBRESSALENTES PARA MÁQUINAS E EQUIP. PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.44	MATERIAL DE CONSUMO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO EXERC. ANTERIOR	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Registra os valores dos gêneros alimentícios adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	N	

1.1.5.6.1.02.01	GENEROS ALIMENTAÇÃO	Registra os valores dos gêneros alimentícios adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.03.00	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Registra os valores dos materiais de construção adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	N	
1.1.5.6.1.03.01	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Registra os valores dos materiais de construção adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.04.00	AUTOPEÇAS	Registra os valores de autopeças adquiridas e estocadas em almoxarifados, destinadas a atender ao consumo interno da unidade.	N	
1.1.5.6.1.04.01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - camará de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias- disco de embreagem - ignição - junta homocinetica - lâmpadas e lanternas p/veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras -material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - para-brisa - para-choque - platô - pneus - reparos - retentores -retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	Registra os valores dos medicamentos e materias hospitalares adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	N	

1.1.5.6.1.05.01	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. medicamentos - soro - vacinas e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.05.02	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Compreende/Registra as Variações Patronais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para pacientes da área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na convecção de próteses diversas. agulhas - amalgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio X - platina - resinas odontológicas - seringas - sugador e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.05.03	MATERIAL QUÍMICO	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de Produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou opizootias. ácidos - Inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.05.04	MATERIAL LABORATORIAL	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os utensílios usados em análises laboratoriais. almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - laminas de vidro p/microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metáfise metaloides p/análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro- tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.05.05	MATERIAL HOSPITALAR	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para área hospitalar ou ambulatorial. agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - laminas p/ bisturi -luvas - seringas - termômetro clinico - e outros. .	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.05.06	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para programas de reabilitação profissional. bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados - óculos - orteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRÁFICOS	Registra os valores dos materiais gráficos adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	N	
1.1.5.6.1.06.01	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra os valores dos materiais de expediente adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	N	
1.1.5.6.1.07.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra os valores dos materiais de expediente adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.08.00	MATERIAIS A CLASSIFICAR	Registra os valores dos materiais de expediente adquiridos e estocados em almoxarifados, destinados a atender ao consumo interno da unidade.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.09.00	ESTOQUE SOBRESSALENTE A ALIENAR	Registra os valores de bens sobressalentes que estejam disponíveis para alienação sob diversas formas (venda, leilão, etc)	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.1.5.6.1.99.00	OUTROS - ALMOXARIFADO	Registra os valores dos gêneros alimentícios adquiridos e estocados em almoxarifados, não classificados em itens anteriores.	N	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.5.6.1.99.01	OUTROS ALMOXARIFADOS	Compreende/Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas de outros almoxarifados	S	
1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.	N	
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDACAO	Compreende o valor dos outros bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.5.9.0.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.	N	
1.1.5.9.1.00.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o registro das perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas, bem como o registro do ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.1.5.9.1.01.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Registra as perdas conhecidas em estoques e calculadas por estimativa, relativas a estoques deteriorados ou obsoletos e para dar cobertura a diferenças físicas, quando tais perdas não puderem ser baixadas das próprias contas, pelo fato de não estarem identificados os itens específicos e por constituírem estimativas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.5.9.1.02.00	(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO	Registra o ajuste de perdas para os estoque que tiverem o valor de mercado inferior ao seu custo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo.	N	
1.1.9.1.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de prêmios de seguro e garantia estendida a apropriar.	N	
1.1.9.1.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra os valores pagos a titulo de prêmios de seguro e garantia estendida a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.9.1.1.01.00	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - PRÊMIO DE SEGUROS PARA COBERTURA DE EMPRÉSTIMOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra os valores pagos antecipadamente a titulo de prêmios de seguro para cobertura de empréstimos com recursos previdenciários do fundo em capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.9.1.1.02.00	VPD PAGA ANTECIPADAMENTE - PRÊMIO DE SEGUROS PARA COBERTURA DE EMPRÉSTIMOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra os valores pagos antecipadamente a titulo de prêmios de seguro para cobertura de empréstimos com recursos previdenciários do fundo em repartição.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.9.1.1.99.00	VPD Paga Antecipadamente -Outros Prêmios de Seguros a Apropriar	Compreende/Registra os valores pagos antecipadamente a titulo de prêmios de seguros a apropriar não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas, anuidades e licenças temporárias a apropriar.	N	
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDACAO	Compreende/Registra os valores pagos a titulo de assinaturas, anuidades e licenças temporárias a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.1.9.3.1.01.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.1.9.3.1.01.01	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	Compreende os valores pagos a titulo de assinaturas e anuidades a apropriar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.	N	
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.	N	
1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.	N	
1.2.1.1.1.00.00	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos e com vencimento no longo prazo.	N	
1.2.1.1.1.01.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos das variações patrimoniais aumentativas tributárias. Os tributos são: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios.	N	
1.2.1.1.1.01.01	IMPOSTOS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de impostos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.01.02	TAXAS	Registra os créditos tributários a receber provenientes de taxas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.01.70	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.1.1.01.71	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de parcelamentos junto ao regime próprio de previdência social.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.01.99	OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	Compreende os valores relativos a créditos a receber, não classificados em itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.02.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações, representando um direito a cobrar de seus clientes.	N	
1.2.1.1.1.02.01	FATURAS/DUPPLICATAS A RECEBER	Registra os valores provenientes dos faturamentos da venda de mercadorias/produtos e serviços do estoque da entidade.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	N	
1.2.1.1.1.03.01	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por empréstimos concedidos pelo Ente, por autorização legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.02	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra os valores dos créditos por financiamentos concedidos pelo Ente, por autorização legal ou vinculação a contrato ou acordo, com vencimento a longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.03	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os créditos consignados a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários, do fundo em capitalização, com vencimento no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.04	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários, do fundo em capitalização, com vencimento no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.05	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os créditos consignados a receber provenientes de empréstimos concedidos por meio de recursos previdenciários, do fundo em repartição, com vencimento no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.1.1.03.06	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários, do fundo em repartição, com vencimento no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.07	JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Empréstimos a Receber.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.08	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre Financiamentos Concedidos a Receber.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.09	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.10	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.11	FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os créditos a receber provenientes de financiamentos concedidos por meio de recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.12	JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra o somatório dos valores dos Juros e Encargos sobre financiamentos concedidos com recursos previdenciários.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.03.99	OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamento não classificados em itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os valores dos créditos de dívida ativa tributária inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	N	
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária não previdenciária.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.04.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	Registra os valores relativos a créditos inscritos de Dívida Ativa tributária previdenciária.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.1.1.04.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança da modalidade de tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.04.07	DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	Compreende os valores relativos aos créditos a receber, inscritos em dívida ativa, decorrentes da cobrança dos valores decorrentes das demais contribuições.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.05.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende/Registra os valores dos créditos de dívida ativa não tributária inscritos, realizáveis no longo prazo.	N	
1.2.1.1.1.05.01	DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	Compreende os valores de multas de diversas naturezas inscritas em dívida ativa não tributária.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.05.02	DÍVIDA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS	Compreende/Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária provenientes de preços públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.05.03	DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	Compreende/Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributárias provenientes de aluguéis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.05.04	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende/Registra os valores inscritos em dívida ativa não tributária de diversas naturezas, não discriminadas em contas específicas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.	N	
1.2.1.1.1.06.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.06.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.1.97.00	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	N	
1.2.1.1.1.97.01	CRÉDITOS A RECEBER DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EXTINTAS	Registra os valores relativos aos créditos a receber de instituições financeiras extintas	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.1.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	N	
1.2.1.1.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.1.99.02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança das contas a receber de clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de empréstimos e financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.1.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.1.99.06	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de empréstimos consignados concedidos com recursos previdenciários no longo prazo, do fundo em capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.1.99.07	(-) PERDAS ESTIMADAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de empréstimos consignados concedidos com recursos previdenciários no longo prazo, do fundo em repartição.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.1.99.99	(-) OUTROS AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
1.2.1.1.2.03.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	N	

1.2.1.1.2.03.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Compreende os valores relativos aos créditos previdenciários a receber, relativos aos regimes próprios de previdência, realizáveis no longo prazo.	N	
1.2.1.1.2.06.01	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.02	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.03	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais do fundo em capitalização.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
1.2.1.1.2.06.05	CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.06	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes das contribuições previdenciárias do RPPS, retidas dos servidores, aposentados e pensionistas do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.07	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.08	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições retidas dos servidores, aposentados e pensionistas do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.1.2.06.09	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes de créditos previdenciários parcelados do RPPS, provenientes de contribuições patronais do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.10	CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos aos créditos a receber decorrentes de compensação financeira entre regimes de previdência, por contagem recíproca de tempo de contribuição do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.96	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.97	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.98	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento em parcela única do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.06.99	OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra os valores relativos a outros créditos previdenciários devidos ao RPPS pelo ente, sujeitos a pagamento parcelado do fundo em capitalização.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	Compreende os valores relativos aos créditos para amortização do deficit atuarial, do fundo em capitalização, como por exemplo aporte periódico, contribuição patronal suplementar e receita de royalties.	N	
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	Registra na unidade gestora do RPPS o valor atual dos fluxos de aportes mensais preestabelecidos para cobertura do deficit atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	Registra na unidade gestora do RPPS o valor atual dos fluxos de aportes para cobertura do deficit atuarial de benefício a conceder, contribuição patronal suplementar.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	Registra na unidade gestora do RPPS o valor atual dos fluxos de receitas futuras do ente vinculadas por lei ao equacionamento do deficit do regime.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	Registra os créditos a receber do ente que sejam vinculados ao RPPS com a finalidade de amortização do deficit atuarial, não classificados nos itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.1.1.2.97.00	OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Registra os valores relativos aos créditos a receber a longo prazo, não classificados em itens anteriores.	N	
1.2.1.1.2.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	N	
1.2.1.1.2.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.2.99.03	(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra o ajuste para cobertura de perdas estimadas na cobrança de empréstimos e financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.1.5.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, para permitir a consolidação nacional realizada pelo Poder Executivo da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
1.2.1.1.5.02.00	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	N	
1.2.1.1.5.02.01	CLIENTES	Compreende os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorrem no curso normal das operações da entidade (com vencimento após 12 (doze) meses da data das demonstrações), representando um direito a cobrar de seus clientes.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GERAL ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo.	N	

1.2.1.2.1.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.1.2.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	Compreende as antecipações concedidas à pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, além da entrega de numerário a terceiros sem vinculação específica ao fornecimento de bens ou serviços.	N	
1.2.1.2.1.01.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	Registra os valores das antecipações concedidas a servidores e a dirigentes da unidade, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e de gratificações natalinas, entre outras.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.01.99	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	Registra os outros valores entregues antecipadamente, não classificados em contas anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.02.00	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Compreende o somatório dos valores dos tributos a recuperar/compensar.	N	
1.2.1.2.1.02.99	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	Registra o somatório dos valores de outros tributos a recuperar/compensar.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos administrativos.	N	
1.2.1.2.1.04.01	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra o crédito do ente correspondente a débitos administrativos decorrentes de folha de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.03	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de erro da administração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.04	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MA-FE OU FRAUDE	Registra o crédito do ente correspondente a débito administrativo decorrentes de dolo, má-fé ou fraude.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.05	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determinação administrativa ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.2.1.04.06	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS	Registra os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.07	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.08	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destina a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.09	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandato e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.10	CREDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Registra as responsabilidades imputadas a órgãos pagadores por pagamentos indevidos de benefícios previdenciários, pós-morte do segurado (créditos reconhecidos sem necessidade de instauração de tomada de contas especial).	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.04.99	OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra o crédito do ente correspondente a outros créditos administrativos que não se enquadram em rubricas específicas existentes.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Compreende os valores realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial.	N	
1.2.1.2.1.05.01	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS -TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de super faturamento. (quando for instaurada tomada de conta especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.2.1.05.02	CREDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NAO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou determinação administrativa, ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.03	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DESFALQUES OU DESVIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os desfalques, desvios de bens e valores da ente público ou de entidades publicas, apuradas em processos por ações administrativas e policial ou julgamento judicial. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.04	CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos às responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos foram apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.05	CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades apuradas em inquéritos administrativo ou policial contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados afazenda nacional sendo apurados com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.06	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORCAMENTARIO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as despesas realizadas sem existência de crédito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), apuradas, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.07	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CREDITOS ANTECIPADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, apurados, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.2.1.05.08	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação apurados, com imputação da responsabilidade (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.09	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação específica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.10	MULTAS E JUROS A RECEBER DE SERVIDORES RESPONSABILIZADOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores, que foram apurados, com imputação da responsabilidade. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.11	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIARIAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores correspondentes à falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte de obrigações patronais do empregador, valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com o ente. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.12	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FRAUDES EM BENEFÍCIOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos relativos a fraudes em benefícios da previdência social, com a responsabilidade devidamente apurada e imputada a servidores ou terceiros (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.13	CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades imputadas a gestores e outros responsáveis e co-responsáveis por adiantamentos concedidos em desacordo com a legislação pertinente, tais como a fornecedores e empregados. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.14	CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) de parlamentares em razão de recebimento indevido de valor relacionado a cota destinada a custear gastos vinculados ao exercício de atividade parlamentar.	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.2.1.05.15	CREDITOS A RECEBER ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os débitos (apurados e em apuração) referentes a débitos de parlamentares conhecidos após seu afastamento do mandato e que não puderam ser descontados em folha de pagamento. exemplos: remanescente de conta de energia elétrica, gás, taxa de limpeza pública e aluguéis de outros bens imóveis pertencente ao órgão.	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.05.99	OUTRAS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra as responsabilidades diversas cujas classificações não estejam definidas em contas próprias ou para as quais não hajam contas específicas. (quando for instaurada tomada de contas especial)	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.06.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.	N	
1.2.1.2.1.06.01	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	Registra os valores relativos a depósitos e cauções, efetuados por vinculações a contratos ou convenções, para garantias de operações específicas, realizáveis no longo prazo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.06.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os valores a receber decorrentes de depósitos efetuados por determinação judicial, realizáveis no longo prazo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.06.03	DEPÓSITOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Registra os valores relativos aos depósitos vinculados decorrentes da interposição de recursos na esfera judicial ou administrativa.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.06.04	DEPÓSITOS ESPECIAIS	Registra os valores relativos a outros depósitos em contas bancárias, vinculados a obrigações contratuais, convenções, acordos e ajustes.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.06.05	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores apreendidos por decisão judicial através de penhora ou arresto, realizáveis no longo prazo.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.06.06	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	Registra os valores relativos a depósitos transferidos, para garantia de operações específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.2.1.2.1.06.07	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra os valores relativos a depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor.	S	73 - ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.06.99	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	Registra os valores relativos a outros depósitos restituíveis e valores vinculados.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.2.1.07.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS	Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em processos judiciais.	N	
1.2.1.2.1.07.01	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DA PRÓPRIA UNIDADE GESTORA	Registra os débitos de processos judiciais	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.07.02	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO TRANSFERIDOS DE UNIDADES GESTORAS EXTINTAS	Registra os débitos de processos judiciais	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	N	
1.2.1.2.1.98.02	CRÉDITOS A RECEBER POR CESSÃO DE CRÉDITOS	Registra os valores dos créditos a receber cedidos pelo estado/município realizáveis no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.03	CRÉDITOS ORIUNDOS DE CONCESSÕES DE DIREITOS DE USO E DE EXPLORAÇÃO DE BENS	Registra o valor dos créditos oriundos das concessões de direitos de uso e de exploração de bens do estado/município, para terceiros ou para outras entidades governamentais realizáveis no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.04	CRÉDITOS A RECEBER DE DEVEDORES DE CONVÊNIOS	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, oriundos de créditos de convênios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.05	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Registra os valores, realizáveis após o término do exercício seguinte, dos créditos a receber decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.06	CRÉDITOS A RECEBER POR ACERTO FINANCEIRO COM SERVIDOR E EX-SERVIDOR	Registra os valores, realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações, dos créditos a receber decorrentes de acertos financeiros com servidores e ex-servidores do órgão.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.07	CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO	Registra o valor dos créditos administrativos oriundos de autos de infração e outros.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.2.1.98.08	INDENIZAÇÕES A RECEBER	Registra o valor de indenizações a receber realizáveis no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.09	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - RPPS	Registra o valor dos créditos a receber decorrentes de alienações de bens imóveis com caráter previdenciário no RPPS.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Registra o valor de outros créditos a receber e valores realizáveis no longo prazo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.2.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a demais créditos a longo prazo, por inadimplência de terceiros e outras.	N	
1.2.1.2.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial, e realizáveis no longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.2.1.99.02	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, verificados em processos administrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.2.1.99.03	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos por danos ao patrimônio, apurados em tomada de contas especial, e realizáveis no longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.2.1.99.07	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de créditos de dívida ativa não tributária, exceto as derivadas de clientes, em processo de inscrição e já inscritos, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação dos demonstrativos contábeis.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.1.2.1.99.98	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Registra os valores dos ajustes para perdas estimadas de outros créditos e valores realizáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.2.2.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os valores a receber por demais transações, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.1.2.2.98.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	Compreende os outros créditos e valores realizáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores.	N	
1.2.1.2.2.98.03	CRÉDITOS ORIUNDOS DE CONCESSÕES DE DIREITOS DE USO E DE EXPLORAÇÃO DE BENS	Registra o valor dos créditos oriundos das concessões de direitos de uso e de exploração de bens do estado/município, para terceiros ou para outras entidades governamentais realizáveis no longo prazo.	S	73 - ATRIBUTO SF
1.2.1.3.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no longo prazo.	N	
1.2.1.3.1.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, resgatáveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.1.3.1.01.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, resgatáveis após os doze meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	N	
1.2.1.3.1.01.01	TÍTULOS PÚBLICOS - MERCADO ABERTO	Registra os valores, realizáveis após o término do exercício seguinte, de títulos públicos - mercado aberto.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.1.3.1.01.02	AÇÕES	Registra os valores, realizáveis após o término do exercício seguinte, de ações representativas das participações dos órgãos e entidades no capital das sociedades por ações havidas por aquisições, subscrições, bonificações e doações.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.01.03	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	Registra os valores, realizáveis após o término do exercício seguinte, aplicados em fundos de aplicações em cotas - renda variável.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.1.3.1.01.09	CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Compreende as aplicações de recursos em Certificados de Depósitos Bancários, resgatáveis no longo prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.01.99	CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	Registra os valores, realizáveis após os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis, de outros títulos e valores mobiliários.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.08.00	APLICAÇÕES DO RPPS EM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL MARCADOS NA CURVA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.693/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a". Tais investimentos serão resgatados no vencimento, que ocorrerá após 12 meses.	N	
1.2.1.3.1.08.01	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a". Tais investimentos serão resgatados no vencimento, que ocorrerá após 12 meses.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - LONGO PRAZO- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos e ativos de renda fixa. Em conformidade com o art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	N	
1.2.1.3.1.09.01	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a".. Tais investimentos serão resgatados no vencimento, que ocorrerá após 12 meses.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em fundos de investimentos em títulos do tesouro, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "b".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - arts. 7º, I, "c" e 7º, III, "b".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.2.1.3.1.09.04	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS LASTREADAS EM TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em operações compromissadas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "II".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "III", Alínea "a".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.06	ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em ativos financeiros emitidos por instituições financeiras bancárias, em conformidade com o, Art. 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.07	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em direito creditório, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Artr. 7º Inciso "V", Alínea "a".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.08	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO "CRÉDITO PRIVADO"	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa - crédito privado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "V", Alínea "b".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.09.09	FUNDOS DE INVESTIMENTO DE DEBÊNTURES DE INFRAESTUTURA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos de debêntures de infraestrutura, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Artigo 7º, Inciso "V", Alínea "c".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.10.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos de ações. Em conformidade com o art. 8º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	N	
1.2.1.3.1.10.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - Art. 8º, Inciso "I".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.10.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021 - Art. 8º, Inciso "II".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.2.1.3.1.11.00	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos no exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º.	N	
1.2.1.3.1.11.01	FUNDO DE INVESTIMENTO - "RENTA FIXA - DÍVIDA EXTERNA"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Renda Fixa - Devida Externa. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "I".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.11.02	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "II".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.11.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Ações BDR Nível 1. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "III".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.12.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos estruturados. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º.	N	
1.2.1.3.1.12.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º, Inciso "I".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.12.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º, Inciso "II".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.12.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO - "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º, Inciso "III".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.13.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos imobiliários. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 11º.	N	

1.2.1.3.1.13.01	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em capitalização, em fundos imobiliários. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 11º.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.14.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.693/2021.	N	
1.2.1.3.1.14.01	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.15.00	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, em ativos não sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 4.693/2021.	N	
1.2.1.3.1.15.01	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, em ativos não sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos e ativos de renda fixa. Em conformidade com o art. 7º, da Resolução CMN nº 4.693/2021.	N	
1.2.1.3.1.16.01	TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "a".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em fundos de investimentos em títulos do tesouro, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 7º, Inciso "I", Alínea "b".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em ETF renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - arts. 7º, I, "c" e 7º, III, "b".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.04	OPERAÇÕES COMPROMISSADAS LASTREADAS EM TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TESOIRO NACIONAL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS, em operações compromissadas, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "II".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.2.1.3.1.16.05	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "III", Alínea "a".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.06	ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em ativos financeiros emitidos por instituições financeiras bancárias, em conformidade com o, Art. 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.07	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos em direito creditório, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º Inciso "V", Alínea "a".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.08	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA COM SUFIXO "CRÉDITO PRIVADO"	Registra os investimentos realizados pelos RPPS em fundos de investimentos em renda fixa - crédito privado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso "V", Alínea "b".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.16.09	FUNDOS DE INVESTIMENTO DE DEBÊNTURES DE INFRAESTUTURA	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos de debêntures de infraestrutura, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Artigo 7º, Inciso "V", Alínea "c".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.17.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - LONGO PRAZO- FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos de ações. Em conformidade com o art. 8º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.	N	
1.2.1.3.1.17.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 - Art. 8º, Inciso "I".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.17.02	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundos de investimentos referenciados, renda variável, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2010 - Art. 8º, Inciso "II".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.18.00	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos no exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º.	N	

1.2.1.3.1.18.01	FUNDO DE INVESTIMENTO - "RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Renda Fixa - Devida Externa. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "I".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.18.02	FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Investimento - Sufixo Investimento no Exterior. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "II".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.18.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em Fundos de Ações BDR Nível 1. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 9º, Inciso "III".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.19.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos estruturados. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º.	N	
1.2.1.3.1.19.01	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 10º, Inciso "I".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.19.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 10º, Inciso "II"	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.19.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO - "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	Registra os investimentos realizados pelo RPPS em fundo de investimentos multimercado, efetuados em conformidade com as Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 10º, Inciso "III".	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.20.00	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos imobiliários. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 11º.	N	
1.2.1.3.1.20.01	APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS	Compreende o somatório dos investimentos realizados pelo RPPS com recursos previdenciários, vinculados ao fundo em repartição, em fundos imobiliários. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.693/2021, Art. 11º.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

1.2.1.3.1.21.00	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.693/2021.	N	
1.2.1.3.1.21.01	APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, em desacordo com as regras estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.22.00	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em ativos não sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 4.693/2021.	N	
1.2.1.3.1.22.01	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS - LONGO PRAZO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo rpps, em ativos não sujeitos as regras das Resoluções CMN nº 4.693/2021.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.30.00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - LONGO PRAZO	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, com recursos da taxa de administração, sujeitos às regras das Resoluções CMN nº 4.963/2021.	N	
1.2.1.3.1.30.01	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - LONGO PRAZO	Compreende os investimentos realizados pelo RPPS, com recursos da taxa de administração, sujeitos às regras das Resoluções CMN nº 4.963/2021.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.31.00	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS - LONGO PRAZO	Compreende/Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, de outros títulos e valores mobiliários.	N	
1.2.1.3.1.31.01	OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS - LONGO PRAZO	Compreende/Registra os valores, realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações, de outros títulos e valores mobiliários.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.98.00	OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende/Registra investimentos e aplicações temporárias a longo prazo não classificadas em itens anteriores.	N	
1.2.1.3.1.98.01	OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende/Registra investimentos e aplicações temporárias a longo prazo não classificadas em itens anteriores.	S	1 - BANCO + AGENCIA + CONTA BANCARIA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.00	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a diferença entre o valor recuperável do ativo e seu valor contábil, quando o primeiro for menor.	N	
1.2.1.3.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Registra os valores de ajustes para perdas em títulos e valores mobiliários a longo prazo.	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.04	(-) AJUSTE DE PERDAS DE FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO	Registra os valores de ajustes para perdas de fundos, quando avaliados a valor de mercado.	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF

1.2.1.3.1.99.05	(-) AJUSTE DE PERDAS COM APLICAÇÕES TEMPORARIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra o ajuste de perdas estimadas, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - fundo em capitalização	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.06	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra o ajuste de perdas estimadas, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - fundo em repartição	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.07	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - fundo em capitalização.	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.08	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - fundo em repartição	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.09	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS RPPS - ADMINISTRAÇÃO	Registra a redução a valor recuperável, referente aos investimentos em títulos e valores mobiliários do RPPS - fundo em repartição	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.10	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a títulos e valores mobiliários.	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.11	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra a redução a valor recuperável, referente a aplicações temporárias em metais preciosos.	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.3.1.99.99	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Registra os valores de ajustes para perdas não classificados em itens anteriores.	S	40 - CNPJ ou CPF ou IG + ATRIBUTO SF
1.2.1.4.0.00.00	ESTOQUES	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade para utilização própria ou para venda, previstos para período posterior os 12 (doze) meses seguintes a data da publicação das demonstrações contábeis.	N	
1.2.1.4.1.00.00	ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.1.4.1.04.00	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas que será utilizado no processo produtivo.	N	
1.2.1.4.1.04.01	MATÉRIAS-PRIMAS	Compreende o estoque de matérias-primas que será utilizado no processo produtivo.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.2.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade.	N	
1.2.2.1.0.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.	N	
1.2.2.1.1.00.00	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.2.1.1.01.00	PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	N	
1.2.2.1.1.01.06	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	Registra os valores repassados pelo ente, destinados a serem utilizados para aumento de capital.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.1.1.01.07	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as participações permanentes do ente em consórcios públicos, avaliadas por equivalência patrimonial.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.1.1.01.09	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra as participações permanentes do ente em outras sociedades, avaliadas por equivalência patrimonial.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.1.1.01.96	ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Ágio na Aquisição de Participações.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.1.1.01.97	(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de Ágio na Aquisição de Participações.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.1.1.01.98	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Deságio na aquisição de Participações.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1.2.2.1.1.01.99	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	Registra as participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial - Amortização de deságio na Aquisição de Participações.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.2.0.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio.	N	
1.2.2.2.1.00.00	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso ordinário do negócio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.2.2.1.01.00	BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	N	
1.2.2.2.1.01.01	TERRENOS	Registra os terrenos de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.2.2.1.01.02	EDIFÍCIOS	Registra os edifícios ou parte deles, ou casas, de propriedade do ente não destinados ao uso do mesmo nas suas atividades fins, avaliados pelo custo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.2.2.1.01.99	OUTROS BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização, não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.2.2.1.02.00	BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	N	
1.2.2.2.1.02.01	TERRENOS	Registra os valores de terrenos da unidade mantidos para geração de renda.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.2.2.1.02.02	EDIFÍCIOS	Registra os valores de edifícios da unidade mantidos para geração de renda.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.2.2.1.02.99	OUTROS BENS IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	Compreende os valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda, não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.2.3.0.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, em conformidade com a legislação que trata das aplicações e investimentos dos RPPS.	N	
1.2.2.3.1.00.00	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em títulos e valores mobiliários .	N	
1.2.2.3.1.01.00	TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em títulos e valores mobiliários .	N	
1.2.2.3.1.01.01	TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO	Registra os títulos e valores recebidos/realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social, que se encontram em enquadramento.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.01.02	TÍTULOS E VALORES NÃO SUJEITOS À RESOLUÇÃO DO CMN	Registra títulos e valores recebidos/realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social não sujeitos a enquadramento.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.02.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende os imóveis recebidos como dação em pagamento, pelo Regime Próprio da Previdência Social, com finalidade previdenciária e mantidos na carteira de aplicações no segmento de imóveis. Não se trata de aplicações em imóveis com os recursos de contribuições.	N	
1.2.2.3.1.02.02	TERRENO	Registra os terrenos recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.02.03	PRÉDIO RESIDENCIAL	Registra os prédios residenciais recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.02.04	PRÉDIO COMERCIAL	Registra os prédios comerciais recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.02.05	LOJA	Registra as lojas recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.02.06	CASA	Registra as casas recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.02.07	APARTAMENTO	Registra os apartamentos recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	S	73 - ATRIBUTO SF

1.2.2.3.1.02.99	OUTROS IMÓVEIS	Registra outros imóveis recebidos pelo Regime Próprio da Previdência Social com finalidade previdenciária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.03.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em títulos e valores mobiliários .	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.04.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os investimentos realizados pelo Regime Próprio da Previdência Social em aplicações em segmentos de imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.3.1.05.00	INVESTIMENTOS PERMANENTES RECEBIDOS/REALIZADOS DE LONGO PRAZO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra o somatório dos investimentos recebidos/realizados de longo prazo pelo RPPS, mediante lei autorizativa, nos termos do art. 249, da CF/88, do art. 9º, EC/103/2019 e demais normas previdenciárias vigentes.	N	
1.2.2.3.1.05.01	INVESTIMENTOS PERMANENTES RPPS- PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra o somatório dos investimentos recebidos de longo prazo pelo RPPS, mediante lei autorizativa, nos termos do art. 249, da CF/88, do art. 9º, EC/103/2019 e demais normas previdenciárias vigentes.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
1.2.2.7.0.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade.	N	
1.2.2.7.1.00.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.2.7.1.01.00	OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES	Registra os valores provenientes de Obras de Arte e outros bens singulares, tais como jóias, antiguidades, moedas sem valor liberatório e etc.	N	
1.2.2.7.1.01.01	OBRAS DE ARTE	Registra os valores provenientes de Obras de Arte e outros bens singulares, tais como jóias, antiguidades, moedas sem valor liberatório e etc.	S	36 - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
1.2.2.7.1.01.02	OUTROS BENS SINGULARES	Registra os valores provenientes de Obras de Arte e outros bens singulares, tais como jóias, antiguidades, moedas sem valor liberatório e etc.	S	36 - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

1.2.2.7.1.02.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	Registra o valor dos Títulos e Valores Mobiliários não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo, com por exemplo as Debêntures (Perpetuas).	N	
1.2.2.7.1.02.01	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	Registra o valor dos Títulos e Valores Mobiliários não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo, com por exemplo as Debêntures (Perpetuas).	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.7.1.03.00	BENS MOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra os valores de Bens Moveis da Unidade mantidos para geração de renda.	N	
1.2.2.7.1.03.01	BENS MOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra os valores de Bens Moveis da Unidade mantidos para geração de renda.	S	11 - UNIDADE GESTORA
1.2.2.7.1.04.00	BENS INTANGÍVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor de Bens Intangíveis não destinados ao Uso e que a Unidade não explore comercialmente.	N	
1.2.2.7.1.04.01	BENS INTANGÍVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor de Bens Intangíveis não destinados ao Uso e que a Unidade não explore comercialmente.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.2.7.1.99.00	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade.	N	
1.2.2.7.1.99.01	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Compreende os demais direitos de qualquer natureza não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção das atividades da entidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.2.8.0.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, como a depreciação das propriedades mantidas para investimento.	N	
1.2.2.8.1.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das propriedades mantidas para investimento.	N	
1.2.2.8.1.01.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO - PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, das propriedades mantidas para investimento.	N	

1.2.2.8.1.01.01	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	S	36 - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
1.2.2.8.1.01.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo investimento devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, quando couber, dos valores de imóveis da unidade mantidos para geração de renda.	S	36 - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
1.2.2.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.2.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de investimentos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. . Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.2.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de participações permanentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.2.9.1.01.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Registra o valor da redução ao valor recuperável das participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.2.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de propriedades para investimento, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.2.9.1.02.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para futura utilização.	S	36 - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
1.2.2.9.1.02.02	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	Registra o valor da redução ao valor recuperável de imóveis da unidade mantidos para geração de renda. Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.	S	36 - REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		N	

1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.	N	
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	N	
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Registra os aparelhos utilizados para medição e orientação.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para comunicação.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Registra os aparelhos, equipamentos e utensílios para uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Registra os aparelhos e equipamentos utilizados para modalidades de esportes e diversões.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra os equipamentos utilizados para proteção, segurança e socorro.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Registra as máquinas e equipamentos de natureza industrial.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Registra as máquinas e equipamentos energéticos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra as máquinas e equipamentos empregados na indústria gráfica ou necessários para sua industrialização.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Registra as máquinas, ferramentas ou utensílios utilizados em oficinas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Registra os equipamentos utilizados em montarias, bem como os serviços correlacionados.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Registra os equipamentos e materiais utilizados em atividades de caráter sigiloso ou reservado.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Registra os equipamentos, peças e acessórios para automóveis que podem ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outros veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios marítimos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra os equipamentos, peças e acessórios de proteção de voo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Registra os equipamentos de mergulho e salvamento.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviço de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Registra os equipamentos utilizados em sistemas de proteção e vigilância aérea e ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios agropecuários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Registra os valores relativos a máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios rodoviários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Registra os equipamentos hidráulicos e elétricos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores referentes a máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas não classificados em contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	N	
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra os equipamentos de centro de processamento de dados/data center, como servidores e equipamentos de armazenamento e rede.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra os equipamentos relacionados com tecnologia da informação, como estações de trabalho, impressoras e periféricos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	N	

1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra os objetos ou peças de uso caseiro ou necessários a vida familiar.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Registra as máquinas e utensílios de escritório.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	Registra os valores relativos aos bens móveis, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	Registra os valores relativos a utensílios, de caráter geral, em uso na unidade, não classificados em contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	N	
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra os valores relativos a bandeiras, flâmulas e insígnias, geralmente utilizadas como distintivo da nação e de corporações, pequenas chamas, adornos, sinal distintivo, emblemas, estandartes e outros símbolos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Registra os valores relativos aos objetos e materiais bibliográficos destinados a reunir, geralmente, para formação de bibliotecas de uso da unidade ou cumprir objetivos dessa.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Registra os valores relativos a discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Registra os valores relativos aos instrumentos musicais e artísticos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra os valores de equipamentos de áudio, vídeo e foto.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	Registra os valores relativos a obras e objetos de arte e de peças para decoração ou exposição em geral em museus, galerias, halls, prédios públicos e outros, desde que se destinem a manutenção de sua atividade, caso contrário, deve ser classificado como investimentos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores referentes a materiais culturais, educacionais e de comunicação não classificados em contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de meios de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	N	
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	Registra os veículos de diversos tipos, não motorizados, para os quais não tenham sido criadas contas específicas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Registra os veículos destinados ao tráfego por via férrea e para usos diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Registra os veículos de tração mecânica.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE	Registra os carros de combate, tais como carro-tanque, auto-choque e assemelhados.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	Registra os veículos destinados ao tráfego aéreo, geralmente de uso comercial, no transporte de passageiros e cargas ou para treinamento, defesa e ataque militar, bem como outras atividades.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	Registra as embarcações adquiridas ou construídas e destinadas a navegação por vias marítimas, fluviais e outras vias navegáveis.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.06.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	N	
1.2.3.1.1.06.01	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.06.02	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO EM AERONAVES	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.06.03	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO EM EMBARCAÇÕES	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.1.1.06.04	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO EM BENS DE SEGURANÇA E SOCORRO	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.06.05	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO EM OUTROS BENS	Registra o valor da aquisição ou incorporação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.07.00	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens móveis em andamento.	N	
1.2.3.1.1.07.01	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO	Registra os valores relativos a todos os gastos ocorridos com bens móveis em fase de elaboração e acabamento.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.07.02	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	Registra os valores relativos a todos os gastos com importações em andamento de equipamentos, máquinas, aparelhos e outros bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.07.04	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO	Registra todos os materiais e bens da empresa destinados a aplicação na elaboração de bens móveis em andamento.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Compreende os valores de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	N	
1.2.3.1.1.08.01	ESTOQUE INTERNO	Registra os valores dos bens móveis adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender as necessidades dos órgãos adquirentes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.08.03	BENS MÓVEIS A REPARAR	Registra os valores dos bens móveis que necessitam de reparos ou reformas, estocados em almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	Registra os valores dos bens móveis inservíveis em almoxarifado, que dependem de parecer da comissão e homologação da autoridade competente para serem descarregados.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.09.00	ARMAMENTOS	Registra os valores de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	N	
1.2.3.1.1.09.01	ARMAMENTOS	Registra os valores de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES	Registra os valores relativos aos animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	N	

1.2.3.1.1.10.01	SEMOVENTES	Registra os valores relativos aos animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.11.00	BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Registra, exclusivamente, o valor contábil líquido dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.1.1.11.01	BENS MÓVEIS CONCEDIDOS POR MEIO DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA-PPP-CONTRATO INFOVIA DIGITAL	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Registra, exclusivamente, o valor contábil líquido dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.11.02	BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.11.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.1.1.11.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.11.05	VEÍCULOS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.11.06	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.11.99	DEMAIS BENS MÓVEIS-ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	N	
1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR	Representa os registros dos valores relativos aos bens móveis que, por algum motivo, foram destinados a alienação, mediante venda, permuta ou doação.	S	11 - UNIDADE GESTORA
1.2.3.1.1.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.99.08	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens móveis pendentes de classificação e de identificação.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.99.09	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	Registra os bens móveis pendentes de classificação e de identificação.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	Registra o valor da aquisição ou incorporação dos outros bens móveis não podem classificados nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.2.00.00	BENS MOVEIS - INTRA OFSS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.2.3.1.2.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	N	
1.2.3.1.2.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência. INTRA	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.3.00.00	BENS MOVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.1.3.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	N	
1.2.3.1.3.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência. INTER UNIÃO	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.3.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	Registra o valor da aquisição ou incorporação dos outros bens móveis não podem classificados nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.4.00.00	BENS MOVEIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.1.4.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	N	

1.2.3.1.4.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência. INTER ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.4.99.03	BENS DE TERCEIROS EM PODER DO ESTADO	Registra os valores de bens móveis de propriedade de terceiros em Poder do Estado..INTER ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.5.00.00	BENS MOVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substancia ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.1.5.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o valor da aquisição ou incorporação dos demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	N	
1.2.3.1.5.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	Registra os valores de bens móveis de propriedade da unidade cedente, entregues a outra unidade ou terceiros por meio de convênio, comodato ou outras formas de empréstimo, distribuição ou transferência. INTER MUNICÍPIO	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.1.5.99.03	BENS DE TERCEIROS EM PODER DO ESTADO	Registra os valores de bens móveis de propriedade de terceiros em Poder do Estado..INTER MUNICÍPIO	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.	N	
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	Compreende os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	N	
1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis residenciais dos estados ou municípios, como apartamentos; casas; residenciais; conjuntos. Os imóveis funcionais, os próprios residenciais e as vilas militares devem ser registrados nessa conta.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.02	IMÓVEIS COMERCIAIS	Registra os valores relativos aos imóveis comerciais dos estados ou municípios, como conjuntos; salas; e lojas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados ou municípios nas seguintes categorias: edifícios, prédios; conventos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: terrenos e glebas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.05	ARMAZÉNS/GALPÕES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: armazéns e galpões.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.06	AQUARTELAMENTOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis da união, estados e municípios nas seguintes categorias: bases; quartéis; fortes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.07	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: aeródromo; aeroporto; estação.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: escolas; faculdades; universidades; bibliotecas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.09	REPRESAS/AÇUDES	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: açudes; represas.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.2.1.01.10	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios nas seguintes categorias: fazendas; parques; reservas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.11	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: clubes; estádios; teatros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.12	FARÓIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: faróis (faroletes). Os instrumentos de auxílio a navegação aérea também devem ser registrados nesta conta.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.13	MUSEUS/PALÁCIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: museus; palácios.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.14	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: laboratórios; observatórios.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hospitais e unidades de saúde.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.16	HOTÉIS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: hotéis.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.17	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: presídios; delegacias.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.18	PORTOS/ESTALEIROS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: estaleiros; portos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.19	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: fábricas; usinas; complexos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: cemitérios.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.2.1.01.21	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: estacionamentos. Também devem ser registrados nesta conta as garagens.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.22	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios: postos policiais. Também devem ser registrados nessa conta os demais postos de fiscalização.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	Registra os valores relativos aos seguintes imóveis dos estados e municípios que não se enquadrem em nenhuma outra categoria.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.00	BENS DOMINICAIS	Compreende os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	N	
1.2.3.2.1.04.01	EDIFÍCIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem nas seguintes categorias: edifícios; prédios; conventos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.02	APARTAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: apartamentos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.03	ARMAZÉNS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: armazéns.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.04	CASAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: casas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.05	CEMITÉRIOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: cemitérios.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.07	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: garagens e estacionamentos.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.2.1.04.08	FAZENDAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: fazendas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.09	GALPÕES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: galpões.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.10	GLEBAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.11	LOJAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lojas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.12	SALAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: salas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: terrenos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.14	LOTES	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.15	LOTES INDUSTRIAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: lotes industriais.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.16	GLEBAS URBANAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.17	GLEBAS URBANIZADAS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas urbanizadas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.18	GLEBAS RURAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que se enquadrem na seguinte categoria: glebas rurais.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.04.99	OUTROS BENS DOMINICAIS	Registra os valores patrimoniais relativos aos imóveis dominicais união, estados e municípios que não se enquadrem em outras categorias.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	Compreende os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	N	

1.2.3.2.1.05.01	RUAS	Registra os valores de ruas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	Registra os valores de praças que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	Registra os valores de estradas que foram construídas utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.04	PONTES	Registra os valores de pontes que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.05	VIADUTOS	Registra os valores de viadutos que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Registra os valores de sistemas de esgoto e/ou de abastecimento de água que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.07	SISTEMAS DE ABASTECIMETNO DE ENERGIA	Registra os valores de sistemas de abastecimento de energia que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.08	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Registra os valores de redes de telecomunicações que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.09	BENS DO PATRIMONIO CULTURAL	Bens com significancia histórica, cultural ou ambiental tais como monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, área de conservação e reservas naturais e obras de arte, quando passíveis de mensuração e avaliação.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.10	TÚNEIS	Registra os valores de túneis que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.05.11	BARRAGENS	Registra os valores de barragens que foram construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores bens de uso comum, não classificados anteriormente neste plano de contas, que foram adquiridos, produzidos ou construídos utilizando-se recursos públicos e que estejam sob controle ou administração da unidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.06.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende os valores de bens imóveis em andamento.	N	
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	Registra os valores pertinentes a obras, desde sua construção até o término da mesma.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.06.02	OBRAS PARALISADAS POR DECISÃO JUDICIAL	Registra os valores pertinentes a obras que foram paralisadas por determinação judicial.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.06.03	OBRAS PARALISADAS POR DECISÃO ADMINISTRATIVA	Registra os valores pertinentes a obras que foram paralisadas por determinação administrativa	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	Registra os valores relativos a estudos e projetos, englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	Registra equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	N	

1.2.3.2.1.07.01	INSTALAÇÕES	Compreende/Registra equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.07.99	OUTRAS INSTALAÇÕES	Registra os valores relativos a instalações englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	N	
1.2.3.2.1.08.01	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	Registra os valores relativos a instalações englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.08.02	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS-DEPRECIAÇÃO	Registra os valores relativos a instalações englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.2.1.08.03	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS-AMORTIZAÇÃO	Registra os valores relativos a instalações englobando limpeza do terreno, serviços topográficos, sondagens de reconhecimento, terraplenagem, drenagens, instalações provisórias como galpões, instalações elétricas e hidráulicas, utilizadas durante as obras.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.09.00	BENS IMOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Registra, exclusivamente, o valor contábil líquido dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.2.1.09.01	BENS IMÓVEIS CONTRATOS DE PPP- CONTRATO INFOVIA DIGITAL	Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente. Registra, exclusivamente, o valor contábil líquido dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.09.04	BENS DOMINICAIS	Compreende os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.2.1.09.99	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.99.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Compreende os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	N	
1.2.3.2.1.99.01	BENS IMÓVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	Registra os bens imóveis locados para terceiros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.99.02	IMÓVEIS EM PODER DE TERCEIROS	Registra os imóveis concedidos a terceiros a título de empréstimo gratuito com prazo de devolução convencionado.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.99.03	MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS	Registra os materiais provisoriamente separados de um imóvel, para nele se reempregarem.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	Registra os bens imóveis, cuja classificação esteja pendente por algum motivo, geralmente por falta de identificação ou pendência de legalização ou registro.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.2.1.99.06	BENS IMÓVEIS A ALIENAR	Registra os valores relativos aos bens imóveis separados para alienação, quando considerados desnecessários, inservíveis ou por decisão administrativa da unidade.	S	47 - CPF/CNPJ OU INSCRIÇÃO GENÉRICA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	Registra os valores relativos a outros bens imóveis, para os quais não tenham sido criadas contas próprias ou específicas neste plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	N	

1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, bem como a perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração e a perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	N	
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a depreciação acumulada de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a depreciação acumulada de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a depreciação acumulada de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a depreciação acumulada de materiais bibliográficos, discotecas, filмотecas, de comunicação, entre outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	Registra a depreciação acumulada de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.06	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a depreciação acumulada de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.07	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de bens móveis em andamento.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.08	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a depreciação acumulada de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.2.3.8.1.01.09	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	Registra a depreciação acumulada de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.10	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE SEMOVENTES	Registra a depreciação acumulada de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.	N	
1.2.3.8.1.02.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a depreciação acumulada de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.02.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS	Registra a depreciação acumulada de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.02.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a depreciação acumulada de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.02.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a depreciação acumulada de valores de bens imóveis em andamento.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.02.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	Registra a depreciação acumulada de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.2.3.8.1.02.06	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a depreciação acumulada de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.02.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a depreciação acumulada de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.03.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	N	
1.2.3.8.1.03.01	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.04.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	N	
1.2.3.8.1.04.01	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.05.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	N	

1.2.3.8.1.05.01	-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.06.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens Imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	N	
1.2.3.8.1.06.01	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens Imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.06.02	(-) AMORTIZAÇÃO DE BENFEITORIAS DE TERCEIROS	Registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens Imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.07.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	N	

1.2.3.8.1.07.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - CONTRATO INFOVIA DIGITAL	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.08.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	N	
1.2.3.8.1.08.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - CONTRATO INFOVIA DIGITAL	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.09.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	N	

1.2.3.8.1.09.01	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.10.00	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	N	
1.2.3.8.1.10.01	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens imóveis, devido à perda do valor, decorrente de sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais ou bens aplicados nessa exploração. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA

1.2.3.8.1.11.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	N	
1.2.3.8.1.11.01	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.8.1.12.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens Imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	N	

1.2.3.8.1.12.01	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens Imóveis, devido à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos de propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	7 - SUBITEM (YY) DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.3.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.3.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.3.9.1.01.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de bens moveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.3.9.1.01.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.02	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.03	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.04	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.05	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.9.1.01.06	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.07	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens móveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.08	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.09	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.10	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.01.99	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.02.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável de bens imóveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.3.9.1.02.01	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.02.02	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.02.03	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.02.04	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.3.9.1.02.05	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.02.06	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.02.99	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.03.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende, exclusivamente, os valores de ajuste ao valor recuperável de bens moveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.3.9.1.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende, exclusivamente, os valores de ajuste ao valor recuperável de bens imóveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.4.0.0.00.00	INTANGÍVEL	Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.	N	
1.2.4.1.0.00.00	SOFTWARES	Registra os valores dos softwares pertencentes ao órgão, englobando os valores referentes à construção, implementação e instalação do programa.	N	
1.2.4.1.1.00.00	SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores dos softwares pertencentes à entidade e não integrantes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.4.1.1.01.00	SOFTWARES	Registra os valores dos softwares pertencentes ao órgão, englobando os valores referentes à construção, implementação e instalação do programa.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.1.1.02.00	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	Registra os valores apropriados na fase de desenvolvimento do software, de acordo com a nota técnica específica para o tema.	N	
1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO	Registra os valores apropriados na fase de desenvolvimento do software, de acordo com a nota técnica específica para o tema.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.2.0.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação e direitos autorais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).	N	
1.2.4.2.1.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDACAO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, direitos de uso de comunicação, direitos autorais e direitos sobre recursos naturais, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

1.2.4.2.1.01.00	MARCAS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra os valores relativos a bens intangíveis, englobando os gastos com registro de marca, nome, invenções próprias, além de desembolsos a terceiros por contratos de uso de marcas, patentes ou processos de fabricação (tecnologia).	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.4.2.1.02.00	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores relativos a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de comunicação e divulgação.	N	
1.2.4.2.1.02.01	CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO	Registra os valores relativos a bens intangíveis representados pela concessão de direito de uso de comunicação e divulgação.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1.2.4.2.1.03.00	DIREITOS AUTORAIS	Registra os valores relativos aos direitos autorais adquiridos pela entidade.	N	
1.2.4.2.1.03.01	DIREITOS AUTORAIS	Registra os valores relativos aos direitos autorais adquiridos pela entidade.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.2.1.04.00	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	Registra os valores relativos aos direitos obtidos por legislação e/ou por compras de direitos de reservas ou de exploração de recursos naturais, tais como jazidas e outros.	N	
1.2.4.2.1.04.01	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	Registra os valores relativos aos direitos obtidos por legislação e/ou por compras de direitos de reservas ou de exploração de recursos naturais, tais como jazidas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.2.1.05.00	ADIANTAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Registra todos os adiantamentos a fornecedores vinculados a um contrato de transferência de tecnologia. Representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado.	N	
1.2.4.2.1.05.01	ADIANTAMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	Registra todos os adiantamentos a fornecedores vinculados a um contrato de transferência de tecnologia. Representam pagamentos por conta de um valor previamente contratado.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.2.1.99.00	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	Registra os valores relativos a outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas.	N	
1.2.4.2.1.99.01	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	Registra os valores relativos a outros direitos, classificados como bens intangíveis, cuja classificação não esteja definida em contas específicas.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.3.0.00.00	DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição do direito de uso de imóveis.	N	

1.2.4.3.1.00.00	DIREITO DE USO DE IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.4.3.1.01.00	DIREITO DE USO DE IMOVEIS	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.4.3.1.01.01	DIREITO DE USO DE IMOVEIS POR PERMISSÃO	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis representados pela aquisição de direito de uso de imóveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.4.0.00.00	PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis que têm relevância cultural, ambiental ou histórica, como por exemplo: gravações de eventos históricos significativos, direitos de uso da imagem de pessoa pública em selos postais ou em moedas.	N	
1.2.4.4.1.00.00	PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra os valores pertinentes a bens intangíveis que têm relevância cultural, ambiental ou histórica, como por exemplo: gravações de eventos históricos significativos, direitos de uso da imagem de pessoa pública em selos postais ou em moedas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.4.4.1.01.00	PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende os valores pertinentes a bens intangíveis que têm relevância cultural, ambiental ou histórica, como por exemplo: gravações de eventos históricos significativos, direitos de uso da imagem de pessoa pública em selos postais ou em moedas.	S	0 - NAO TEM C/C

1.2.4.8.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	N	
1.2.4.8.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO	Compreende a diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.4.8.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado ativo intangível.	N	
1.2.4.8.1.01.01	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado ativo intangível.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.8.1.02.00	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em marcas, direitos e patentes, pertencentes ao ativo intangível.	N	
1.2.4.8.1.02.01	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em marcas, direitos e patentes, pertencentes ao ativo intangível.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.8.1.03.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito de uso de imóveis, pertencentes ao ativo intangível.	N	
1.2.4.8.1.03.01	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito de uso de imóveis, pertencentes ao ativo intangível.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.8.1.04.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende/Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito/bem cultural, ambiental ou histórico, pertencentes ao ativo intangível.	N	
1.2.4.8.1.04.01	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende/Registra a diminuição do valor do capital aplicado em direito/bem cultural, ambiental ou histórico, pertencentes ao ativo intangível.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.9.0.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	

1.2.4.9.1.00.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de ajuste ao valor recuperável do ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
1.2.4.9.1.01.00	(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVE - SOFTWARES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável do software pertencente ao ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.4.9.1.01.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável do software pertencente ao ativo intangível, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.9.1.02.00	(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável das marcas, direitos e patentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.4.9.1.02.01	-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável das marcas, direitos e patentes, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.9.1.03.00	(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL - DIREITO DE USO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito de uso, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.4.9.1.03.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - DIREITO DE USO	Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito de uso, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.4.9.1.04.00	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende/Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito/bem cultural, ambiental ou histórico, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
1.2.4.9.1.04.01	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL-PATRIMÔNIO CULTURAL INTANGÍVEL	Compreende/Registra os valores de ajuste ao valor recuperável de direito/bem cultural, ambiental ou histórico, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.5.0.0.00.00	DIFERIDO	Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos compreendidos até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.	N	

1.2.5.1.0.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações.	N	
1.2.5.1.1.00.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações.	N	
1.2.5.1.1.01.00	GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações.	S	0 - NAO TEM C/C
1.2.5.9.0.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações.	N	
1.2.5.9.1.00.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os gastos com novos empreendimentos, incorridos antes do início de suas operações.	N	
1.2.5.9.1.01.00	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E PRÉ-OPERACIONAIS	Compreende/Registra a perda do valor do capital aplicado em despesas pré-operacionais.	S	0 - NAO TEM C/C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.	N	
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.	N	
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações , com vencimento no curto prazo.	N	

2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	N	
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, relativas ao exercício atual.	N	
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	Registra as obrigações referentes ao décimo terceiro salário, geralmente apropriadas na base de 1/12 do valor bruto da folha de pagamento da unidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	Registra as obrigações referentes a férias, geralmente apropriadas como percentuais da folha de pagamento da unidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.01.04	LICENÇA- PRÊMIO	Registra os valores das obrigações constituídas com base em percentuais de salários, destinados ao pagamento de licença-prêmio.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS PESSOAL A PAGAR	Registra as demais obrigações de pessoal a pagar, não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	

2.1.1.1.1.04.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.1.1.1.1.05.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.1.06.00	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, exceto precatórios.	N	
2.1.1.1.1.06.01	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, exceto precatórios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.1.2.00.00	PESSOAL A PAGAR - INTRA	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.1.1.2.01.00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, relativas ao exercício atual.	N	
2.1.1.1.2.01.99	RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO	Registra as demais obrigações de pessoal a pagar, não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	N	
2.1.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.1.2.1.01.00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	N	
2.1.1.2.1.01.01	PROVENTOS-PESSOAL CIVIL	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.02	PROVENTOS-PESSOAL MILITAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.03	13º SALÁRIO-INATIVO CIVIL	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.04	13º SALÁRIO-INATIVO MILITAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.05	ABONO-INATIVO CIVIL	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.06	ABONO-INATIVO MILITAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.07	PENSÕES CIVIS	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.08	PENSÕES MILITARES	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.09	13º SALÁRIO-PENSIONISTA CIVIL	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.10	13º SALÁRIO-PENSIONISTA MILITAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.2.1.01.11	ABONO-PENSIONISTA CIVIL	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.12	ABONO-PENSIONISTA MILITAR	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.13	SALÁRIO FAMÍLIA-ATIVO CIVIL FINANCEIRO	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.01.99	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Registra as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.04.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.1.1.2.1.04.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.04.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.04.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.05.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	

2.1.1.2.1.05.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.05.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.05.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.1.06.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.1.1.2.1.06.01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, exceto precatórios	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.2.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	

2.1.1.2.2.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos a obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	
2.1.1.2.2.05.03	OBRIGAÇÕES DO RPPS DO ESTADO JUNTO AO SPSM DO PRÓPRIO ESTADO	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS do Estado a pagar ao SPSM do próprio Estado, decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.2.05.04	OBRIGAÇÕES DO SPSM DO ESTADO JUNTO AO RPPS DO PRÓPRIO ESTADO	Registra os valores relativos às obrigações do SPSM do Estado a pagar ao RPPS do próprio Estado, decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.2.06.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR	Registra os valores devidos ao RPPS pelo ente a título de aporte para cobertura de déficit financeiro.	N	
2.1.1.2.2.06.01	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR	Registra os valores devidos ao RPPS pelo ente a título de aporte para cobertura de déficit financeiro.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.2.07.00	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	Registra os valores devidos ao RPPS pelo ente a título de aporte para cobertura de déficit atuarial.	N	
2.1.1.2.2.07.26	APORTES PARA A COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	Registra os valores devidos ao RPPS pelo ente a título de aporte para cobertura de déficit atuarial.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.2.07.27	OUTROS APORTES PARA A COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	Registra os valores devidos ao RPPS pelo ente a título de aporte para cobertura de déficit atuarial.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.3.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.1.2.3.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos a obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	

2.1.1.2.3.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RGPS decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.3.05.02	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS da União decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.4.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	N	
2.1.1.2.4.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos às obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	
2.1.1.2.4.05.01	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS de um estado decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.2.5.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Município.	N	
2.1.1.2.5.05.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	Compreende os valores relativos às obrigações a pagar decorrentes de compensação financeira entre RGPS e RPPS, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	N	

2.1.1.2.5.05.01	CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO	Registra os valores relativos às obrigações do RPPS a pagar ao RPPS de um município decorrentes de compensação financeira entre regimes, por contagem recíproca de tempo de contribuição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	N	
2.1.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.1.3.1.01.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar.	N	
2.1.1.3.1.01.01	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.02	AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.03	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.04	BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.05	AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO CIVIL	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.06	AUXÍLIO FUNERAL-INATIVO CIVIL	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.07	AUXÍLIO FUNERAL-PENSIONISTA CIVIL	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.08	AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO MILITAR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.09	AUXÍLIO FUNERAL-INATIVO MILITAR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.10	AUXÍLIO FUNERAL-PENSIONISTA MILITAR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.3.1.01.11	AUXÍLIO CRECHE-PESSOAL CIVIL	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.12	AUXÍLIO INVALIDEZ-PESSOAL CIVIL	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.14	AUXÍLIO INVALIDEZ-PESSOAL MILITAR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.15	AUXÍLIO DOENÇA-RPPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.16	AUXÍLIO FUNERAL-RGPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.17	AUXÍLIO CRECHE-PESSOAL CIVIL-RGPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.19	ASSISTÊNCIA À SAÚDE-RPPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.20	AUXÍLIO DOENÇA-RGPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.21	BENEFÍCIOS A DEPENDENTES DE MILITARES EXCLUÍDOS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.22	AUXÍLIO RECLUSÃO	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.23	SALÁRIO FAMÍLIA-RPPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.24	BOLSA AUXÍLIO	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.25	ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.26	AUXÍLIO RENDA MÍNIMA	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.27	AUXÍLIO FINANCEIRO	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.28	BOLSA FAMÍLIA	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.29	AUXÍLIO A VOLUNTÁRIOS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.3.1.01.30	BOLSA ATLETA	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.31	PROGRAMA ESTADUAL - MS TURISMO	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.32	BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL-APOSENTADOS E PENSIONISTAS CIVIL	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.33	BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL-APOSENTADOS E PENSIONISTAS MILITAR	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.34	AUXÍLIO EDUCAÇÃO-PESSOAL CIVIL-RGPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.3.1.01.35	AUXÍLIO EDUCAÇÃO-PESSOAL CIVIL-RPPS	Registra as obrigações relativas aos benefícios assistenciais a pagar. Auxílio Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.	N	
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.1.4.1.08.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	Registra as contribuições patronais a regime de previdência complementar.	N	
2.1.1.4.1.08.01	PREVCOM-MS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade,PREVCOM-MS	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.4.1.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	N	
2.1.1.4.1.98.03	OBRIGAÇÃO PATRONAL À ENTIDADE DE CLASSE	Registra os valores relativos Entidade de Classe	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.1.98.08	ATENDIMENTO A SAÚDE-SERVIDOR ATIVO	Registra os valores relativos atendimento a saude-servidor ativo	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.1.98.09	ATENDIMENTO A SAÚDE-SERVIDOR INATIVO	Registra os valores relativos atendimento a saude-servidor ativo	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.1.98.10	ATENDIMENTO A SAÚDE-PENSIONISTA	Registra os valores relativos atendimento a saude-Pensionista	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.1.98.11	ENCARGOS PATRONAIS DE ENCARGOS DE JUROS E MORA SOBRE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Registra os valores relativos encargos patronais de juros e mora sobre obrigações patronais	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.1.98.25	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	N	
2.1.1.4.2.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA -RPPS	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.4.2.01.03	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.04	CONTRIBUIÇÃO AO RPPS-PESSOAL MILITAR	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.06	JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.07	MULTAS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.08	PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.12	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SOBRE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR-RPV	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SOBRE PRECATORIOS	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.19	CONTRIBUIÇÕES-INATIVOS CIVIL (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.20	CONTRIBUIÇÕES-PENSIONISTAS CIVIL (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.21	CONTRIBUIÇÕES-INATIVOS MILITAR (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.4.2.01.22	CONTRIBUIÇÕES-PENSIONISTA MILITAR (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.23	APORTE PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Registra Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial- Lei 6.339, de 01/11/2024	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.27	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (Art.122 da Lei 3.150/2005)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.(art.23 lei 3.150,RPPS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.01.99	OUTROS ENCARGOS DO RPPS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.02.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	N	
2.1.1.4.2.02.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - CIRCULANTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.02.02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA – CIRCULANTE	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins, relativo à parte dos servidores – AC.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.03.00	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra os valores relativos as obrigações suplementares do Ente com os regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar, do fundo em capitalização.	N	
2.1.1.4.2.03.01	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	Compreende/Registra os valores relativos as obrigações suplementares do Ente com os regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar, do fundo em capitalização.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.4.2.05.00	CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO MILITAR - SPSM	Registra os valores relativos as obrigações com sistema social de proteção militar - SPSM, não identificados como previdência privada ou complementar.	N	
2.1.1.4.2.05.01	TRANSFERÊNCIAS AO SISTEMA SOCIAL DE PROTEÇÃO MILITAR - SPSM	Registra os valores relativos as obrigações com sistema social de proteção militar - SPSM,	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	N	
2.1.1.4.2.99.01	ENCARGOS SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros.	N	
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	Registra os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.01.02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.01.03	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	Registra os valores relativos as contribuições incidentes sobre serviços prestados por terceiros ou contribuintes avulsos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.4.3.01.04	FUNDO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL FPAS	Registra os compromissos perante o fundo da previdência e assistência social (FPAS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.03.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	N	
2.1.1.4.3.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.05.00	FGTS	Registra os valores dos encargos sociais a recolher ao FGTS, gerados por pagamentos de salários.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.06.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	N	
2.1.1.4.3.06.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados junto ao INSS ou entidade de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.07.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais	N	
2.1.1.4.3.07.01	PASEP	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao PASEP	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	N	
2.1.1.4.3.98.01	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS-INTER UNIÃO	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.3.98.02	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
2.1.1.4.4.03.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	N	
2.1.1.4.4.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.1.4.5.03.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	Compreende os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, não identificados como previdência privada ou complementar.	N	
2.1.1.4.5.03.01	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência, de pessoal requisitado de outros entes da federação.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.1.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência.	N
2.1.1.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N
2.1.1.9.1.01.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N

2.1.1.9.1.01.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.9.1.01.02	OUTROS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS A PAGAR	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.9.2.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência.	N	

2.1.1.9.2.01.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência.	N	
2.1.1.9.2.01.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.1.9.2.01.02	OUTROS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS A PAGAR	Compreende demais obrigações a curto prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, relativas à benefícios assistenciais ou trabalhistas, compulsoriamente ou não, excluídos aqueles que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais ou administrados pela previdência.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.	N	
2.1.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	N	

2.1.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.1.1.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de títulos.	N	
2.1.2.1.1.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.1.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.1.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.1.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	N	
2.1.2.1.1.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.1.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	S	72 - CLASSIF. RECEITA NOVO EMENTARIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.1.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.2.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	N	
2.1.2.1.2.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	N	
2.1.2.1.2.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	N	

2.1.2.1.2.99.01	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.2.1.3.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de títulos.	N	
2.1.2.1.3.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.3.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.3.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.3.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	N	
2.1.2.1.3.02.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores em liquidação, decorrentes de contratos de empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.3.02.05	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores referentes a operações de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo cumprir as exigências mencionadas no art. 32 da lei complementar nº 101, publicada em 04/05/2000 e aquelas previstas no art. 38 da referida lei.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.3.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.1.3.04.00	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.	N	

2.1.2.1.3.04.01	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496/1997.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇ	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.2.1.01.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão de títulos.	N	
2.1.2.2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão de títulos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.2.1.02.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	N	
2.1.2.2.1.02.01	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.2.1.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	N	
2.1.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, INCLUSIVE DUPLICATAS DESCONTADAS.	N	

2.1.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO-INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo, INCLUSIVE DUPLICATAS DESCONTADAS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.3.1.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	N	
2.1.2.3.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.3.1.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.3.1.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.3.3.00.00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO-INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as transações cujos recursos tomados possuem destinação específica. São obrigações decorrentes de aquisições assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.2.3.3.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo.	N	
2.1.2.3.3.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.2.3.3.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para construção de imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.3.3.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.3.3.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a curto prazo para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.4.1.01.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo.	N	
2.1.2.4.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a curto prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.4.1.01.02	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.4.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a curto prazo não classificados em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo.	N	

2.1.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.5.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.1.03.01	JUROS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA-EX ANT.	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.1.03.02	JUROS DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	N	
2.1.2.5.1.04.01	ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.2.5.3.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende/Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	N	
2.1.2.5.3.01.01	JUROS DE CONTRATOS - PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Compreende/Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.2.5.3.01.99	JUROS DE CONTRATOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende/Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de outros empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.3.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	N	
2.1.2.5.3.02.01	ENCARGOS - PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Compreende/Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos relativos ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.3.02.99	ENCARGOS - OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende/Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de outros empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.3.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	N	
2.1.2.5.3.03.01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.5.3.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a curto prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.6.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.2.6.1.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.6.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	N	
2.1.2.6.1.03.01	JUROS DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA-EX.ANT.	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.6.1.03.02	JUROS DA DÍVIDA EXTERNA CONTRATADA	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.6.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusive como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	N	
2.1.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusive como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.8.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.8.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – INTERNO – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.2.8.3.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.8.3.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	N	
2.1.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a curto prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.2.9.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.2.9.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	N	
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar parcelados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra a renegociação de parcelas vencidas (dívidas) junto à fornecedores, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar, nos termos do art.29, inciso III da LC 101/2000.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	N	
2.1.3.1.1.03.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores não parcelados, ou seja, em uma única vez, de contas a pagar a curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.03.02	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores parcelados de contas a pagar a curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.03.03	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	Registra a renegociação de dívidas (parcelas em atraso) com contas a pagar a curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.03.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.1.3.1.1.05.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.3.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.06.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.1.3.1.1.06.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.06.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.06.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.07.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.1.3.1.1.07.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	73 - ATRIBUTO SF

2.1.3.1.1.07.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.07.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.08.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDITORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009.	N	
2.1.3.1.1.08.01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.08.02	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	73 - ATRIBUTO SF

2.1.3.1.1.08.03	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de contas a pagar de credores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.09.00	FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a fornecedores nacionais, exceto precatórios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.1.10.00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a contas a pagar de credores nacionais, exceto precatórios.	N	
2.1.3.1.1.10.01	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a fornecedores nacionais, exceto precatórios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.2.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
2.1.3.1.2.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	N	
2.1.3.1.2.03.01	PRÊMIOS EM PECÚNIA	Registra os valores de prêmios em pecunia	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.1.2.03.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.3.1.3.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.3.1.3.01.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.3.1.3.01.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Compreende/Registra as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.3.1.5.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.3.1.5.01.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.3.1.5.01.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.3.2.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.3.2.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.3.2.1.01.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	N	
2.1.3.2.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.2.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar parcelados diretamente com fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.2.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra a renegociação de parcelas vencidas (dívidas) junto a fornecedores estrangeiros.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.2.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.2.1.02.00	CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos credores estrangeiros decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	N	

2.1.3.2.1.02.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores não parcelados, ou seja, em uma única vez, de contas a pagar a curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.2.1.02.02	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores financiados de contas a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.2.1.02.03	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	Registra a renegociação de dívidas (parcelas em atraso) com contas a pagar a curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.3.2.1.02.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.4.1.3.02.00	IRPJ A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto de Renda pessoa Jurídica.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.03.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	N	

2.1.4.1.3.03.01	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de curto prazo relativos a diferenças intertemporais (Deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSSL), bem como PIS/PASEP e Confins (Lei nº 9718 de 27/11/1998).J1402	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.05.00	IOF A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.09.00	CSSL A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações exigíveis a Curto Prazo relativas a Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas (CSSL).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.10.00	COFINS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.12.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	N	
2.1.4.1.3.12.01	PIS PASEP PARCELAMENTO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.12.02	ENCARGOS SOBRE PIS PASEP PARCELAMENTO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.4.1.3.12.03	INSS PARCELAMENTO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.12.04	ENCARGOS SOBRE INSS PARCELAMENTO	Registra o valor das obrigações a recolher relativas ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Servidor Público (PASEP).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis a curto prazo a recolher relativas à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.4.2.1.06.00	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	N	

2.1.4.2.1.99.01	TAXA ADMINISTRATIVA DO RPPS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência estadual com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
2.1.4.2.2.02.00	IPVA A RECOLHER	Registra o valor das obrigações exigíveis relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.03.00	TRIBUTOS ESTADUAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos relativos a Tributos que foram renegociados.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.05.00	TAXA DE ATENDIMENTO CONTRA INCÊNDIO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Atendimento Contra Incêndio.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.06.00	TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente ao pagamento da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.08.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	N	
2.1.4.2.2.99.01	MULTAS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.99.02	JUROS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.4.2.2.99.03	TAXAS ESTADUAIS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.2.2.99.04	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de Licenciamento Ambiental.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.3.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.3.1.99.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.1.99.02	TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.1.99.03	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO RTVD	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.1.99.04	TAXA DE LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.5.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.3.5.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	Compreende as obrigações das entidades com os tributos de competência municipal com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.4.3.5.99.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.5.99.02	TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.5.99.03	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO RTVD	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.4.3.5.99.04	TAXA DE LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE	Registra o valor das Obrigações junto ao Governo Estadual, referente a Taxa de limpeza publica	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.	N	
2.1.5.0.3.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a união.	N	
2.1.5.0.3.01.00	COTA PARTE DO FUNDEB	Registra o valor da cota do FUNDEB para repassar à união.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.0.5.00.00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.5.0.5.01.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	Registra o valor da cota de ICMS arrecadado devida aos municípios.	N	
2.1.5.0.5.01.01	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS-ICMS	Registra o valor da cota de ICMS arrecadado devida aos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.0.5.01.02	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Registra o valor da cota de ICMS arrecadado devida aos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.0.5.02.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	Registra o valor da cota de IPVA arrecadado devida aos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.0.5.03.00	REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	Registra o valor da cota-parte do IPI que o estado recebe da União e deve repassar 25% aos respectivos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.0.5.99.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS	Registra o valor da cota de outros tributos arrecadados ou de outras receitas devida aos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática.	N	

2.1.5.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.5.1.3.01.00	COTA PARTE DO FUNDEB	Registra o valor da cota do FUNDEB para repassar à união.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
2.1.5.1.4.01.00	TRANSFERÊNCIA AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra o valor da transferência concedida ao FUNDEB.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.1.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios decorrentes de mandamento constitucional, são regulamentadas por lei e realizadas de forma automática. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.5.1.5.01.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	Registra o valor da cota de ICMS arrecadado devida aos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.1.5.02.00	REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	Registra o valor da cota de IPVA arrecadado devida aos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.5.1.5.03.00	REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	Registra o valor da cota-parte do IPI que o estado recebe da União e deve repassar 25% aos respectivos municípios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.1.5.99.00	REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DA COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS	Compreende/Registra o valor da cota de outros tributos arrecadados ou de outras receitas devida aos municípios devido a determinação constitucional.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR	Compreende os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos.	N	
2.1.5.2.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.5.2.5.01.00	TRANSFERÊNCIAS LEGAIS A PAGAR	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	

2.1.5.2.5.01.01	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.2.5.01.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDERSUL AGROPECUÁRIA	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.2.5.01.03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDERSUL COMBUSTÍVEL	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.5.2.5.01.04	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FIS	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.2.5.01.05	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO CIDE	Compreende/Registra Registra os valores arrecadados a serem transferidos cuja obrigatoriedade decorre de lei específica e regulamentação própria, ocorrendo entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos.	N	
2.1.5.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.1.5.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	N	
2.1.5.3.1.01.01	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.01.02	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.01.03	TERMO DE PARCERIA A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.5.3.1.01.04	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.01.05	TRANSFERÊNCIAS AO PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.01.06	BENS ADQUIRIDOS PARA ENTREGA FUTURA	Compreende/Registra os valores a serem transferidos	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.01.07	CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	N	

2.1.5.3.1.02.01	CONTRIBUIÇÕES	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.02.02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.02.03	AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.02.04	AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.02.05	SUBVENÇÕES SOCIAIS À INSTITUIÇÃO DE CARATER ASSISTENCIAL	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.5.3.1.02.06	SUBVENÇÕES SOCIAIS À INSTITUIÇÕES CULTURAIS	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.02.07	TRANSFERÊNCIAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.02.08	TRANSFERÊNCIAS REFERENTE A CONTRATO DE GESTÃO	Compreende/Registra os valores a serem transferidos os valores a serem transferidos para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos a título de subvenção, auxílio e contribuição, visando a consecução de finalidades de interesse público. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	N	
2.1.5.3.1.03.01	CONSORCIOS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.5.3.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECÍFICAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos cujo atendimento de requisitos fiscais pelo beneficiário é dispensado por lei, e normalmente estão relacionadas a programas essenciais de governo. Em geral, elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, e a sua execução orçamentária tem caráter discricionário, apesar de algumas delas serem definidas como transferências obrigatórias ou automáticas por intermédio de leis específicas.	N	
2.1.5.3.1.04.01	TRANSFERÊNCIAS AS APMS - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	Compreende/Registra os valores a serem transferidos as APMS-Programa de Alimentação Escolar-PNAE	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.04.02	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA	Compreende/Registra os valores a serem transferidos	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.04.03	CONTRATOS DE GESTÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.1.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	N	
2.1.5.3.1.06.01	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores a serem transferidos	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

2.1.5.3.3.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.5.3.3.01.01	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.3.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	N	
2.1.5.3.3.03.01	CONSORCIOS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.3.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	N	

2.1.5.3.3.06.01	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
2.1.5.3.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	N	
2.1.5.3.4.01.01	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.4.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	N	

2.1.5.3.4.06.01	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.5.3.5.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.5.3.5.01.01	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.3.5.03.00	TRANSFERÊNCIAS POR DELEGAÇÃO A PAGAR	Compreende/Registra os valores a serem transferidos entre Entes Federativos ou a consórcios públicos visando a execução descentralizada de projetos e ações públicas de responsabilidade exclusiva do concedente e exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas.	N	
2.1.5.3.5.03.01	CONSORCIOS A PAGAR	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.5.3.5.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	N	
2.1.5.3.5.06.01	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.5.9.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	Compreende os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores.	N	
2.1.5.9.1.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.5.9.1.01.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	Compreende/Registra Registra os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.5.9.1.01.01	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	Compreende os valores transferidos não enquadrados nos itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	N	
2.1.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	N	
2.1.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.7.1.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de indenizações trabalhistas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.1.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIOS COLETIVOS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de dissídios coletivos.	S	4 - EXERCICIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.1.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	N	
2.1.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.7.2.1.08.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada do SPSM.	N	
2.1.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos para o SPSM, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária do inativo para o SPSM	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras das pensões militares concedidas de prestação continuada.	S	0 - NAO TEM C/C

2.1.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária do pensionista para o SPSM	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores, referentes as provisões do SPSM	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente liquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada dos demais regimes previdenciários.	N	
2.1.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras das aposentadorias e pensões já concedidas aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada de demais regimes	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos aposentados e pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.3.0.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	N	

2.1.7.3.1.00.00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.7.3.1.01.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO	Compreende os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados e que se encontram na esfera administrativa.	N	
2.1.7.3.1.01.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.3.1.01.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade apresentou recurso administrativo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.3.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JUDICIAL	Compreende os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que já se encontram na esfera judicial.	N	
2.1.7.3.1.02.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL NÃO RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial e que não estão em fase recursal.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.3.1.02.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial em fase recursal.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.3.1.99.00	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS	Compreende/Registra os valores das provisões, relacionados ao pagamento de riscos fiscais, não classificados em itens anteriores.	N	
2.1.7.3.1.99.01	PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS	Compreende/Registra os valores das provisões, relacionados ao pagamento de riscos fiscais, não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.	N	

2.1.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.7.4.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis.	N	
2.1.7.4.1.01.01	PROVISÕES PARA INDENIZAÇÕES CIVIS-RPV	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.4.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUIDAR	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros a liquidar.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.4.1.03.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros já cientificados.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.4.1.04.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS NÃO CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros não cientificados.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	N	
2.1.7.5.3.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	N	

2.1.7.5.3.01.00	PROVISÃO PARA DEDUÇÃO DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.5.3.02.00	PROVISÃO PARA DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	S	0 - NAO TEM C/C

2.1.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a outros entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo.	N	
2.1.7.5.5.01.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	Registra o valor da provisão para repartição da cota de ICMS reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.5.5.02.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	Registra o valor da provisão para repartição da cota de IPVA reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.5.5.03.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI	Registra o valor da provisão para repartição da cota parte do IPI reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.5.5.99.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE OUTROS TRIBUTOS/RECEITAS	Registra o valor da provisão para repartição da cota parte de outros tributos reconhecida no lançamento por parte do agente arrecadador, a se repartido com os municípios. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta de passivo referente a obrigações de repartição a municípios.	S	0 - NAO TEM C/C

2.1.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas.	N	
2.1.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.7.9.1.01.00	PROVISÃO PARA GARANTIAS	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir despesas com a prestação de garantia relativas a produtos vendidos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.9.1.02.00	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir obrigações oriundas da venda ou extinção de uma linha de negócios, fechamento de fábricas ou locais de negócios, mudanças na estrutura da administração e reorganizações com efeito relevante na natureza e foco das operações da entidade.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.7.9.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificáveis nas demais contas deste plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo, e compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000.	N	
2.1.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	N	

2.1.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.8.1.1.01.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - (DEPÓSITOS A QUEM DE DIREITO)	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.1.1.03.00	OUTROS CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.1.8.1.1.05.00	BENS ALIENADOS PARA ENTREGA FUTURA	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.1.1.06.00	BENS CEDIDOS A DEVOLVER	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens cedidos a resolver	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.1.2.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES- INTRA OFSS	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.1.8.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PARA EQUILÍBRIO ATUARIAL	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de dissídios coletivos.	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.8.1.2.03.00	OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES - INTRA OFSS	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra, nos termos do art. 29, inciso III da LC 101/2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	71 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.8.3.0.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendatário os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	N	
2.1.8.3.1.00.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendatário os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.8.3.1.01.00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A PAGAR	Compreende/Registra as obrigações a curto prazo referentes a arrendamentos mercantis, nos quais não são transferidos ao arrendatário os riscos e benefícios inerentes a propriedade, não havendo a possibilidade de opção de compra do bem arrendado.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.4.0.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título, com vencimento no curto prazo.	N	

2.1.8.4.1.00.00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	Compreende os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do titulo, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.8.4.1.01.00	DEBENTURES CONVERSIVEIS EM AÇÕES NO CURTO PRAZO	Registra os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título e que são conversíveis em ações, com vencimento até o termino do exercício seguinte.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.8.4.1.02.00	DEBENTURES NAO-CONVERSIVEIS EM AÇÕES NO CURTO PRAZO	Registra os títulos emitidos pela entidade que conferirão aos seus titulares direito de credito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão do título e que não são conversíveis em ações, com vencimento até o termino do exercício seguinte.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.8.4.1.96.00	AGIO NA EMISSAO DE DEBENTURES	Registra os valores de ágio na emissão de debentures, que são os valores recebidos que supera o de resgate desses títulos na data do próprio recebimento ou do valor formalmente atribuído as debentures.	S	73 - ATRIBUTO SF
2.1.8.4.1.97.00	(-) DESAGIO NA EMISSAO DE DEBENTURES	Registra os valores de deságio na emissão de debentures, que são os valores recebidos inferiores ao valor de resgate desses títulos na data do próprio recebimento ou do valor formalmente atribuído as debentures.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.8.4.1.98.00	(-) CUSTO DA TRANSAÇÃO A AMORTIZAR	Registra os custos da transação a amortizar, que são apenas os custos incorridos e diretamente atribuíveis as atividades necessárias exclusivamente a consecução da transação. Por exemplo: taxas e comissões. Entretanto, não incluem despesas financeiras, custos internos administrativos ou custo de carregamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.1.8.5.0.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas E OS VALORES A SEREM PAGOS A TITULO DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO.	N	

2.1.8.5.1.00.00	DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os dividendos aprovados pela assembleia geral a serem pagos aos acionistas e os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.8.5.1.01.00	DIVIDENDOS A PAGAR - TESOURO ESTADUAL/MUNICIPAL	Registra os valores a serem pagos ao tesouro estadual/municipal a título de dividendos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.5.1.02.00	DIVIDENDOS A PAGAR - TERCEIROS	Registra os valores a serem pagos a terceiros a título de dividendos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.5.1.03.00	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	Registra os valores a serem pagos a título de remuneração do capital próprio.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.6.0.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de concessão de serviço público, nas espécies Comum e Parceria Público Privada - PPP.	N	
2.1.8.6.1.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de concessão de serviço público, nas espécies Comum e Parceria Público Privada - PPP. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	N	
2.1.8.6.1.01.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTRUÍDOS PELA SPE	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto a referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	N	
2.1.8.6.1.01.01	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTRUÍDOS PELA SPE	Registra os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à incorporação dos ativos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.8.6.1.01.02	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATOS DE PPP	Registra os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.6.1.01.03	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONCRETIZAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATOS DE PPP	Registra a obrigação de curto prazo dos contratos de Parceria Público Privada - PPP, decorrentes da concretização dos riscos sob responsabilidade do ente/entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.6.1.02.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de concessão comum de serviço público.	N	
2.1.8.6.1.02.01	MODELO DE FINANCIAMENTO DE PASSIVOS	Registra os passivos decorrentes de obrigação da concedente pagar à concessionária valores surgidos da construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do ativo de concessão comum de serviço público.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.6.1.02.02	MODELO DE CONCESSÃO DE DIREITOS À CONCESSIONÁRIA	Registro de passivos decorrentes da construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do ativo de concessão comum de serviço público, mas que serão adimplidos com o recebimento de receitas auferidas pela concessionária em razão de direito a ela garantido pela concedente de cobrar dos usuários pelos serviços prestados.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.6.1.02.03	MODELO BIFURCADO - FINANCIAMENTO DE PASSIVOS	Registro da parcela de passivos na forma de Financiamento de Passivos, decorrentes de concessões comuns que preveem, de forma concomitante, os dois modelos de financiamentos apresentados - modelo de Financiamento de Passivos e o modelo de Concessão de Direitos à Concessionária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.6.1.02.04	MODELO BIFURCADO - CONCESSÃO DE DIREITOS À CONCESSIONÁRIA	Registro da parcela de passivos na forma de Concessão de Direitos à Concessionária, decorrentes de concessões comuns que preveem, de forma concomitante, os dois modelos de financiamentos apresentados - modelo de Financiamento de Passivos e o modelo de Concessão de Direitos à Concessionária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo.	N	

2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	N	
2.1.8.8.1.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	Registra o valor a ser recolhido a outras entidades, em função de dispositivos legais com as quais a entidade mantenha convenio de arrecadação direta. Exemplo: FNDE, INCRA, DPC, SENAI, Sesi, SENAC, FAER, SEBRAE, SENAT, SESCOOP, SESC.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.05	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	Registra os valores relativos a ressarcimentos e restituições de tributos com autorizações concedidas, porém ainda não devolvidos aos, ou não exercidos pelos, legítimos credores pela entidade, exceto as de natureza previdenciária.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.06	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, de impostos e contribuições diversos, relativas as importâncias pagas a terceiros, sobre os quais incidam os referidos tributos.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	Registra os valores das retenções em folha procedidas em pagamentos a empregados ou a servidores, autorizados por esses ou por determinação judicial, a título de pensão alimentícia.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento do pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições de previdência e assistência medica.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.12	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, que serão administrados pelo próprio órgão/entidade para assistência a saúde de seus servidores.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF

2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	Registra os descontos efetuados em folhas de pagamento de pessoal para posterior recolhimento a favor de instituições representativas de classe.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.14	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes as contribuições a planos de seguro de vida em grupo.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra os valores das retenções efetuadas em folha de pagamento dos servidores referentes as contribuições a planos de seguro de vida em grupo.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.16	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de vale-transporte. Trata-se dos valores referentes aos 6% instituídos pelo artigo 9º do decreto nº 95.247/1987 e suas alterações.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.17	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	Registra os valores das consignações retidas pela entidade a serem repassados para as empresas prestadoras dos serviços de fornecimento de cartão-alimentação/refeição.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.18	VALOR REFERENTE A GLOSAS DE TERCEIROS	Registra os valores das consignações retidas pela entidade referente a Glosas.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, em confiança, por diversos contribuintes sujeitos a recolhimentos e ou pagamentos aos favorecidos.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.	N	
2.1.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Registra os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.03.02	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	Registra os valores relativos as obrigações contraídas por depósitos efetuados a favor da entidade destinados ao exercício de direito de recurso junto a justiça e encontrados vinculados em contas bancarias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.	N	

2.1.8.8.1.04.01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.04.02	DEPOSITOS ESPECIAIS	Registra o valor relativo a retenções de depósitos vinculados a restituir no curso do exercício seguinte a entidade transferidora, decorrente de contratos ou instrumentos congêneres, convenção, acordo ou ajuste.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.04.03	DEPOSITOS DE TERCEIROS	Registra os valores relativos aos depósitos de terceiros de diversas origens, inclusive desconhecidas, não reclamados pelos credores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.04.04	DEPOSITOS DE VEICULOS ALIENAVEIS	Registra o valor dos recebimentos provenientes da alienação de veículos removidos, recolhidos ou apreendidos de acordo com a resolução do Contran nº 178/2005, pendentes de transferências diversas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.04.05	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Registra os valores das retenções de depósitos de diversas origens recebidos por UG central cuja devolução deve ser realizada no curso do exercício seguinte.	S	0 - NAO TEM C/C
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	Registra compromissos exigíveis até o termino do exercício seguinte, decorrentes de recebimentos a título de depósitos, para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.08.00	PRECATÓRIOS	Registra contrapartida dos valores do ente público depositados em conta especial para pagamento de precatórios.	N	
2.1.8.8.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, no Tribunal de Justiça, o valor depositado em conta especial para pagamento de precatório.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.1.8.8.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, na entidade devedora, o valor depositado em conta especial relacionado ao pagamento de precatórios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	N	
2.1.8.8.1.99.01	SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.99.02	VALORES DE TERCEIROS A RESTITUIR	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, a restituir a terceiros	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.8.8.1.99.04	VALORES DE SUPERAVIT FINANCEIRO A TRANSFERIR	Compreende outros valores restituíveis referente a Superávit Financeiro	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.99.06	SUPRIMENTO DE FUNDOS-CARTÃO CORPORATIVO	Compreende outros valores restituíveis referente a Suprimentos de Fundos-Conciliação Bancária do Cartão Cooperativo	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.99.07	VALORES A PAGAR CÓDIGO DE BARRAS	Compreende outros valores restituíveis referente a Valores a pagar código de barras	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.1.99.99	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	N	
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos a servidores a ser recolhido ao RPPS do servidor.	S	69 - RT + UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, do imposto sobre a renda, relativas as importâncias pagas a terceiros ou creditadas a servidores ou empregados, sobre as quais incida o referido imposto.	S	69 - RT + UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.2.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Registra os valores entregues em confiança ou em consignações não classificados em itens anteriores.	S	69 - RT + UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.1.8.8.2.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	N	
2.1.8.8.2.99.99	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO

2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	N	
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT) ou de serviços de terceiros, a ser recolhido ao instituto nacional do seguro social/previdência social.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.3.01.06	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, de impostos e contribuições de natureza tributária diversos, relativas as importâncias pagas a terceiros, sobre os quais incidam.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.3.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende/Registra outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	N	
2.1.8.8.3.99.01	TRANSFERÊNCIAS CONDICIONADAS EC N.103/2022	Registra os valores referentes as transferências condicionadas EC 103/2022	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.1.8.8.4.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
2.1.8.8.4.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	N	

2.1.8.8.4.01.07	ICMS	Registra os valores relativos ao imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços retidos por força de legislação ou por acordo entre as partes envolvidas na transação em consignações.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GERALICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.1.8.8.4.01.09	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS	Registra os valores em consignação relativos a outros tributos a serem repassados aos estados.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GERALICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende/Registra os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	N	
2.1.8.8.5.01.08	ISS	Registra os valores do imposto sobre serviços retidos em consignações por força de legislação, circunstâncias ou acordo entre as partes envolvidos na transação, em situações que a entidade como parte contratante, atue como substituta tributária.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.8.5.01.09	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS	Registra os valores em consignação relativos a outros tributos a serem repassados aos municípios.	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo.	N	
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	N	

2.1.8.9.1.01.01	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	Registra o valor das despesas a serem indenizadas decorrentes de liquidação de pagamentos efetuados com auxílio - alimentação bem como reembolsos de gastos realizados pelos servidores custeados pelo programa de assistência a saúde e benefícios sociais do órgão responsável.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições, não relativas a servidores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.01.04	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.01.05	FUNDO DE RESERVA A RECOMPOR – LIDES QUE O ENTE É PARTE	Registra os valores relativos à recomposição do Fundo de Reserva, em casos de apropriação de depósitos judiciais das lides em que o ente é parte, quando este estiver abaixo dos limites mínimos exigidos, em conformidade com a LC nº 151/2015, EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.01.06	DEPÓSITOS DE TERCEIROS A RESTITUIR	Registra os valores relativos às obrigações contraídas pela apropriação dos valores oriundos de depósitos (judiciais e extrajudiciais) de lides dos quais o ente não faz parte, em conformidade com a EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.01.08	FUNDO DE RESERVA A RECOMPOR – DEPÓSITOS DE TERCEIROS	Registra os valores relativos à recomposição do Fundo de Reserva, em casos de apropriação de depósitos judiciais das lides em que o ente não é parte, quando o fundo estiver abaixo dos limites mínimos exigidos, em conformidade com a EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.01.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores decorrentes de outras indenizações e restituições, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	Registra os valores relativos as diárias a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	Registra os valores relativos aos suprimentos de fundos a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.12.00	SUBVENÇÕES A PAGAR	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.13.00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	Registra os compromissos exigíveis provenientes da apropriação da despesa de transferência.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.8.9.1.14.00	CONSÓRCIOS A PAGAR	Registra as obrigações a pagar junto a consórcios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.16.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens móveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.17.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.17.01	BENS FINANCIADOS PARA ENTREGA FUTURA	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.17.02	BENS CEDIDOS A DEVOLVER	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.18.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ANTECIPADA	Compreende pagamentos de variações patrimoniais aumentativas (VPA) antecipadas, cujos efeitos ocorrerão no curto prazo.	N	
2.1.8.9.1.18.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ANTECIPADA	Compreende pagamentos de variações patrimoniais aumentativas (VPA) antecipadas, cujos efeitos ocorrerão no curto prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	N	
2.1.8.9.1.98.01	BENS ALIENADOS PARA ENTREGA FUTURA	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.02	BENS CEDIDOS A DEVOLVER	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.03	SUPRIMENTOS DE FUNDOS- CONCILIAÇÃO BANCARIA	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.04	REPASSE FINANCEIRO- CONCILIAÇÃO BANCARIA	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.05	VALE RENDA	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.06	PROGRAMA MAIS SOCIAL (LEI 5.639,DE 05 DE ABRIL DE 2021)	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.8.9.1.98.07	PRODUTOS E MEDICAMENTOS IMPORTADOS (PAGAMENTO ANTECIPADO)	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.08	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM CUIDA-LEI 6.128, 31/10/2023	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.09	PROGRAMA MS SUPERA-LEI 6.135, 09/11/2023	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.10	BOLSAS CULTURAIS	Bolsas Culturais-Lei Aldir Blanc- n.º 14.399/2022	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.11	PROGRAMA RECOMEÇOS-LEI ESTADUAL 6.387 DE 24 DE MARÇO DE 2025	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.12	PROGRAMA DE APOIO À MULHER TRABALHADORA E CHEFE DE FAMÍLIA-LEI ESTADUAL 6.388 DE 24 DE MARÇO DE 2025	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.1.98.99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Registra as obrigações a curto prazo não classificadas em itens anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.2.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTRA OFSS	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
2.1.8.9.2.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	N	
2.1.8.9.2.01.04	RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a restituições de contribuições previdenciárias a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.2.01.05	RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA - INTRA OFSS	Registra os valores relativos à restituição de valores para recomposição do Fundo de Reserva, em casos de apropriação de depósitos judiciais das lides em que o ente é parte, em conformidade com LC nº 151/2015, EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.1.8.9.2.01.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS DE TERCEIROS - INTRA OFSS	Registra os valores relativos às obrigações contraídas pela utilização dos valores oriundos de depósitos efetuados de lides dos quais o ente não faz parte, em conformidade com a EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.2.01.07	SALDOS DE DUODÉCIMOS A DEVOLVER	Registra as obrigações quanto aos saldos de duodécimos a devolver, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 109/2021, nos casos de devoluções e diferimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.2.01.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores decorrentes de outras indenizações e restituições, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.2.02.00	OBRIGAÇÃO DE COBERTURA DO DEFICIT FINANCEIRO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende as obrigações do Ente com os regimes próprios de previdência, referente ao deficit financeiro do Fundo em Repartição.	N	
2.1.8.9.2.02.01	OBRIGAÇÃO DE COBERTURA DO DEFICIT FINANCEIRO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende as obrigações do Ente com os regimes próprios de previdência, referente ao deficit financeiro do Fundo em Repartição.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.2.02.02	OBRIGAÇÃO DE COBERTURA DO DEFICIT FINANCEIRO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as obrigações do Ente com os regimes próprios de previdência, referente ao déficit financeiro do Fundo em Capitalização.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.2.03.00	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as obrigações do Ente com os regimes próprios de previdência, referente ao deficit atuarial do Fundo em Capitalização.	N	
2.1.8.9.2.03.01	OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as obrigações do Ente com os regimes próprios de previdência, referente ao deficit atuarial do Fundo em Capitalização.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

2.1.8.9.3.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS UNIÃO	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	N	
2.1.8.9.3.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições, não relativas a servidores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.01.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores decorrentes de outras indenizações e restituições, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.05.00	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	N	
2.1.8.9.3.05.01	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.09.00	TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de termo de parceria, que é um instrumento jurídico de fomento e gestão das relações de parceria entre organizações do terceiro setor - qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, e o poder público, com objetivo de imprimir maior agilidade gerencial aos projetos, reduzir as excessivas exigências burocráticas e realizar controle dos resultados. O termo de parceria foi instituído e disciplinado pela lei 9.790/99, de 23 de marco de 1999 e decreto nº 3 100/99.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.12.00	SUBVENÇÕES A PAGAR	Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.15.00	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	N	
2.1.8.9.3.98.01	APROPRIAÇÃO DE INSS A PAGAR	Registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.3.98.02	APROPRIAÇÃO DE INSS A PAGAR	Registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.4.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	

2.1.8.9.4.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS ESTADO	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	N	
2.1.8.9.4.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições, não relativas a servidores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.4.01.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores decorrentes de outras indenizações e restituições, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.4.05.00	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	N	
2.1.8.9.4.05.01	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.4.15.00	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Registra os valores de saldos de convênios não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.5.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.1.8.9.5.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS MUNICÍPIO	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	N	
2.1.8.9.5.01.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra os valores decorrentes de outras indenizações e restituições, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.5.05.00	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	N	
2.1.8.9.5.05.01	CONVÊNIOS A PAGAR	Compreende os valores a pagar retidos a título de convenio.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.1.8.9.5.13.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO	Registra o somatório das subvenções a liberar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.	N	
2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	N	

2.2.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	N	
2.2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	Registra os valores relativos a vencimentos e vantagens fixas e variáveis devidas aos servidores civis e militares, bem como as aposentadorias, reformas e pensões.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.1.1.03.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.2.1.1.1.03.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.1.1.03.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.1.1.1.03.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.2.1.1.1.04.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.1.1.1.05.00	PESSOAL A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, exceto precatórios.	N	
2.2.1.1.1.05.01	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, exceto precatórios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	N	
2.2.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.1.2.1.02.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.2.1.2.1.02.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.2.1.02.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.1.2.1.02.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.2.1.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.2.1.2.1.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.2.1.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.2.1.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.2.1.04.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	N	

2.2.1.2.1.04.01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.	N	
2.2.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações a longo prazo relativas aos benefícios assistenciais administrados pela previdência social, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.1.3.1.01.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	REGISTRA OS VALORES RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS ADMINISTRADOS PELA PREVIDENCIA SOCIAL, Compreende as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.1.02.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.1.02.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.1.02.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS			

2.2.1.3.1.02.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.1.03.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.2.1.3.1.03.01	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.1.03.02	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.1.03.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de benefícios assistenciais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.3.1.04.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de decisões judiciais referentes a benefícios assistenciais, exceto precatórios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais.	N	

2.2.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
2.2.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Registra os valores relativos as obrigações com regimes próprios de previdência não identificados como previdência privada ou complementar.	N	
2.2.1.4.2.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.4.2.02.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins.	N	
2.2.1.4.2.02.01	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL - ANC	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins, relativo à parte patronal – ANC.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.4.2.02.02	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA – ANC	Registra a apropriação e movimentação do valor referente a débitos parcelados com regimes próprios de previdência, referente ao não recolhimento de obrigações de folha de pagamento e outros afins, relativo à parte dos servidores – ANC.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.2.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	Compreende os valores relativos as contribuições a previdência social, incidentes sobre salários e remunerações pagos e sobre serviços de terceiros.	N	
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	Registra os valores de debito parcelado que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto à previdência.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.4.3.02.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	Registra a apropriação e movimentação do valor dos débitos parcelados, referente ao não recolhimento de contribuições sociais.	N	
2.2.1.4.3.02.01	PASEP	Registra os valores de debito parcelado a que se refere ao parcelamento do PASEP.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.4.3.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.1.4.5.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as obrigações a longo prazo das unidades relativas a despesas incorridas e não pagas, em benefício de seus servidores, empregados e familiares, compulsoriamente ou não, incluindo aquelas que se destinam ao financiamento da seguridade social de responsabilidade do poder público e as demais contribuições sociais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	

2.2.1.4.5.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	Registra os valores relativos aos encargos sociais de ocorrência permanente ou eventual que tenham gerado obrigações para a entidade, cuja classificação não esteja prevista em contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.0.0.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.	N	
2.2.2.1.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.2.1.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.2.1.1.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de títulos.	N	
2.2.2.1.1.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.1.1.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.1.1.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.1.1.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	N	
2.2.2.1.1.02.98	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.2.1.3.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.2.2.1.3.01.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de créditos internas decorrentes da emissão de títulos.	N	
2.2.2.1.3.01.01	DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra os valores exigíveis, decorrentes da emissão de títulos da dívida mobiliária.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.1.3.01.02	(-) DESÁGIO DE TÍTULOS	Registra os valores relativos a deságio ocorridos em títulos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.2.1.3.01.98	OUTROS TÍTULOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra os valores decorrentes da colocação no mercado de títulos, para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.1.3.02.00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito internas em contratos.	N	
2.2.2.1.3.02.01	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	Registra os valores das operações de crédito internas em contratos, para as quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.1.3.04.00	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Compreende a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente.	N	
2.2.2.1.3.04.01	PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS	Registra a obrigação decorrente da assunção e do refinanciamento, pela União, da dívida pública de Estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496/1997.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.1.3.99.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os empréstimos a longo prazo - interno - não enquadrados nas classificações anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.2.0.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	N	

2.2.2.2.1.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.2.2.1.01.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM TÍTULOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão de títulos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.2.2.1.02.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.2.1.03.00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO	Compreende os empréstimos a curto prazo - externo - não enquadrados nas classificações anteriores.	N	
2.2.2.2.2.00.00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO INTRA OFSS	Compreende os empréstimos contratuais ou mobiliários assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (INTRA-OFFS).	N	
2.2.2.2.2.01.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM TÍTULOS - INTRA OFSS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão de títulos.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.2.2.2.2.02.00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS - INTRA OFSS	Compreende os valores das operações de crédito externas decorrentes da emissão em contratos.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.0.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.2.3.1.00.00	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas dentro do país e transacionadas, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.2.3.1.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo.	N	

2.2.2.3.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos internos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.02	FINANCIAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para construção de imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.03	FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.04	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.05	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.06	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.07	OUTRAS INFRAESTRUTURAS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.08	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.10	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.01.98	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos internos a longo prazo para os quais não haja contas específicas.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.3.1.02.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos internos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.2.4.0.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.2.4.1.00.00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações decorrentes de aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor ou instituição financeira assumidas no exterior e transacionadas, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.2.4.1.01.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo.	N	
2.2.2.4.1.01.01	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	Registra os valores exigíveis decorrentes de financiamentos externos a longo prazo, contraídos para aquisição de bens do ativo permanente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.4.1.01.02	FINANCIAMENTOS DE CAPITAL DE GIRO	Registra os valores exigíveis, decorrentes de financiamentos externos a longo prazo contraídos para o capital de giro.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.4.1.02.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS POR ARRENDAMENTO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	Registra as obrigações a longo prazo referentes a financiamentos externos por arrendamento financeiro, onde são transferidos substancialmente ao arrendador todos os riscos e benefícios inerentes a propriedade, havendo a possibilidade de compra do bem arrendado.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.	N	

2.2.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo.. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.2.5.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	N	
2.2.2.5.1.01.01	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.1.01.02	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.1.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	N	
2.2.2.5.1.02.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.1.02.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos.	N	
2.2.2.5.1.03.01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.1.03.02	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos.	N	
2.2.2.5.1.04.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.1.04.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos internos do exercício anterior.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.2.5.3.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos dentro do país e transacionados, em regra, em moeda nacional, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.2.2.5.3.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos.	N	
2.2.2.5.3.01.01	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.3.01.02	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.3.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos.	N	
2.2.2.5.3.02.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.5.3.02.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos internos do exercício anterior.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.0.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.2.6.1.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.2.2.6.1.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	N	
2.2.2.6.1.01.01	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.1.01.02	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.1.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	N	
2.2.2.6.1.02.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.1.02.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.1.03.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos.	N	
2.2.2.6.1.03.01	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.1.03.02	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.1.04.00	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos.	N	
2.2.2.6.1.04.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos do exercício.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.1.04.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de financiamentos externos de exercícios anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.2.00.00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – EXTERNO - INTRA OFSS	Compreende os juros e encargos financeiros referentes a empréstimos e financiamentos, reconhecidos pelo regime de competência e pagáveis a longo prazo, assumidos no exterior e transacionados, em regra, em moeda estrangeira, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (INTRA-OFSS).	N	

2.2.2.6.2.01.00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - INTRA-OFSS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos.	N	
2.2.2.6.2.01.01	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO - INTRA OFSS	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos do exercício.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.2.01.02	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Registra os valores exigíveis decorrentes dos juros de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores. - INTRA OFSS	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.2.02.00	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - INTRA OFSS	Compreende os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos.	N	
2.2.2.6.2.02.01	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO - INTRA OFSS	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos do exercício.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.2.2.6.2.02.02	ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Registra os valores exigíveis decorrentes dos encargos de contratos de empréstimos externos de exercícios anteriores.	S	68 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO + ATRIBUTO SF
2.2.2.8.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	N	
2.2.2.8.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.2.8.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.8.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.2.8.3.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - interno, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.2.2.8.3.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos internos..	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.8.3.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos internos	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.9.0.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador.	N	
2.2.2.9.1.00.00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os encargos financeiros estabelecidos em valores prefixados, inclusos como contrapartida nas contas de empréstimo e de financiamento a longo prazo - externo, mas que ainda não transcorreram por não ter ocorrido ainda o fato gerador. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.2.9.1.01.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a empréstimos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.2.9.1.02.00	(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Registra o valor dos encargos financeiros pré-estabelecidos em valores prefixados, referentes a financiamentos externos.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.	N
2.2.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar referentes a credores nacionais.	N
2.2.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende também os precatórios com vencimento no longo prazo das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar referentes a credores nacionais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N

2.2.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	Compreende os valores a pagar aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	N	
2.2.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar financiados diretamente com fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra o parcelamento de dívidas com fornecedores a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.2.3.1.1.04.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos, caso fosse observada à regra geral, prevista no §5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento caso fosse observada a regra geral, estabelecida no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.3.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	Compreende as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/ 2009.	N	
2.2.3.1.1.05.01	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.05.02	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não pagos durante a execução do orçamento em que deveriam ter sido incluídos em observância ao disposto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, a partir de 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro do prazo de pagamento previsto no § 5º do artigo 100 da CF/88.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.08.00	FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações referentes a precatórios de fornecedores nacionais, não sujeitos ao regime especial instituído pela emenda constitucional 62/2009, anteriores a 05/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.09.00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	Registra as obrigações decorrentes de sentenças judiciais referentes a contas a pagar de credores nacionais, exceto precatórios.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.10.00	CONTAS A PAGAR - CREDITORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a pagar a longo prazo aos credores nacionais decorrentes do fornecimento de bens/materiais e da prestação de contas.	N	
2.2.3.1.1.10.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores não parcelados, ou seja, em uma única vez, de contas a pagar a longo prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.10.02	CONTAS PARCELADAS A PAGAR	Registra os valores parcelados de contas a pagar a longo prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.3.1.1.10.03	RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	Registra a renegociação de dívidas (parcelas em atraso) com contas a pagar a longo prazo.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF 27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.1.1.10.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	Registra os valores de demais contas a pagar a longo prazo.	S	
2.2.3.2.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.3.2.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as obrigações junto a fornecedores estrangeiros de matérias primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.3.2.1.01.00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	Compreende os valores a pagar aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	N	
2.2.3.2.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar não parcelados, ou seja, em uma única vez, aos fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.2.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Registra os valores a pagar parcelados diretamente com fornecedores estrangeiros de bens, materiais e serviços envolvidos com as atividades operacionais da entidade.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.2.1.01.03	RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	Registra a renegociação de parcelas vencidas (dívidas) junto a fornecedores estrangeiros.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.3.2.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	Registra os valores de demais fornecedores a pagar.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo.	N	

2.2.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as obrigações das entidades com o governo federal relativas a impostos, taxas e contribuições, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.2.4.1.3.01.00	PASSIVO FISCAL DIFERIDO	Registra os valores de débitos fiscais de longo prazo relativos a diferenças intertemporais (deliberação da CVM nº 273, de 20/08/98), correspondentes ao IRPJ e CSSL, bem como PIS/PASEP E COFINS (lei nº 9.718 de 27/11/1998).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.4.1.3.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	Registra os valores devidos pela entidade relativos a tributos que foram renegociados (IPI, IRPJ CSSL, PIS, PASEP e Outros).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas.	N	
2.2.4.1.3.99.01	PASEP A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas. (PASEP)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.4.1.3.99.02	INSS A RECOLHER	Registra os compromissos exigíveis a longo prazo, decorrentes da incidência de tributos para os quais não haja contas específicas. (INSS)	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária.	N	
2.2.5.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos.	N	

2.2.5.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.5.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	Compreende os valores a serem transferidos para Entes Federativos a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorrem de determinação constitucional ou legal, nem sejam destinados ao Sistema Único de Saúde. Elas exigem a celebração de um instrumento jurídico entre as partes envolvidas e, regra geral, requerem contrapartida financeira do beneficiário.	N	
2.2.5.3.1.01.01	BENS ADQUIRIDOS POR TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens cedidos a resolver	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.5.3.1.01.02	BENS PARA ENTREGA FUTURA	Compreende os Bens a serem baixados após quitação dos débitos, bem como demais Bens para entrega futura.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.5.3.1.01.03	TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR-CONTRIBUIÇÕES	Compreende os Bens a serem baixados após quitação dos débitos, bem como demais Bens para entrega futura.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.5.3.1.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.5.3.1.06.01	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.5.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.2.5.3.3.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.5.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
2.2.5.3.4.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.5.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores a serem transferidos que não há obrigatoriedade legal, por isso, deve-se celebrar um instrumento jurídico entre as partes envolvidas, uma concedente e outra beneficiária. Poderá ocorrer entre entes da Federação e para entidades privadas sem fins lucrativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	

2.2.5.3.5.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os valores de saldos de transferências voluntárias não utilizados a serem devolvidos ao Concedente	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	N	
2.2.7.1.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	N	
2.2.7.1.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.7.1.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de indenizações trabalhistas.	S	4 - EXERCÍCIO + CNPJ ou CPF ou IG ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.1.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE DISSÍDIOS COLETIVOS	Registra os valores das provisões constituídas visando o pagamento de dissídios coletivos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	N	
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.7.2.1.01.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	N	

2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras das aposentadorias e pensões já concedidas aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11, da Portaria MPS nº 403/2008.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.01.08	(-) CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições extraordinárias futuras dos aposentados para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.01.09	(-) CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições extraordinárias futuras dos pensionistas para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	N	
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das aposentadorias e pensões a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o somatório do valor presente das contribuições futuras dos servidores ativos, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11, da Portaria MPS nº 403/2008.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.02.07	(-) CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO SERVIDOR ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições extraordinárias futuras dos servidores ativos para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	N	
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras das aposentadorias e pensões já concedidas aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.03.08	(-) CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições extraordinárias futuras dos aposentados para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.03.09	(-) CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições extraordinárias futuras dos pensionistas para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	N	
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das aposentadorias e pensões a serem concedidas aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições (normal) futuras do ente, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o somatório do valor presente das contribuições futuras dos servidores ativos, incidentes sobre as remunerações da geração atual.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária conforme expressa o artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.08.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada do SPSM.	N	
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras dos benefícios com inativos do SPSM, já concedidos, em gozo de benefício de prestação continuada.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos inativos para o SPSM, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária do inativo para o SPSM	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras das pensões militares concedidas de prestação continuada.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente da compensação previdenciária do pensionista para o SPSM	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores, referentes as provisões do SPSM	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada dos demais regimes previdenciários.	N	
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das prestações futuras das aposentadorias e pensões já concedidas aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada de demais regimes	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor presente das contribuições futuras dos aposentados e pensionistas, por prazo de vigência indeterminado, para financiar os benefícios já em fase de pagamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra outras deduções não classificadas em itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios já concedidos aos assistidos e beneficiários em gozo de benefício de prestação continuada.	N	
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor da insuficiência financeira, referente aos benefícios concedidos, a ser coberta pelo ente do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	N	
2.2.7.2.2.02.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS - FOLHA DE REMUNERAÇÃO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor das contribuições do ente para o fundo em repartição do RPPS, referentes ao total da folha de remuneração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.2.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS - FOLHA DE BENEFÍCIOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor das contribuições do ente para o fundo em repartição do RPPS, referentes ao total da folha de benefícios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor da insuficiência financeira, referente aos benefícios a conceder, a ser coberta pelo ente do fundo em repartição.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.7.2.2.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	Compreende, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, a provisão matemática correspondente ao valor presente líquido das prestações futuras dos benefícios a conceder para a geração atual (servidores ativos).	N	
2.2.7.2.2.03.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS - FOLHA DE REMUNERAÇÃO	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor das contruibuições do ente para o fundo em capitalização do RPPS, referentes ao total da folha de remuneração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.2.2.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS - FOLHA DE BENEFÍCIOS	Registra, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, o valor das contruibuições do ente para o fundo em capitalização do RPPS, referentes ao total da folha de benefícios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.3.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	N	
2.2.7.3.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.7.3.1.01.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO	Compreende os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados e que se encontram na esfera administrativa.	N	
2.2.7.3.1.01.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO NÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade ainda não apresentou recurso administrativo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.3.1.01.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO RECORRIDOS	Registra os valores das provisões para pagamento de autos de infração já lavrados, para os quais a unidade apresentou recurso administrativo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.3.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JUDICIAL	Compreende os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que já se encontram na esfera judicial.	N	
2.2.7.3.1.02.01	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL NÃO RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial e que não estão em fase recursal.	S	0 - NAO TEM C/C

2.2.7.3.1.02.02	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS NA ESFERA JUDICIAL RECORRIDAS	Registra os valores das provisões para pagamento de autuações fiscais que se encontram na esfera judicial em fase recursal.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.3.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificados em itens anteriores.	N	
2.2.7.4.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.	N	
2.2.7.4.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.7.4.1.01.00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	Registra os valores das provisões constituídas para o pagamento de indenizações cíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.4.1.02.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUIDAR	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros a liquidar.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.4.1.03.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros referentes a sinistros já cientificados.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.4.1.04.00	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS NÃO CIENTIFICADOS	Registra os valores das provisões para pagamento de seguros, referentes a sinistros não cientificados.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.4.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificados em itens anteriores.	N	
2.2.7.5.0.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta especifica de passivo.	N	

2.2.7.5.4.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N
2.2.7.5.5.00.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Na arrecadação, esta provisão será revertida em conta específica de passivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N
2.2.7.6.0.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004.	N
2.2.7.6.1.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N

2.2.7.6.1.01.00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.7.6.1.01.01	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP-INFOVIA DIGITAL	Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem após o término do exercício seguinte, não classificadas anteriormente neste plano de contas.	N	
2.2.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem após o término do exercício seguinte, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.7.9.1.01.00	PROVISÃO PARA GARANTIAS	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir despesas com a prestação de garantia relativas a produtos vendidos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.9.1.02.00	PROVISÃO PARA REESTRUTURAÇÃO	Registra os valores das provisões destinadas a cobrir obrigações oriundas da venda ou extinção de uma linha de negócios, fechamento de fábricas ou locais de negócios, mudanças na estrutura da administração e reorganizações com efeito relevante na natureza e foco das operações da entidade.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.9.1.03.00	PROVISÕES DO FCVS	Compreende, de acordo com a nota técnica atuarial, os valores atuariais dos passivos do fundo de compensação e variações salariais.	N	

2.2.7.9.1.03.01	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS EXPIRADOS	Registra os resíduos de contratos liquidados pelo mutuário com cobertura do FCVS, de acordo com a avaliação atuarial.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.9.1.03.02	PROVISÕES DO FCVS - RISCOS NÃO EXPIRADOS	Registra o montante de contratos com cobertura do FCVS em fase de pagamento pelos mutuários, de acordo com a avaliação atuarial.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.9.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificáveis nas demais contas deste plano de contas.	N	
2.2.7.9.1.99.01	PROVISÕES A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não classificáveis nas demais contas deste plano de contas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Compreende/Registra os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
2.2.7.9.2.01.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende/Registra os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
2.2.7.9.2.01.01	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Compreende/Registra os demais passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo, não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	Compreende/Registra o valor atual do equacionamento do deficit atuarial do Fundo em Capitalização implementado em Lei do Ente, é o somatório dos recursos que refletem a obrigação do Ente, enquanto patrocinador do Regime, em cobrir o deficit atuarial do regime no fundo em Capitalização. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.7.9.2.99.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não detalhadas anteriormente.	N	
2.2.7.9.2.99.01	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	Registra os valores das provisões não detalhadas anteriormente.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.8.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra.	N	
2.2.8.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens ou prestação de serviços e que ensejem a devolução da quantia recebida, caso a operação não ocorra. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.8.1.1.01.00	BENS MOVEIS ADQUIRIDOS POR CONVÊNIOS	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens cedidos a resolver	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.1.1.02.00	BENS FINANCIADOS PARA ENTREGA FUTURA	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens cedidos a resolver	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.1.1.06.00	BENS CEDIDOS A DEVOLVER	Compreende as antecipações recebidas por operações de fornecimento de bens cedidos a resolver	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.6.0.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- LONGO PRAZO	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de concessão de serviço público, nas espécies Comum e Parceria Público Privada - PPP.	N	

2.2.8.6.1.00.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO - LONGO PRAZO	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de concessão de serviço público, nas espécies Comum e Parceria Público Privada - PPP. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	N	
2.2.8.6.1.01.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTRUÍDOS PELA SPE - LONGO PRAZO	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger tanto a contraprestação referente à incorporação dos ativos quanto a referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	N	
2.2.8.6.1.01.01	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTRUÍDOS PELA SPE	Registra os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à incorporação dos ativos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.6.1.01.02	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATOS DE PPP	Registra os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada - PPP. Deve abranger a contraprestação referente à prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.6.1.01.03	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONCRETIZAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATOS DE PPP	Registra a obrigação de longo prazo dos contratos de Parceria Público Privada - PPP, decorrentes da concretização dos riscos sob responsabilidade do ente/entidade.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.6.1.02.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATOS DE PPP	Compreende os passivos decorrentes dos contratos de concessão comum de serviço público.	N	
2.2.8.6.1.02.01	MODELO DE FINANCIAMENTO DE PASSIVOS	Registra os passivos decorrentes de obrigação da concedente pagar à concessionária valores surgidos da construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do ativo de concessão comum de serviço público.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.8.6.1.02.02	MODELO DE CONCESSÃO DE DIREITOS À CONCESSIONÁRIA	Registro de passivos decorrentes da construção, desenvolvimento, aquisição ou melhoria do ativo de concessão comum de serviço público, mas que serão adimplidos com o recebimento de receitas auferidas pela concessionária em razão de direito a ela garantido pela concedente de cobrar dos usuários pelos serviços prestados.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.6.1.02.04	MODELO BIFURCADO - CONCESSÃO DE DIREITOS À CONCESSIONÁRIA	Registro da parcela de passivos na forma de Concessão de Direitos à Concessionária, decorrentes de concessões comuns que preveem, de forma concomitante, os dois modelos de financiamentos apresentados - modelo de Financiamento de Passivos e o modelo de Concessão de Direitos à Concessionária.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo.	N	
2.2.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.	N	
2.2.8.8.1.01.05	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	Registra os valores de obrigações, decorrentes de indenizações e restituições	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.8.1.01.12	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	Registra os valores das consignações retidos pela entidade, ou entregues a essa, que serão administrados pelo próprio órgão/entidade para assistência a saúde de seus servidores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.	N	
2.2.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	Registra os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

2.2.8.8.1.03.02	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	Registra os valores relativos as obrigações contraídas por depósitos efetuados a favor da entidade destinados ao exercício de direito de recurso junto a justiça e encontrados vinculados em contas bancárias.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.	N	
2.2.8.8.1.04.01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	Registra os valores das obrigações exigíveis contraídas com o recebimento de depósitos e/ou cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos, para garantias de operações específicas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.1.04.02	DEPOSITOS ESPECIAIS	Registra o valor relativo a retenções de depósitos vinculados a restituir no curso do exercício seguinte a entidade transferidora, decorrente de contratos ou instrumentos congêneres, convenção, acordo ou ajuste.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.1.04.03	DEPOSITOS DE TERCEIROS	Registra os valores relativos aos depósitos de terceiros de diversas origens, inclusive desconhecidas, não reclamados pelos credores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.8.1.04.04	DEPOSITOS DE VEICULOS ALIENAVEIS	Registra o valor dos recebimentos provenientes da alienação de veículos removidos, recolhidos ou apreendidos de acordo com a resolução do Contran nº 178/2005, pendentes de transferências diversas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.1.04.05	DEPOSITOS A TRANSFERIR	Registra os valores das retenções de depósitos de diversas origens recebidos por UG central cuja devolução deve ser realizada no curso do exercício seguinte.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	Registra compromissos exigíveis até o termino do exercício seguinte, decorrentes de recebimentos a título de depósitos, para os quais não haja contas específicas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.8.8.1.08.00	PRECATÓRIOS	Registra A contrapartida dos valores do ente público depositados em conta especial para pagamento de precatórios.	N	
2.2.8.8.1.08.01	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, no Tribunal de Justiça, o valor depositado em conta especial para pagamento de precatório.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	Registra, na entidade devedora, o valor depositado em conta especial relacionado ao pagamento de precatórios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	Compreende outros valores restituíveis em posse da entidade, no papel de fiel depositaria.	S	0 - NAO TEM C/C
2.2.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
2.2.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	N	
2.2.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos a servidores a ser recolhido ao RPPS do servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
2.2.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.2.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	N	
2.2.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	Registra o valor das retenções procedidas em pagamentos de empregados regidos pela consolidação das leis do trabalho (CLT) ou de serviços de terceiros, a ser recolhido ao instituto nacional do seguro social/previdência social.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

2.2.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, do imposto sobre a renda, relativas as importâncias pagas a terceiros ou creditadas a servidores ou empregados, sobre as quais incida o referido imposto.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.3.01.06	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	Registra os valores referentes as retenções na fonte, pela entidade, de impostos e contribuições de natureza tributária diversos, relativas as importâncias pagas a terceiros, sobre os quais incidam.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.2.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES	Compreende/Registra os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços INTRA OFSS.	N	
2.2.8.8.5.01.08	ISS	Registra os valores do imposto sobre serviços retidos em consignações por força de legislação, circunstâncias ou acordo entre as partes envolvidos na transação, em situações que a entidade como parte contratante, atue como substituta tributária.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2.2.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo.	N	
2.2.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras obrigações não classificáveis em grupos específicos deste plano de contas, com vencimento no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.2.8.9.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as obrigações relativas a indenizações e restituições.	N	

2.2.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Registra os valores relativos as diversas indenizações e restituições, não relativas a servidores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.9.1.12.00	SUBVENÇÕES A PAGAR	Compreende/Registra o somatório das subvenções a pagar de exercícios anteriores.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.9.1.17.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens imóveis.	N	
2.2.8.9.1.17.01	BENS FINANCIADOS PARA ENTREGA FUTURA	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.9.1.17.02	BENS CEDIDOS A DEVOLVER	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.9.1.17.03	BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS POR CONVÊNIO	Compreende/Registra os recursos exigíveis que dependam de fato ou de evento futuro para sua efetivação como os referentes a subvenções governamentais e doações para investimentos condicionais - bens imóveis.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	Demais obrigações a longo prazo.	N	
2.2.8.9.1.98.01	BENS ALIENADOS PARA ENTREGA FUTURA	Bens Alienados para Entrega Futura	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.9.1.98.02	BENS CEDIDOS A DEVOLVER	Bens Cedidos a Devolver	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.2.8.9.1.98.99	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.	N	
2.3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.	N	

2.3.1.2.0.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada.	N	
2.3.1.2.1.00.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.1.2.1.01.00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o capital social subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista, deduzido da parcela ainda não realizada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.3.0.0.00.00	RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).	N	
2.3.3.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação.	N	
2.3.3.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os valores das demais reservas de capital, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por haverem sido extintas pela legislação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.3.9.1.01.00	PRÊMIO NA EMISSÃO DE DEBÊNTURES	Registra os valores de prêmio na emissão de debêntures, que ocorrem quando o preço da emissão de debêntures for superior a seu valor nominal. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.3.9.1.02.00	RESERVAS DE DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	Registra os valores de doações e subvenções para investimentos. Esta conta não consta mais dentre as rubricas de reservas de capital e assim deve ser utilizada apenas durante o período necessário para utilização dos saldos remanescentes nela.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.3.9.1.03.00	RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL DEC. LEI 1.598/77	Registra os valores do resultado da correção monetária especial, conforme o Decreto-lei nº 1.598/77.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.3.9.1.99.00	DEMAIS RESERVAS DE CAPITAL	Registra os valores das demais reservas de capital, não contabilizáveis em outras contas deste plano.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.0.0.00.00	DEMAIS RESERVAS	Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.	N	
2.3.6.1.0.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.	N	
2.3.6.1.1.00.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.1.1.01.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.3.6.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.06	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.14	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.15	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.02.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.03.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.04.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.05.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.3.6.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.05.02	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.05.04	CARROS DE COMBATE	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.05.05	AERONAVES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.05.06	EMBARCAÇÕES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.06.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.	N	
2.3.6.1.1.06.01	SOFTWARES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.09.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.3.6.1.1.09.01	ARMAMENTOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.10.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.1.1.10.01	SEMOVENTES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.20.00	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.3.6.1.1.21.00	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.1.1.21.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.02	IMÓVEIS COMERCIAIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.03	EDIFÍCIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.21.04	TERRENOS/GLEBAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.05	ARMAZÉNS/GALPÕES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.06	AQUARTELAMENTOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.07	AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.21.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.09	REPRESAS/AÇUDES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.10	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.11	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.21.12	FARÓIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.13	MUSEUS/PALÁCIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.14	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.21.16	HOTÉIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.17	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.18	PORTOS/ESTALEIROS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.19	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.21.20	CEMITÉRIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.21	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.22	POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.21.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.22.00	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.1.1.22.01	EDIFÍCIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.02	APARTAMENTOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.03	ARMAZÉNS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.22.04	CASAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.05	CEMITÉRIOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.07	GARAGENS E ESTACIONAMENTOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.08	FAZENDAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.22.09	GALPÕES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.10	GLEBAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.11	LOJAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.12	SALAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.22.13	TERRENOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.14	LOTES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.15	LOTES INDUSTRIAIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.16	GLEBAS URBANAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.22.17	GLEBAS URBANIZADAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.18	GLEBAS RURAIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.22.99	OUTROS BENS DOMINICAIS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.00	RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.3.6.1.1.23.01	RUAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.02	PRAÇAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.03	ESTRADAS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.04	PONTES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.23.05	VIADUTOS	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.06	SISTEMA DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.07	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.08	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.1.1.23.09	BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.1.1.23.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	Compreende a contrapartida dos acréscimos de valor atribuídos a elementos do ativo, apurados pela diferença entre o valor do laudo e o valor anterior (custo original mais eventuais reavaliações anteriores), nos casos permitidos pela legislação vigente. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	Compreende os valores registrados em reservas atuariais dos fundos em capitalização, em repartição e dos fundos referentes aos empréstimos concedidos, tais como Fundo Garantidor, Fundo para Oscilação de Riscos, dentre outros	N	
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os saldos da reserva de constituição do Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e do Fundo para Oscilação de Riscos, ambos previstos na Portaria MF n. 464/2018 (artigos 44 e 45). Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório das reservas atuariais constituídas para ajustes do Fundo em Repartição, conforme o resultado da avaliação atuarial.	N	
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	Registra valores oriundos da destinação do resultado superavitário com o objetivo de preservar a solvência e a liquidez para o pagamento de benefícios, frente a contingências de ordem geral, atreladas ao Fundo em Capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	Registra valores oriundos da destinação do resultado superavitário, depois de constituída a Reserva Atuarial para Contingências, com o objetivo de promover futuros ajustes no Fundo em Capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o somatório das reservas atuariais constituídas para ajustes Fundo em Capitalização, conforme o resultado da avaliação atuarial.	N	
2.3.6.2.1.02.01	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	Registra a constituição de valores para a cobertura de benefícios estruturados em regime financeiro de repartição de capitais de cobertura, do Fundo em Capitalização. A reversão será efetuada em razão da concessão do benefício, no importe do valor da sua respectiva provisão matemática, ou em consequência de ajustes no valor deste fundo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.1.02.02	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra a constituição de valores para a cobertura das operações referentes aos empréstimos consignado concedidos a segurados do Fundo em Capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os valores para constituição de fundos garantidores do Fundo em Repartição	N	
2.3.6.2.1.03.01	FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra a constituição de valores para a cobertura das operações referentes aos empréstimos consignado concedidos a segurados do Fundo em Repartição	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende os valores para constituição de fundos para oscilação de riscos do fundo em capitalização	N	
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	Registra a constituição de valores para a cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de mitigar a anti-seleção de riscos, ou ainda para preservar a liquidez, em relação aos benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização, do Fundo em Capitalização. A reversão será efetuada a partir da ocorrência do evento que motivou sua constituição, ou em consequência de ajustes no valor deste fundo.	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	Registra a constituição de valores para a cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de mitigar a anti-seleção de riscos, ou ainda para preservar a liquidez, em relação aos benefícios estruturados em regime financeiro repartição de capitais de cobertura, do Fundo em Capitalização. A reversão será efetuada a partir da ocorrência do evento que motivou sua constituição, ou em consequência de ajustes no valor deste fundo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra a constituição de valores para a cobertura de operações referentes aos empréstimos consignado concedidos a segurados do Fundo em Capitalização, em virtude da oscilação de riscos	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende os valores para constituição de fundos para oscilação de riscos do fundo em repartição	N	
2.3.6.2.1.05.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	Registra a constituição de valores para a cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de mitigar a anti-seleção de riscos, ou ainda para preservar a liquidez, em relação aos benefícios estruturados em regime financeiro de repartição simples, no caso do Fundo em Repartição instituído por segregação de massa. A reversão será efetuada a partir da ocorrência do evento que motivou sua constituição, ou em consequência de ajustes no valor deste fundo.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.2.1.05.02	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra a constituição de valores para a cobertura de operações referentes aos empréstimos consignado concedidos a segurados do Fundo em Repartição, em virtude da oscilação de riscos	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.6.9.0.00.00	OUTRAS RESERVAS	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro.	N	
2.3.6.9.1.00.00	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras reservas que não forem classificadas como reservas de capital ou de lucro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	N	
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	N	
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.1.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	N	
2.3.7.1.1.04.01	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.1.04.02	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO - FINANCEIRO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	

2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.2.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício. Intra Orçamentaria	N	
2.3.7.1.2.04.01	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO-NÃO FINANCEIRO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.2.04.02	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO - FINANCEIRO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.7.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Serão Registrados nesta conta os ajustes da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.3.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício. Intra Orçamentaria	N	
2.3.7.1.3.04.01	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO-NÃO FINANCEIRO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.3.04.02	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO - FINANCEIRO.	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.4.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício. Intra Orçamentaria	N	
2.3.7.1.4.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício. Intra Orçamentaria	N	
2.3.7.1.4.04.01	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO-NÃO FINANCEIRO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.4.04.02	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO - FINANCEIRO.	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.5.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	.	N	
2.3.7.1.5.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.7.1.5.04.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício. Intra Orçamentaria	N	
2.3.7.1.5.04.01	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO - NÃO FINANCEIRO.	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.1.5.04.02	SUPERAVITS OU DEFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO - FINANCEIRO.	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de unidade da administração direta, autarquias, fundações e fundos, ocorrida durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.0.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas.	N	
2.3.7.2.1.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
2.3.7.2.1.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.1.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.1.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.1.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.1.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Compreende o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.2.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	

2.3.7.2.2.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.2.02.00	LUCROS EPREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.2.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.2.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.2.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.2.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.3.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
2.3.7.2.3.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.3.02.00	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.3.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.3.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.3.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.7.2.4.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
2.3.7.2.4.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.4.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.4.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.4.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.4.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.4.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.5.00.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
2.3.7.2.5.01.00	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	Registra o saldo dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas no exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.5.02.00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo dos lucros e prejuízos acumulados nos exercícios anteriores das empresas.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.5.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.	S	0 - NAO TEM C/C

2.3.7.2.5.04.00	LUCROS A DESTINAR DO EXERCÍCIO	Registra o valor dos lucros do exercício pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.5.05.00	LUCROS A DESTINAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor dos lucros de exercícios anteriores pendentes de destinação, até a aprovação da proposta pela assembleia geral.	S	0 - NAO TEM C/C
2.3.7.2.5.06.00	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	Registra o resultado apurado por extinção, cisão ou fusão de empresas durante o exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.	N	
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.	N	
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos.	N	

3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	N	
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RPPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Compreende o somatório dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificação, representação, adicional insalubridade, férias, 13 salário, licença-premio, abono pecuniário, adicional noturno, etc.	N	
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Registra o valor da despesa com vencimentos e salários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	Registra o valor da despesa com adicional noturno .	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.03	INCORPORACOES	Registra o valor da despesa com incorporações.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA	Registra o valor da despesa com abono de permanência.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Registra o valor da despesa com adicional de periculosidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Registra o valor da despesa com adicional de insalubridade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.07	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	Registra o valor da despesa com adicional de atividades penosas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.08	INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO	Registra o valor da despesa com incentivo á qualificação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.09	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	Registra o valor da despesa com remuneração de pessoal em disponibilidade	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.10	RETRIBUIÇÃO ADICIONAL VARIÁVEL E PRÓ-LABORE (LEI 7711/88)	Registra o valor da despesa com retribuição adicional variável e pró-labore (lei 7711/88)	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.1.1.01.12	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	Registra o valor da despesa com vantagem pecuniária individual	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.13	ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL	Registra o valor da despesa com abono provisório – pessoal civil	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.14	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	Registra o valor da despesa com gratificação por exercício de cargos	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.15	INCREMENTO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO	Registra o valor da despesa com incremento plano de cargos e salários do poder judiciário	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Registra o valor da despesa com gratificação por exercício de funções	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.17	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	Registra o valor da despesa com indenização de localização.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	Registra o valor da despesa com gratificação de tempo de serviço	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.19	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	Registra o valor da despesa com gratificações especiais	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.20	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	Registra o valor da despesa com gratificação por atividades expostas	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.21	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra o valor da despesa com férias vencidas e proporcionais	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	Registra o valor da despesa com 13 º salário	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.23	FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	Registra o valor da despesa com férias – abono pecuniário	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	Registra o valor da despesa com férias – abono constitucional	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.25	LICENÇA-PRÊMIO	Registra o valor da despesa com licença-prêmio.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.26	LICENÇA CAPACITAÇÃO	Registra o valor da despesa com licença capacitação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	Registra o valor da despesa com adiantamento pecuniário.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	Registra o valor da despesa com representação mensal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.29	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	Registra o valor da despesa com complementação salarial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.30	ADICIONAL - TETO PARLAMENTAR	Registra o valor da despesa com adicional – teto parlamentar.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a subsídios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	Registra o valor da despesa com gratificação por exercício de cargo em comissão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.33	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor da despesa com vencimentos e salários prorrogação salário maternidade.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.1.1.01.35	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.36	REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a remuneração e participação em órgãos deliberação coletiva.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL RPPS	Registra o valor da despesa com outros vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil RPPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Compreende o valor de outras despesas variáveis - Pessoal Civil - RPPS.	N	
3.1.1.1.1.02.01	SUBSTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a substituições.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.02	ADICIONAL VARIÁVEL	Registra as variacoes patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional variavel sujeitos a incidencia de tributos e contribuicoes de acordo com a lei 10.973/04 - distribuicao de royalties.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.03	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a serviços extraordinários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.05	GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a gratificação eleitoral.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.06	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a licença sem remuneração incentivada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.07	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	Registra as variacoes patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de adicional por plantao hospitalar - aph devido aos servidores em efetivo exercicio de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantao, nas areas indispensaveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais constantes no artigo 298 da lei 12.155, de 2009, que altera a lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009. (RPPS)	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.1.1.02.08	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a convocacao extraordinaria legislativa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.10	AUXILIO MORADIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indenizações e restituições trabalhistas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.12	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com com indenizações trabalhistas, referente a indenização e restituição decorrente de planos de demissão voluntária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.13	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com resarcimento de despesas de pessoal requisitado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	Registra o valor da despesa com voutros vencimentos e vantagens variáveis – pessoal civil RPPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.1.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de sentenças judiciais.	N	
3.1.1.1.1.03.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.	N	

3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo civil abrangidos pelo RGPS, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Compreende o somatório dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificação, representação, adicional insalubridade, férias, 13º salário, licença-prêmio, abono pecuniário, adicional noturno, etc.	N	
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com vencimentos e salários do pessoal civil regidos pelo regime geral da previdência social.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.02	ADICIONAL NOTURNO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remunerações a empregados em atividade noturna.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.03	INCORPORACOES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de vencimentos e vantagens por incorporações.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.04	ABONO DE PERMANENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com pagamento do abono de permanência, devido aos empregados que tendo completado as exigências para aposentadoria voluntaria, opte por permanecer em atividade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.05	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de empregados que exercem atividades perigosas, conforme o § 1º, do artigo 193, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.06	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de empregados em atividade em locais insalubres, conforme artigo 192, do decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.2.1.01.07	REMUNERAÇÃO PARTICIPANTES DE ORGAO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de remuneração de membros de órgãos de deliberação coletiva (conselho consultivo, conselho de administração, conselho fiscal ou outros órgãos colegiados), observado o disposto na Lei n. 7733, de 14/02/89.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.08	INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com incentivo a qualificação de empregados que possuírem educação formal superior ao exigido pelo emprego/cargo que ocupam, em áreas de interesse do órgão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.09	ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - ART. 469/CLT	Registra as variações patrimoniais diminutivas com remuneração de servidores que exercem foram transferidos conforme art.469 da CLT.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.12	VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com a vantagem pecuniária individual.,	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.13	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com abono provisório a pessoal civil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.14	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação por exercício de cargos, como GAJ, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação por exercício de funções, de coordenação, assessoramento, chefia e encargo de atividades específicas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.17	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de indenização de localização especifica determinada por lei.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações adquiridas em função de contagem de tempo de serviço, pessoal civil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.19	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações de natureza especial concedidas em virtude de lei a pessoal civil, tais como: gratificação especial de localização, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.20	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificações, quando pelo exercício, expõe o servidor a riscos.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de férias vencidas e proporcionais na rescisão de contrato de trabalho ou demissão do empregado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com gratificação de natal (13º salário) do pessoal civil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de despesas com a conversão em abono pecuniário de um terço do valor da remuneração devida ao empregado no período de férias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes do valor do abono concedido a todos empregados como remuneração do período de férias anuais - um terço a mais do que o salário normal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.25	LICENCA-PREMIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com licença-prêmio por assiduidade no trabalho.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.26	LICENCA CAPACITAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com licença para capacitação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adiantamento pecuniário devidos aos servidores em decorrência de determinação legal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com representação mensal, por exemplo do "DAS" e etc.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.29	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com complementação de remuneração paga a pessoal civil	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a subsídios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificação por exercício de cargo em comissão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.33	VENCIMENTOS E SALÁRIOS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e salários prorrogação salário maternidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.01.35	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a férias - pagamento antecipado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outros vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	Compreende o valor de outras VPD variáveis – pessoal civil RGPS.	N	
3.1.1.2.1.02.01	SUBSTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a substituições.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.02.02	ADICIONAL VARIÁVEL	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a título de adicional variável sujeitos a incidência de tributos e contribuições de acordo com a lei 10.973/04 - distribuição de royalties.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.02.03	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a serviços extraordinários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.02.05	AVISO PREVIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com aviso prévio	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.02.09	CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA LEGISLATIVA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a convocação extraordinária legislativa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.02.10	AUXILIO MORADIA (RGPS)	Registra as variações patrimoniais diminutivas ocorridas no patrimônio com despesas de pessoal, referente a auxilio moradia..	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Registra o valor de outras VPD variáveis – pessoal civil RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.03.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	N	
3.1.1.2.1.03.01	SENTENÇAS PARA CRÉDITOS ALIMENTÍCIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.03.04	SENTENÇAS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.03.05	PENSÃO JUDICIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.03.99	DIVERSAS SENTENÇAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contratação por tempo determinado.	N	
3.1.1.2.1.04.01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - LEI 8.745/93	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário por contrato temporário, de acordo com a Lei 8.745/93.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.2.1.04.02	ADICIONAL NOTURNO DE CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional noturno por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.03	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTR. TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de periculosidade por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.04	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de insalubridade por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.05	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS - CONTR. TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de atividades penosas contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.06	SERVICOS EVENTUAIS DE MEDICOS RESIDENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de médicos residentes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.08	ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE CONT. TEMP.	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de irradiação ionizante por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.09	GRATIFICAÇÃO DE RAO-X CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com gratificação de raio-X por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.10	SERVICOS EXTRAORDINARIOS CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços extraordinários por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.11	SERVICOS EXTRAORDINARIOS NOTURNO CONT. TEMP.	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços extraordinários noturnos por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.12	FERIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS CONT.TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com férias vencidas ou proporcionais por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.13	13º SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com 13º salário por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.14	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com adicional de férias por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.15	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento antecipado de férias por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.16	SERVICOS EVENTUAIS DE AUXILIARES CIVIS NO EXT	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de auxiliares civis no exterior por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.2.1.04.17	SERVICOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de professores por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.18	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de assistência social por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.19	SERV EVENT ENFERMAG FISIOT TERAPIA OCUPAC	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de enfermagem e fisioterapia ocupacional por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.21	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de agentes de saúde por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.22	SERVICOS EVENTUAIS DE DENTISTAS E PSICOLOGOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de dentistas e psicólogos por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.23	SERVICOS EVENTUAIS DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços eventuais de mão de obra por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.24	SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AGENTES PRISIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salários de agentes prisionais por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.27	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com FGTS por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas por contratação por tempo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.	N	

3.1.1.3.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, abrangidos por regime próprio dos militares ou não, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.1.3.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens.	N	
3.1.1.3.1.01.01	SOLDO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com soldo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.02	ADICIONAL DE PERMANENCIA	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional de permanência.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.03	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVICO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional por tempo de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.04	ADICIONAL MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional militar.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.05	ADICIONAL DE COMPENSAÇÃO ORGANICA	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional de compensação orgânica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.06	ADICIONAL DE HABITAÇÃO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional de habitação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.07	GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE ESPECIAL	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com localidade especial.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.3.1.01.08	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de representação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.09	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de função de natureza especial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.10	GRATIFICAÇÃO DE SERVICO VOLUNTARIO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de serviço voluntário.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.11	VANTAGEM PECUNIARIA ESPECIAL - VPE	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com vantagem pecuniária especial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.12	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com indenização de representação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.13	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE CARGOS	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com gratificação de exercícios de cargos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.14	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com férias vencidas e proporcionais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.15	ADICIONAL NATALINO	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional natalino.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.16	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com abono constitucionais de ferias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.01.17	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com complementação salarial.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.1.3.1.01.99	OUTRAS VPD FIXAS - PESSOAL MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório de outras variações patrimoniais diminutivas fixas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	Compreende a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório de outras variações patrimoniais diminutivas variáveis.	N	
3.1.1.3.1.02.01	INDENIZAÇÕES/MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com indenizações não especificadas em outros itens.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.02.02	ADICIONAL TAREFA TEMPO CERTO(ART. 23 MP 2131)	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional por tarefa por tempo certo (art. 23 da MP 2131).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.02.03	ADICIONAL NOTURNO - MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com adicional noturno.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.02.04	HORA-EXTRA, HORAS DE SOBREAVISO E PLANTÃO - MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com hora extra, horas de sobreaviso e plantões.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.02.05	SUBSTITUIÇÕES	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com hora extra, horas de sobreaviso e plantões.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.02.99	DEMAIS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	Compreende ao somatório de outras variações patrimoniais diminutivas variáveis do pessoal militar, não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.1.3.1.03.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	N	
3.1.1.3.1.03.01	SENTENÇAS JUDICIAIS-PESSOAL ATIVO MILITAR	Registra a remuneração do pessoal ativo militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais.	N	
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.	N	
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.03	MS PREV-PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.04	MS PREV-PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.06	JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.07	MULTAS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.08	PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.2.1.2.01.12	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SOBRE RPV	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SOBRE PRECATÓRIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.19	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS CIVIL (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.20	CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.21	CONTRIBUIÇÕES INATIVO MILITAR (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.22	CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA MILITAR (Art. 23, Lei 3.150/2005)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.23	APORTE ATUARIAL -PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de aporte para amortização do Déficit atuarial	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.01.27	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (Art.122 da Lei 3.150/2005)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da federação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	N	
3.1.2.1.2.99.01	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DO RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com parcelamento de contribuições do rpps	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.99.02	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com parcelamento de contribuições do rpps	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.99.26	APORTES PARA COBERTURAS DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com parcelamento de contribuições do rpps	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.2.99.27	OUTROS APORTES PARA COBERTURAS DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com parcelamento de contribuições do rpps	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.2.1.2.99.99	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com parcelamento de contribuições do rpps	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União	N	
3.1.2.1.3.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado da União, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.3.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	N	
3.1.2.1.3.99.01	ENCARGOS PATRONAIS PESSOAL TEMPORÁRIO	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.3.99.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RPPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.4.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	

3.1.2.1.4.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de estados, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.1.5.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
3.1.2.1.5.02.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de municípios, quando o recolhimento da obrigação patronal é feito diretamente pelo ente requisitante ao cedente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo.	N	
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investido em cargo efetivo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.2.2.3.01.01	INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.3.01.02	INSS PATRONAL SOBRE PRECATORIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.3.01.03	INSS PROVISIONADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.3.01.04	INSS PATRONAL SOBRE RPV	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.3.01.05	PARCELAMENTO DE INSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.3.04.00	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com encargos de pessoal requisitado de outros entes da Federação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.3.05.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas realizadas por órgãos, fundos ou entidades que não pertençam aos orçamentos fiscal e da seguridade social, relativas a contribuições previdenciárias ao RGPS referente a prorrogação do salário maternidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.2.3.06.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas a titulo de contribuição para o PIS, determinada com base na folha de pagamento, a alíquota de 1%, pelas fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público (MP 2.158-35/2001).	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.2.2.3.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com outras obrigações patronais ao RGPS, não classificáveis nos subitens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.3.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancária vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria a que eventualmente venha obrigar-se.	N	

3.1.2.3.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - INTER OFSS UNIÃO	Compreende os valores recolhidos mensalmente pelos empregadores, em conta bancária vinculada do trabalhador no FGTS, correspondente a percentual definido em lei sobre a remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os artigos. 457 e 458 da CLT e a gratificação de natal a que se refere à lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965. Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes, da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão de obra, independente da responsabilidade solidaria e/ou subsidiaria a que eventualmente venha obrigar-se.	N	
3.1.2.3.3.01.00	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.3.3.01.01	FGTS PROVISIONADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.3.3.01.02	FGTS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.3.3.03.00	FGTS - PRORROGAÇÃO SALÁRIO MATERNIDADE	Registra os valores das variações patrimoniais diminutivas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS referente a prorrogação do salário maternidade.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.2.5.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.	N
3.1.2.5.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.	N

3.1.2.5.1.01.00	COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas relacionadas ao regime de previdência privada, de caráter complementar, organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, de caráter facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício, nos termos do caput do art. 202 da constituição federal. Entende-se por entidades fechadas aquelas acessíveis, na forma regulamentada pelo órgão regulador e fiscalizador, exclusivamente aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios, entes denominados patrocinadores.	N	
3.1.2.5.1.01.01	PREVCOM-MS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender plano de previdência complementar, administrado por suas instituições de seguridade social.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.5.1.01.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuições de responsabilidade das entidades patrocinadoras para atender plano de previdência complementar, administrado por suas instituições de seguridade social.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.5.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuição patronal, devida a entidades de previdência privada.	N	
3.1.2.5.1.03.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com contribuição patronal, devida a entidades de previdência privada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores.	N	
3.1.2.9.1.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.1.2.9.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente. (UNISAUDE, CASSEMS, UNIMED)	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente. (UNISAUDE, CASSEMS, UNIMED)	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.1.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.(UNISAUDE. CASSEMS, UNIMED)	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.1.06.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas aos encargos patronais, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.2.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor ativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.2.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a saúde do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.2.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR INATIVO	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a assistência social do servidor inativo, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.2.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO PENSIONISTA	Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal para o atendimento a saúde do pensionista, as entidades da administração indireta e as unidades orçamentárias, constantes do orçamento integrado do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.2.9.2.99.00	DEMAIS ENCARGOS PATRONAIS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas executadas a título de contribuição patronal não classificadas em itens anteriores.	N	
3.1.2.9.2.99.01	ENCARGOS PATRONAIS DO SPSM	Encargos Patronais do SPSM	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	Compreende o valor total das vpd com benefícios devidos a pessoal civil e militar , tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxilia-alimentação, auxilia-transporte bem como outros. Para os militares: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho.	N	
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais.	N	
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.3.1.1.01.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público com auxílio-alimentação	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.02.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público: auxílio-transporte.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.03.00	AUXÍLIO-CRECHE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público com auxílio-creche.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.3.1.1.04.00	AJUDA DE CUSTO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, tais com: ajuda-de-custo	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.05.00	AUXÍLIO DOENÇA	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio-saúde	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.06.00	SALÁRIO FAMÍLIA	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com salario familia	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.07.00	AUXILIO RECLUSÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio reclusão	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.08.00	AUXÍLIO SAÚDE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio-saúde	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.08.01	BENEFICIOS A DEPENDENTES DE MILITARES-EXCLUIDOS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio-saúde	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.08.02	AUXÍLIO A SAÚDE RPPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio-saúde	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.1.1.99.00	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público com outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídos deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídas ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizado e outras.	N	

3.1.3.2.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos aos empregados públicos, e ainda outros relativos a acordo ou convenção coletiva. Estão excluídas deste grupo os vencimentos e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde. Estão excluídos ainda as indenizações e restituições trabalhistas decorrentes da perda da condição de servidor ou empregado, tais como férias, aviso prévio indenizados e outras. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS)	N	
3.1.3.2.1.01.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público com auxílio-alimentação	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.2.1.02.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio-transporte	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.2.1.03.00	AUXÍLIO CRECHE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio creche	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.2.1.04.00	AJUDA DE CUSTO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com ajuda-de-custo	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.2.1.05.00	AUXÍLIO SAÚDE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio saúde.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.2.1.99.00	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com outros benefícios relativos ao local ou a natureza do trabalho.	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.3.3.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais, tais como: aposentadoria, auxílio-natalidade, salário-família, licença para tratamento de saúde, licença a gestante, a adotante e licença-maternidade, licença por acidente em serviço, assistência a saúde, garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias, pensão vitalícia e temporária, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-invalidez, assistência a saúde.	N	
3.1.3.3.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal militar, tais como: adicional de compensação orgânica não incorporada, gratificação de localidade especial, gratificação de representação, transporte, ajuda-de-custo, auxílio-fardamento, auxílio-alimentação e outros benefícios eventuais relativos ao local ou a natureza do trabalho. Estão excluídos deste grupo os soldos e quaisquer outras vantagens pecuniárias permanentes, bem como as os benefícios previdenciários ou assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS)	N	
3.1.3.3.1.01.00	ETAPA ALIMENTAÇÃO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com etapa-alimentação	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.3.1.02.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio-transporte	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.3.3.1.03.00	AUXÍLIO CRECHE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio creche	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.3.1.04.00	AJUDA DE CUSTO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com ajuda de custo	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.3.1.05.00	PLANO DE SAÚDE	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com plano de saúde	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.3.1.07.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com auxílio fardamento	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.3.3.1.99.00	OUTROS BENEFÍCIOS A PESSOAL MILITAR	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios a servidor público, com outros benefícios a pessoal militar	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	N	
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.9.1.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.9.1.1.01.01	SALDO DE SALARIO RESCISÃO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.1.1.01.02	AVISO PREVIO INDENIZADO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.1.1.02.00	13º SALÁRIO INDENIZADO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.9.1.1.03.00	FÉRIAS INDENIZADAS	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.1.1.04.00	FGTS RESCISÃO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.1.1.06.00	PAI-PROGRAMA DE APOSENTADORIA ICENTIVADA	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.9.1.1.07.00	INDENIZAÇÃO-LICENÇA PRÊMIO	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.1.1.08.00	INDENIZAÇÃO-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.1.1.09.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (DEA)	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.1.9.1.1.99.00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Compreende o valor total com variações patrimoniais diminutivas resultante do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.2.0.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes.	N	
3.1.9.2.1.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.9.2.1.01.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.2.2.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.1.9.2.2.01.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	

3.1.9.2.2.01.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.2.3.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.9.2.3.01.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.2.4.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.9.2.4.01.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO - INTER OFSS - ESTADOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.2.5.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.9.2.5.01.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pessoal requisitado de outros órgãos e entes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.9.0.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores.	N	

3.1.9.9.1.00.00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.1.9.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	N	
3.1.9.9.1.01.01	PESSOAL	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.1.9.9.1.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com encargos, não abrangidas nos grupos anteriores, tais como as indenizações e restituições trabalhistas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.0.0.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS, bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.	N	
3.2.1.0.0.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço.	N	

3.2.1.1.0.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.1.1.1.00.00	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO	Compreendem os benefícios de prestação continuada assegurados pela previdência social com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada e tempo de serviço, abrangidas pelo RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	Compreende as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal Civil.	N	
3.2.1.1.1.01.01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal Civil por tempo de contribuição.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.01.02	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria compulsória a Pessoal Civil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.01.03	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria por invalidez a Pessoal Civil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.01.04	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial pelo exercício de atividade de risco.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.01.05	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - AGENTES NOCIVOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.01.06	APOSENTADORIAS ESPECIAIS - DEFICIÊNCIA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão, a pessoal civil, de aposentadoria especial a portadores de deficiência.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.1.1.1.01.07	APOSENTADORIAS PROFESSOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a professor civil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.01.99	OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria especial não enquadrada nas categorias anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.02.00	APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas com Aposentadorias de Pessoal Civil Concedidas pendentes de aprovação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas realizadas a titulo de Sentenças Judiciais de Benefícios Previdenciários Pessoal Civil - RPPS	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.99.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas Realizadas com outras Aposentadorias não Classificáveis nos subitens anteriores.	N	
3.2.1.1.1.99.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS - PESSOAL MILITAR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal militar por tempo de contribuição.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.1.1.99.02	APOSENTADORIAS E REFORMAS - PESSOAL CIVIL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas com a concessão de aposentadoria a Pessoal civil por tempo de contribuição.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.3.0.00.00	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares	N	
3.2.1.3.1.00.00	RESERVA REMUNERADA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.1.3.1.01.00	PROVENTOS RESERVA- PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com os proventos da reserva remunerada dos militares	N	
3.2.1.3.1.01.01	RESERVA POR TEMPO DE SERVIÇO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares por tempo de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.3.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA PESSOAL MILITAR - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada dos militares, decorrentes de sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.1.3.1.99.00	OUTRAS RESERVAS REMUNERADAS - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras reservas remunerada a militares, não especificadas anteriormente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.4.0.00.00	REFORMA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares	N	
3.2.1.4.1.00.00	REFORMA - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com reserva remunerada e reformas dos militares. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.1.4.1.01.00	PROVENTOS REFORMA - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com os proventos da reforma dos militares	N	
3.2.1.4.1.01.01	REFORMA POR TEMPO DE SERVIÇO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reforma dos militares por tempo de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.4.1.01.02	REFORMA POR INVALIDEZ	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reforma dos militares por invalidez.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.4.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS REFORMA PESSOAL MILITAR - RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com reforma dos militares, decorrentes de sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.4.1.99.00	OUTRAS REFORMAS - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras reformas a militares, não especificadas anteriormente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.1.9.0.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias	N	
3.2.1.9.1.00.00	OUTRAS APOSENTADORIAS - CONSOLIDACAO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.1.9.1.01.00	OUTRAS APOSENTADORIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.2.1.9.1.01.01	OUTRAS APOSENTADORIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outras aposentadorias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.0.0.00.00	PENSÕES	Compreendem os benefícios da previdência social que garantem uma renda aos dependentes do segurado falecido.	N	
3.2.2.1.0.00.00	PENSÕES - RPPS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS	N	
3.2.2.1.1.00.00	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito, pelo regime próprio da previdência social - RPPS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.2.1.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.1.1.01.01	ABONO PENSIONISTA CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.1.1.01.02	13 o SALARIO-PENSIONISTA CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.1.1.01.03	PENSÕES CIVIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados, após seu óbito	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.1.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões em decorrência de sentença judicial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.1.1.99.00	OUTRAS PENSÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de outras pensões, não especificado anteriormente.	N	

3.2.2.1.1.99.01	PENSÕES ESPECIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de outras pensões, não especificado anteriormente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.3.0.00.00	PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio.	N	
3.2.2.3.1.00.00	PENSÕES - PESSOAL MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões aos dependentes dos militares, após seu óbito, regidos pelo regime próprio. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.2.3.1.01.00	PROVENTOS DE PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento dos proventos de pensões aos dependentes dos segurados militares, após seu óbito	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.3.1.70.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de pensões em decorrência de sentença judicial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.2.3.1.99.00	OUTRAS PENSÕES - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com pagamento de outras pensões, não especificado anteriormente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	Compreendem os benefícios de prestação continuada	N	
3.2.4.0.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreendem as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.	N	
3.2.4.2.0.00.00	AUXÍLIO POR MORTE	Compreende o beneficio eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.	N	

3.2.4.2.1.00.00	AUXÍLIO POR MORTE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o benefício eventual que visa o pagamento de auxílio por morte as famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.4.3.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz.	N	
3.2.4.3.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante e a nutriz. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.4.4.0.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	Compreendem os benefícios para atendimento de vitimas de calamidade pública, de modo a assegurar lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.	N	

3.2.4.4.1.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar - lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.4.4.1.03.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem os benefícios para atendimento de vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar - lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.4.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.4.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de outros benefícios eventuais	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.0.0.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	N
3.2.5.0.1.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N

3.2.5.1.0.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	N	
3.2.5.1.0.01.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	N	
3.2.5.1.0.01.01	BOLSA FAMÍLIA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.0.01.02	PRO JOVEM	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.0.01.03	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.0.01.04	PROGRAMA MAIS SOCIAL (LEI 5.639,DE 05 DE ABRIL DE 2021)	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.0.01.05	BOLSA AUXÍLIO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.0.01.06	ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOAS	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.0.01.07	AUXÍLIO RENDA MÍNIMA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.0.01.08	AUXÍLIO FINANCEIRO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.0.01.09	AUXÍLIO A VOLUNTÁRIOS	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.00.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	N	

3.2.5.1.1.01.00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	N	
3.2.5.1.1.01.01	BOLSA FAMÍLIA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.02	PRO JOVEM	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.1.01.03	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.04	PROGRAMA MAIS SOCIAL (LEI 5.639,DE 05 DE ABRIL DE 2021)	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.05	BOLSA AUXÍLIO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.1.01.06	ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOAS	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.07	AUXÍLIO RENDA MÍNIMA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.08	AUXÍLIO FINANCEIRO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.1.01.09	AUXÍLIO A VOLUNTÁRIOS	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.10	BOLSA ATLETA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.11	PROGRAMA ESTADUAL - MS TURISMO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.1.01.12	AUXÍLIO A PARTICIPANTES DE CURSO DE FORMAÇÃO	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.13	RESIDÊNCIA MÉDICA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.14	TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO – USUÁRIOS DO SUS	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.1.01.15	PROGRAMA CUIDAR DE QUEM CUIDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias. Despesas conforme referente Lei nº 6.128 de 31 de outubro de 2023, publicado no DO nº 11.309 de 01 de novembro de 2023.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.16	PROGRAMA MS SUPERA	MS SUPERA	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.17	BOLSAS CULTURAIS	Bolsas Culturais-Lei n 14.399/2022 (Aldir Blanc)	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.18	PROGRAMA RECOMEÇOS-LEI ESTADUAL 6.387 DE 24 DE MARÇO DE 2025	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.5.1.1.01.19	PROGRAMA DE APOIO À MULHER TRABALHADORA E CHEFE DE FAMÍLIA-LEI ESTADUAL 6.388 DE 24 DE MARÇO DE 2025	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.5.1.1.01.99	OUTRAS POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	Compreende as políticas públicas que visem contribuir para a redução da fome, da pobreza, da desigualdade e de outras formas de privação vividas pelas famílias mais excluídas, considerando três dimensões: o alívio imediato da pobreza, por meio da transferência de renda diretamente as famílias pobres e extremamente pobres; a contribuição para a redução da pobreza da geração seguinte, por meio do reforço do direito de acesso aos serviços de saúde e de educação, com o cumprimento das condicionalidades nestas áreas; e a articulação de ações complementares, de forma a desenvolver as capacidades das famílias beneficiárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais, não abrangidas nos grupos anteriores.	N	
3.2.9.1.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais ao servidor civil ou seus dependentes, não abrangidas nos grupos anteriores.	N	

3.2.9.1.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais ao servidor civil ou seus dependentes, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.9.1.1.01.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio devido a família do servidor ativo civil falecido, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as despesas com funeral do servidor. Também será devido auxilio funeral, em caso de falecimento de servidor em serviço fora do local de trabalho, inclusive no exterior e as despesas de transporte do corpo (traslado) correrão a conta dos recursos da União, autarquia ou fundação publica (art. 228, lei 8112/90)	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.02.00	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor inativo civil, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do inativo civil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.05.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo civil, afastado por motivo de prisão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.06.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor inativo civil, afastado por motivo de prisão.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.9.1.1.07.00	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.08.00	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA CIVIL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as variações patrimoniais diminutivas com funeral do pensionista.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.10.00	AUXILIO-DOENCA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho	N	
3.2.9.1.1.10.01	AUXÍLIO DOENÇA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.10.02	AUXÍLIO INVALIDEZ	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.11.00	SALARIO MATERNIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-maternidade, devido a segurada gestante, na forma da Lei 6.136/74, durante o período de licença gestante previsto em lei.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.12.00	SALARIO-FAMILIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família	N	
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.12.02	SALARIO FAMILIA-INATIVO PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.12.03	SALARIO FAMILIA-PENSIONISTA PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.00	DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios previdenciários e assistenciais não classificados em itens anteriores.	N	
3.2.9.1.1.99.01	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.9.1.1.99.02	BENEFÍCIOS A DEPENDENTES DE MILITARES EXCLUÍDOS	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.03	AUXÍLIO TRANSPORTE-RGPS	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.04	AUXÍLIO TRANSPORTE-RPPS	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.05	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (RGPS)	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.06	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (RPPS)	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.07	AUXÍLIO CRECHE-PESSOAL CIVIL (RGPS)	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.08	AUXÍLIO CRECHE-PESSOAL CIVIL (RPPS)	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.09	BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores. Lei nº 6.210,04/04/2024	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.10	AUXÍLIO EDUCAÇÃO-PESSOAL CIVIL (RGPS)	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.1.1.99.11	AUXÍLIO EDUCAÇÃO-PESSOAL CIVIL-RPPS	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios assistenciais não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.2.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores.	N	

3.2.9.2.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.9.2.1.01.00	AUXILIO FUNERAL	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários do RGPS, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores.	N	
3.2.9.3.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários e assistenciais do regime próprio dos militares, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.9.3.1.01.00	AUXILIO FUNERAL ATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor ativo militar, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as despesas com funeral do ex-servidor.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.02.00	AUXILIO FUNERAL INATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor inativo militar, em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos. Devido também a terceiro que custear comprovadamente as despesas com funeral do inativo.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.9.3.1.05.00	AUXILIO RECLUSAO ATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo militar, afastado por motivo de prisão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.06.00	AUXILIO RECLUSAO INATIVO MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo militar, afastado por motivo de prisão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.07.00	AUXILIO RECLUSAO PENSIONISTA MILITAR	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxilio reclusão devido a família do servidor ativo militar, afastado por motivo de prisão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.08.00	AUXILIO FUNERAL PENSIONISTA MILITAR	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com o auxílio devido a família do servidor pensionista militar em valor equivalente a um mês de remuneração ou proventos devido também a terceiro e custear comprovadamente as despesas com funeral do pensionista.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.10.00	SALARIO-FAMILIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-família.	N	
3.2.9.3.1.10.01	SALARIO FAMILIA-ATIVO PESSOAL MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário família-ativo pessoal militar.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.10.02	SALARIO FAMILIA - INATIVO PESSOAL MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário família a inativos militares, quando o pagamento for efetuado pela entidade constituída para administrar o RPPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.10.03	SALARIO FAMILIA - PENSIONIOSTA PESS. MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com salário família a pensionistas militares, quando o pagamento for efetuado pela entidade constituída para administrar o RPPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.99.00	DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	Compreende/Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com benefícios previdenciários e assistenciais dos servidores militares não classificados em itens anteriores.	N	
3.2.9.3.1.99.01	AUXÍLIO TRANSPORTE-PESSOAL MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxílio transporte-pessoal militar	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.99.02	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO-PESSOAL MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxílio transporte-pessoal militar	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.99.03	AUXÍLIO FARDAMENTO	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxílio fardamento-pessoal militar	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.9.3.1.99.04	BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com Assistência médico-social-pessoal militar. Lei nº 6.210. de 4 de abril de 2024	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.3.1.99.99	DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	Registra o valor das variações patrimoniais diminutivas com auxílio transporte-pessoal militar	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais.	N	
3.2.9.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.9.9.1.01.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.2.9.9.1.01.01	AUXILIO INVALIDEZ-PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.9.1.01.02	AUXILIO INVALIDEZ-PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de outros benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.9.1.10.00	AUXILIO-DOENÇA-RPPS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio-doença, devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho	S	0 - NAO TEM C/C
3.2.9.9.1.11.00	SALARIO MATERNIDADE- PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-maternidade, devido a segurada gestante, na forma da Lei 6.136/74, durante o período de licença gestante previsto em lei.	S	0 - NAO TEM C/C

3.2.9.9.1.12.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com salário-maternidade, devido a segurada gestante, na forma da Lei 6.136/74, durante o período de licença gestante previsto em lei.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da maquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.	N	
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição.	N	
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.	N	
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio e outros.	N	
3.3.1.1.1.01.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.01.02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.01.03	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos hidramáticos de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. aditivos - álcool hidratado - fluído para amortecedores - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para carter - óleo para freio e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.03.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno - carbônico freon - helio - hidrogênio - Liquefeito de petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizadas e outros materiais utilizado nas recargas de Extintores de Incêndio.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.04.00	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Registra as variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de cargas de projeção em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, capsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso Militar e Paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - capsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.05.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de alimentos destinados a gado bovino, equino, muar, e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos vitamínicos e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTACAO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.07.00	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de Mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas. medicamentos - soro - vacinas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registra as Variações Patronais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para pacientes da área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na convecção de próteses diversas. agulhas - amalgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio X - platina - resinas odontológicas - seringas - sugador e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.10.00	MATERIAL QUÍMICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de Produtos	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.11.00	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal domestico. argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - Cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.13.00	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de caça e pesca.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha – chuteiras – cordas – esteiras – joelheiras – luvas – materiais pedagógicos – meias – óculos para motociclistas – patins – quimonos – raquetes – redes para pratica de esportes – tênis e sapatilhas – tornozeleiras – touca para natação e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e Buffet. arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. agenda - alfinete de aço - almofada p/carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/disquete - bandeja para papeis - bloco p/rascunho - bobina papel p/calculadoras - borracha - caderno - caneta -capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil -estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/maquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador -grampos - guia p/arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulários em geral - intercalador p/fichário - lacre - lápis -lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo -papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos -	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suprimentos de ti, inclusive pecas para reposição. cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - etiquetas em formulários - contínuos - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - pecas e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos - reposição de leitora/token pen-drive/outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.18.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais e medicamentos para uso veterinário. vacinas – medicamentos.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.19.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor -cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras -garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.20.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis -toalhas - travesseiros - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico -bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinhas - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas -paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos p/cafezinho - tigelas -velas - xícaras - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável -balde plástico - bomba p/inseticida - capacho - cera - cesto p/lixo- creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa -flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - para lixo - palha de aço - panos p/limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios – porta - sabão - removedor - rodo - sabão -sabonete - saco p/lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel- vassoura - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços- calcados - calcas - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos -gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral -uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem publico. amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões- curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - - peças p/elevadores, portões elétricos, ar condicionado central, etc- pias- pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa p/vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque - telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens moveis em geral. cabos - chaves - cilindros p/maquinas copiadoras - compressor p/ar condicionado - mangueira p/fogão - peças de reposição de aparelhos e maquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - vidro de mesa e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis- interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelita - reatores - receptáculos - resistências -starts - suportes - tomada de corrente - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.27.00	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde publica etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras de sinalização - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas -piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos -coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona -mascaras - passadeira antiderrapante - óculos - cabina de papelão e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.29.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. aetze especial p/chapa de papel - álbuns p/retratos - alto-falantes- antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para comunicações, assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, pecas ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros. - bateria para telefone celular- bloqueador telefônico - chave comutadora para telefone - fio para telefone - tomada para telefone - materiais para instalações radiofônicas - radiotelegráficas - telegráficas - outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos- fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes -terra - tubérculos - xaxim - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.32.00	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de suplementos para avaliação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.33.00	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.34.00	SUPRIMENTOS PARA MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material para manutenção e reparo de maquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.35.00	MATERIAL LABORATORIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os utensílios usados em análises laboratoriais. almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - laminas de vidro p/microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metáfise metaloides p/análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro- tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais de consumo para área hospitalar ou ambulatorial. agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - laminas p/ bisturi -luvas - seringas - termômetro clinico - e outros. .	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.37.00	SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de Armamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.38.00	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Suprimentos de proteção ao Voo.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - camará de ar - carburador completo - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias- disco de embreagem - ignição - junta homocinetica - lâmpadas e lanternas p/veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras -material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - para-brisa - para-choque - platô - pneus - reparos - retentores -retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha lenta e termostática - velas - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.40.00	MATERIAL BIOLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material Biológico.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.41.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de offset - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.42.00	FERRAMENTAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. alicate - broca - caixa p/ferramentas - canivete - chaves em geral -enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra - lima - machado - martelo - pa - picareta - ponteira - prumo - serrote -tesoura de podar - trena - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.43.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para programas de reabilitação profissional. bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados -óculos - orteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para o setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.45.00	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.46.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estático - livros em geral e outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas publicas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.48.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da aquisição de bens moveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do rir (regulamento de imposto de renda). esta conta é utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela lei 6404/76.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.49.00	BILHETES DE PASSAGEM	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bilhetes de passagem para guarda em estoque.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da republica, selo nacional e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.51.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de discotecas e filmotecas não imobilizável.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.52.00	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material de caráter secreto ou reservado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.53.00	MATERIAL METEOROLÓGICO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.54.00	MATERIAL P/MANUT.CON SERV.DE ESTRADAS E VIAS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.55.00	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de selos para controle fiscal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.56.00	MATERIAL DE MARCAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Marcação da Fauna Silvestre.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.57.00	MATERIAL DE CONSUMO - REPARTIÇÕES NO EXTERIOR	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de Material de Consumo - repartições no exterior.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.58.00	SOBRESSALENTES PARA MÁQUINAS E EQUIP. PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sobressalentes para Máquinas e Equipamentos para Produção Industrial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.71.00	MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.72.00	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.73.00	SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.74.00	BENS MÓVEIS NÃO INCORPORÁVEIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.1.1.75.00	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE PRESOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Materiais para Conservação e Manutenção de Bens de uso Comum do Povo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes de Sentenças Judiciais de Fornecedores de Materiais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	N	
3.3.1.1.1.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.99.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.1.99.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.2.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.3.1.1.2.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra as Variações Patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais aplicados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. agenda - alfinete de aço - almofada p/carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/disquete - bandeja para papeis - bloco p/rascunho - bobina papel p/calculadoras - borracha - caderno - caneta -capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil -estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/maquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador -grampos - guia p/arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulários em geral - intercalador p/fichário - lacre - lápis -lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo -papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos -	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.1.2.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	N	
3.3.1.1.2.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da utilização de outros materiais de consumo que não se enquadrem nas rubricas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito.	N	
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.1.2.1.01.00	MERCADORIAS DOADAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	N	

3.3.1.2.1.01.01	MERCADORIAS E BENS DESTINADOS A DOAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.00	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros distnados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	N	
3.3.1.2.1.02.01	MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros distnados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.02	MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros distnados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.03	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros distnados a assistencia social.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.2.1.02.04	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,ALIMENTAÇÃO PARENTERAL E AFINS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.05	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ALOJAMENTO	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.06	MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA MANDADO JUDICIAL	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.07	CESTAS BÁSICAS	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.08	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS CORRETIVOS	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.2.1.02.09	PASSAGENS TERRESTRES, AÉREAS E MARÍTIMAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.10	AGASALHOS E COBERTORES	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.11	CESTAS BÁSICAS TRANSFERIDAS DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.12	MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA TRANSFERIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.13	MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES TRANSFERIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.2.1.02.14	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,ALIMENTAÇÃO PARENTERAL E AFINS TRANSFERIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de mat.de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.02.15	MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA MANDADO JUDICIAL TRANSFERIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA	saúde(farmacológico,odontológico,hospitalar, medicamentos,órtese e prótese),gêneros alimentícios, mater.de cama,mesa,copa,cozinha,limpeza,higienizaçã o, uniformes, tecidos, aviamentos,manut.mov/imov.,ferramentas e outros destinados a assistencia social. Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.03.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo). Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de	N	
3.3.1.2.1.03.01	COLETÂNEAS	material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo). Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.03.02	CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS	material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo). Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.03.03	ARTIGOS PARA RECREAÇÃO	material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo). Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.03.04	LIVROS DIDÁTICOS	material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo).	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.2.1.03.05	CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS TRANSFERIDOS DE OUTRA UNIDADE GESTORA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material educacional,(material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto)e material cultural (material religioso e esportivo).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.04.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material de acondicionamento e embalagem.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.05.00	MATERIAL PARA CERIMONIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da aquisição de materiais oferecidos a autoridades a titulo de homenagem.	N	
3.3.1.2.1.05.01	MEDALHAS E MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da aquisição de materiais oferecidos a autoridades a titulo de homenagem.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.05.02	MATERIAIS PARA CERIMONIAIS E EVENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da aquisição de materiais oferecidos a autoridades a titulo de homenagem.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.06.00	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientizacao social. ex: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas,folders,cartazes,cartilhas e manuais,etc.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.07.00	MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de material (cd-rom, formulários, etc.) para distribuição aos contribuintes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.08.00	MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIARIOS	Registra as Variações Patrimoniais Diminutivas provenientes da distribuição de Material para Identificação de Beneficiários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais para distribuição gratuita, não contemplados em rubricas especificas.	N	
3.3.1.2.1.99.01	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de materiais para distribuição gratuita, não contemplados em rubricas especificas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.1.2.2.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.1.2.2.01.00	MERCADORIAS DOADAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.2.01.01	MATERIAIS E BENS DESTINADOS A DOAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.2.01.02	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.1.2.2.01.03	CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de produtos adquiridos com a finalidade de doação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental.	N	
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.	N	
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas aos servidores, empregados públicos e colaboradores eventuais, para fazer face a despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias de pessoal civil, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	N	

3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS NO PAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias de pessoal civil, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.01.02	DIARIAS NO ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias de pessoal civil, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.01.03	DIARIAS NO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias de pessoal civil, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.02.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	N	
3.3.2.1.1.02.01	DIARIAS NO ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.02.02	DIARIAS NO PAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.02.03	DIARIAS NO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.03.00	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	N	

3.3.2.1.1.03.01	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.03.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.1.1.04.00	DIARIAS A CONSELHEIROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	N	
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.2.2.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	N	
3.3.2.2.1.01.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.01.02	CONSULTORIA E ASSESSORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.01.03	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.01.04	CONSULTORIA NAS AREAS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.02.00	PERICIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por profissionais técnicos.	N	
3.3.2.2.1.02.02	PERÍCIA MÉDICA POR BENEFÍCIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por profissionais técnicos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.02.99	OUTROS SERVIÇOS DE PERÍCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por profissionais técnicos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de auditoria.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.04.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.05.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros.	N	
3.3.2.2.1.05.01	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS- PAGAMENTO ANTECIPADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.05.02	SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.06.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física, inclusive a gratificação por encargo de curso ou concurso, normatizada pelo art. 76-a, da lei 8112/90 e o decreto 6114/2007, bolsa sênior (servidores aposentados do órgão) bolsa de multiplicadores (servidores da ativa do órgão).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.07.00	COMUNICAÇÃO EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material p/ comunicação visual; geração de matérias para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de limpeza e conservação de bens imóveis. Dedetização - faxina - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.09.00	SERVICOS DOMESTICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha - lavagem de roupas - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.10.00	VIGILANCIA OSTENSIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.11.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	N	
3.3.2.2.1.11.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.11.04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.11.05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.11.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.11.07	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.11.08	PLANTIO, REFLORESTAMENTO, CONSERVAÇÃO E DEFESA DE RECURSOS NATURAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de outros serviços prestados por pessoa física, não contemplados em itens específicos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.11.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de manutenção e conservação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.12.00	CONDOMINIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.13.00	COMISSÕES E CORRETAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por: corretores - despachantes - leiloeiros - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.14.00	DIREITOS AUTORAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de direitos autorais de propriedade de terceiros sobre obras científicas, literárias, etc, em que a divulgação seja de interesse do governo. Registra o valor referente a utilização de serviços decorrentes de incentivos aos autores a titulo de royalties.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia -engenharia - estatística e outras.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.18.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.19.00	CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.19.01	CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.19.02	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.20.00	ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.	N	
3.3.2.2.1.21.00	LOCAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de locação de bens moveis e imóveis.	N	
3.3.2.2.1.21.01	LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de locação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.21.02	LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de locação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.21.03	TRIBUTOS E TAXAS À CONTA DO LOCATÁRIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de locação de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.21.04	CONDOMÍNIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.22.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.23.00	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.	N	
3.3.2.2.1.24.00	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, como objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex.: contratação de profissional para ministrar curso profissionalizante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.25.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	N	
3.3.2.2.1.25.01	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.25.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL A INTERNOS EM PENITENCIARIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.25.03	BOLSA DE INICIACAO AO TRABALHO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.26.00	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de maquinas e motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.27.00	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.28.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas - caixas - mochilas - sacolas - e outros.	N	
3.3.2.2.1.28.02	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física na confecção de: bolsas - caixas - mochilas - sacolas - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.29.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flamulas, brasões e estandartes.	N	

3.3.2.2.1.29.01	CONFECÇÃO DE UNIFORMES	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flamulas, brasões e estandartes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.29.02	CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E FLAMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de costureiras, alfaiates e afins utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flamulas, brasões e estandartes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.30.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos - remessa de encomendas - transporte de mercadorias e produtos - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da participação em órgãos de deliberações coletivas (conselhos).	N	
3.3.2.2.1.31.01	JETON A CONSULTORES EVENTUAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da participação em órgãos de deliberações coletivas (conselhos).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.34.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.35.00	SERVICOS JUDICIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e serviços de cartório, quando a nota e emitida em nome do tabelião.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.36.00	SEGUROS EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.37.00	HOSPEDAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de hospedagens de servidores e convidados do governo em viagens, a locais onde não existem estabelecimentos comerciais habilitados em prestar esse tipo de serviços, pagos diretamente a pessoas físicas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.38.00	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de meios de transportes aéreos, terrestres, fluviais ou marítimas, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	N	
3.3.2.2.1.39.00	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.40.00	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.2.1.41.00	CONDOMÍNIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de outros serviços prestados por pessoa física, não contemplados em itens específicos.	N	
3.3.2.2.1.99.01	PLANTIO, REFLORESTAMENTO, CONSERVAÇÃO E DEFESA DE RECURSOS NATURAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de outros serviços prestados por pessoa física, não contemplados em itens específicos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.1.99.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de outros serviços prestados por pessoa física, não contemplados em itens específicos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.2.2.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS-PF-INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só devera ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.2.2.2.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	N	
3.3.2.2.2.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima.	N	
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	N	
3.3.2.3.1.01.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.02	CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.03	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E PESQUISA-PJ	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.04	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.05	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DE DADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.06	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE DE QUALIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.01.07	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.08	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.09	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços nas áreas de consultorias e assessorias técnicas, ou assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.02.00	PERICIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por empresas especializadas.	N	
3.3.2.3.1.02.02	PERICIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por empresas especializadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.02.99	OUTROS SERVIÇOS DE PERICIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de pericias realizadas por empresas especializadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de auditoria externa.	N	
3.3.2.3.1.03.01	AUDITORIA EXTERNA	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de auditoria externa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica.	N	
3.3.2.3.1.04.01	COMUNICAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.04.02	CORRESPONDÊNCIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.04.03	COMUNICAÇÃO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.04.99	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	N	
3.3.2.3.1.05.01	PUBLICIDADE LEGAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.05.03	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.05.04	PUBLICIDADE E UTILIDADE PÚBLICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.05.05	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de publicidade.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	N	
3.3.2.3.1.06.02	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.03	MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA NATUREZA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.07	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.06.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM AERONAVES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.09	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.06.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.00	SERVIÇOS DE APOIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	N	
3.3.2.3.1.07.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.03	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.07.04	SUPRIMENTO DE FUNDOS/REPASSE FINANCEIRO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.05	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.06	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.07	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.08	SERVIÇOS DOMESTICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.07.09	SERVIÇOS DE APOIO DE CONSELHOS NACIONAIS E ENTIDADES DE CLASSE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.07.99	OUTROS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de agua e esgoto, telefonia e internet, energia elétrica, gás e outros.	N	
3.3.2.3.1.08.01	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.08.02	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.08.03	SERVIÇOS DE GÁS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.08.04	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.08.05	SERVIÇOS DE RTVD-RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DIGITAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de RTVD	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	N	
3.3.2.3.1.09.01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.09.02	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	N	
3.3.2.3.1.10.01	LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.10.02	LOCAÇÕES DE SOFTWARE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.10.03	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.10.04	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.10.05	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.10.06	TRIBUTOS E TAXAS À CONTA DO LOCATÁRIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.01	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.02	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM TIC	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.03	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.04	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.05	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIC)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.06	TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM TIC	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.07	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TIC)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.08	SERVIÇO DE SUPORTE A USUÁRIO E DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.09	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.10	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.11	SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.12	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.13	SERVIÇOS DE RASTRAMENTO DE VALE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.14	LICENÇA TEMPORÁRIA DE SOFTWARE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.15	REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TIC)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.16	DIGITALIZAÇÃO/OMDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.17	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.19	SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.20	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.21	HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.22	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (INCLUINDO SUPORTE A USUÁRIOS E INFRAESTRUTURA)	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.23	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.24	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.25	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.26	DIGITALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.27	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.28	SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.11.29	CONTEÚDO WEB	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.30	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.31	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.11.99	OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.12.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de transporte de servidores, trabalhadores de uma entidade ou de mercadorias e produtos diversos.	N	

3.3.2.3.1.12.01	VALE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de transporte de servidores, trabalhadores de uma entidade ou de mercadorias e produtos diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.12.02	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de transporte de servidores, trabalhadores de uma entidade ou de mercadorias e produtos diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.12.03	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E FRETES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de transporte de servidores, trabalhadores de uma entidade ou de mercadorias e produtos diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.12.04	TRANSPORTE DE PESSOAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de transporte de pessoas trabalhadores de uma entidade ou de mercadorias e produtos diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.13.00	ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, as variações provenientes de garantia dos estoques armazenados e a utilização de serviço especializado na solução de gestão de estoque, incluindo gestão de materiais e transporte de materiais e equipamentos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.13.01	ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS E PRODUTOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados a armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, as variações provenientes de garantia dos estoques armazenados e a utilização de serviço especializado na solução de gestão de estoque, incluindo gestão de materiais e transporte de materiais e equipamentos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de assinaturas de TV (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.	N	

3.3.2.3.1.14.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços assinaturas de periódicos	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.15.00	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	N	
3.3.2.3.1.15.01	MOVIMENTAÇÃO E PESAGEM DE CARGAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.16.00	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).	N	
3.3.2.3.1.16.01	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da classificação de produtos de origem animal	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.16.02	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL E VEGETAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da classificação de produtos de origem mineral e vegetal	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.17.00	COMISSOES E CORRETAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de valor referente a comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	N	
3.3.2.3.1.17.01	COMISSÕES E CORRETAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de valor referente a comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.18.00	CONDOMINIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação das taxas condominiais a conta do proprietário, ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.	N	
3.3.2.3.1.18.01	TAXAS CONDOMINIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação das taxas condominiais a conta do proprietário, ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.19.00	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	N	
3.3.2.3.1.19.01	CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTOS E EMBALAGEM	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.20.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de: - bandeiras - brasoes - estandartes - flamulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num.8237/91) e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	N	
3.3.2.3.1.20.01	CONFECÇÃO DE UNIFORMES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de: - bandeiras - brasoes - estandartes - flamulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num.8237/91) e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.20.02	CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E FLÂMULAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de: - bandeiras - brasoes - estandartes - flamulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num.8237/91) e outros. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.21.00	DIREITOS AUTORAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	N	
3.3.2.3.1.21.01	DIREITOS AUTORAIS SOBRE OBRAS CIENTIFICAS E LITERARIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferencias - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais - e outros.	N	
3.3.2.3.1.22.01	EXPOSIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferencias - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.22.02	CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na instalação e manutenção de: conferencias - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos populares - festivais - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.22.03	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa física, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de conagraçamento - recepções - e outras.	N	
3.3.2.3.1.23.01	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis - festas de conagraçamento - recepções - e outras.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.24.00	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação dos honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	N	
3.3.2.3.1.24.01	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação dos honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios a vencedora.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.25.00	HOSPEDAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	N	
3.3.2.3.1.25.01	HOSPEDAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.25.02	HOSPEDAGENS DO GOVERNO EM VIAGENS OFICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.26.00	PATROCINIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de patrocínios a atividades ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional etc. Para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Não inclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente e um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem como veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação e o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que o proponente do projeto e provedor de conteúdo para a ação patrocinada não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.	N	
3.3.2.3.1.26.01	PATROCÍNIO A EVENTOS DE NATUREZA CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.26.02	PATROCÍNIO A EVENTOS DE NATUREZA AMBIENTAL E CIÊNTEFICA	Registra as variações patrimoniais patrocínio	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.27.00	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.	N	
3.3.2.3.1.27.01	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.28.00	PROMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços realizados por integrantes do sicom ou por terceiros, que empreguem recursos de não-mídia, realizadas com objetivo de incentivar públicos de interesse a conhecerem ou comprarem produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas.	N	

3.3.2.3.1.28.01	PROMOÇÃO DE INCENTIVOS PÚBLICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços realizados por integrantes do sicom ou por terceiros, que empreguem recursos de não-mídia, realizadas com objetivo de incentivar públicos de interesse a conhecerem ou comprarem produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	N	
3.3.2.3.1.29.01	SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.29.02	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.29.03	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.29.04	SEGUROS EM GERAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.29.05	SEGUROS PARA PESSOAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.30.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	N	
3.3.2.3.1.30.01	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.30.02	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TIC	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.30.03	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.30.04	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas - cirurgias - consultas - ecografias - endoscopias -enfermagem - esterilização - exames de laboratório - raio x -tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias - e outros.	N	

3.3.2.3.1.31.01	SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços médico-hospitalares, odontológicos , prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas - cirurgias - consultas - ecografias - endoscopias -enfermagem - esterilização - raio x -tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.31.02	SERVIÇOS DE APOIO MEDICO-HOSPITALARES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas - cirurgias - consultas - ecografias - endoscopias -enfermagem - esterilização - exames de laboratório - raio x -tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias - e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.31.03	SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS - ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas - cirurgias - consultas - ecografias - endoscopias -enfermagem - esterilização - exames de laboratório - raio x -tomografias - tratamento odontológico - ultrassonografias - e outros. Associações e Cooperativas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.31.04	SERVIÇO LABORATORIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços Laboratoriais	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, bem como despesas com guarda/custodia de valores (cofres de aluguel).	N	

3.3.2.3.1.32.01	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da apropriação de comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras, bem como despesas com guarda/custodia de valores (cofres de aluguel).	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.33.00	SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino. - Análises minerais - análises de solo - análises químicas - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros.	N	
3.3.2.3.1.33.01	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIÊNTIFICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino. - Análises minerais - análises de solo - análises químicas - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	N	
3.3.2.3.1.34.01	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.35.00	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: - ajuda de custo supletiva - gêneros alimentícios - documentação -transporte e sepultamento.	N	

3.3.2.3.1.35.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: - ajuda de custo supletiva - gêneros alimentícios - documentação -transporte e sepultamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.35.02	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: - ajuda de custo supletiva - gêneros alimentícios - documentação -transporte e sepultamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - Confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites- revelação de filmes - microfilmagem e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.36.01	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - Confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites- revelação de filmes - microfilmagem e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.36.02	SERVIÇOS DE MICROFILMAGENS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - Confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites- revelação de filmes - microfilmagem e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.37.00	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de selos/chancelas para controle fiscal.	N	

3.3.2.3.1.37.01	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de confecção de selos/chancelas para controle fiscal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.38.00	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	N	
3.3.2.3.1.38.01	SERVIÇOS DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.39.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de controle ambiental.	N	
3.3.2.3.1.39.01	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de controle ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.40.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.	N	
3.3.2.3.1.40.01	OUTSOURCING DE IMPRESSAO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.40.02	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral, inclusive por meio magnético e digitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.41.00	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.	N	

3.3.2.3.1.41.01	SERVIÇOS DE CRECHE E ASSISTENCIA PRE ESCOLAR	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.42.00	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviço de processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	N	
3.3.2.3.1.42.01	SERVIÇOS DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviço de processo de incineração e destruição de materiais, bem como resíduos industriais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.43.00	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	N	
3.3.2.3.1.43.01	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final. Somente serão classificados como serviços, caso a unidade forneça a matéria-prima.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.44.00	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa jurídica, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente), os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex.: contratação de empresa para ministrar curso profissionalizante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.45.00	SERVIÇOS FUNERARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de remoções, sepultamentos e transladações.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos. - Confeção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.47.00	SERVIÇOS JUDICIARIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da apropriação de custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligencias (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia -estatística e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados em conta especifica.	N	
3.3.2.3.1.51.01	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia -estatística e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados em conta especifica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.51.02	SERVIÇOS TECNICOS DE ARQUIVOTECA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia -estatística e outras. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados em conta especifica.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRACAO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: - taxa de administração paga ao instituto Euvaldo Lodi IEL e ao centro de integração empresa-escola - CIEE, decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio; - taxa de administração patrimonial das contribuições do banco central do brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros.	N	
3.3.2.3.1.52.01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -ESTAGIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: - taxa de administração paga ao instituto Euvaldo Lodi IEL e ao centro de integração empresa-escola - CIEE, decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e programas de estágio; - taxa de administração patrimonial das contribuições do banco central do brasil, na qualidade de patrocinador, destinado ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na lei 8.112/1990, e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	N	
3.3.2.3.1.54.01	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.54.02	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.54.03	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.54.04	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.54.06	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.54.09	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.54.10	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.54.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços prestados por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.55.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	N	
3.3.2.3.1.55.01	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE MÁQUINAS E APARELHOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.55.03	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.55.04	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE OUTROS BENS MÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.55.05	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL DE BENS IMÓVEIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.55.99	OUTROS ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de arrendamento mercantil operacional	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	N	
3.3.2.3.1.56.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicilio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.56.02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.03	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.04	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.08	PEDÁGIOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.09	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.56.10	PASSAGENS PARA SERVIDORES PARA DENTRO DO ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.11	PASSAGENS PARA COLABORADORES E TÉCNICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.12	TRANSPORTE DE PESSOAS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.13	LOCAÇÃO DE AERONAVES E SIMILARES	locação ou uso de aeronaves e similares para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.56.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.3.2.3.1.98.01	SENTENÇAS JUDICIAIS-PJ	Registra as variações patrimoniais diminutivas	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.98.02	SENTENÇAS JUDICIAIS-RPV	Registra as variações patrimoniais diminutivas	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.98.03	BLOQUEIO JUDICIAL	Registra as variações patrimoniais diminutivas	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes das demais prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental.	N	
3.3.2.3.1.99.01	SERVIÇOS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP-CONTRATO INFOVIA	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP-Contrato Infovia Digital	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.99.02	PLANTIO, REFORESTAMENTO, CONSERVAÇÃO E DEFESA DE RECURSOS NATURAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes das demais prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.99.03	SERVIÇOS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP-CONTRATO ENERGIA	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP-Contrato Infovia Digital	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.1.99.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes das demais prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental.	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.2.3.2.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.2.3.2.05.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços PUBLICIDADE E PROPAGANDA	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.2.10.00	LOCAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de locação de bens moveis, imóveis ou intangíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.2.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros. Intra Orçamentaria	N	
3.3.2.3.2.11.02	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS EM TIC	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática; atualização e adaptação de programas de processamento de dados; suporte técnico, revisão, correção de problemas operacionais, análise p/acrescentar novas funções, hospedagem de sistemas e outros. Intra	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.2.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de serviços gráficos	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.2.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica – gestora de RPPS.	N	

3.3.2.3.2.52.01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica – gestora de RPPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.2.52.02	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FPSM INTRA OFSS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas proveniente da utilização de serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica – gestora de RPPS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.3.2.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS OCORRIDAS NO PATRIMONIO PROVENIENTE DA UTILIZACAO DE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, QUE NAO ESTEJA ESPECIFICADOS EM ITENS	N	
3.3.2.3.2.99.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REGISTRO DE COMERCIO	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS OCORRIDAS NO PATRIMONIO PROVENIENTE DA UTILIZACAO DE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, QUE NAO ESTEJA ESPECIFICADOS EM ITENS	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.2.4.0.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	Compreende a apropriação das despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000.	N	
3.3.2.4.1.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.2.4.1.01.00	DESPESA PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZACAO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, classificáveis no grupo de despesa com pessoal e encargos em obediência ao disposto no artigo 18, § 1º, da lei complementar nº 101, de 2000. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	Compreende o decréscimo no benefício de um bem durante o período contábil decorrente de depreciação, amortização e exaustão.	N	
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIAÇÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	N	
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor dos bens tangíveis, do ativo imobilizado, pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	N	
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens móveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a redução do valor dos bens imóveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.3.2.0.00.00	AMORTIZAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	N	
3.3.3.2.1.00.00	AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.3.3.2.1.01.00	AMORTIZAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos, do ativo imobilizado, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	N	
3.3.3.2.1.01.01	AMORTIZAÇÃO DE BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos, do ativo imobilizado, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto seja bem de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.3.2.1.02.00	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	N	
3.3.3.2.1.02.01	AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.3.2.1.02.02	AMORTIZAÇÃO DE MARCAS E PATENTES	Registra a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.3.3.3.0.00.00	EXAUSTÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	N	
3.3.3.3.1.00.00	EXAUSTÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.3.3.3.1.01.00	EXAUSTÃO DE IMOBILIZADO	Registra a redução do valor decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancarias e correções monetárias.	N	
3.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	N	
3.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	N	
3.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.1.1.1.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.1.1.1.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.C/INSTIT.FINANCEIRAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com instituições financeiras com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.1.1.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTRA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.1.1.2.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública interna derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.4.1.1.3.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTR. INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.1.1.3.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública derivada de obrigações assumidas com a união com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.1.3.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva provenientes de juros e encargos de outras dívidas contratadas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	N	
3.4.1.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública externa derivada de obrigações assumidas com pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas à execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.1.2.1.01.00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros da dívida pública contratada no exterior com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.2.1.02.00	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	Registra a variação patrimonial diminutiva com encargos da dívida pública contratada no exterior com vistas a execução de obras, fornecimento de bens ou prestação de serviços, ou da celebração de contratos de financiamento.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	N	
3.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.1.3.1.01.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.3.1.02.00	DESÁGIO DA DÍVIDA MOBILIARIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.3.1.03.00	ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos da dívida pública representada por títulos emitidos pelo governo. São considerados encargos da dívida mobiliaria: comissões, corretagens, seguros, deságio e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.8.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliaria e a por antecipação de receita orçamentária.	N	

3.4.1.8.3.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.4.1.8.3.01.00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.4.1.8.3.01.01	FINANCIAMENTOS INTERNOS PARA CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS HABITACIONAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.1.8.3.01.99	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos internos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.1.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária.	N	
3.4.1.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS-CONSOLIDAÇÃO.	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.1.9.1.01.00	FINANCIAMENTOS EXTERNOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos de empréstimos e financiamentos externos que não sejam referentes a dívida contratual, a dívida mobiliária e a por antecipação de receita orçamentária. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende o montante de variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos contratuais.	N	
3.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	N	
3.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.4.2.1.1.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.1.1.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.4.2.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.4.2.1.3.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.2.1.3.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	N	
3.4.2.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos externos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.2.1.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de juros a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.2.1.02.00	ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente de encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e/ou não cumprimento dos prazos contratuais dos empréstimos e financiamentos internos contraídos com pessoas jurídicas de direito público ou privado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	N	

3.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.3.1.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	N	
3.4.2.3.1.01.01	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.01.02	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.01.03	JUROS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.02.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	N	
3.4.2.3.1.02.01	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.2.3.1.02.02	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.02.03	MULTAS DEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.02.99	DEMAIS MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas dedutíveis não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	N	
3.4.2.3.1.03.01	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa física.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.03.02	MULTAS INDEDUTÍVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.03.03	MULTAS INDEDUTÍVEIS SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam indedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.2.3.1.03.99	DEMAIS MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas indedutíveis não classificadas em itens anteriores. Empresas Públicas	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.99.00	OUTROS ENCARGOS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens, que não se enquadrem nos itens anteriores.	N	
3.4.2.3.1.99.01	OUTROS ENCARGOS S/ SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoas físicas, que não se enquadrem nos itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.99.02	OUTROS ENCARGOS S/ SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas, que não se enquadrem nos itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.1.99.03	OUTROS ENCARGOS S/ FONECIMENTO DE BENS	Registra a variação patrimonial diminutiva com outros encargos referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de aquisição de bens, que não se enquadrem nos itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.3.2.01.00	JUROS DE MORA	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	N	

3.4.2.3.2.02.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens.	N	
3.4.2.3.2.02.02	MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas, que sejam dedutíveis na determinação do lucro real pela legislação, referentes a penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos dos contratos de prestação de serviços com pessoa jurídica.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	N	
3.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.4.1.01.00	JUROS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.2.4.1.02.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas dedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, apenas as multas por infrações fiscais de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 - rir/99).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.4.1.03.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas indedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, todas as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 -rir/99).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.4.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.4.2.4.2.01.00	JUROS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.4.2.03.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas indedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, todas as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 -rir/99).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.4.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.4.3.01.00	JUROS	Registra a variação patrimonial diminutiva com juros a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.2.4.3.03.00	MULTA INDEDUTIVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas indedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, todas as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 -rir/99).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.4.5.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.4.5.03.00	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com multas resultantes do pagamento com atraso das obrigações tributárias, como também as multas pagas pelo descumprimento de obrigações acessórias exigidas pela legislação tributária. As multas pagas pela administração pública estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhes deram causa. Esta conta registra as multas consideradas indedutíveis pela legislação na determinação do lucro real, ou seja, todas as multas por infrações fiscais, salvo as de natureza compensatória e as impostas por infrações de que não resultem falta ou insuficiência de pagamento de tributo (art. 344., §5º do decreto 3.000, de 26 de marco de 1999 -rir/99).	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas.	N	
3.4.2.5.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações tributárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.5.2.01.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas.	N	
3.4.2.5.2.01.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS - PATRONAL	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas, parte patronal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.5.2.01.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas, parte do servidor, aposentado e pensionista.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.5.2.01.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias não parceladas, não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.5.2.02.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias .	N	
3.4.2.5.2.02.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias, parte patronal	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.5.2.02.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias , parte do servidor, aposentado e pensionista.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.5.2.02.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a multas e juros a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias, não classificadas em itens anteriores	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.5.2.99.00	DEMAIS JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a multas e encargos de mora a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias, não classificados em itens anteriores.	N	

3.4.2.5.2.99.01	DEMAIS JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Registra os valores relativos a multas e encargos de mora a pagar, decorrentes de contribuições previdenciárias, não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.	N	
3.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.9.1.01.00	ENCARGOS E JUROS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.9.2.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.9.2.01.00	ENCARGOS E JUROS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a titulo de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.2.9.3.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.9.3.01.00	ENCARGOS E JUROS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.9.4.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.2.9.4.01.00	ENCARGOS E JUROS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.2.9.5.00.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - NÃO PARCELADAS - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.4.2.9.5.01.00	ENCARGOS E JUROS DE MORA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos em situações não compreendidas nas classificações anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	N	
3.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	N	
3.4.3.1.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.3.1.1.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida Contratual. Ressalte-se será tratada como variação monetária apenas a Correção Monetária Pós-Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.3.1.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.4.3.1.3.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.1.3.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
3.4.3.1.4.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.1.4.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	

3.4.3.1.5.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.1.5.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.2.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	N	
3.4.3.2.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.3.2.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.3.2.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.2.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - INTER OFSS - UNIAO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida contratual externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.3.2.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.2.3.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida Contratual.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	N	

3.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.3.3.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.3.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.3.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes de transações entre o ente e a União.	N	

3.4.3.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA - INTER OFSS UNIÃO	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.3.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA INTERNA - INTER OFSS ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria interna. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes de transações entre o ente e o Estado.	N	
3.4.3.3.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA - INTER OFSS ESTADO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.4.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	N	

3.4.3.4.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes a dívida mobiliaria externa. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.3.4.1.01.00	VARIAÇÕES MONETARIAS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.4.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIARIA EXTERNA	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes à dívida mobiliária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliaria. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	N	

3.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.3.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	N	
3.4.3.9.1.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.1.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.3.9.1.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.1.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.1.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a Dívida Contratual e Mobiliária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.4.3.9.3.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	Compreende a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	N	

3.4.3.9.3.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.3.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.3.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.3.01.71	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Tributos Renegociados.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.3.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.3.9.3.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a Dívida Contratual e Mobiliária.	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita.	N
3.4.4.1.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N
3.4.4.1.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N
3.4.4.1.1.01.00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N

3.4.4.1.1.01.01	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	Compreende o valor da variação patrimonial diminutiva com descontos financeiros concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos. Não se confundem com descontos nos preços de venda concedidos incondicionalmente, ou abatimentos de preços, que são deduções da receita. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas decorrentes da remuneração do saldo dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro, bem como aplicação de recursos da conta única de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do Tesouro.	N	
3.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	N	
3.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.5.1.1.01.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.5.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.4.5.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.	N	
3.4.5.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.5.2.1.01.00	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.	N	
3.4.5.2.1.01.01	REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores.	N	
3.4.9.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.	N	

3.4.9.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.9.1.1.01.00	JUROS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.9.1.1.02.00	ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.9.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.9.1.2.02.00	ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende os juros e encargos resultantes de pagamento de precatórios e de sentenças judiciais transitadas em julgado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.9.2.0.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos.	N	
3.4.9.2.1.00.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.9.2.1.01.00	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.9.2.1.02.00	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com indenizações e restituições referentes a juros e encargos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.4.9.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores.	N	

3.4.9.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.4.9.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de operações financeiras não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Rendimento Negativo de Aplicação Financeira.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.	N	
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	N	
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.	N	
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.5.1.1.2.01.00	COTA CONCEDIDA	Registra variação patrimonial diminutiva relativa ao valor da concessão de cota do órgão central de programação financeira para órgão setorial correspondente ao orçamento anual.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.	N	
3.5.1.1.2.02.01	REPASSE CONCEDIDO-EXECUTIVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.02	REPASSE CONCEDIDO-OUTROS PODERES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta-Outros Poderes, correspondentes ao orçamento anual.	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.03	REPASSE CONCEDIDO PELO TESOURO PARA OUTROS PODERES -TERMO DE RERRATIFICAÇÃO (EXCETO DUODÉCIMO)	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta-Outros Poderes, correspondentes ao orçamento anual.	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.04	REPASSE CONCEDIDO-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta-rpps	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.05	REPASSE PARA AGEPREV-INATIVO CIVIL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras -Inativo Civil	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.06	REPASSE REFERENTE ART 117 -INATIVO CIVIL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras -art 117 Inativo Civil	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.07	REPASSE CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras - contribuição do militar	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.08	REPASSE PARA AGEPREV- ART.117 MILITAR	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras -art 117-militar	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO

3.5.1.1.2.02.09	REPASSE CONCEDIDO-OUTROS PODERES-CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta-rpps	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.02.10	REPASSE CONCEDIDO-SUPERAVIT FINANCEIRO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.04.00	RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor concedido para outra UG, referente a recursos que foram arrecadados (classificados como receita), para pagamento de variação patrimonial diminutiva na UG recebedora.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.5.1.1.2.05.00	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	Registra o valor da cota diferida no processo de baixa dos recursos diferidos.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.5.1.1.2.08.00	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	Registra o valor da cota diferida no processo de inscrição dos recursos diferidos.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Compreende/Registra os valores das devoluções de transferências anteriormente recebidas	N	
3.5.1.1.2.09.01	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO RECEBIDO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa a devolução de duodécimo recebido- Assembleia Legislativa	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.1.1.2.13.00	CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre UG de mesma gestão referentes a contas com saldos financeiras em rotinas contábeis orçamentárias.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.5.1.1.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende/Registra variação patrimonial diminutiva de transferências concedidas para execução orçamentária não classificadas em itens anteriores.	N	
3.5.1.1.2.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Compreende/Registra variação patrimonial diminutiva de transferências concedidas para execução orçamentária não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	N	

3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
3.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	N	
3.5.1.2.2.01.01	ORDEN DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Registra o valor total das ordens de transferências concedidas referentes a recursos vinculados que deverão permanecer na UG beneficiada.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos financeiros.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.5.1.2.2.01.04	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	Registra o somatório dos saldos credores incorporados por integração de balancetes, fusão, cisão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências financeiras concedidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	N	
3.5.1.2.2.02.01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das transferências de bens imóveis entre unidades do mesmo órgão .	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.02.02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor de doações de bens imóveis entre unidades de órgãos diferentes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.02.03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis concedidos por unidade localizada no exterior para outra unidade, no país ou no exterior, do mesmo órgão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.02.04	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis concedidos por unidade localizada no país para outra unidade, no país ou no exterior, de órgãos diferentes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.02.05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS E VALORES	Registra o total dos títulos e valores em circulação concedidos por unidade decorrente de transferência a outra unidade de mesma gestão.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.1.2.2.02.06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA	Registra a transferência de títulos da dívida ativa de uma UG para a o órgão jurídico competente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.02.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências concedidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende/Registra variação patrimonial diminutiva de transferências concedidas independentes de execução orçamentária não classificadas em itens anteriores.	N	
3.5.1.2.2.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende/Registra variação patrimonial diminutiva de transferências concedidas independentes de execução orçamentária não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes., exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	N	
3.5.1.3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
3.5.1.3.2.02.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o valor total concedido ao RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do plano previdenciário.	N	
3.5.1.3.2.02.01	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do fundo em capitalização, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	Registra os recursos orçamentários alocados para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência, desde que não definidos por lei como contribuições suplementares.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.1.3.2.02.03	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL- ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, as transferências concedidas oriundas de alíquotas de contribuição suplementares incidentes sobre a folha de pagamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.3.2.02.04	TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor dos bens imóveis transferidos para os RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.3.2.02.05	TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis transferidos para os RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.3.2.02.06	RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL – RECEITAS VINCULADAS POR LEI	Registra o somatório dos recursos necessários ao equilíbrio financeiro do fundo em capitalização, ou seja, as transferências concedidas para cobertura do deficit atuarial, cujos valores sejam vinculados por Lei.Lei 6.339, de 1º de novembro de 2024	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.3.2.02.99	OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra o somatório de eventuais aportes de recursos no RPPS para outras necessidades financeiras que não a cobertura de insuficiências financeiras e formação de reservas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.3.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende/Registra outras transferências concedidas para aporte de recursos para o RPPS, não classificadas em itens anteriores.	N	
3.5.1.3.2.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende/Registra outras transferências concedidas para aporte de recursos para o RPPS, não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.1.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	Compreende o valor das transferências para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	N	
3.5.1.5.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INTRA OFSS	Compreende/Registra o valor das transferências para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	

3.5.1.5.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Compreende/Registra o valor das transferências para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
3.5.1.5.2.02.01	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Compreende/Registra o valor das transferências para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ent	S	49 - UNIDADE GESTORA DESTINO + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	N	
3.5.2.1.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	N	
3.5.2.1.5.00.00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS – INTER OFSS - MUNICÍPIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
3.5.2.1.5.01.00	ICMS	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de ICMS aos municípios.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.2.1.5.02.00	IPVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de IPVA aos municípios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.1.5.03.00	IPI-EXPORTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de IPI-EXPORTAÇÃO aos municípios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.1.5.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais de da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003) aos municípios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.1.5.05.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais da transferência da cota-parte da compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais aos municípios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.1.5.06.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo Registra o valor de receita da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros).	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.1.5.99.00	OUTRAS DISTRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas por meio de transferências constitucionais ou legais de receitas não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	N	

3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
3.5.2.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - RECEITA IPVA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.2.4.02.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - RECEITA ITCMD	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.2.2.4.03.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - RECEITA ICMS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.2.4.04.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - RECEITA FPE	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.2.4.05.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - RECEITA IPI	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.2.2.4.06.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - RECEITA ICMS DESONERAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da transferência de recursos dos entes, incluindo a complementação da União, para a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, bem como a demais entidades, de bens e/ou valores.	N	
3.5.2.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Por exemplo, empresa independente de um ente recebendo transferência de outro ente. (A empresa independente não pertence ao OFSS, mas pertence ao conceito de governamental).	N	
3.5.2.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.1.02.00	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital a entidades privadas sem fins lucrativos;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.1.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.2.3.1.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.1.05.00	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.1.06.00	TRANSFERENCIAS A ENTIDADES CULTURAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.1.07.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.1.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.5.2.3.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Compreende/Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.3.02.00	AUXÍLIOS	Compreende/Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.3.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreende/Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	N	
3.5.2.3.3.99.01	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreende/Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
3.5.2.3.4.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências voluntárias de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
3.5.2.3.5.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.5.02.00	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.5.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.5.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.3.5.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra o valor utilizado para as transferências voluntárias não classificadas nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	N	
3.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.5.2.4.2.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS- - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a entre UGs administração indireta -Intra	N	
3.5.2.4.2.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a entre UGs administração indireta -Intra	N	
3.5.2.4.2.01.02	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor de doações de bens imóveis - administração indireta	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.4.2.01.04	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor de doações de bens Móveis - administração indireta	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.5.2.4.3.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.5.2.4.3.01.02	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS - INTER ESTADOS	Registra o valor de doações de bens imóveis entre o ente e a União	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.2.4.3.01.04	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS - INTER UNIÃO	Registra o valor de doações de bens móveis entre o ente e a União Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado. Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	N	
3.5.2.4.4.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
3.5.2.4.4.01.02	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor de doações de bens imóveis entre o ente e um estado	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.4.4.01.04	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor de doações de bens móveis entre o ente e um estado Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município. Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	N	
3.5.2.4.5.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	

3.5.2.4.5.01.02	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS - INTER MUNICÍPIOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes demais transferências a União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.2.4.5.01.04	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor de doações de bens móveis entre o ente e um município	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências financeiras a instituições privadas, inclusive de bens e valores.	N	
3.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	N	
3.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas sem fins lucrativos, que não façam pertençam à Administração Pública. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.5.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra o valor utilizado para transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.1.1.02.00	AUXÍLIOS	Registra o valor utilizado para transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.1.1.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	N	

3.5.3.1.1.03.01	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.1.1.03.02	INSTITUIÇÕES CULTURAIS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.1.1.03.03	APM - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)-CONVÊNIO	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.1.1.03.04	APM - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.1.1.04.00	CONTRATO DE GESTÃO	Compreende/Registra os valores transferidos às entidades privadas sem fins lucrativos por meio de contratos de gestão.	N	
3.5.3.1.1.04.01	CONTRATOS DE GESTÃO	Compreende/Registra os valores transferidos às entidades privadas sem fins lucrativos por meio de contratos de gestão.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende/Registra o valor utilizado para transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, não classificadas em itens anteriores.	N	
3.5.3.1.1.99.01	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-SERVIÇOS PJ	Compreende/Registra o valor utilizado para transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos que não tenham vínculos com administração pública.	N	
3.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências de bens e valores a instituições privadas com fins lucrativos, que não tenham vínculos com a administração pública. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.5.3.2.1.01.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as VPDS com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	N	
3.5.3.2.1.01.01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as VPDS com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.2.1.01.02	PROGRAMA ESTADUAL "ICENTIVA+ MS TURISMO"	Registra as VPDS com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.3.2.1.01.03	PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SUL-MATO-GROSSENSE	Registra as VPDS com o pagamento de subvenções econômicas	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.2.1.01.04	PROGRAMA E TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL	Registra as VPDS com o pagamento de subvenções econômicas	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.3.2.1.99.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende/Registra o valor utilizado para transferências a instituições privadas com fins lucrativos, não classificadas em itens anteriores.	N	
3.5.3.2.1.99.01	CONTRATOS DE CONCESSÃO (PPP)	Compreende/Registra o valor utilizado para transferências a instituições privadas com fins lucrativos, não classificadas em itens anteriores. Contratos de concessão PPP	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, da quais o ente transferidor não participe.	N	
3.5.4.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, da quais o ente transferidor não participe.	N	
3.5.4.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.5.4.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a instituições multigovernamentais, das quais o ente transferidor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	N	
3.5.5.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	N	

3.5.5.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.5.5.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.5.5.1.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO REFERENTE A DESPESA DE PESSOAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.5.1.1.01.02	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO REFERENTE A OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.5.1.1.01.03	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO REFERENTE A DESPESAS COM SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.5.1.1.01.04	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO REFERENTE A MATERIAL PERMANENTE	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.5.1.1.01.05	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO REFERENTE MATERIAL DE CONSUMO-SAÚDE	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes das transferências a consórcios públicos, dos quais o ente transferidor participe.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	N	
3.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou consórcios públicos) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	N	

3.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.5.7.1.3.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.3.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.3.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.3.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.3.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.3.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	N	

3.5.7.1.3.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
3.5.7.1.4.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.4.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.4.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.4.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.4.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.7.1.4.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.4.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a Estados para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
3.5.7.1.5.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.5.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.5.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.5.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.7.1.5.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.5.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.1.5.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização a municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	N	
3.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização aos Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertencente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com unidade que não pertença ao OFSS de ente público.	N	
3.5.7.2.1.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.2.1.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C

3.5.7.2.1.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais diminutivas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.2.1.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.2.1.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.2.1.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.7.2.1.07.00	DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas decorrentes de delegação ou descentralização aos consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
3.5.9.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores.	N	
3.5.9.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas não compreendidas nas contas anteriores.	N	
3.5.9.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.5.9.1.1.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.5.9.1.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS SUBSÍDIOS-MINHA CASA MINHA VIDA	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências concedidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.0.0.0.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias.	N	
3.6.1.0.0.00.00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas a reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas.	N	
3.6.1.1.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
3.6.1.1.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.1.1.01.00	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	

3.6.1.1.1.01.01	REAValiação DE MáQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.02	REAValiação DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.03	REAValiação DE MóVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.04	REAValiação DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.05	REAValiação DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.06	REAValiação DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.07	REAValiação DE BENS MóVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.1.1.01.08	REAValiação DE Bens Móveis em AlmoXarifado	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoXarifado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.09	REAValiação DE Armamentos	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.10	REAValiação DE Semoventes	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.01.99	REAValiação DE demais Bens Móveis	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.02.00	REAValiação DE Bens Imóveis	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
3.6.1.1.1.02.01	REAValiação DE Bens de uso Especial	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.1.1.02.02	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.02.03	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.02.04	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.02.05	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.1.1.02.06	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.02.99	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.03.00	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.1.1.04.00	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.2.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	N	

3.6.1.2.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.2.1.01.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.2.1.01.01	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.3.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
3.6.1.3.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.3.1.01.00	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.6.1.3.1.01.99	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para outros ativos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.4.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	N	
3.6.1.4.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um investimento, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.4.1.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	N	
3.6.1.4.1.01.01	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de participações permanentes em outras entidades.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.4.1.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de propriedades para investimento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.4.1.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.4.1.05.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de investimentos mantidos para venda.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.4.1.99.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais investimentos permanentes.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.5.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	N	
3.6.1.5.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.5.1.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	N	
3.6.1.5.1.01.01	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.02	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.03	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.04	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.05	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.5.1.01.06	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.07	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.08	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.09	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.10	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.01.99	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	N	
3.6.1.5.1.02.01	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.5.1.02.02	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.02.03	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.02.04	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.02.05	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.02.06	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.5.1.02.99	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.5.1.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva relativa à redução a valor recuperável de ativos imobilizados mantidos para venda.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.6.0.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	N	
3.6.1.6.1.00.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.6.1.01.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de softwares, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.6.1.02.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.6.1.03.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.6.1.04.00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo intangível mantido para venda, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.7.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Por exemplo, a variação patrimonial diminutiva com ajuste para créditos de liquidação duvidosa e ajuste para créditos da dívida ativa. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, resgatáveis no curto e no longo prazo.	N	
3.6.1.7.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.7.1.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	N	
3.6.1.7.1.05.01	EXCLUSÃO DEFINITIVA	Registra os valores relativos a ajustes para perdas dívida ativa tributaria	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.05.02	PRESCRIÇÃO	Registra os valores relativos a ajustes para perdas dívida ativa tributaria	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.05.03	ANULAÇÃO	Registra os valores relativos a ajustes para perdas dívida ativa tributaria	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.05.04	EM ANÁLISE	Registra os valores relativos a ajustes para perdas dívida ativa tributaria	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.05.05	EXTINÇÃO	Registra os valores relativos a ajustes para perdas dívida ativa tributaria	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.7.1.05.06	EXTINÇÃO PELA LEI Nº 5.071/2017	Registra os valores relativos a ajustes para perdas dívida ativa tributaria	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.05.99	DEMAIS AJUSTES PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os valores relativos a demais ajustes para perdas dívida ativa tributaria	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	N	
3.6.1.7.1.06.01	EM ANÁLISE	Registra os valores relativos ajustes em dívida ativa não tributária -	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.09	ADJUDICAÇÃO - PRINCIPAL	Registra os valores relativos a adjudicação de créditos inscritos em dívida ativa não tributária - principal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.10	ANULAÇÃO	Registra os valores relativos a ajustes divida ativa não tributária	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.11	EXTINÇÃO	Registra os valores relativos a ajustes divida ativa não tributária	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.12	EXTINÇÃO PELA LEI Nº 5.071/2017	Registra os valores relativos a ajustes divida ativa não tributária	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.17	PRESCRIÇÃO	Registra os valores relativos a prescrição intercorrente dos créditos inscritos em dívida ativa não tributária - principal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.21	EXCLUSÃO DEFINITIVA	Registra os valores relativos a extinção de créditos inscritos em dívida ativa não tributária - principal.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.06.99	DEMAIS AJUSTES PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores relativos a demais ajustes para perdas dívida ativa não tributaria	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.07.00	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, resgatáveis no curto e no longo prazo.	N	
3.6.1.7.1.07.01	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.07.02	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM METAIS PRECIOSOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em metais preciosos, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.07.03	AJUSTE PARA PERDAS EM APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em aplicações de recursos em segmento de imóveis, resgatáveis no curto ou no longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.7.1.08.00	DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial diminutiva decorrente do ajuste negativo a valor justo dos Investimentos Temporários do RPPS quando os investimentos são avaliados ou mensurados a valor justo (marcação a mercado).	N	
3.6.1.7.1.09.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS DO RPPS	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos consignados concedidos com recursos previdenciários.	N	
3.6.1.7.1.09.01	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos consignados concedidos com recursos previdenciários do fundo em capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.09.02	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos consignados concedidos com recursos previdenciários do fundo em repartição.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.98.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.7.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas em investimentos e aplicações temporários, resgatáveis no curto e no longo prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
3.6.1.7.2.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.2.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.2.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.2.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.2.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	N	
3.6.1.7.2.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.2.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.3.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

3.6.1.7.3.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.3.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.3.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.3.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.3.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	N	
3.6.1.7.3.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.3.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.4.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
3.6.1.7.4.01.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.4.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.4.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.4.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.1.7.4.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	N	
3.6.1.7.4.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.4.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.5.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste de perdas de créditos por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.5.02.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas créditos relativos a clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.5.03.00	AJUSTE PARA PERDAS EM CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos de transferências a receber.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.5.04.00	AJUSTE PARA PERDAS EM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em empréstimos e financiamentos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.5.05.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em créditos da dívida ativa tributária.	N	
3.6.1.7.5.06.00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.7.5.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas em outros créditos, não especificados acima, por inadimplência ou outros fatores que impossibilitam o recebimento de créditos, por exemplo, ajuste para créditos de liquidação duvidosa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.8.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para redução a valor de mercado de estoques.	N	

3.6.1.8.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de estoques. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.1.8.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de mercadorias para revenda.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.8.1.05.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE MATERIAIS EM TRÂNSITO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de materiais em trânsito.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.8.1.06.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.8.1.07.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de adiantamentos a fornecedores.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.1.8.1.08.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE OUTROS ESTOQUES	Registra a variação patrimonial diminutiva com ajuste para perdas de outros estoques.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.0.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	Compreende a perda com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	N	
3.6.2.1.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	N	
3.6.2.1.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a perda com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.2.1.1.01.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de participações permanentes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.1.1.02.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de propriedades para investimento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.1.1.03.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.1.1.04.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais investimentos permanentes.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.2.2.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	N	
3.6.2.2.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a perda com alienação de ativos imobilizados, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.2.2.1.01.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis.	N	
3.6.2.2.1.01.01	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.02	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens de informática.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.03	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis e utensílios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.04	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.05	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.06	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de peças e conjuntos de reposição.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.07	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de móveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.08	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens móveis em almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.09	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de armamentos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.10	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de semoventes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.11	PERDAS COM ALIENAÇÕES DE VEÍCULOS FERROVIARIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de veículos ferroviários.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.2.2.1.01.12	PERDAS COM ALIENAÇÕES DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECANICA	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de veículos tração mecanica	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.13	PERDAS COM ALIENAÇÕES DE CARROS DE COMBATE	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de veículos tração mecanica	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.14	PERDAS COM ALIENAÇÕES DE AERONAVES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de aeronaves	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.15	PERDAS COM ALIENAÇÕES DE EMBARCAÇÕES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de embarcações	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.01.99	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de demais bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.2.1.02.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.3.0.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda.	N	
3.6.2.3.1.00.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a perda com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do ativo e menor que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende a perda. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.2.3.1.01.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de softwares.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.2.3.1.03.00	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva de perdas com alienação de direito de uso de imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.0.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário do bem, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	N	
3.6.3.1.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	N	

3.6.3.1.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o desfazimento físico involuntário de bem do ativo imobilizado, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.3.1.1.01.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis.	N	
3.6.3.1.1.01.01	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.02	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens de informática.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.03	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de móveis e utensílios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.04	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de materiais culturais, educacionais e de comunicação.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.05	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.06	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de peças e conjuntos de reposição.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.07	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.08	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens móveis em almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.09	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de armamentos.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.10	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de semoventes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.01.99	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de demais bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.1.1.02.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.3.2.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	N	
3.6.3.2.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do ativo intangível, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.3.2.1.01.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM SOFTWARES	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com softwares.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.2.1.02.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias com marcas, direitos e patentes industriais.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.2.1.03.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de direitos de uso de imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.3.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	Compreendem o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações.	N	
3.6.3.3.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Registra o desfazimento físico involuntário de bem do estoque, como o que resulta de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.3.3.1.06.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	Compreende/Registra a variação patrimonial diminutiva com perdas involuntárias de almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.3.9.0.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	Compreendem o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações.	N	
3.6.3.9.1.00.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o desfazimento físico involuntário de outros bens, como as que resultam de sinistros como incêndio e inundações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.3.9.1.01.00	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	N	
3.6.3.9.1.01.01	TÍTULOS A RECEBER	OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.3.9.1.01.02	PERDAS POR ROUBOS E DESFALQUES	PERDAS POR ROUBOS E DESFALQUES	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.4.0.0.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.	N	
3.6.4.1.0.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.	N	
3.6.4.1.1.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.4.1.1.01.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.4.1.1.01.01	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS-BENS CEDIDOS A DEVOLVER	Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.4.1.1.03.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS- DEPÓSITOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.4.1.1.03.01	INCORPORAÇÃO DE VALORES DE DEPÓSITOS COM ATIVO REGISTRADO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.4.1.2.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.6.4.1.2.01.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.6.4.1.2.01.01	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO

3.6.4.1.2.01.02	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo, como nos casos de extinção e fusão de entidades ou de restos a pagar com prescrição interrompida. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
3.6.5.0.0.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos, entre outros.	N	
3.6.5.1.0.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou outros eventos sob controle da entidade.	N	
3.6.5.1.1.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.6.5.1.1.01.00	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.	N	
3.6.5.1.1.01.01	ANULAÇÃO/EXCLUSÃO DEFINITIVA	Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.01.02	ANULAÇÃO/PRESCRIÇÃO	Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.5.1.1.01.03	EM ANÁLISE	Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.01.04	EXTINÇÃO PELAS LEIS 5.071/2017 E 5.285/2018	Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.01.99	DEMAIS DESINCORPORAÇÕES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende a contrapartida de desincorporação da dívida ativa tributária em virtude de cancelamento, anistia, remissão, adjudicação, anulação, prescrição, extinção, desconto ou abatimento.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.02.00	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a contrapartida de desincorporação da dívida ativa não tributária.	N	
3.6.5.1.1.02.01	ANULAÇÃO/EXCLUSÃO DEFINITIVA	Registra a contrapartida de desincorporação da dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.02.02	ANULAÇÃO/PRESCRIÇÃO	Registra a contrapartida de desincorporação da dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.02.03	EM ANÁLISE	Registra a contrapartida de desincorporação da dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.02.99	DEMAIS DESINCORPORAÇÕES DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a contrapartida de desincorporação da dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.03.00	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	Registra a contrapartida de desincorporação de créditos a receber, exceto dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.03.01	DESINCORPORAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Registra a contrapartida de desincorporação de créditos a receber, exceto dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.03.02	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	Registra a contrapartida de desincorporação de créditos a receber, exceto dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.03.03	DESINCORPORAÇÃO POR CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO	Registra a contrapartida de desincorporação de créditos a receber, exceto dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.03.04	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER REFERENTE A BENS MÓVEIS	Registra a contrapartida de desincorporação de créditos a receber, exceto dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.03.05	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER REFERENTE RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	Registra a contrapartida de desincorporação de créditos a receber, exceto dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.5.1.1.03.06	DESINCORPORAÇÃO ATIVOS PERMANENTES	Registra a contrapartida de desincorporação de ativos permanentes	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.03.99	DESINCORPORAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	Registra a contrapartida de desincorporação de ativos permanentes	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.04.00	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	Registra a contrapartida de desincorporação de investimentos e aplicações temporárias.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.05.00	DESINCORPORAÇÃO DE ESTOQUES	Registra a contrapartida de desincorporação de estoques.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.05.01	DESINCORPORAÇÃO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS	Registra a contrapartida de desincorporação de estoques.- Medicamentos Vencidos	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.06.00	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a contrapartida de desincorporação de investimentos permanentes;	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.00	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado.	N	
3.6.5.1.1.07.01	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO/FUNDERSUL	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.02	DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.03	DESINCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS POR DOAÇÃO	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.04	DESINCORPORAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS POR CONVÊNIOS	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.05	DESINCORPORAÇÃO DE BENS FINANCIADOS	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.06	DESINCORPORAÇÃO POR DOAÇÃO PARCIAL DE BENS FINANCIADOS	Registra a contrapartida de desincorporação por doação parcial de bens financiados	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.07	DESINCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.08	DESINCORPORAÇÃO (BASES) PARA UNIDADES HABITACIONAIS	Registra a contrapartida de desincorporação U.H	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.09	DESINCORPORAÇÃO DE BENS DE INFRAESTRUTURA	Registra a contrapartida de desincorporação de bens de Infraestrutura	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.10	DESINCORPORAÇÃO DE VALORES DE OBRAS EM ANDAMENTO	Registra a contrapartida de desincorporação de valores de obras em andamento	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.11	DESINCORPORAÇÃO DE VALORES DE ESTUDOS E PROJETOS	Registra a contrapartida de desincorporação de valores de estudos e projetos	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.07.12	DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR (CONSTATAÇÃO)	Registra a contrapartida de desincorporação de Bens Móveis incorporados em exercícios anteriores	S	0 - NAO TEM C/C

3.6.5.1.1.08.00	DESINCORPORAÇÃO DE INTANGÍVEL	Registra a contrapartida de desincorporação de intangível.	N	
3.6.5.1.1.08.01	DESINCORPORAÇÃO DE SOFTWARES	Desincorporação de softwares	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.08.02	DESINCORPORAÇÃO DE MARCAS E PATENTES	Desincorporação de marcas e patentes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.08.03	DESINCORPORAÇÃO DE DEMAIS BENS INTANGÍVEIS	Desincorporação de demais Bens Intangíveis	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.99.00	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	Registra a contrapartida de desincorporação de ativos não classificados em itens anteriores.	N	
3.6.5.1.1.99.01	DESINCORPORAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS POR CONVÊNIOS	Desincorporação de Bens adquiridos por convênios.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.1.99.02	DESINCORPORAÇÃO DE DEPÓSITOS	Desincorporação de Bens adquiridos por convênios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.6.5.1.1.99.03	RENDIMENTO NEGATIVO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Desincorporação de Bens adquiridos por convênios.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
3.6.5.1.2.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.6.5.1.2.01.00	DESINCORPORAÇÃO DE MATERIAIS	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.6.5.1.2.01.01	DESINCORPORAÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de material de distribuição gratuita-Intra UG	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.2.02.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	

3.6.5.1.2.02.01	DESINCORPORAÇÃO DE BENS	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.2.02.02	DESINCORPORAÇÃO DE BENS POR CESSÃO DE USO	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.2.03.00	DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER - INTRA OFSS	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.6.5.1.2.03.02	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.3.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

3.6.5.1.3.07.00	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado.	N	
3.6.5.1.3.07.02	DESINCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a contrapartida de desincorporação de Bens Imoveis	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.5.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra a contrapartida de desincorporação de ativo, como nos casos de baixa de ativos inservíveis ou de desfalque de bens públicos ou outros eventos sob controle da entidade. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
3.6.5.1.5.07.00	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado.	N	
3.6.5.1.5.07.01	DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR CESSÃO DE USO	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.6.5.1.5.07.02	DESINCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR CESSÃO DE USO	Registra a contrapartida de desincorporação de imobilizado/fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.	N	
3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às obrigações relativas às prestações pecuniárias compulsórias, em moeda ou cujo valor nela possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	N	
3.7.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência, e vinculados à atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN.	N	

3.7.1.1.3.00.00	IMPOSTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com impostos, apurados no período de competência e vinculados atividade administrativa do contribuinte, definidos no CTN. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.7.1.1.3.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.1.3.02.00	DEMAIS IMPOSTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com demais Imposto	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia.	N	
3.7.1.2.1.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia.	N	
3.7.1.2.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	N	
3.7.1.2.1.02.01	TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.1.02.03	TAZAS PARA CERTIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.2.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM TAXAS COBRADAS PELAUNIAO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPIOS, NO AMBITO DE SUAS RES-PECTIVAS CONTRIBUICOES,DECORRENTES DA CONTRAPRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS AO CONTRIBUINTE POSTOS A SUA DISPOSICAO	N	

3.7.1.2.2.01.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pelo exercício do poder de polícia.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.2.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.3.00.00	TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.7.1.2.3.02.00	TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.5.00.00	TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas cobradas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, no âmbito de suas respectivas contribuições, decorrentes da contraprestação de serviços públicos ao contribuinte postos a sua disposição, inclusive o exercício de poder de polícia. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
3.7.1.2.5.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	N	
3.7.1.2.5.02.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.5.02.02	TAXA A CONSELHOS DE CLASSE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.5.02.04	TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.1.2.5.02.05	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DO RTVD	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C

3.7.1.2.5.02.06	TAXA DE LEGALIZAÇÃO E HABITE-SE	Registra as variações patrimoniais diminutivas com taxas pela prestação de serviço.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas com contribuições sociais, econômicas e outras, decorrentes da intervenção do estado (União, estados, distrito federal e municípios) no domínio econômico e de interesse da categoria de profissionais.	N	
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc.	N	
3.7.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.7.2.1.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA O VALOR DA VPD COM OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.1.2.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	REGISTRA O VALOR DA VPD COM OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional, instituídas pelo Estado, entre elas o PIS/PASEP, CSLL e COFINS, etc. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.7.2.1.3.02.00	PIS/PASEP	REGISTRA O VALOR DA VPD COM CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL(PIS) OU PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO(PASEP)	N	
3.7.2.1.3.02.01	PIS/PASEP	REGISTRA O VALOR DA VPD COM CONTRIBUICAO SOCIAL INCIDENTE SOBRE O LUCRO DA PESSOA JURIDICA.	S	0 - NAO TEM C/C

3.7.2.1.3.02.02	PARCELAMENTO DE PIS/PASEP	REGISTRA O VALOR DA VPD PARCELAMENTO DE PIS	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.1.3.03.00	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO - CSLL -	REGISTRA O VALOR DA VPD COM CONTRIBUICAO SOCIAL INCIDENTE SOBRE O LUCRO DA PESSOA JURIDICA. REGISTRA O VALOR DA VPD COM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.1.3.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	PESSOAS FISICAS CONTRATADAS PARA A EXECUCAO DE SERVIÇOS, SEM VINCULO COM A ADMINISTRACAO, CONFORME PARECER SOF/DESOC 101 DE 17/12/1997.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.1.3.05.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	REGISTRA O VALOR DA VPD COM ENCARGOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS, TAIS COMO: - INSS (LEI	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.1.3.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	REGISTRA O VALOR DA VPD COM OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	N	
3.7.2.1.3.99.01	PARCELAMENTO DO RGPS	REGISTRA O VALOR DA VPD COM OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS- Parcelamento do RGPS	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico.	N	
3.7.2.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições de intervenção no domínio econômico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.7.2.2.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO	REGISTRA O VALOR DAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas.	N	
3.7.2.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com contribuições que não se enquadram na condição de sociais e econômicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.7.2.9.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM ENCARGOS PATRONAIS RELATIVO A CONTRIBUICAO SINDICAL.	S	0 - NAO TEM C/C

3.7.2.9.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A ENTIDADE DE CLASSE	REGISTRA O VALOR DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM ENCARGOS PATRONAIS RELATIVO A CONTRIBUICAO SINDICAL.	S	0 - NAO TEM C/C
3.7.2.9.1.99.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra variação patrimonial diminutiva relativa ao valor da concessão de cota do órgão central de programação financeira para órgão setorial correspondente ao orçamento anual.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.	N	
3.9.1.0.0.00.00	PREMIAÇÕES	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	N	
3.9.1.1.0.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural.	N	
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter cultural. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.1.1.1.01.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS DE CARÁTER CULTURAL	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como como o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.1.1.02.00	PRÊMIOS EM PECÚNIA DE CARÁTER CULTURAL	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como como o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.1.1.1.03.00	CONDECORAÇÕES,MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como como o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.1.1.04.00	PREMIAÇÕES REFERENTE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	Compreende as aquisições de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como como o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.2.0.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico.	N	
3.9.1.2.1.00.00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.1.2.1.01.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.2.1.02.00	PRÊMIOS EM PECÚNIA	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.1.2.1.03.00	MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter artístico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.3.0.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico.	N	
3.9.1.3.1.00.00	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.1.3.1.01.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.3.1.02.00	PRÊMIOS EM PECÚNIA	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.3.1.03.00	MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter científico. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.4.0.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo.	N	
3.9.1.4.1.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.9.1.4.1.01.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.4.1.02.00	PRÊMIOS EM PECÚNIA	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.4.1.03.00	MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.5.0.00.00	ORDENS HONORIFICAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas.	N	
3.9.1.5.1.00.00	ORDENS HONORIFICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.1.5.1.01.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.5.1.02.00	PRÊMIOS EM PECÚNIA	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honorificas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.1.5.1.03.00	MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.5.1.04.00	PLACAS E MEDALHAS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.5.2.00.00	ORDENS HONORIFICAS - INTRA OFSS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.1.5.2.02.00	PRÊMIOS EM PECÚNIA	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc., relativo a ordens honoríficas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.9.0.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.	N	
3.9.1.9.1.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.1.9.1.01.00	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.1.9.1.02.00	PRÊMIOS EM PECÚNIA	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.9.1.03.00	MEDALHAS E TROFÉUS	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.1.9.1.04.00	PREMIAÇÃO NOTA FISCAL MS PREMIADA	Compreende o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.2.0.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	Compreende a apropriação do resultado negativo de participações, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	N	
3.9.2.1.0.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	N	
3.9.2.1.1.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.2.1.1.01.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.2.1.2.00.00	RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
3.9.2.1.2.01.00	RESULTADO NEGATIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL-INTRA	Compreende a apropriação do resultado negativo da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.0.0.00.00	INCENTIVOS	Compreende os incentivos financeiros concedidos relativos à educação, a ciência e a cultura	N	
3.9.4.1.0.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.	N	
3.9.4.1.1.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica realizadas por pessoas físicas na condição de estudante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.4.1.1.01.00	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.1.1.02.00	BOLSA DE ESTUDOS NO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.4.1.1.03.00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.1.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	Registra outras variações patrimoniais diminutivas com incentivos a educação não contemplados nos itens anteriores.	N	
3.9.4.2.0.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.	N	
3.9.4.2.1.00.00	INCENTIVOS A CIÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.4.2.1.01.00	AUXÍLIO A PESQUISADORES	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.2.1.02.00	AUXÍLIO AS ATIVIDADES AUXILIARES DE PESQUISA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com auxílio financeiro a pesquisadores relativo ao apoio as atividades auxiliares de pesquisa, em atendimento a resolução nº 08/06-COPLAD, editada pelo conselho de planejamento e administração da universidade federal do Paraná.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.2.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS A CIÊNCIA	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas com incentivos à ciência.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.3.0.00.00	INCENTIVOS A CULTURA	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura.	N	

3.9.4.3.1.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.4.3.1.01.00	INCENTIVOS A CULTURA - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção da cultura.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.3.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS A CULTURA	Registra os demais incentivos financeiros concedidos, visando a promoção da cultura.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.3.2.00.00	INCENTIVOS A CULTURA - INTRA OFSS	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção da cultura. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.4.3.2.01.00	AUXÍLIOS A PESQUISADORES	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção da cultura.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.4.0.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte.	N	
3.9.4.4.1.00.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos, visando à promoção do esporte. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.4.4.1.01.00	INCENTIVOS AO ESPORTE - PESSOAS FÍSICAS	Registra os incentivos financeiros concedidos a pessoas físicas, visando a promoção do esporte.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.4.1.99.00	OUTROS INCENTIVOS AO ESPORTE	Registra as demais variações patrimoniais diminutivas com incentivos ao esporte.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.4.9.0.00.00	OUTROS INCENTIVOS	Compreende outros incentivos financeiros concedidos.	N	
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.4.9.1.01.00	OUTROS INCENTIVOS	Compreende a outros incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.9.4.9.1.01.01	PROGRAMA ESTADUAL "INCENTIVA + MS TURISMO"	Compreende a outros incentivos financeiros concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.0.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	N	
3.9.5.1.0.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.	N	

3.9.5.1.1.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial diminutiva com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.5.1.1.01.00	CORREÇÃO MONETÁRIA	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM CORRECAO MONETARIA.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.1.1.02.00	DIFERENCIAL DE JUROS	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE EQUALIZACOES COM DIFERENCIAL DE TAXAS DE JUROS, PREVISTO EM CONTRATO.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.1.1.03.00	PROGRAMA DE INVESTIMENTO RURAL AGROINDUSTRIAL	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM O PROGRAMA DE INVESTIMENTO RURAL AGROINDUSTRIAL.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.1.1.04.00	GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE PREÇOS	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.1.1.05.00	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE EQUALIZACOES REFEREN TES AOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS PAGOS AOS AGENTES FINANCEIROS SOB A FORMA DE REMUNERACAO PREVISTO EM CONTRATO.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.1.1.06.00	CUSTEIO AGROPECUÁRIO	REGISTRA AS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DO CUSTO DE CAPTCAO E APLICACAO DE RECURSOS NO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.1.1.07.00	SUBVENÇÃO ECONOMICA AO PREMIO DE SEGURO GARANTIA	REGISTRA A SUBVENCAO ECONOMICA AO PREMIO DO SEGURO GARANTIA.	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.5.1.1.08.00	AQUISIÇÃO E PRODUÇÃO DE BENS DE CAPITAL	REGISTRA O VALOR DE APROPRIAÇÃO DE VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS COM EQUALIZACAO DE TAXAS DE JUROS NAS OPERACOES DE FINANCIAMENTO DESTINADOS A AQUISICAO E PRODUCAO DE BENS DE CAPITAL E A INOVACAO TECNOLÓGICA (MP 465 DE 2000)	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.5.1.1.99.00	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com outras subvenções econômicas não descritas acima.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	Compreende a constituição de provisões, entendidas como os passivos de vencimento ou montante incertos. Não se confundem com os passivos derivados de apropriação por competência, como férias e décimo - terceiro salário.	N	
3.9.7.1.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas.	N	
3.9.7.1.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.7.1.1.01.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Compreende/Registra os passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de reclamações trabalhistas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.2.0.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes.	N	
3.9.7.2.1.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	

3.9.7.2.1.01.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.9.7.2.1.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	Provisões matemáticas Previdenciárias	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.2.2.00.00	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.9.7.2.2.01.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a futuros benefícios previdenciários a serem pagos aos contribuintes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.9.7.2.2.01.01	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	Provisões matemáticas Previdenciárias	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.3.0.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais.	N	
3.9.7.3.1.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais.	N	
3.9.7.3.1.01.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais.	N	

3.9.7.3.1.01.01	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.3.3.00.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.9.7.3.3.01.00	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.9.7.3.3.01.01	VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados ao pagamento de riscos fiscais. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.4.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.	N	

3.9.7.4.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamentos de indenizações a fornecedores e clientes. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.7.4.1.01.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.	N	
3.9.7.4.1.01.01	VPD PARA PROVISÕES DE RISCOS FISCAIS-RPV	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos, relacionados a pagamento de indenizações a fornecedores e clientes.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.5.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação.	N	
3.9.7.5.3.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Uniao	N	
3.9.7.5.3.01.00	PROVISÃO PARA DEDUÇÃO DO ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.5.3.02.00	PROVISÃO PARA DEDUÇÃO DO IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.7.5.5.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da federação. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
3.9.7.5.5.01.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.5.5.02.00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.6.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004.	N	
3.9.7.6.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos riscos de demanda, construção, disponibilidade ou outros riscos decorrentes de contratos de PPP, de acordo com a Lei n.11.079/2004. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.7.6.1.01.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - INFOVIA DIGITAL	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Infovia Digital	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.7.9.0.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas.	N	

3.9.7.9.1.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a constituição de provisões de passivos de prazo ou de valor incertos não classificadas anteriormente neste plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.7.9.1.03.00	PROVISÃO DE PASSIVOS PARA PRECATÓRIOS	Registra as provisões de passivos para precatórios	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Compreende outras variações patrimoniais diminutivas não classificadas em itens específicos.	N	
3.9.9.2.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	N	
3.9.9.2.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
3.9.9.2.3.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da compensação financeira entre regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	N	
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.9.6.1.01.00	INDENIZAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.02.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.03.00	RESSARCIMENTOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.04.00	RESTITUIÇÕES DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.05.00	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convenios, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.06.00	RESTITUIÇÕES POR GLOSAS EM CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.07.00	INDENIZAÇÕES/RESSARCIMENTOS/DEPÓSITOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.08.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.09.00	RESTITUIÇÕES COM PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.10.00	RESSARCIMENTO DE COMBUSTÍVEL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C

3.9.9.6.1.11.00	RESSARCIMENTO DE AUXÍLIOS Á EDUCAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.12.00	RESTITUIÇÕES DE INSTRUMENTOS LEGAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.13.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS MORAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.14.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.15.00	HONORÁRIOS Á PROCURADORES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.16.00	INDENIZAÇÃO COM BENS IMÓVEIS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.17.00	INDENIZAÇÕES COM AUXÍLIO FUNERAL	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.1.18.00	INDENIZAÇÃO POR REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenização reequilíbrio Econômico-Financeiro de Contrato	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.2.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.9.9.6.2.01.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	

3.9.9.6.2.01.01	INDENIZAÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.2.01.02	RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.2.01.03	RESSARCIMENTOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.2.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.9.9.6.2.03.02	OUTRAS INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações, restituições ou ressarcimentos diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.3.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

3.9.9.6.3.01.00	INDENIZAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	N	
3.9.9.6.3.01.01	INDENIZAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.3.01.02	RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.3.05.00	DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convênios, não especificadas no plano de contas.	N	
3.9.9.6.3.05.01	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convênios, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.3.05.02	DEVOLUÇÃO DE SALDOS-EXCETO CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convênios, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.4.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.9.6.4.05.00	DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convênios, não especificadas no plano de contas.	N	
3.9.9.6.4.05.01	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convênios, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.5.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas, não especificadas no plano de contas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
3.9.9.6.5.04.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de transferências a municípios	N	

3.9.9.6.5.04.01	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de Programa Estadual de Transporte escolar	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.6.5.05.00	DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convênios, não especificadas no plano de contas.	N	
3.9.9.6.5.05.01	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de ou Devolução de convênios, não especificadas no plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.7.0.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos.	N	
3.9.9.7.3.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, tais como recomposição do fundo em virtude de isenções, reduções de alíquota ou base de cálculo e outros benefícios concedidos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	N	
3.9.9.7.3.01.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	Registra as compensações diversas ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social,	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos.	N	
3.9.9.9.2.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
3.9.9.9.2.01.00	AJUSTE DO VALOR ATUAL DO PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DO RPPS	Registra o ajuste do valor atual do plano de equacionamento do deficit atuarial do RPPS, a fim de reverter os saldos amortizados no período.	S	0 - NAO TEM C/C
3.9.9.9.2.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos, não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.	N
4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: impostos, taxas e contribuições de melhoria.	N
4.1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS	Compreende como imposto o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.	N
4.1.1.2.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como por exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza.	N
4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre patrimônio e a renda, como exemplo: imposto sobre a propriedade territorial rural, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos e imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N
4.1.1.2.1.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retidos na fonte.	N

4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	Registra o valor total que incide sobre os rendimentos e ganhos de capital percebidos pelas pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil. Integram o rendimento bruto sujeito a incidência desse imposto o ganho de capital decorrente da alienação de bens e direitos e os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas nas bolsas de valores e assemelhadas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.2.1.03.02	IR - PESSOAS JURIDICAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a renda de pessoas jurídicas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e direitos reais sobre imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.2.1.05.00	ITCMD	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.2.1.06.00	IPVA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de imposto sobre a propriedade de veículos automotores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.2.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de impostos.	N	
4.1.1.2.1.97.01	(-) IPVA	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.2.1.97.02	(-) ITCD	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.2.1.99.00	OUTROS IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outros imposto sobre a renda não classificados em itens anteriores.	N	
4.1.1.2.1.99.01	OUTROS IMPOSTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de Outros Impostos	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.3.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação, como por exemplo: imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de credito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre serviços de qualquer natureza.	N	

4.1.1.3.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.1.1.3.1.01.00	ICMS	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS.	N	
4.1.1.3.1.01.01	ICMS	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.3.1.01.02	ADICIONAL ICMS - LEI 3.337/2006 FECOMP	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS-Fecomp	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.3.1.01.18	ICMS - SIMPLES NACIONAL	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS Simples Nacional	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.3.1.01.25	ICMS - SIMPLES NACIONAL POR DAEMS	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS-Daems	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.3.1.01.26	ICMS-EQUALIZAÇÃO SIMPLES NACIONAL	Registra a variação variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS-Equalização Simples Nacional	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.3.1.97.00	(-) DEDUÇÃO	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS e ISS.	N	
4.1.1.3.1.97.01	(-) ICMS	Registra a dedução de variação patrimonial aumentativa decorrente de ICMS	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.3.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados;imposto sobre operações de crédito, cambio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.1.1.3.3.01.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - ICMS	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.1.1.3.3.01.01	ICMS - COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS - ART. 3º LC 194/2022	Compreende os impostos sobre a produção e a circulação como, por exemplo, imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, imposto sobre serviços de qualquer natureza. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.1.9.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS	Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores.	N	
4.1.1.9.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os demais impostos não classificados nos grupos anteriores. Compreende os valores de operações efetuadas entre uma unidade pertinente ao orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) com pessoa ou unidade que não pertença ao OFSS de ente público, além dos demais fatos que não compreendem transações entre partes.	N	
4.1.1.9.1.01.00	OUTROS IMPOSTOS	Compreende outros impostos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.1.1.9.1.01.01	OUTROS IMPOSTOS	Compreende outros impostos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	N	
4.1.2.1.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	Compreende as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público.	N	
4.1.2.1.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.1.2.1.1.04.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	Compreende/Registra as taxas de apreensão e depósito decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.05.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	Compreende/Registra as taxas de autorização de funcionamento e transporte decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	N	

4.1.2.1.1.05.01	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	Compreende/Registra as taxas de autorização de funcionamento e transporte decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.05.02	TAXA DE TRANSPORTE DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS	Compreende/Registra as taxas de autorização de funcionamento e transporte decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.11.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Compreende as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.	N	
4.1.2.1.1.11.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE	Registra as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Saúde.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.1.1.11.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Animal.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.11.99	OUTRAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Registra as taxas de fiscalização de vigilância sanitária não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.14.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.14.01	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.14.02	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AGLICULTURA	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.1.1.14.03	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERÁRIOS	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.14.04	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.15.00	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços Administrativos.	N	
4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos Administração em Geral.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.1.1.15.02	ATOS DA SAÚDE PÚBLICA	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Serviços de Atos da Saúde Pública.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.70.00	TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Prevenção Contra Sinistro.	N	
4.1.2.1.1.70.01	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DO CBM	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Prevenção Contra Sinistro.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.71.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento Básico.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.1.1.72.00	TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as taxas pelo poder de polícia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Regulação de Serviços de Gás Canalizado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreende as deduções por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	N	
4.1.2.1.1.97.11	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Registra as deduções por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.97.14	(-) DEDUÇÃO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as deduções por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.1.1.97.15	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Registra as deduções por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, referente a Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.97.70	(-) DEDUÇÃO TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Prevenção contra Sinistros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.97.71	(-) DEDUÇÃO TAXA DE FISCALIZAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Saneamento.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.97.72	(-) DEDUÇÃO TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO	Registra as deduções de variações patrimoniais aumentativas, referente a Taxa de Regularização de Serviços de Gás Canalizado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.97.98	(-) RENÚNCIA	Compreende as deduções por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como por exemplo: a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.1.1.97.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra as deduções por renúncia de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.1.2.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PELO PODER DE POLÍCIA - INTRA OFSS	Compreende as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.1.2.1.2.70.00	TAXA DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTRO	Registra as taxas pelo poder de policia aquelas decorrentes das atividades da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a pratica de ato ou abstenção de fato em razão de interesse público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) - Taxas de Prevenção Contra Sinistro.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.	N	
4.1.2.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as taxas cobradas pela União, pelos estados, pelo distrito federal ou pelos municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.1.2.2.1.07.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Emolumentos e Custas Judiciais.	N	
4.1.2.2.1.07.01	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Emolumentos e Custas Judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.2.1.07.02	ONUS DE SUCUMBENCIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Emolumentos e Custas Judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.07.03	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Emolumentos e Custas Judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.07.04	TAXAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Emolumentos e Custas Judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.09.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Emolumentos e Custas Processuais Administrativas.	N	
4.1.2.2.1.09.01	TAXAS EXTRAJUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Emolumentos e Custas Processuais Administrativas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.70.00	TAXA JUDICIÁRIA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Taxa Judiciária.	N	
4.1.2.2.1.70.01	TAXAS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Taxa Judiciária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.71.00	TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Taxa de Segurança Contra Incêndio.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.72.00	TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.73.00	TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Taxa de Segurança Preventiva.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.74.00	TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as variações patrimoniais diminutivas com Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreende as deduções diversas.	N	
4.1.2.2.1.97.07	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas Judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.09	(-) DEDUÇÃO EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	Registra as deduções de Emolumentos e Custas processuais Administrativas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.70	(-) DEDUÇÃO TAXA JUDICIÁRIA	Registra as deduções da Taxa Judiciária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.71	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Registra as deduções da Taxa de Segurança Contra Incêndios.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.72	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA OSTENSIVA CONTRA DELITOS	Registra as deduções da Taxa de Segurança Ostensiva contra delitos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.73	(-) DEDUÇÃO TAXA DE SEGURANÇA PREVENTIVA	Registra as deduções da Taxa de Segurança Preventiva.	S	0 - NAO TEM C/C

4.1.2.2.1.97.74	(-) DEDUÇÃO TAXA DE APOSENTADOS E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	Registra as deduções da Taxa de Aposentados e Serventuários da Justiça.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.98	(-) RENÚNCIA	Registra os valores de Renúncia diversas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.97.99	(-) Dedução de Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	Registra as deduções de outras taxas pela prestação de serviços	S	0 - NAO TEM C/C
4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com Outras Taxas pela Prestação de Serviços.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. Como: contribuições.	N	
4.2.1.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Compreendem como contribuições sociais: a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição; d) as sobre a receita e faturamento; e) as sobre o lucro; f) do importador de bens ou serviços do exterior; g) e outros	N	
4.2.1.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social.	N	
4.2.1.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.2.1.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	Compreende a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do servidor ativo sobre sua remuneração.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do servidor aposentado.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO

4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	Registra a VPA proveniente da contribuição ao RPPS do pensionista.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.1.02.04	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR -PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento da contribuição do servidor ativo, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.1.02.05	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento da contribuição do servidor aposentado, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.1.02.06	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - PAGTO SENT. JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de recolhimento de pensionista, em decorrência do pagamento de sentenças judiciais.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.1.02.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SEGURADO AO RPPS	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para de Servidor Civil de Licença Tip e Cartorários	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.1.04.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES E INATIVIDADE MILITARES	Compreende/Registra as VPA provenientes de contribuição para custeio das pensões militares e da inatividade militar, efetivadas por todos os militares e/ou seus dependentes, com valor correspondente à remuneração de seu /posto ou graduação, de acordo com a Lei nº 13.954/2019 e Dec-Lei nº 667/1969, com suas respectivas alterações, e observando as exceções previstas na lei específica. De competência da união e dos estados.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.1.04.01	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM - MILITAR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA	Registra a VPA oriunda de contribuições do servidor ativo militar	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.04.02	CONTRIBUIÇÃO MILITAR INATIVO	Registra a VPA oriunda de contribuições militar inativo	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.04.03	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA MILITAR	Registra a VPA oriunda de contribuições pensionistas militar	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.04.04	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR MILITAR - PARCELAMENTOS	Registra a VPA oriunda de contribuições servidor militar ativo-parcelamentos	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.04.06	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - PENSIONISTA MILITAR-PARCELAMENTOS	Registra a VPA oriunda de contribuições servidor PENSIONISTA-PARCELAMENTO	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.04.07	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - ATIVO MILITAR-SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de contribuições servidor militar ativo-sentenças judiciais	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.04.08	CONTRIBUIÇÕES DO SPSM A RECEBER - INATIVO MILITAR-SENTENÇAS JUDICIAIS	Registra a VPA oriunda de contribuições servidor militar inativo-sentenças judiciais	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deduções das contribuições sociais – RPPS.	N	

4.2.1.1.1.97.01	(-) RENUNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.97.02	(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	Registra a dedução por restituição de receitas de variações patrimoniais aumentativas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.1.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Compreende/Registra o valor das VPA oriundas de contribuições previdenciárias não enquadradas nos subitens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES - INTRA OFSS	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social e ao Sistema de Proteção Social do Militar (SPSM). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.2.1.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	N	
4.2.1.1.2.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.01.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Registra a VPA de contribuições patronais não classificadas em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.03.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	N	
4.2.1.1.2.03.26	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C

4.2.1.1.2.03.27	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.04.00	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES E INATIVIDADE MILITARES	Compreende/Registra as VPA provenientes de contribuição para custeio das pensões militares e da inatividade militar, a encargo do próprio ente, quando estabelecido fundo ou órgão específico, responsável pela gestão dos recursos financeiros relativos ao Sistema de Proteção Social do Militar (SPSM), de acordo com a Lei nº 13.954/2019 e Dec-Lei nº 667/1969, com suas respectivas alterações, e observando as exceções previstas na lei específica. De competência da união e dos estados.	N	
4.2.1.1.2.04.01	CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO DAS PENSÕES E INATIVIDADE MILITARES	Registra a VPA oriunda de contribuições previdenciárias para amortização do déficit atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.97.00	(-) DEDUÇÕES	Compreendem as deducões das variacoes patrimoniais aumentativas.	N	
4.2.1.1.2.97.01	(-) RENÚNCIA	Registra a dedução por renúncia de variações patrimoniais aumentativas como, por exemplo, a anistia, a remissão, o subsidio, o credito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuicoes previdenciarias nao enquadradas nos subitens anteriores.	N	
4.2.1.1.2.99.01	INATIVOS CIVIL FINANCEIRO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Inativos Civil- Art..23,Lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.02	PENSIONISTAS CIVIL FINANCEIRO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Pensionistas Civil Financeiro- art..23 lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.03	INATIVOS MILITAR FINANCEIRO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Inativo Militar Financeiro- art..23 lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.04	PENSIONISTAS MILITAR FINANCEIRO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Pensionistas Militar Financeiro- art..23 lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.05	INATIVOS CIVIL PREVIDENCIÁRIO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Inativos Civil Previdenciário- Art. 23, Lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.06	PENSIONISTAS CIVIL PREVIDENCIÁRIO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Pensionistas Civil Previdenciário- art..23 lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.07	INATIVOS MILITAR PREVIDENCIÁRIO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Inativo Militar Previdenciário- art..23 lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO

4.2.1.1.2.99.08	PENSIONISTAS MILITAR PREVIDENCIÁRIO- ART.23 LEI 3.150/05	Registra a VPA Pensionistas Militar Previdenciário- art..23 lei 3.150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.09	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO RPPS	Registra a VPA de Parcelamento de contribuição patronal do RPPS	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.10	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - LEI 3.150/05	Registra a VPA de outras contribuições lei 3;150/05	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.11	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA DE RETENÇÃO DE SERVIDOR. VPA REFERENTE DESCONTOS DOS MILITARES-SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Registra a VPA de retenção servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.12	JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Registra a VPA de retenção servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.13	MULTAS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Registra a VPA de retenção servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.14	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SOBRE RPV	Registra a VPA de retenção servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.15	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SOBRE PRECATÓRIOS	Registra a VPA de retenção servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.16	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -MS PREV PESSOAL MILITAR	Registra a VPA de retenção servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.2.99.17	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REFERENTES AO SPSM	Contribuições previdenciárias referente ao spsm	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.2.99.99	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	Registra a VPA de retenção servidor.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.2.1.1.4.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a contribuição patronal e a contribuição do segurado destinada ao custeio do regime próprio de previdência social. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
4.2.1.1.4.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	N	
4.2.1.1.4.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuicoes previdenciarias nao enquadradas nos subitens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.4.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuicoes previdenciarias nao enquadradas nos subitens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.5.01.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	Compreende a contribuicao patronal destinada ao custeio do regime proprio de previdencia social.	N	
4.2.1.1.5.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	Registra a VPA oriunda da participação dos entes para o custeio do plano de seguridade social do servidor, sobre a remuneração mensal dos servidores públicos ativos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.2.1.1.5.01.02	CONTR.PATRONAL - PAGTO SENTENCAS JUDICIAIS - RPPS	Registra a VPA de recolhimento da contribuição patronal, oriunda do pagamento de sentenças judiciais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.2.1.1.5.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	Registra o valor das vpa oriundas de contribuicoes previdenciarias nao enquadradas nos subitens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a exploração e venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	N	
4.3.1.0.0.00.00	VENDA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	N	
4.3.1.1.0.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso.	N	
4.3.1.1.1.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.3.1.1.1.14.00	VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade.	N	
4.3.1.1.1.14.02	PUBLICAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio liquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.1.1.1.15.00	VENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Produtos Agropecuários.	N	
4.3.1.1.1.15.99	OUTRAS VPAS AGROPECUÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende Outras VPAS Agropecuárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.1.1.2.00.00	VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.3.1.1.2.14.00	VENDA DE LIVROS PERIOD. MAT. ESC. E PUBLICID.	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade.	N	
4.3.1.1.2.14.02	PUBLICAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda bruta de mercadorias, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Compreende a Vendas de Livros periódicos e Material de Escritório e Publicidade - Publicações.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.1.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	N	
4.3.1.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.3.1.9.1.97.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	N	
4.3.1.9.1.97.01	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.1.9.1.97.02	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.1.9.1.97.03	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.1.9.1.97.08	(-)AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.2.0.0.00.00	VENDA DE PRODUTOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a venda de produtos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	N	
4.3.2.9.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	N	
4.3.2.9.1.00.00	(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as deduções das vendas de produtos, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.3.2.9.1.97.00	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	Compreende as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas.	N	
4.3.2.9.1.97.01	(-) VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas Canceladas e Devoluções.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.2.9.1.97.02	(-) ABATIMENTOS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Abatimentos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.2.9.1.97.03	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Descontos Incondicionais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.2.9.1.97.08	(-)AJUSTE A VALOR PRESENTE	Registra as deduções das vendas de mercadorias, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Dedução de Vendas - Ajuste a Valor Presente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.	N	
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso.	N	
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.3.3.1.1.01.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de instrução.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.02.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	N	
4.3.3.1.1.02.01	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.02.02	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.02.03	OUTRA RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.03.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de alugueis, exceto alugueis de imóveis, que já possui rubrica própria.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.04.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS E ANALISES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e analise.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.05.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.06.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de assessoria e consultoria.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.07.00	SERVICOS CONSULT.ASSIST.TEC. ANALISE PROJETOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	N	
4.3.3.1.1.07.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANÁLISE E PROJETOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.07.02	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANÁLISE E PROJETOS-MS 306	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.07.03	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CRÉDITO RURAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.07.04	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANÁLISE E PROJETOS-ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.08.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A T.I	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços relacionados a tecnologia da informação	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.09.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ADM. DE REDE DE COMUNIC. DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de gerenciamento de redes de comunicação de dados.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.10.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de processamentos de dados prestados. VPA decorrente de prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferencia, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.11.00	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLÓGICAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de informações científicas e tecnológicas.	N	
4.3.3.1.1.11.01	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA-SVBA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de informações científicas e tecnológicas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.12.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NUCLEARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços que envolvam informação científica e tecnológica, aplicações de técnicas nucleares e radioisótopos, metrologia científica e industrial, radiometria e dosimetria, consultorias assistência técnica, análise de projetos, estudos, pesquisas e desenvolvimento da energia nuclear.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.13.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços tecnológicos prestados. VPA proporcionada por: a) análises químicas, ensaios físicos e mecânicos, controle e experimentação qualitativa de matérias-primas, insumos e produtos fabricados; padronização e especificação de produtos; ajustes dos processos e técnicas de produção industrial (sistema de tecnologia) b) especificação e controle de qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, cosméticos, produtos químicos, alimentos, e outros, por meio de provas específicas de identificação, de pureza e detestes de contaminação microbiológica.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.14.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de comunicação, conforme descrição abaixo: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; c) serviço de radiodifusão e de agenciamento de publicidade.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.15.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ARMAZENAGEM	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de armazenagem.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.16.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços complementares quando da estocagem em armazenagem.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.17.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO BENEFICIAMENTO DE GRÃOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de beneficiamento de grãos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.18.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECEPÇÃO E EMBARQUE DE PRODUTOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de movimentação dos produtos nos armazéns/caminhão.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.19.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇO DE TRANSBORDO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de transbordo de mercadorias de trem para caminhão e vice-versa.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.20.00	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do fornecimento de mão-de-obra.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.21.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE DISTRIB. DE GENEROS ALIMENTICIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de distribuição de gêneros alimentícios.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.22.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de hospedagem e alimentação prestados. VPA proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para consumo imediato. Excluem as VPA provenientes de empresas fornecedoras de alimentos preparados para hospitais, fabricas, etc. Que se classificam em VPA de produtos alimentares.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.23.00	CONCESSAO E PERMISSAO - SERV. DE TRANSPORT	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.	N	
4.3.3.1.1.23.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.23.02	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO PARA O SETOR PRIVADO-PEDÁGIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.23.03	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIARIO PARA O SETOR PRIVADO-MS 306	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.ms 306	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.23.04	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas associadas a outorga dos serviços públicos de transporte a iniciativa privada, proveniente da atuação da fiscalização, da normatização e do controle dos serviços concedidos.ms 306	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.24.00	OUTORGA SERV. EXPL. PROD PETR. GAS NATURAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, exercidas mediante contratos de concessão.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.25.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE REC. HIDR.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de outorga a particulares de direitos de uso da água.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.26.00	OUTORGA DIREITOS DE EXPL. E PESQ. MINER	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais devido por todas as empresas que realizam o aproveitamento de uma jazida mineral garantida a essas a propriedade do produto da lavra.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.27.00	CONCESSÃO FLORESTAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de atividades de exploração e gestão de direitos de uso de florestas públicas, recursos florestais, produtos e serviços delas decorrentes, para produção sustentável, exercidas mediante contratos de concessão, a particulares que estejam em condições de atender as exigências do respectivo edital de licitação e que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e prazo determinado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.28.00	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR. USO DE BENS PUB	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização e exploração de bens públicos por terceiros	N	
4.3.3.1.1.28.01	CONCESSÃO,PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização e exploração de bens públicos por terceiros	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.29.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos recursos decorrentes do artigo 20, parágrafo 1º da constituição federal, o qual dispõe: "e assegurada, nos termos da lei, aos estados, ao distrito federal e aos municípios, bem como aos órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona economia exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração".	N	
4.3.3.1.1.29.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS AMBIENTAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos recursos decorrentes do artigo 20, parágrafo 1º da constituição federal, o qual dispõe: "e assegurada, nos termos da lei, aos estados, ao distrito federal e aos municípios, bem como aos órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona economia exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração".	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.30.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.31.00	SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços portuários. Abrangem os recursos oriundos da exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes a estiva, desestiva, dragagem, atracação, sinalização, comunicação náutica, docagem, etc....	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.32.00	SERVIÇOS DE SOCORRO MARÍTIMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviço de socorro marítimo prestado. VPA de serviços de salvamento, por navio de socorro ou equipe de salvamento da marinha, de embarcação e cargas perigo (desencalhe, mergulho, outros socorros), bem como serviços de reboque marítimo, dentre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.33.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	N	
4.3.3.1.1.33.01	SERVIÇOS DE REGISTRO, ANÁLISE E CONTROLE DE SAÚDE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.33.02	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.33.03	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.33.04	SERVIÇOS HOSPITALARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.33.09	SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de saúde: hospitalares gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.34.00	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROD. TELECOM.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de certificação e homologação de prod. Telecom.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.35.00	SERVIÇOS DE METROLOGIA E CERTIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de metrologia e certificação prestados. VPA de serviços metrológicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.00	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	N	
4.3.3.1.1.36.01	SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.02	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO ANIMAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.36.03	SERVIÇOS DE LEILÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.04	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE DESMATAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.05	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.06	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.07	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GAZ	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.36.08	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.09	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.10	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PARA O ABATE	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.11	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.12	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO -MS 306	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.36.13	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS, AEROPORTOS E PEDAGIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.36.14	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO -MS 112	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de inspeção e fiscalização prestados. VPA proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.37.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	N	
4.3.3.1.1.37.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS E MATERIAIS ESCOLARES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.37.02	SERVIÇOS COMERCIAIS DIVERSOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.37.03	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.37.04	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.37.05	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.37.06	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.37.07	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.37.08	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.37.09	SERVIÇOS REFERENTE A TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.38.00	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de meteorologia prestados. VPA proporcionada pelo fornecimento de dados meteorológicos e de pareceres técnicos, bem como conserto, comparação e aferição de equipamentos de meteorologia.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.39.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes das atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada a formação do educando (matriculas, anuidades, etc.). As VPA de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matriculas e anuidades, serviços educacionais, taxas de expedição de documentos, cópias xerográficas, heliográficas, etc, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.40.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços agropecuário: a) preparo e correção de solos (destocamento, aração, gradeação, calagem, adubação, drenagem, irrigação, capina, desmatamento, etc.); b) semeadura e plantio; c) combate a pragas (pulverização, dedetização); d) colheita e preparação de produtos agrícolas; e) inseminação artificial; f) incubação de ovos; g) vacinação de animais; h) outros serviços auxiliares de agricultura e pecuária.	N	
4.3.3.1.1.40.01	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SEMENTES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços agropecuário: a) preparo e correção de solos (destocamento, aração, gradeação, calagem, adubação, drenagem, irrigação, capina, desmatamento, etc.); b) semeadura e plantio; c) combate a pragas (pulverização, dedetização); d) colheita e preparação de produtos agrícolas; e) inseminação artificial; f) incubação de ovos; g) vacinação de animais; h) outros serviços auxiliares de agricultura e pecuária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.40.02	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços agropecuário: a) preparo e correção de solos (destocamento, aração, gradeação, calagem, adubação, drenagem, irrigação, capina, desmatamento, etc.); b) semeadura e plantio; c) combate a pragas (pulverização, dedetização); d) colheita e preparação de produtos agrícolas; e) inseminação artificial; f) incubação de ovos; g) vacinação de animais; h) outros serviços auxiliares de agricultura e pecuária.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.40.03	SERVIÇOS DE EXAMES DE LABORATÓRIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços agropecuário: a) preparo e correção de solos (destocamento, aração, gradeação, calagem, adubação, drenagem, irrigação, capina, desmatamento, etc.); b) semeadura e plantio; c) combate a pragas (pulverização, dedetização); d) colheita e preparação de produtos agrícolas; e) inseminação artificial; f) incubação de ovos; g) vacinação de animais; h) outros serviços auxiliares de agricultura e pecuária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.41.00	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de reparação, manutenção e instalação prestados. VPA de serviços de reparação de artefatos de metal; reparação e manutenção de maquinas e aparelhos de uso doméstico; reparação, manutenção e instalação de maquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e de comunicação; reparação e manutenção de instalações elétricas, de gás, de água, etc. incluem-se também, nesse título, os serviços de confecção sob medida. Não são considerados nesse título, classificando-se em VPA industrial: reparação e manutenção de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves (indústria de material de transporte).	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.42.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços recreativos e culturais prestados. VPA proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferencias, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.43.00	SERVIÇOS REG. MARCAS,PAT.TRANSF.DE TECNOLOGIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro de marcas, patentes e transferência de tecnologias. VPA correspondente aos serviços previstos no código da propriedade industrial, petições gerais, pedidos e petições relativas a privilégios, pedidos e petições relativas a marcas e patentes, pedidos e petições relativos a contratos de transferência de tecnologia e correlatos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.44.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro do comercio prestados. VPA advinda da prestação de serviços de registro do comercio e atividades afins, tratando-se de: a) serviços prestados pela junta comercial do distrito federal; b) serviços constantes do cadastro nacional de empresa, devidos no âmbito das juntas comerciais dos estados e do distrito federal; c) remuneração de serviços prestados pelo departamento nacional de registro do comercio.	N	
4.3.3.1.1.44.01	SERVIÇOS DE REGISTRO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro do comercio prestados. VPA advinda da prestação de serviços de registro do comercio e atividades afins, tratando-se de: a) serviços prestados pela junta comercial do distrito federal; b) serviços constantes do cadastro nacional de empresa, devidos no âmbito das juntas comerciais dos estados e do distrito federal; c) remuneração de serviços prestados pelo departamento nacional de registro do comercio.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.45.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de fornecimento de água, bem como de coleta e tratamento de esgotos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.46.00	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.47.00	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogramétrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.48.00	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de prestação de serviços de cadastramento de empresas fornecedoras de bens e serviços ao governo federal.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.49.00	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE FARÓIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa de utilização de faróis. VPA proveniente da efetiva utilização, por embarcações estrangeiras, dos serviços de sinalização náutica de proteção a navegação. O produto da arrecadação é destinado integralmente ao fundo naval para aplicação nos serviços que envolvam a manutenção e ampliação da rede de balizamento marítimo, fluvial e lacustre, a cargo da diretoria de hidrografia e navegação do Ministério da Marinha.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.50.00	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUARIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifa e adicional sobre tarifa aeroportuária. VPA provenientes de tarifa e adicional cobrados por embarque de passageiros, pouso e permanência de aeronaves nos aeroportos, armazenagem de mercadorias em armazéns de carga aérea e utilização de serviços relativos a manutenção e manuseio de mercadorias em armazéns de carga (tarifa de capatazia). VPA vinculada ao Ministério da Aeronáutica.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.51.00	SERVIÇOS DE CADASTRO DA ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de autorização de pesquisa mineral.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.52.00	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.53.00	SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da cobrança de contribuições sobre o valor das prestações pagas pelos mutuários do sistema financeiro de habitação-SFH e sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos pelos agentes financeiros do SFH, com cobertura do FCVS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.54.00	GARANTIAS E AVAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de garantias e avais nas operações de credito. Fato gerador: concessão de garantias e avais, de natureza não-financeiras.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.55.00	CREDENCIAMENTO EMP.PREST.SERVICOS DE VISTORIA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes do valor a ser pago por empresas na obtenção de credenciamento para prestação de serviços de vistoria. - Destinação legal: órgão arrecadador; - amparo legal: resolução CONTRAN 282, de 26 de junho de 2008.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.56.00	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços veterinários.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.57.00	CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATIVIDADE MINERAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de taxa de serviços cadastrais quando do requerimento de registro de licença e do registro de permissão de lavra garimpeira.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.58.00	SERV.INOV.A.PESQ.AMBIENT.PROD.- INST.CIEN.TEC.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços voltados a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.59.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	N	
4.3.3.1.1.59.01	OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS- PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.59.02	OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS- GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.59.03	OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.59.04	OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS- PODERES JUDICIARIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços financeiros	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.1.60.00	SERV.COMERCIAIS DE PROD.DADOS E MAT.INFORMATI	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da comercialização de produtos, dados e materiais de informática, tais como disquetes, softwares, programas, CD-Rom, fitas magnéticas e assemelhados, bem como informações em redes e sistemas de dados disponíveis em meio de hardware.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.61.00	SERVIÇOS DE TURISMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas com serviços de turismo.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.98.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados pelo RPPS, geralmente remunerados por meio de taxa de administração de serviços.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de outros serviços não enquadrados nos itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.3.3.1.2.01.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TREINAMENTO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de instrução.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.02.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	N	
4.3.3.1.2.02.01	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	Registra o valor das variações patrimoniais aumentativas provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.03.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE LOCAÇÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de alugueis, exceto alugueis de imóveis, que já possui rubrica própria.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.04.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PESQUISAS E ANALISES	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e analise.	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.2.05.00	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.06.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços de assessoria e consultoria.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.07.00	SERVICOS CONSULT.ASSIST.TEC. ANALISE PROJETOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados. VPA proporcionada por consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.08.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS RELACIONADOS A T.I	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de serviços relacionados a tecnologia da informação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.09.00	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ADM. DE REDE DE COMUNIC. DE DADOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação serviços de gerenciamento de redes de comunicação de dados.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.10.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de processamentos de dados prestados. VPA decorrente de prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferencia, etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.37.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços administrativos prestados, das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: a) taxas de expedição de certificados; b) taxas de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento, etc. C) datilografia, microfilmagem, copias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc. d) taxas de inscrição em concursos. e) taxa de administração de serviços. F) venda de editais.	N	
4.3.3.1.2.37.01	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM	S	0 - NAO TEM C/C

4.3.3.1.2.37.02	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER JUDICIÁRIO - GERENCIAMENTO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.37.03	TAXA DE REGISTRO DE ATAS	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.44.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de serviços de registro do comercio prestados. VPA advinda da prestação de serviços de registro do comercio e atividades afins, tratando-se de: a) serviços prestados pela junta comercial do distrito federal; b) serviços constantes do cadastro nacional de empresa, devidos no âmbito das juntas comerciais dos estados e do distrito federal; c) remuneração de serviços prestados pelo departamento nacional de registro do comercio.	N	
4.3.3.1.2.44.01	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	Compreende/Registra os Serviços de Registro de comercio	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.97.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FPSM - INTRA OFSS	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM	N	
4.3.3.1.2.97.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FPSM	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – Fundo de Proteção Social dos Militares - FPSM	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.98.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS - INTRA OFSS	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – RPPS	N	
4.3.3.1.2.98.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS	Compreende/Registra os Serviços Administrativos – RPPS	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.2.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de outros serviços não enquadrados nos itens anteriores.	N	
4.3.3.1.2.99.01	SERVIÇOS DE REGISTRO DE COMÉRCIO- INTRA	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da prestação de outros serviços não enquadrados nos itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.3.3.1.3.00.00	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER UNIÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

4.3.3.1.3.25.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE REC. HIDR.	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de outorga a particulares de direitos de uso da água.	N	
4.3.3.1.3.25.01	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS-ITAIPU	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de outorga a particulares de direitos de uso da água.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.	N	
4.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos.	N	
4.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos.	N	
4.4.1.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas à aplicação das taxas de juros aplicadas a empréstimos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.1.1.1.01.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS A SEGURADOS DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas dos juros e encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários, do fundo em capitalização.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.1.1.1.02.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS A SEGURADOS DO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas dos juros e encargos sobre empréstimos concedidos com recursos previdenciários, do fundo em repartição.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.1.1.1.99.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas dos outros juros e encargos sobre empréstimos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.1.1.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	N	
4.4.1.1.2.01.00	ATUALIZAÇÃO (JUROS) DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS-INTRA	ATUALIZAÇÃO (JUROS)DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS-INTRA	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.1.1.2.02.00	ATUALIZAÇÃO(ENCARGOS) DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS-INTRA	ATUALIZAÇÃO (JUROS)DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS-INTRA	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.1.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	N	
4.4.1.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas relativas a juros sobre os valores de financiamentos internos concedidos pela União, entidades e instituições, por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.	N	
4.4.1.3.1.01.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.1.3.1.02.00	JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS DE CASAS POPULARES	Juros e Encargos de Financiamentos de Casas Populares	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado das aplicações impostas ao contribuinte.	N	
4.4.2.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos.	N	
4.4.2.1.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.4.2.1.1.01.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.2.1.1.01.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação relativa a empréstimos e financiamentos internos concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.	N	
4.4.2.4.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.2.4.1.01.00	MULTAS E JUROS SOBRE IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza retidos na fonte.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.02.00	MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.03.00	MULTAS E JUROS SOBRE ITCMD	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.2.4.1.04.00	MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança do Imposto sobre Operações Relativas a circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.09.00	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pelo exercício do poder de polícia.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.10.00	MULTAS E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Registra os valores relativos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das taxas pela prestação de serviços.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.13.00	MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança das demais contribuições.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.15.00	MULTAS E JUROS CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes de Créditos Tributários Parcelados.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.16.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra os valores de multas e juros de dívida ativa tributária.	N	
4.4.2.4.1.16.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS	Registra os valores de multas e juros de dívida ativa tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.1.97.00	(-) DEDUÇÕES	Registra as deduções de juros e encargos de mora sobre créditos tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.4.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.2.4.2.13.00	MULTAS E JUROS CONTRIBUIÇÕES RPPS	Registra os valores relativos aos créditos aos créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições rpps	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.4.2.5.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos tributários.	N	
4.4.2.5.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos não tributários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.4.2.5.1.16.00	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra os valores de multas e juros de dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.5.1.16.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS	Registra os valores de multas e juros de dívida ativa não tributária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.5.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTRA OFSS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.2.5.2.01.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTRA OFSS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias, não parceladas.	N	
4.4.2.5.2.01.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PATRONAL – INTRA OFSS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias, parte patronal, não parceladas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.5.2.01.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias, parte do servidor, aposentado e pensionista, não parceladas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.5.2.02.00	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias parceladas.	N	
4.4.2.5.2.02.01	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS – PATRONAL	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias parceladas, parte patronal.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.5.2.02.02	MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – PARCELADAS – SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA	Registra os valores relativos a créditos a receber, decorrentes da cobrança de contribuições previdenciárias parceladas, parte do servidor, aposentado e pensionista.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.	N	

4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.2.9.1.01.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.2.9.1.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA -ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA-FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.2.9.1.01.03	MULTAS E JUROS DE MORA - CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA -SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GAZ	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.05	MULTAS E JUROS DE MORA -SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.07	MULTAS E JUROS DE MORA -SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.2.9.1.01.08	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.09	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.10	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.11	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS INTANGÍVEIS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.2.9.1.01.12	MULTAS E JUROS SOBRE OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.01.13	MULTAS E JUROS SOBRE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.1.02.00	ENCARGOS SOBRE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.2.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.4.2.9.2.01.00	OUTROS JUROS E MULTAS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.2.9.2.01.01	JUROS E MULTAS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.2.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.2.9.2.01.03	MULTAS E JUROS DE MORA- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PARCELAMENTOS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.2.9.2.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -PENSIONISTAS - PARCELAMENTOS	Compreende as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós- fixada.	N	
4.4.3.1.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	N	
4.4.3.1.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

4.4.3.1.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.1.3.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS UNIÃO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.1.4.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
4.4.3.1.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.1.4.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS ESTADOS	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a empréstimos internos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.3.1.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
4.4.3.1.5.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes a dívida contratual. Ressalte-se que será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.1.5.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a empréstimos internos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.3.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada	N	

4.4.3.3.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.3.3.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.3.1.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a financiamentos internos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.3.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.4.3.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se que será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.3.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS UNIÃO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a financiamentos internos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	

4.4.3.3.4.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - ESTADO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.3.4.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS ESTADOS	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a financiamentos internos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.3.5.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos financiamentos internos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
4.4.3.3.5.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual referentes à dívida mobiliária interna. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.3.5.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS - INTER OFSS MUNICÍPIO	Compreende/Registra a Variação Patrimonial Diminutiva proveniente de variações do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras referentes a financiamentos internos concedidos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.3.5.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	
4.4.3.5.1.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	
4.4.3.5.1.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - CONSOL	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	
4.4.3.5.1.01.01	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.5.2.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	

4.4.3.5.2.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	
4.4.3.5.2.01.01	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.5.2.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	
4.4.3.5.2.02.01	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.5.3.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	

4.4.3.5.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	
4.4.3.5.3.01.01	VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.5.3.02.00	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	N	
4.4.3.5.3.02.01	VARIAÇÕES CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras referentes aos empréstimos e financiamentos obtidos, resultando em redução das obrigações.	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nos moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada.	N	
4.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as demais variações patrimoniais aumentativas provenientes de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.3.9.1.01.00	OUTRAS VARIACOES MONETARIAS	Compreende a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	N	
4.4.3.9.1.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.3.9.1.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.9.1.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.9.1.01.99	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual e a variação do valor da nossa moeda em relação às moedas estrangeiras, com exceção de empréstimos e financiamentos concedidos. Ressalte-se que será tratada como variação monetária apenas a correção monetária pós-fixada. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.4.3.9.3.01.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS REFERENTE DÍVIDA INTERNA-INTER UNIÃO	Compreende a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada.	N	

4.4.3.9.3.01.01	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.9.3.01.02	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Indedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.9.3.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Precatórios.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.9.3.01.71	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS RENEGOCIADOS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Tributos Renegociados.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.3.9.3.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Atualização Monetária de Tributos Renegociados.	S	0 - NAO TEM C/C

4.4.3.9.3.02.00	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de Variação do valor da nossa moeda em relação as moedas estrangeiras, com exceção a dívida Contratual e Mobiliária.	N	
4.4.3.9.3.02.01	OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS	Registra a Variação Patrimonial Aumentativa proveniente de variações da nossa própria moeda em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis por dispositivo legal ou contratual, com exceção a dívida contratual e mobiliária. Ressalte-se será tratada como Variação Monetária apenas a Correção Monetária Pós - Fixada - Encargos Financeiros Dedutíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.4.0.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.	N	
4.4.4.1.0.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações.	N	
4.4.4.1.1.00.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.4.1.1.01.00	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em virtude de liquidação antecipada de obrigações. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.4.1.1.01.01	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS EM NOTAS FISCAIS EMITIDAS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente de descontos financeiros obtidos em especificados na emissão da Nota Fiscal	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração do saldo diário dos depósitos da União existentes no banco central, bem como aplicação de recursos da conta única de acordo com a rentabilidade media intrínseca dos títulos do Tesouro.	N	

4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	N	
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.5.1.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.5.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros.	N	
4.4.5.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.4.5.2.1.01.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	Compreende a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em caderneta de poupança, fundo de investimento, contas remuneradas e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.4.5.2.1.01.02	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	S	0 - NAO TEM C/C
4.4.5.2.1.01.03	RENDIMENTO POSITIVO-APLICAÇÕES RPPS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.	N	
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras relativas à execução orçamentária, e de bens e valores, referentes às transações intragovernamentais.	N	
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS.	N	
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não Inclui o valor repassado para aportes no RPPS ou RGPS. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	N	

4.5.1.1.2.02.01	REPASSE RECEBIDO-EXECUTIVO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.02	REPASSE RECEBIDO PELO OUTROS PODERES DO TESOIRO -DUODESCIMO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.03	REPASSE OUTROS PODERES -TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.04	REPASSE RECEBIDO-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/ RPPS	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.05	REPASSE RECEBIDO AGEPREV-INATIVO CIVIL	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras - Inativo Civil	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.06	REPASSE REFERENTE ART 117 -INATIVO CIVIL	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras -art 117 Inativo Civil	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.07	REPASSE CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras - contribuição do militar	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.08	REPASSE PARA AGEPREV- ART.117 MILITAR	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras -art 117 -militar	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.09	REPASSE OUTROS PODERES-CONVÊNIO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.02.10	REPASSE RECEBIDO- SUPERAVIT FINANCEIRO	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.04.00	RECURSOS ARRECADADOS - RECEBIDOS	Registra o valor recebido de outro órgão ou entidade referente aos recursos que foram arrecadados (classificados como receita) para pagamento de despesas na unidade recebedora.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.1.2.05.00	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	Registra o valor dos recursos diferidos decorrentes do processo de baixa de recursos diferidos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.1.1.2.08.00	VALORES DIFERIDOS - INSCRIÇÃO	Registra os valores no processo de inscrição dos recursos diferidos, subdividindo-se em: cota e repasse diferidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Registra os valores de devoluções de transferências anteriormente concedidas	N	
4.5.1.1.2.09.01	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO CONCEDIDO-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de duodécimo concedido-ASLE	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.5.1.1.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Registra os valores de devoluções de transferências anteriormente concedidas	N	
4.5.1.1.2.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de outras transferências	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências, de bens ou valores, financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	N	
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências financeiras, de bens ou valores, recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências financeiras recebidas para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.	N	
4.5.1.2.2.01.01	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Registra o valor da ordem de transferência recebida (OTR) a título de recursos vinculados que deverão permanecer na própria unidade beneficiada.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	Registra a apropriação da transferência de créditos internos entre órgãos correspondentes a saldos financeiros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o valor das transferências recebidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	N	
4.5.1.2.2.02.01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS ENTRE UNIDADES DO MESMO ÓRGÃO	Registra o valor das transferências de bens imóveis entre unidades do mesmo órgão.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.1.2.2.02.02	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS ENTRE UNIDADES DE ÓRGÃOS DIFERENTES	Registra o valor das doações de bens imóveis entre unidades de órgãos diferentes	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.02.03	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS ENTRE UNIDADES DO MESMO ÓRGÃO	Registra o valor dos bens moveis recebidos em decorrência de transferência entre unidades do mesmo órgão, independente de execução orçamentária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.02.04	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS ENTRE UNIDADES DE ÓRGÃOS DIFERENTES	Registra o valor dos bens moveis recebidos em decorrência de transferência de outro órgão.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.02.05	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE TÍTULOS E VALORES	Registra o total dos títulos e valores em circulação recebidos por unidade decorrente de transferência de outra unidade de mesma gestão.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.02.06	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE TÍTULOS DA DÍVIDA ATIVA	Registra o recebimento de títulos da dívida ativa de uma UG para a PGFN ou órgão equivalente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.02.07	DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO	Registra o valor das transferências recebidas, independentes da execução orçamentária, quanto aos saldos de duodécimos a devolvidos, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 109/2021, nos casos de devoluções e diferimento. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.02.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	Registra o valor das demais transferências recebidas de bens ou valores independentes da execução orçamentária.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.2.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	Registra o valor de devoluções de transferências anteriormente concedidas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	N	

4.5.1.3.2.00.00	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do RPPS e outros aportes. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.5.1.3.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Compreende o valor total dos valores recebidos pelo RPPS para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e outras necessidades financeiras, no âmbito do fundo em repartição.	N	
4.5.1.3.2.01.01	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra os recursos orçamentários efetivamente utilizados para a cobertura de insuficiências financeiras entre as receitas e despesas previdenciárias no exercício de referência, para o fundo em repartição.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.3.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende o valor total recebido pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial e outros aportes, no âmbito do fundo em capitalização.	N	
4.5.1.3.2.02.01	COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Registra o somatório dos recebimentos de recursos necessários ao equilíbrio financeiro do plano previdenciário, ou seja, à cobertura de déficit entre as receitas e despesas previdenciárias, referentes ao exercício atual.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.3.2.02.02	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	Registra os recursos orçamentários alocados por meio de aportes periódicos, cujos valores sejam preestabelecidos, para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.3.2.02.03	TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor dos bens imóveis recebido pelos RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.3.2.02.04	TRANSFERÊNCIAS DE BENS MÓVEIS	Registra o valor dos bens móveis recebidos pelo RPPS para cobertura de déficit financeiro ou atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.3.2.02.05	COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL- CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO INTRA OFSS	Registra os recursos orçamentários alocados por meio de alíquotas de contribuição suplementares, incidentes sobre a folha de pagamentos, para cobertura de déficit atuarial no exercício de referência.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.1.3.2.02.06	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL – RECEITAS VINCULADAS POR LEI (P)	Registra os recursos orçamentários alocados por meio dos fluxos de receitas futuras do Ente vinculadas por lei aos regimes próprios de previdências, cujos valores sejam preestabelecidos, para cobertura de déficit atuarial, como por exemplo a receita de royalties.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.3.2.02.99	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS APORTES PARA O RPPS	Registra outros aportes financeiros para o RPPS com outras finalidades previdenciárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.1.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.	N	
4.5.1.5.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM) - INTRA OFSS	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.5.1.5.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	Compreende o valor das transferências recebidas para os aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva e cobertura de déficits financeiros ou atuariais do regime dos militares e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	

4.5.1.5.2.02.01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	Compreende/Registra o valor das transferências recebidas para a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências da União, estados, distrito federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	N	
4.5.2.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.	N	
4.5.2.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.5.2.1.3.01.00	COTA-PARTE FPE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.04.00	COTA-PARTE IPI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.05.00	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVA A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativa a títulos ou valores mobiliários - comercialização do ouro.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	N	
4.5.2.1.3.06.01	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS- ITAIPU	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.06.02	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.06.03	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS- CFEM	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.06.04	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.06.05	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.06.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS NATURAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da compensação financeira pela exploração dos recursos naturais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	N	
4.5.2.1.3.07.01	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- ATENÇÃO ESPECIALIZADA TETO FINANCEIRO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.02	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAMU	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.03	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CEO -CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.04	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CAPS- CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.05	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CEREST- CENTRO REFERÊNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.06	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- ATENÇÃO ESPECIALIZADA-FAEC- TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.1.3.07.07	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-FAEC-TRANSPLANTES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.08	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-FAEC-OUTROS PROGRAMAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.09	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-OUTROS PROGRAMAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.10	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-VGS-VIGILANCIA SANITARIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.11	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-VGS-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTE SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.12	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-VGS-OUTROS PROGRAMAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.13	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-AFB-ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.14	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-AFB-ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA-AFMEX	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.15	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-GES-IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.16	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-GES-QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.17	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-GES-OUTROS PROGRAMAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.18	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-HIV	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.19	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-OUTROS PROGRAMAS POR TRANSFERÊNCIAS FUNFO A FUNFO-COVID 19	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.20	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA-SAÚDE DA FAMÍLIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.21	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS-DESTINADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.1.3.07.22	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- DESTINADAS A VIGILANCIA EM SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.23	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- DESTINADAS A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.24	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- DESTINADAS A GESTÃO DO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.25	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- OUTROS PROGRAMAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.26	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.27	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.28	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.29	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.30	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.31	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.32	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.33	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - COVID 19	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.34	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.35	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.1.3.07.36	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.37	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.38	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.39	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.40	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.41	TRANSFERENCIA DO RECURSO DO SUS- DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA- SAÚDE BUCAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.42	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.43	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -POVOS INDÍGINAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.44	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SISTEMA PENITENCIARIO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.45	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-SAÚDE DO ADOLESCENTE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.07.46	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -PAB FIXO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do SUS.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	N	
4.5.2.1.3.08.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA - SAC	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	N	
4.5.2.1.3.09.01	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.05	PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM URBANO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.06	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM CAMPO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.07	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.08	PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.09	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DO ESCOLAR - PNSE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.1.3.09.10	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.11	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - REESTFÍSICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.12	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.13	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.14	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.09.15	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.10.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da transferência financeira do ICMS Desoneração - LC 87/1996 (Lei Kandir).	N	
4.5.2.1.3.10.01	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência da transferência financeira do ICMS Desoneração - LC 87/1996 (Lei Kandir).	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de receitas da União, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é da União.	N	
4.5.2.1.3.99.01	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de receitas da União, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é da União.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.1.3.99.02	AUXILIO FINANCEIRO (MP 938, 02/04/2020)	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de receitas da União, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é da União.Auxilio MP 938	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.99.03	COMPENSAÇÃO DAS PERDAS DO ICMS- LC 194/2022	Registra as outras variações patrimoniais aumentativas decorrentes da transferência de receitas da União, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é da União.Auxilio MP 938	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.1.3.99.04	COMPENSAÇÃO - LC 201/2023	Compensação LC 201/2023	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007.	N	
4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos Consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) De entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.5.2.2.3.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União.	N	

4.5.2.2.3.02.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.2.3.02.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.2.3.02.03	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
4.5.2.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União.	N	

4.5.2.2.4.01.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela E.C. n.º 53/2006 e regulamentado pela lei 11.494/2007, decorrentes de complementação da União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores.	N	
4.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.5.2.3.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	N	
4.5.2.3.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	N	
4.5.2.3.3.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.3.3.04.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.04.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.04.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.04.05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	N	
4.5.2.3.3.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA/MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE/MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS/MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.06	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.07	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.3.3.99.08	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE/MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA/MINISTÉRIO DO TURISMO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.11	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.12	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.13	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA DEFESA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.15	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.16	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/MINISTÉRIO DA CIDADANIA -	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.17	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.18	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.19	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.20	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.21	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.3.3.99.23	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.25	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA/MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.26	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO/MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.27	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS/MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.28	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.29	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.30	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.31	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE/MINISTÉRIO DA CIDADANIA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.32	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO TURISMO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL -	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.34	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS -	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.35	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.36	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.3.3.99.37	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA DEFESA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.38	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.3.99.39	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CNAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
4.5.2.3.4.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.02.00	AUXÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	N	
4.5.2.3.4.99.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.3.4.99.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.99.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.99.04	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.4.99.05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências voluntárias da União, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, bem como as demais entidades, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
4.5.2.3.5.01.00	CONTRIBUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências correntes e de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos, exceto para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.02.00	AUXÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências de capital aos entes da Federação e a entidades privadas sem fins lucrativos;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.03.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de transferências às entidades privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.04.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas com fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	N	

4.5.2.3.5.99.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.99.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.99.03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.3.5.99.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das demais transferências voluntárias.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive as entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	N	
4.5.2.4.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.2.4.2.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTRA OFSS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências intra.	N	
4.5.2.4.2.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências intra.	N	
4.5.2.4.2.01.02	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS-	Registra o valor de doações de bens imóveis	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.2.01.04	DOAÇÕES CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS-	Registra o valor de doações de bens móveis	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

4.5.2.4.3.01.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união referente a transferências de Emendas Parlamentares. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.5.2.4.3.01.01	EMENDAS INDIVIDUAIS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união referente a transferências de Emendas com finalidade definida-Emendas Individuais	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.01.02	EMENDAS DE BANCADA	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união referente a transferências de Emendas com finalidade definida-Emendas de Bancada	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.01.03	EMENDAS ESPECIAIS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união referente a transferências de Emendas Especiais	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.01.05	OUTRAS EMENDAS PARLAMENTARES	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união referente a transferências de Emendas Parlamentares.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.01.06	EMENDAS PARLAMENTAR DE COMISSÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união referente a transferências de Emendas Parlamentar de Comissão	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.01.07	EMENDAS PARLAMENTAR DE RELATOR	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união referente a transferências de Emendas Parlamentar de Relator	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.02.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE APOIO FINANCEIRO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	

4.5.2.4.3.02.01	AUXILIO FINANCEIRO (INCISO I, ARTº 5, LC nº 173/2020	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.02.02	AUXILIO FINANCEIRO (INCISO II, ARTº 5, LC nº 173/2020	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.02.03	AUXILIO FINANCEIRO (INCISO V, ART 5º, EC nº 123/2022	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.03.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE O PROGRAMA DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL A CULTURA	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.5.2.4.3.03.01	PROGRAMA-LEI FEDERAL NR 14.017, 29/06/2020-LEI ALDIR BLANC	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.03.02	PROGRAMA-LEI FEDERAL LC Nº 195 , 08/07/2022- LEI PAULO GUSTAVO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.03.03	COMPENSAÇÃO DA UNIÃO-LEI COMPLEMENTAR N.º 201 DE 14/11/2023	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.4.3.04.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A BENS MÓVEIS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.5.2.4.3.04.01	TRANSFERÊNCIAS REFERENTE A BENS MÓVEIS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	N	
4.5.2.4.3.99.01	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN	Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.99.02	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores.	S	0 - NAO TEM C/C
		Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.		

4.5.2.4.3.99.03	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORDADAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.99.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.99.05	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.99.06	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - LC Nº 176 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.2.4.3.99.07	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL – LEI Nº 13.885/2019	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.3.99.09	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
4.5.2.4.5.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	

4.5.2.4.5.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
4.5.2.4.5.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	Compreendem as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas, inclusive de bens e valores.	N	
4.5.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS.	N	
4.5.3.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Exemplo: ONGs, OSCIPS e OS. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.3.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para convênios.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.3.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos para combate à fome.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas sem fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores.	N	
4.5.3.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências financeiras das instituições privadas com fins lucrativos, inclusive de bens e valores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.3.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA CONVÊNIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos para convênios.	N	
4.5.3.2.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos para convênios.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.01.02	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos para convênios.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS PARA COMBATE A FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos para combate à fome.	N	
4.5.3.2.1.02.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PARA COMBATE Á FOME	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente das transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos para combate à fome.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.3.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	N	
4.5.3.2.1.99.01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.03	FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVO - FIE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.04	FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAL - FIS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.05	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAL - FIC	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.06	FUNDO DE INVESTIMENTOS DO TURISMO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.07	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DE MS - FUNDERSUL	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.08	FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRÓ-DESENVOLVE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.09	FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADICIONAL PRÓ-DESENVOLVE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.3.2.1.99.10	FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PAGAMENTO PARCELADO PRÓ-DESENVOLVE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.11	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLV. ECONÔMICO - PRÓ-DESENVOLVE	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.12	FUNDO ESTADUAL DE ESTRUTURAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PARCERIAS - FEEP	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.14	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.15	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FEINAD/MS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.16	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS-(PRÓCLIMA)	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.3.2.1.99.17	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDPI	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente de outras transferências financeiras das instituições privadas COM fins lucrativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe.	N	
4.5.4.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe.	N	

4.5.4.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.4.1.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe - Outras Transferências Multigovernamentais.	N	
4.5.4.1.1.99.01	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS-FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe - Outras Transferências Multigovernamentais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.4.1.1.99.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências das instituições multigovernamentais, das quais o ente receptor não participe - Outras Transferências Multigovernamentais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe.	N	
4.5.5.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe.	N	
4.5.5.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - INTER UNIÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.5.1.3.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.5.5.1.3.01.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.5.1.3.01.02	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes das transferências de consórcios públicos, dos quais o ente receptor participe. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.6.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	N	
4.5.6.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior.	N	
4.5.6.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.6.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.5.6.1.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR-PROGRAMAS DE SAÚDE	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.6.1.1.01.02	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR-PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.6.1.1.01.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas com ou sem fins lucrativos no exterior. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.0.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) ou Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	N	
4.5.7.1.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	N	

4.5.7.1.3.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.5.7.1.3.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.3.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.3.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.3.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.3.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.7.1.3.06.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas de indenizações e restituições decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.4.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - ESTADO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.	N	
4.5.7.1.4.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.4.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.4.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.4.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.7.1.4.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.5.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização dos Entes (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.	N	
4.5.7.1.5.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.5.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.5.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.1.5.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.7.1.5.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.2.0.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	N	
4.5.7.2.1.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização de Consórcios Públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.7.2.1.01.00	DIÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas de diárias decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.2.1.02.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de passagens e despesas com locomoção decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.2.1.03.00	MATERIAL DE CONSUMO	Registra as variações patrimoniais aumentativas de material de consumo decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.7.2.1.04.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa física, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.7.2.1.05.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	Registra as variações patrimoniais aumentativas de outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, decorrentes de delegação à União ou descentralização para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.8.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	N	
4.5.8.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	N	
4.5.8.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.8.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.8.1.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.8.1.1.01.02	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE SAÚDE	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.8.1.1.01.03	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.8.1.1.01.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições e doações a governos e entidades da administração descentralizada realizadas por pessoas físicas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.9.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores.	N	
4.5.9.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores.	N	
4.5.9.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas não compreendidas nas contas anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.5.9.1.1.01.00	DOAÇÕES RECEBIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	N	
4.5.9.1.1.01.01	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.9.1.1.01.02	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.9.1.1.01.03	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS DE ESTOQUE	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.9.1.1.01.04	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS- COVID 19	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C

4.5.9.1.1.01.05	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS DE ESTOQUE-COVID 19	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.9.1.1.01.99	DEMAIS DOAÇÕES RECEBIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.5.9.1.1.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de transferências e delegações recebidas, não classificadas no item anterior.	N	
4.5.9.1.1.99.01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE CONSÓRCIO	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de doações recebidas não compreendidos nas contas anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.	N	
4.6.1.0.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	N	
4.6.1.1.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor liquido contábil.	N	
4.6.1.1.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo imobilizado, quando esse for superior ao valor liquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.1.1.1.01.00	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for inferior ao valor liquido contábil.	N	

4.6.1.1.1.01.01	REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.02	REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.03	REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para mobiliário em geral e utensílios, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.04	REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.05	REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.06	REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.07	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis em andamento, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.1.1.1.01.08	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens permanentes a serem estocados em almoxarifado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.09	REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.10	REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.01.99	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para demais bens móveis não classificados em grupos específicos, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.02.00	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	N	
4.6.1.1.1.02.01	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.1.1.1.02.02	REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.02.03	REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.02.04	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os valores de bens imóveis em andamento, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.02.05	REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.1.1.1.02.06	REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.02.99	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.03.00	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens móveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.1.1.04.00	REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens imóveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.2.0.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	N	

4.6.1.2.1.00.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.1.2.1.01.00	REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para ativos intangíveis, quando esse for superior ao valor líquido contábil.	N	
4.6.1.2.1.01.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa relativa à adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para marcas, direitos e patentes industriais	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.1.7.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com ajuste de ganhos de créditos por valorização.	N	
4.6.1.7.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GANHOS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com ajuste de ganhos de créditos por valorização. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.1.7.1.08.00	VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS DO RPPS	Registra a variação patrimonial aumentativa decorrente do ajuste positivo a valor justo dos Investimentos Temporários do RPPS quando os investimentos são avaliados ou mensurados a valor justo (marcação a mercado).	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.0.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	N	
4.6.2.1.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	N	

4.6.2.1.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de investimentos, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.2.1.1.01.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de participações permanentes.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.1.1.02.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de propriedades para investimento.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.1.1.03.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de investimentos do RPPS de longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.1.1.99.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de demais investimentos permanentes.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	N	
4.6.2.2.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.2.2.1.01.00	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis.	N	
4.6.2.2.1.01.01	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Máquinas, Equipamentos e Ferramentas.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.2.2.1.01.02	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens de Informática.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.01.03	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Móveis e Utensílios.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.01.04	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.01.05	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Veículos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.01.07	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.01.08	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Móveis em Almoarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.01.09	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE ARMAMENTOS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Armamentos.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.2.2.1.01.10	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Semoventes.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.01.99	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Demais Bens Móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.02.00	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Ganho Líquido com a Alienação de Bens Imóveis.	N	
4.6.2.2.1.02.01	PRODUTO DE ALIENAÇÕES	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Produtos de Alienações.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.02.02	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Rurais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.02.03	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Imóveis Urbanos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.02.99	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Registra o ganho com alienação de ativo imobilizado, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho - Alienação de Outros Bens Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.2.1.97.00	(-) DEDUÇÃO DOS GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução dos Ganhos com Alienação de Imobilizado.	N	
4.6.2.2.1.97.01	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Móveis.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.2.2.1.97.02	(-) DEDUÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra as deduções dos ganho com alienação de ativo imobilizado - Dedução Alienação de Bens Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.3.0.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho.	N	
4.6.2.3.1.00.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o ganho com alienação de ativos intangíveis, ou seja, quando o valor alienado do referido ativo e maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.2.3.1.01.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE SOFTWARES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de softwares.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.3.1.02.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de marcas, direitos e patentes industriais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.2.3.1.03.00	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa de ganhos com alienação de direito de uso de imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.0.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos, a contrapartida da incorporação de ativos semoventes nascidos, por exemplo.	N	
4.6.3.2.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	Compreende os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves.	N	
4.6.3.2.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.2.1.10.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	Registra os ganhos com a incorporação de semoventes nascidos, como por exemplo, nascimento de bovinos e aves. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.3.3.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS	Compreende os ganhos com a incorporação de valores apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins.	N	
4.6.3.3.1.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.3.1.01.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	Compreende os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.3.1.01.01	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS APREENDIDOS	Compreende os ganhos com a incorporação de ativos apreendidos, como por exemplo, os valores apreendidos associados ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.0.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.	N	
4.6.3.9.1.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.9.1.03.00	INCORPORAÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ADQUIRIDO POR CONSÓRCIO	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.04.00	INCORPORAÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.05.00	INCORPORAÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	Registra a contrapartida de incorporação de estoques.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.06.00	INCORPORAÇÃO DE BENS DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO ADQUIRIDO POR CONSORCIOS PÚBLICOS	Registra a contrapartida de incorporação de estoques adquiridos por consórcio público	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.07.00	INCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	Registra a contrapartida de incorporação de imobilizado	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.3.9.1.08.00	INCORPORAÇÃO DE INTANGÍVEL	Registra a contrapartida de incorporação de Intangível	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.09.00	INCORPORAÇÃO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO-FUNDERSUL	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.-Almoxarifado Fundersul	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.10.00	INCORPORAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS POR CONVÊNIOS	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.Convênios	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.11.00	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.Imóveis	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.12.00	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ADJUDICAÇÃO - DIVIDA ATIVA) DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.Dívida Ativa	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.13.00	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (ADJUDICAÇÃO - DIVIDA ATIVA) DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.14.00	INCORPORAÇÃO DE BENS DE CONSUMO (ADJUDICAÇÃO - DIVIDA ATIVA) DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos.Dívida Ativa, consumo.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.15.00	INCORPORAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS POR CONSORCIOS PÚBLICOS	Registra a contrapartida da incorporação de bens móveis adquiridos por consórcio publico	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.16.00	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO	Registra a contrapartida da incorporação de bens de contratos de concessão	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.17.00	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO	Registra a contrapartida da incorporação de bens de contratos de concessão	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.18.00	INCORPORAÇÃO DE BENS POR INADIMPLÊNCIA DO FINANCIAMENTO	Registra a contrapartida da incorporação de bens de contratos de concessão	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.19.00	INCORPORAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	Registra a contrapartida da incorporação de bens de do Patrimônio Cultural	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.20.00	INCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO-BENS IMÓVEIS	Registra a contrapartida da incorporação de bens Imóveis	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.21.00	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR CONSTATAÇÃO	Registra a contrapartida da incorporação de bens Móveis por Constatação	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.22.00	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR REATIVAÇÃO	Registra a contrapartida da incorporação de bens Móveis por Reativação	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.23.00	INCORPORAÇÃO DE BENS DE INFRAESTRUTURA	Registra a contrapartida da incorporação de bens de infraestrutura por doação	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.24.00	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES PROVENIENTES DE CONTRATO DE GESTÃO	Registra a contrapartida da incorporação de bens móveis provenientes por Contrato de Gestão	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.1.25.00	NCORPORAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PROVENIENTES DE CONTRATO DE GESTÃO	Registra a contrapartida da incorporação de bens estoque provenientes por Contrato de Gestão	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.2.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.6.3.9.2.01.00	INCORPORAÇÃO DE BENS	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.9.2.01.02	INCORPORAÇÃO DE BENS POR CESSÃO DE USO	Registra a contrapartida da incorporação de Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.2.02.00	INCORPORAÇÃO DE MATERIAIS	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.9.2.02.01	INCORPORAÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Registra a contrapartida da incorporação de material de distribuição gratuita-Intra UG	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.3.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.9.3.01.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS ADQUIRIDOS POR CONVÊNIO	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.9.3.01.01	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra a contrapartida da incorporação de Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.3.01.02	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a contrapartida da incorporação de Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.3.11.00	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a contrapartida da incorporação de Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.5.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende/Registra a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e o Município.	N	
4.6.3.9.5.01.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende a contrapartida da incorporação de outros novos ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.3.9.5.01.01	INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra a contrapartida da incorporação de Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.3.9.5.01.02	INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra a contrapartida da incorporação de Imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.3.9.5.01.03	INCORPORAÇÃO DE BENS RESULTANTE DE AÇÃO COMINATÓRIA	Registra a contrapartida da incorporação Bens	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.4.0.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.	N	
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.	N	
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.1.01.00	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS- CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.1.01.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, decorrentes do cancelamento de restos a pagar processados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
4.6.4.1.1.02.00	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO POR DEVOLUÇÃO DE BENS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, . Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.1.02.01	DEVOLUÇÃO DE BENS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Ganho por desincorporação de passivo por devolução de bens de terceiro em poder do estado	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.4.1.1.02.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO POR ENTREGA DE BENS FINANCIADOS	Ganho por desincorporação de passivo por desincorporação de bens financiados	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.4.1.1.03.00	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS- RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, . Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.1.03.01	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS- RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	Ganho por desincorporação de passivo por devolução de bens de terceiro em poder do estado	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
4.6.4.1.1.03.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS- DEPÓSITOS	Ganho por desincorporação de passivo por devolução de bens de terceiro em poder do estado	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
4.6.4.1.1.04.00	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PERMANENTES	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, . Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.1.04.01	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PERMANENTES	Ganho por desincorporação de passivo permanente	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
4.6.4.1.1.99.00	DEMAIS DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, . Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.1.99.01	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, decorrentes do cancelamento de restos a pagar não processados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
4.6.4.1.1.99.02	DESINCORPORAÇÕES DE OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	DESINCORPORAÇÕES DE OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
4.6.4.1.2.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	

4.6.4.1.2.01.00	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS- CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	Registra a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.2.01.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, decorrentes do cancelamento de restos a pagar processados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
4.6.4.1.2.01.02	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, decorrentes do cancelamento de restos a pagar não processados. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
4.6.4.1.2.02.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS TRANSFERIDOS ENTRE UNIDADES GESTORAS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.2.02.01	PASSIVOS TRANSFERIDOS ENTRE UNIDADES GESTORAS	Ganho por desincorporação de passivo por devolução de bens de terceiro em poder do estado	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.4.1.2.02.02	GANHOS COM PASSIVOS DESINCORPORADOS	Ganho por desincorporação de passivo	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.4.1.2.03.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES/DEPÓSITOS	Compreende a contrapartida da desincorporação de passivos, Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.4.1.2.03.01	DESINCORPORAÇÃO CONSIGNAÇÕES- RETENÇÕES	Ganho por desincorporação de passivo por devolução de bens de terceiro em poder do estado	S	56 - RT + CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ATRIBUTO SF
4.6.5.0.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	Compreende a reversão de redução a valor recuperável previamente reconhecida como redutora do valor de ativos.	N	
4.6.5.1.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.	N	

4.6.5.1.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um investimento.	N	
4.6.5.1.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de investimentos do RPPS de longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado.	N	
4.6.5.2.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo imobilizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.5.2.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	N	
4.6.5.2.1.01.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.5.2.1.01.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.07	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens móveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.08	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.09	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.01.10	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.	N	
4.6.5.2.1.02.01	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.5.2.1.02.02	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.02.03	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.02.04	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de valores de bens imóveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.02.05	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.02.06	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.02.99	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de os demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.5.2.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO MANTIDO PARA VENDA	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de imobilizados mantidos para venda	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens móveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens móveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.2.1.05.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de bens imóveis, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação. Registra, exclusivamente, o valor contábil dos bens imóveis concedidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente) conforme orientação NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos - Concedente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.3.0.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível.	N	
4.6.5.3.1.00.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de um ativo intangível. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.5.3.1.01.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE SOFTWARES	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de softwares.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.3.1.02.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MARCAS, DIREITOS E PATENTES	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de marcas, direitos e patentes.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.5.3.1.03.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de serviços de marcas, direitos e patentes.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.3.1.04.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL MANTIDO PARA VENDA	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de intangíveis mantidos para venda.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.5.3.1.99.00	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE OUTROS INTANGÍVEIS	Compreende/Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de redução a valor recuperável de intangíveis não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.0.0.00.00	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	Compreende a reversão de reavaliação de ativos.	N	
4.6.6.1.0.00.00	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de um ativo imobilizado.	N	
4.6.6.1.1.00.00	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de um ativo imobilizado. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.6.6.1.1.01.00	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de bens móveis	N	
4.6.6.1.1.01.01	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de máquinas, ferramentas, aparelhos, equipamentos, acessórios etc.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.02	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de equipamentos de processamento de dados e sistemas aplicativos, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.03	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de mobiliário em geral e utensílios, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.6.1.1.01.04	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de materiais bibliográficos, discotecas, filmotecas, de comunicação, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.05	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de transportes aéreos, aquáticos e terrestres, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.06	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de peças e conjuntos de reposição destinados a substituição em máquinas e equipamentos, aeronaves e embarcações, bens de segurança e socorro, entre outros.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.07	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de bens móveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.08	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de bens permanentes a serem estocados em almoxarifado.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.6.1.1.01.09	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE ARMAMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de armas que constituem objetos de defesa ou preparativos de guerra.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.10	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE SEMOVENTES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de animais destinados a produção, reprodução, engorda e aos serviços utilitários em geral.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.01.99	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de demais bens móveis não classificados em grupos específicos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.02.00	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de bens imóveis.	N	

4.6.6.1.1.02.01	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO ESPECIAL	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de bens como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.02.02	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS DOMINICAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não dispondo a lei em contrário, os bens pertencentes as pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.02.03	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de bens de uso comum do povo construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.02.04	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de valores de bens imóveis em andamento.	S	0 - NAO TEM C/C

4.6.6.1.1.02.05	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de equipamentos, materiais e custo de implantação de instalações que, não obstante integradas aos edifícios, devem ser segregadas das obras civis, como, por exemplo, as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de comunicações, de climatização, para combustíveis, gases, de antipoluição, para cozinha, dentre outros. E também aplicável a construção de trechos ferroviários.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.02.06	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação de construções em terrenos arrendados de terceiros e instalações e outras benfeitorias em prédios alugados. São considerados somente os gastos com construção e instalação que se incorporam ao imóvel e reverterem ao proprietário do imóvel ao final da locação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.6.6.1.1.02.99	REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa com a reversão de reavaliação dos demais bens imóveis não classificados anteriormente nesse plano de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.	N	
4.9.1.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.	N	
4.9.1.1.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas.	N	
4.9.1.1.1.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.9.1.1.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.1.1.1.01.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.9.1.1.1.01.02	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.01.03	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR-DESCONTOS MILITARES/SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.01.04	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.01.05	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR-ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.01.06	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR-GANHO DE CAPITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.01.07	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR-GANHO DE CAPITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.01.08	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR-SPSM MILITARES	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.-SPSM Militares	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.99.00	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes às deduções das variações patrimoniais aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	N	
4.9.1.1.1.99.01	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes às deduções das variações patrimoniais aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO

4.9.1.1.1.99.02	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes às deduções das variações patrimoniais aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	3 - UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4.9.1.1.1.99.03	(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes às deduções das variações patrimoniais aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.1.1.2.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - INTRA OFSS	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
4.9.1.1.2.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	Compreende os recursos referentes à variação patrimonial aumentativa recebidas e não classificadas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
4.9.1.1.2.01.01	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	Registra os valores referentes a variação patrimonial aumentativas de diversas fontes ou origens, que não tenham sido devidamente classificados.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
4.9.2.0.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	Compreende o resultado positivo das participações de caráter permanente no capital social de sociedades investidas.	N	
4.9.2.1.0.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros.	N	
4.9.2.1.1.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

4.9.2.1.1.01.00	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL-CONSOLIDAÇÃO	Compreende a apropriação do resultado POSITIVO da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.2.1.2.00.00	RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - INTRA OFSS	Compreende a apropriação do resultado positivo da equivalência patrimonial, oriundo de lucros apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	
4.9.2.1.2.01.00	RESULTADO POSITIVO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL-INTRA	Compreende a apropriação do resultado POSITIVO da equivalência patrimonial, oriundo de prejuízos apurados nas empresas controladas e coligadas, dentre outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.2.2.0.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.	N	
4.9.2.2.1.00.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.2.2.1.01.00	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	Registra as variações aumentativas oriundas de lucros apurados em outros investimentos não avaliados pelo método da equivalência patrimonial.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.0.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões e ajustes de perdas.	N	
4.9.7.1.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões.	N	

4.9.7.1.1.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de provisões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.7.1.1.01.00	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão para riscos trabalhistas.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.1.1.02.00	REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.1.1.03.00	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões para riscos fiscais.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.1.1.04.00	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisão riscos cíveis.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.1.1.05.00	REVERSÃO DE PROVISÕES REPARTIÇÃO DE CRÉDITO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões por repartição de crédito.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.1.1.06.00	REVERSÃO DE PROVISÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões decorrentes de contratos de PPP.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.1.1.99.00	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de outras provisões.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.2.0.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas.	N	
4.9.7.2.1.00.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS – CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de ajustes de perdas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.7.2.1.01.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de créditos.	N	
4.9.7.2.1.01.01	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de créditos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.2.1.01.02	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de créditos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.2.1.02.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS DE ESTOQUES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas de estoques.	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.7.2.1.03.00	REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de investimentos e aplicações.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.7.2.1.99.00	OUTRAS REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de ajustes de perdas não classificadas em itens anteriores.	N	
4.9.7.9.0.00.00	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de outras provisões. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.7.9.1.00.00	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de reversões de outras provisões. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um Estado.	N	
4.9.7.9.1.03.00	REVERSÃO DE PROVISÕES DE PRECATÓRIOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de reversão de provisões de precatórios	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Compreende outras variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens específicos.	N	
4.9.9.1.0.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante).	N	

4.9.9.1.3.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
4.9.9.1.3.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIME GERAL E RPPS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos estados, do distrito federal e dos municípios na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante). Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa e contratual, por infrações a regulamentos. Contempla também as multas judiciais.	N	

4.9.9.5.1.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	CCompreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa e contratual, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Contempla também as multas judiciais.	N
4.9.9.5.1.01.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS-MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N

4.9.9.5.1.01.01	MULTAS DECORRENTES DE OPERAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E CARGA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.1.01.02	MULTAS DE TRÂNSITO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.5.1.01.03	MULTAS DE TARIFAS DE PEDÁGIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.1.01.04	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.5.1.01.05	MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.1.01.06	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.5.1.01.07	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.1.01.08	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.5.1.01.09	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.1.01.10	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.5.1.01.11	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.1.01.12	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.5.1.01.13	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA-LICITAÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.5.1.01.14	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.5.1.01.15	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação. Representa o resultado das aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) e não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações e/ou restituições diversas.	N	
4.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações E RESTITUIÇÕESdiversas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.9.6.1.01.00	INDENIZAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	N	
4.9.9.6.1.01.01	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.01.02	INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO S/DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS-PRINCIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.6.1.01.03	INDENIZAÇÃO ESPECÍFICAS P/ ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.01.04	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.01.05	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.01.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas provenientes da reparação por perdas ou danos causados ao ente público, como por exemplo danos causados ao patrimônio público, por perda ou quebra de mercadorias, por posse ou ocupação ilícita de bens.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.00	RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	N	
4.9.9.6.1.02.01	RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.02	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FINANCIADAS POR FONTES PRIMÁRIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.03	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-MULTAS E JUROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.6.1.02.04	RESTITUIÇÕES DE GARANTIAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.05	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS/PRINCIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.06	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS-FINANCEIRAS/PRINCIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.07	RESTITUIÇÕES DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS-PRINCIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.08	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FINANCIADAS POR FONTES FINANCEIRAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.09	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.10	RESTITUIÇÃO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO-DEDUÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes restituições sobre folha de pagamento-dedução do limite constitucional	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.11	RESTITUIÇÃO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO-FALTAS	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes restituições sobre folha de pagamento-faltas	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.02.98	OUTRAS RESTITUIÇÕES-MULTAS E JUROS	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.6.1.02.99	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.03.00	RESSARCIMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de ressarcimentos recebidos.	N	
4.9.9.6.1.03.01	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de ressarcimentos recebidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.1.03.99	OUTROS RESSARCIMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de ressarcimentos recebidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.2.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de indenizações E RESTITUIÇÕES diversas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.9.6.2.02.00	RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.	N	
4.9.9.6.2.02.01	RESTITUIÇÕES	Registra as variações patrimoniais aumentativas referentes a restituições	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.2.03.00	RESSARCIMENTOS	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de ressarcimentos recebidos.	N	
4.9.9.6.2.03.01	RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO ENTRE ÓRGÃOS DA MESMA ESFERA DE GOVERNO	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de ressarcimentos recebidos.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.6.2.03.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente de outras restituições	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.8.0.00.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos créditos para amortização de deficit atuarial do fundo em capitalização.	N	
4.9.9.8.2.00.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos créditos para amortização de deficit atuarial do fundo em capitalização. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.	N	

4.9.9.8.2.01.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes dos créditos para amortização de deficit atuarial do fundo em capitalização.	N	
4.9.9.8.2.01.01	VPA DO VALOR ATUAL DOS APORTES MENSAS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de aporte periódico para cobertura do deficit atuarial.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.8.2.01.02	VPA DO VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de aportes de contribuição patronal suplementar para cobertura do deficit atuarial de benefícios a conceder.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.8.2.01.03	VPA DO VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de receitas futuras do ente vinculadas por lei ao regime próprio de previdência para cobertura do deficit atuarial, como por exemplo os royalties.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.8.2.01.99	OUTRAS VPA DE VALOR ATUAL DE APORTES PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas provenientes de outros aportes para amortizar o deficit atuarial do regime próprio de previdência, não classificados em itens anteriores.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.	N	
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
4.9.9.9.1.01.00	OUTRAS RECEITAS	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.9.1.02.00	RETORNO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESTOQUE	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos.Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C

4.9.9.9.1.03.00	RETORNO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O PATRIMÔNIO	Compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.9.2.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	N	
4.9.9.9.2.01.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Compreende/Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do mesmo ente.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.9.2.02.00	AJUSTE DO VALOR ATUAL DAS INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO	Registra o ajuste do valor atual da cobertura da insuficiência financeira do Fundo em Repartição, a fim de reverter os saldos amortizados no período.	S	0 - NAO TEM C/C
4.9.9.9.2.99.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos não detalhadas anteriormente.	N	
4.9.9.9.2.99.01	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	Registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos não detalhadas anteriormente.	S	0 - NAO TEM C/C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registrar os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	N	
5.1.0.0.0.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	N	
5.1.1.0.0.00.00	PPA - APROVADO	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	N	

5.1.1.1.0.00.00	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	Registra os valores monetários previstos inicialmente para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	S	38 - PROGRAMA + AÇÃO
5.1.1.2.0.00.00	REVISAO DO PPA	Compreende o somatório dos valores monetários das revisões anuais autorizadas durante o período de vigência do plano plurianual.	S	38 - PROGRAMA + AÇÃO
5.1.2.0.0.00.00	PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários previstos para a execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no projeto de lei orçamentária anual.	N	
5.1.2.1.0.00.00	PROJETO INICIAL DA LEI ORCAMENTARIA - RECEITA	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do projeto da lei orçamentária anual remetido pelo poder executivo ao poder legislativo para apreciação e aprovação.	N	
5.1.2.1.1.00.00	PLOA INICIAL DA RECEITA	Registra o somatório dos valores monetários da previsão de receita constante do PLOA inicial.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.1.2.1.2.00.00	ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIAL DA LOA - RECEITA	Registra o somatório das alterações no projeto inicial da LOA em relação a receita.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.1.2.2.0.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	Compreende o somatório dos valores monetários constantes do projeto da lei orçamentária anual remetido pelo poder executivo ao poder legislativo para apreciação e aprovação.	N	
5.1.2.2.1.00.00	PLOA INICIAL DA DESPESA	Registra o somatório dos valores monetários da fixação da despesa constante do PLOA inicial.	S	14 - CELULA DA DESPESA/ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO
5.1.2.2.2.00.00	ALTERAÇÕES DO PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	Registra o somatório das alterações no projeto inicial da LOA em relação a despesa.	S	14 - CELULA DA DESPESA/ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita, fixação da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.	N	
5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à previsão da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	N	
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	Compreende o valor da receita previsão inicial da receita aprovado na LOA.	N	
5.2.1.1.1.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	Registra a previsão inicial da receita bruta aprovada na LOA.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.1.2.00.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	Compreende a previsão de deduções da receita bruta aprovada na LOA.	N	

5.2.1.1.2.01.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais e legais.	N	
5.2.1.1.2.01.01	(-) FUNDEB	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências ao FUNDEB.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.1.2.01.02	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra a previsão de dedução da receita aprovada na LOA por transferências constitucionais a municípios.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.1.2.02.00	(-) RENÚNCIA	Registra a previsão de renúncia da receita aprovada na LOA.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.1.2.99.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Registra a previsão de outras deduções da receita aprovada na LOA.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.2.0.00.00	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o valor dos créditos previstos após a aprovação do orçamento independente da autorização já concedida na lei orçamentária para abertura de credito suplementar.	N	
5.2.1.2.1.00.00	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	Compreende o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais.	N	
5.2.1.2.1.01.00	REESTIMATIVA	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa da receita.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.2.1.02.00	CORREÇÃO	Registra o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de correção de erros ou omissões na estimativa da receita.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.2.1.03.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Registra a previsão de dedução da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita por transferências constitucionais e legais.	N	
5.2.1.2.1.03.01	(-) FUNDEB	Registra a previsão de dedução da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita por transferências ao FUNDEB.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.2.1.03.02	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra a previsão de dedução da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representam repartição de receita orçamentária.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.2.1.04.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA POR RENÚNCIA	Registra a previsão de renúncia da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO

5.2.1.2.1.99.00	(-) PREVISÃO DE OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	Registra a previsão de outras deduções da receita para abertura de créditos adicionais por motivo de reestimativa ou correção da receita.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.2.8.00.00	OUTROS CONTROLES - PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	Registra outros controles da previsão adicional de receita , não classificados em itens anteriores.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.1.2.9.00.00	(-) ANULAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Compreende o valor da anulação da receita prevista no orçamento, na gestão fundos e nas administrações direta e indireta.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório dos valores relativos à fixação da despesa pública aprovada pela lei orçamentária e suas alterações.	N	
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária inicial, adicional e seus cancelamentos.	N	
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	Compreende a dotação inicial autorizada na lei orçamentária anual.	N	
5.2.2.1.1.01.00	CREDITO INICIAL	Compreende os valores pertinentes aos créditos inicialmente aprovados para dar suporte a execução orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.1.02.00	CREDITOS ANTECIPADOS - LDO	Compreende os valores relativos as antecipações de créditos determinados pela lei de diretrizes orçamentarias.	N	
5.2.2.1.1.02.01	ANTECIPAÇÃO - LDO	Compreende os valores relativos as antecipações de créditos determinados pela lei de diretrizes orçamentarias.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.1.02.09	(-) ANULAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO - LDO	Registra o valor referente ao cancelamento de dotação antecipada prevista na lei de diretrizes orçamentarias - LDO, após aprovação do orçamento.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Compreende o somatório dos valores monetários da dotação orçamentária decorrentes da abertura de créditos adicionais e seus cancelamentos.	N	
5.2.2.1.2.01.00	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	Compreende o somatório dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares com vista ao reforço da dotação orçamentária constante da lei orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.2.02.00	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	Compreende o somatório dos valores dos créditos adicionais especiais destinados a atender programas não contemplados na lei orçamentária anual.	N	
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Registra os valores referentes à abertura de créditos especiais autorizados em lei específica.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

5.2.2.1.2.02.02	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos especiais cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.2.02.03	CRÉDITOS ESPECIAIS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos especiais reabertos nos termos do § 2º do art. 167 da C.F./88.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.2.03.00	CREDITO ADICIONAL – EXTRAORDINÁRIO	Compreende o somatório dos valores referentes à abertura de créditos adicionais extraordinários destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.	N	
5.2.2.1.2.03.01	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS	Registra os valores referentes aos créditos extraordinários abertos por decreto do poder executivo.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.2.03.02	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS	Registra os valores referentes à reabertura de créditos extraordinários cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.2.03.03	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS REABERTOS - SUPLEMENTAÇÃO	Registra os valores referentes à suplementação de créditos extraordinários reabertos nos termos do § 2º do art. 168 da C.F./88.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Compreende o somatório dos valores da dotação adicional por fonte de recursos para abertura do credito adicional.	N	
5.2.2.1.3.01.00	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja superavit financeiro apurado no Balanço patrimonial do exercício anterior.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.02.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja excesso de arrecadação.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.03.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou créditos adicionais, autorizados em lei.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.04.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja operações de credito autorizadas.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

5.2.2.1.3.05.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja a reserva de contingência.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.06.00	DOTAÇÃO TRANSFERIDA	Registra os valores de alterações da lei orçamentária com controle por origem de crédito.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.07.00	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	Registra os valores pertinentes aos créditos adicionais abertos cuja origem de recursos sejam os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Registra o cancelamento / remanejamento de dotações para abertura de créditos adicionais.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Registra o valor da contrapartida dos lançamentos das dotações adicionais por origem de crédito.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Compreende o somatório dos valores relativos aos créditos inicial, suplementar, especial e extraordinário cancelados ou remanejados, em casos regularmente previstos.	N	
5.2.2.1.9.01.00	ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	Compreende a movimentação dos créditos por acréscimo ou redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD (elemento de despesa).	N	
5.2.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO	Registra a movimentação dos créditos por acréscimo decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.9.01.09	(-) REDUÇÃO	Registra a movimentação dos créditos por redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesas - QDD.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.9.02.00	ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA	COMPREENDE AS ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS.	N	
5.2.2.1.9.02.01	ACRÉSCIMO	Registra os valores dos acréscimos resultantes de alterações da lei orçamentária em virtude de remanejamento.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.9.02.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução da dotação devido a alteração da lei orçamentária em virtude de remanejamento.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.1.9.04.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Registra o valor da redução da dotação devido a alteração da lei orçamentária em virtude de cancelamento.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	Compreende o somatório dos valores dos recebimentos de créditos orçamentários através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	N	
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, recebidos ao longo do exercício.	N	
5.2.2.2.1.01.00	PROVISÃO RECEBIDA	Registra a parcela de credito recebida por uma unidade administrativa ou orçamentária, decorrente da descentralização do credito orçamentário ou adicional, dentro do próprio ministério ou órgão.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.1.02.00	PROVISÃO RECEBIDA - BLOQUEADA	Registra a parcela de créditos orçamentários recebidos mediante provisão e posteriormente bloqueados, em hipóteses especiais, pela unidade concedente.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.1.09.00	ALTERAÇÃO DE CRÉDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo ou redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade.	N	
5.2.2.2.1.09.01	ACRÉSCIMO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por acréscimo decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.1.09.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da movimentação de créditos orçamentários por redução decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do credito inicial ou adicional recebido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	N	
5.2.2.2.2.01.00	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Compreende o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de recebimento ou de transferência de outros órgãos e entidades de igual ou de diferente unidade orçamentária.	N	
5.2.2.2.2.01.01	CRÉDITOS RECEBIDOS	Registra o valor dos créditos recebidos pela administração direta de outros órgãos e entidades.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

5.2.2.2.2.01.09	(-) CRÉDITOS TRANSFERIDOS	Registra a movimentação de créditos de entidades da administração indireta ou entre órgãos da administração direta de unidade orçamentária diferente. Compreende o valor referente a	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.2.02.00	ADMINISTRACAO INDIRETA	movimentação de créditos decorrentes de recebimento ou de transferência de outros órgãos e entidades de igual ou de diferente unidade orçamentária.	N	
5.2.2.2.2.02.01	CRÉDITOS RECEBIDOS	Registra o valor dos créditos recebidos pela administração indireta de mesma ou de diferente unidade orçamentária do órgão emitente.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.2.02.09	(-) CRÉDITOS TRANSFERIDOS	Registra a movimentação de créditos de órgãos da administração direta ou entre entidades da administração indireta de mesma ou de diferente unidade orçamentária, não formalizada a termo de contrato.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.2.09.00	ALTERAÇÃO DE CRÉDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da alteração de créditos orçamentários por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade.	N	
5.2.2.2.2.09.01	ACRÉSCIMO	Registra o valor do acréscimo de credito disponível por alteração do quadro de detalhamento de despesa-QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.2.09.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução do credito disponível por alteração do quadro de detalhamento de despesa-QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos recebidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	N	
5.2.2.2.9.01.00	CRÉDITOS EXT. RECEB. POR FUSÃO/CISÃO/EXTINÇÃO	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização externa decorrentes de fusão, cisão ou extinção de órgãos, entidades ou UG's durante o exercício.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.9.02.00	CRÉDITOS INT. RECEB. POR FUSÃO/CISÃO/EXTINÇÃO	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização interna decorrentes de fusão, cisão ou extinção de órgãos, entidades ou UG's durante o exercício.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.2.9.99.00	DEMAIS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Registra o valor dos créditos recebidos por descentralização não especificados anteriormente.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

5.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CREDITO	Compreende o somatório relativos às dotações detalhadas relativas a cada ação orçamentária (projeto, atividade ou operações especiais).	N	
5.2.2.3.1.00.00	CRÉDITOS A DETALHAR	Compreende o valor dos créditos a detalhar.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	N	
5.2.2.9.1.00.00	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	Compreende o credito orçamentário pré-empenhado, para atender objetivo específico, nos casos em que a despesa a ser realizada, por suas características, exige um intervalo de tempo desde a decisão da realização da despesa até a efetivação da emissão de NE.	N	
5.2.2.9.1.01.00	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos pela própria unidade gestora detentora pelo credito disponível.	S	45 - NUMERO DO PRÉ-EMPENHO
5.2.2.9.1.02.00	REFORÇO DE PRÉ-EMPENHO	Registra os valores de reforço de pré-empenho emitido pela própria unidade detentora do crédito disponível.	S	45 - NUMERO DO PRÉ-EMPENHO
5.2.2.9.1.03.00	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	Registra a anulação de pré-empenho emitido pela própria unidade detentora do crédito disponível.	S	45 - NUMERO DO PRÉ-EMPENHO
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	Compreende o somatório dos valores de empenho emitido por ato emanado de autoridade competente que cria para o poder público a obrigação de pagar as despesas.	N	
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	Compreende os valores executados da despesa, detalhados por nota de empenho.	N	
5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS	Registra o valor da emissão de empenho da despesa, inclusive referente àquela despesa que já se encontra pré-empenhada.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.9.2.01.02	REFORÇO DE EMPENHOS	Registra o valor da emissão de nota de empenho de despesa visando suplementar o anterior cujo valor seja insuficiente.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	Registra o valor referente a reversão total ou parcial de despesa à dotação inicial correspondente, através da "nota de anulação" da NE.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.2.2.9.2.01.04	(-) CANCEL. DE EMPENHO POR FALTA DE DISPON. CAIXA	Registra o cancelamento de empenhos por falta de disponibilidade de caixa.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas.	N	

5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas.	N	
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Registra os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o ultimo dia do exercício financeiro imediatamente anterior.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor de restos a pagar não processados relativo a exercícios anteriores que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Registra o valor da transferência de restos a pagar não processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 531100000.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados.	N	
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	Registra o somatório dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro em que foi empenhado.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra os valores de restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no exercício financeiro subsequente.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA	Registra o valor da transferência de restos a pagar processados decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 532100000.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Compreende as contas com função de registra os atos e fatos ligados a execução orçamentária.	N	
6.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual e projeto de lei orçamentária anual.	N	

6.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PPA	Compreende o somatório dos valores monetários relativos à execução dos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais) estabelecidos no plano plurianual.	N	
6.1.1.1.0.00.00	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Registra o somatório dos valores monetários do plano plurianual durante o seu período de vigência, detalhado por programas de trabalho a serem selecionados na elaboração das leis orçamentárias anuais, nos quatro anos do PPA.	S	38 - PROGRAMA + AÇÃO
6.1.1.2.0.00.00	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Registra o somatório dos valores monetários do plano plurianual aprovado, detalhado por programa de trabalho, alocado nas leis orçamentárias anuais ou relativos aos valores dos créditos antecipados pela LDO, dentro do período de vigência do PPA.	S	38 - PROGRAMA + AÇÃO
6.1.1.3.0.00.00	PPA EXECUTADO	Registra o somatório dos valores monetários empenhados do plano plurianual no seu período de vigência, detalhado por programa de trabalho, autorizado nas leis orçamentárias anuais.	S	38 - PROGRAMA + AÇÃO
6.1.1.9.0.00.00	EXECUÇÃO DO PPA - OUTRAS	Compreende o somatório dos valores monetários empenhados do plano plurianual no seu período de vigência, detalhado por programa de trabalho, autorizado nas leis orçamentárias anuais, não especificados anteriormente.	S	38 - PROGRAMA + AÇÃO
6.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	Compreende o somatório dos valores monetários de receitas e despesas previstos no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	N	
6.1.2.1.0.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -RECEITA	Compreende o somatório dos valores monetários das receitas previstas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
6.1.2.2.0.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA	Compreende o somatório dos valores monetários fixados para as despesas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação.	S	14 - CELULA DA DESPESA/ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO
6.1.2.9.0.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA - OUTRAS	Compreende o somatório dos valores monetários fixados para receitas e despesas no projeto de lei orçamentária durante as suas fases de tramitação, não especificados anteriormente.	S	14 - CELULA DA DESPESA/ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO

6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita, execução da despesa e suas alterações no orçamento geral da União durante o exercício financeiro.	N	
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	Compreende o somatório dos valores relativos à realização da receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações.	N	
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	Registra o somatório dos valores relativos à receita pública aprovada pela lei orçamentária anual e suas alterações, detalhada por natureza da receita.	S	59 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA NOVO EMENTARIO
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores relativos às deduções de receitas realizadas (devoluções, restituições, e outras), detalhada por natureza de receita.	N	
6.2.1.3.1.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Compreende o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências constitucionais e legais, detalhada por natureza de receita.	N	
6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências ao FUNDEB.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.1.02.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS A MUNICÍPIOS	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por transferências constitucionais e legais aos municípios, as quais representem repartição de receita orçamentária.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.2.00.00	(-) RENÚNCIA	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.2.01.00	(-) ANISTIA	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.2.03.00	(-) CRÉDITO PRESUMIDO	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.2.04.00	(-) ISENÇÃO	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA

6.2.1.3.2.06.00	(-) ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Registra o somatório dos valores relativos as deduções de receitas realizadas por renúncia, detalhada por natureza de receita.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.8.00.00	(-) DEDUÇÃO RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA A COMPENSAR	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos a deduções de receitas de aplicações financeiras de liquidez imediata, classificáveis como Equivalentes de Caixa, cujos saldos são controlados a fim de compensá-los até o final do exercício.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.1.3.9.00.00	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	Registra o somatório dos valores relativos as outras deduções de receitas realizadas, detalhada por natureza de receita.	S	12 - CELULA ORCAMENTARIA DA RECEITA
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e da execução da despesa em suas diversas etapas.	N	
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Compreende o somatório da disponibilidade de credito orçamentário e suas alterações.	N	
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	Registra o valor da disponibilidade de credito referente à dotação inicial e adicional aprovada no orçamento geral da União na loa ou lei especifica ou antecipada pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO.	N	
6.2.2.1.1.01.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	Registra o valor da disponibilidade de credito referente à dotação inicial e adicional aprovada no orçamento geral da União na loa ou lei especifica ou antecipada pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONÍVEL	Compreende o valor da indisponibilidade de credito orçamentário pelo seu contingenciamento ou liberação pendentes de autorização legislativa.	N	
6.2.2.1.2.01.00	BLOQUEIO DE CREDITO	Registra o valor da disponibilidade de créditos orçamentários por contenção ou contingenciamento pela setorial orçamentária, SOF e outros.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.2.02.00	CREDITO PRE-EMPENHADO	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos pela unidade ou por outra unidade gestora.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.2.99.00	OUTRAS INDISPONIBILIDADES	Registra o valor das indisponibilidades de créditos orçamentários de natureza eventual, para as quais não há contas específicas.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	Compreende o somatório dos valores referentes aos créditos orçamentários empenhados.	N	
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor da despesa cujo fato gerador já ocorreu, mas que ainda não foram conferidos o objeto, e o valor, ou seja, não houve a liquidação.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direito do credor.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Registra o valor da despesa empenhada liquidada paga.	S	58 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA + CREDOR FAVORECIDO
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Registra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar nao processados.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Registra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar nao processados.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Registra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	Compreende o somatório dos valores dos créditos orçamentários concedidos através de destaque, provisão ou por fusão, cisão ou extinção de unidades.	N	
6.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	Compreende os valores dos créditos descentralizados das unidades orçamentárias para as unidades administrativas sob sua jurisdição ou entre estas, no âmbito do próprio ministério, secretaria ou órgão equivalente, concedidos ao longo do exercício.	N	
6.2.2.2.1.01.00	PROVISÃO CONCEDIDA	Registra o credito concedido pela unidade orçamentária a partir de sua própria dotação ou de um destaque a seu favor, para unidade administrativa ou orçamentária, no âmbito do próprio ministério ou órgão.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.1.02.00	PROVISÃO CONCEDIDA - BLOQUEADA	Registra o bloqueio dos créditos orçamentários concedidos mediante provisão.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.1.09.00	ALTERACAO DE CREDITOS MOVIMENTADOS	Registra o valor da variação de créditos orçamentários disponíveis por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	N	

6.2.2.2.1.09.01	ACRÉSCIMO	Registra o valor do acréscimo de crédito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.1.09.09	(-) REDUÇÃO	Registra o valor da redução de crédito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa, por UG pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.2.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	Compreende a descentralização do crédito inicial ou adicional concedido de unidades ou órgãos pertencentes a ministérios, secretarias e órgãos equivalentes distintos ou entre estes e entidades da administração indireta.	N	
6.2.2.2.2.01.00	ADMINISTRACAO DIRETA	Compreende o valor referente ao movimento de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração direta transferidora.	N	
6.2.2.2.2.01.01	CRÉDITOS CONCEDIDOS	Registra o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração direta transferidora.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.2.02.00	ADMINISTRACAO INDIRETA	Compreende o valor referente ao movimento de créditos decorrentes de concessão pela unidade orçamentária da entidade da administração indireta transferidora.	N	
6.2.2.2.2.02.01	CRÉDITOS CONCEDIDOS	Registra o valor referente a movimentação de créditos decorrentes de sua concessão pela unidade orçamentária do órgão da administração indireta transferidora.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.2.09.00	ALTERAÇÃO DE CRÉDITOS MOVIMENTADOS	Compreende o valor da variação de créditos orçamentários disponíveis por acréscimo ou redução do quadro de detalhamento de despesa, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	N	
6.2.2.2.2.09.01	ACRESCIMO	Registra o valor do acréscimo de crédito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa - QDD, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.2.09.09	(-) REDUCAO	Registra o valor da redução de crédito disponível decorrente de alteração do quadro de detalhamento de despesa, por UG não pertencente ao órgão ou entidade da unidade orçamentária.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

6.2.2.2.8.00.00	CORREÇÃO DE DIFERENÇAS RESULTANTES DE VARIAÇÃO CAMBIAL	Compreende valor para equilíbrio dos saldos das contas, quando estes apresentarem desequilíbrio decorrente de variação cambial. Conta de uso exclusivo pela União.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.2.9.00.00	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	Compreende as movimentações de créditos concedidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	N	
6.2.2.2.9.01.00	CRÉDITOS CONCEDIDOS POR FUSÃO, CISÃO OU EXTINÇÃO	Compreende as movimentações de créditos concedidos por cisão, fusão, extinção, compensação e outras transações.	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.3.0.00.00	DETALHAMENTO DE CREDITO	Compreende o detalhamento das dotações orçamentárias relativas a cada programa de trabalho.	N	
6.2.2.3.1.00.00	CREDITOS DETALHADOS	Registra o valor dos créditos detalhados por fonte de recursos, UG responsável e natureza de despesa (elemento de despesa e / ou modalidade de aplicação).	S	22 - CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas e empenhadas por detalhamento específico.	N	
6.2.2.9.1.00.00	DESPESA PRE-EMPENHADA	Compreende o somatório dos valores executados das despesas pré-empenhadas pela própria unidade gestora, transferidos ou recebidos por transferência, por detalhamento específico e suas respectivas anulações.	N	
6.2.2.9.1.01.00	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	Registra os valores dos pré-empenhos emitidos e/ou seus respectivos reforços.	S	45 - NUMERO DO PRÉ-EMPENHO
6.2.2.9.1.02.00	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	Registra os valores dos pré-empenhos e/ou seus respectivos reforços, emitidos e empenhados.	S	45 - NUMERO DO PRÉ-EMPENHO
6.2.2.9.1.03.00	PRE-EMPENHOS TRANSFERIDOS	Registra os valores dos pré-empenhos e/ou seus respectivos reforços, emitidos e transferidos.	S	45 - NUMERO DO PRÉ-EMPENHO
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	Compreende o somatório dos valores executados das despesas empenhadas por detalhamento específico.	N	
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	Compreende o valor da emissão de documentos através dos quais são registrados os estágios das despesas orçamentárias realizadas pela administração pública.	N	
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos empenhos de despesas pendentes de liquidação.	S	29 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DEST. DE RECURSO + MOD. DE LICITAÇÃO + NE

6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	Registra o somatório das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido, tendo iniciado e não concluído o processo de liquidação da despesa orçamentária.	S	29 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DEST. DE RECURSO + MOD. DE LICITAÇÃO + NE
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos empenhos após verificação do direito adquirido pelo credor ou entidade beneficiária.	S	29 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DEST. DE RECURSO + MOD. DE LICITAÇÃO + NE
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	Registra o montante dos valores pagos, controlados por nota de empenho e subitem.	S	29 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DEST. DE RECURSO + MOD. DE LICITAÇÃO + NE
6.2.2.9.2.09.00	EMISSION DE EMPENHOS - OUTROS	Registra o somatório dos valores executados das despesas empenhadas não especificados anteriormente.	S	29 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DEST. DE RECURSO + MOD. DE LICITAÇÃO + NE
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas e não pagas.	N	
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	N	
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados cujo fato gerador já ocorreu.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.	S	58 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA + CREDOR FAVORECIDO
6.3.1.5.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	Registra o valor de restos a pagar não processados a liquidar, bloqueado por decreto.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.6.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	N	
6.3.1.6.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS-CONTROLE POR DOTAÇÃO	Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.6.2.00.00	RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS-CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	Compreende o valor da transferência de restos a pagar não processados pela desincorporação de saldos decorrentes de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000.	N	
6.3.1.7.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas a liquidar inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631100000.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.7.2.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas em liquidação inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido para o exercício seguinte para a conta 631200000.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	N	
6.3.1.9.1.00.00	CANCELAMENTOS POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição por insuficiência de recursos financeiros.	N	
6.3.1.9.1.01.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - CONTROLE POR DOTAÇÃO	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição por insuficiência de recursos financeiros.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.9.1.02.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - CONTROLE POR NE	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição por insuficiência de recursos financeiros.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição, exceto os cancelados por insuficiência de recursos financeiros.	N	
6.3.1.9.9.01.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - CONTROLE POR DOTAÇÃO	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição, exceto os cancelados por insuficiência de recursos financeiros.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.1.9.9.02.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - CONTROLE POR NE	Registra o valor dos restos a pagar não processados cancelados nos exercícios subsequentes ao da sua inscrição, exceto os cancelados por insuficiência de recursos financeiros.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA

6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas.	N	
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP processados e não pagos.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP processados pagos.	S	58 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA + CREDOR FAVORECIDO
6.3.2.6.0.00.00	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Registra o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	N	
6.3.2.6.1.00.00	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Compreende o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.2.6.2.00.00	RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS	Compreende o valor da transferência de restos a pagar pela desincorporação de saldos decorrente de transformação, cisão, fusão e extinção de órgãos ou UG.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000.	N	
6.3.2.7.1.00.00	RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.2.7.2.00.00	RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO.	Compreende o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.	N	
6.3.2.9.1.00.00	POR VALORES E/OU INSCRIÇÕES INDEVIDAS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por valores e/ou inscrição indevida	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Compreende outros cancelamentos de RP Processados.	S	55 - NE+CELULA DE DESPESA COM ND DETALHADA
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	Compreende as contas em que são registrados atos potenciais e controles específicos.	N	

7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir à afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	N	
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo da entidade governamental.	N	
7.1.1.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
7.1.1.1.1.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.1.1.1.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	N	
7.1.1.1.1.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1.1.1.1.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.01.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	N	
7.1.1.1.1.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória recebida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas recebidas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.08	APÓLICES DE SEGUROS	Registra os valores relativos a garantia oferecida por seguradoras na cobertura do ativo da unidade em casos de sinistros, acidentes etc.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1.1.1.1.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	N	
7.1.1.1.1.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas de terceiros decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças avais por obrigações contraídas no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contra garantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	N	
7.1.1.1.1.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias recebidas decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias recebidas em virtude de garantias instituídas em lei especifica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.1.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.3.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS – UNIÃO	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
7.1.1.1.3.01.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	N	

7.1.1.1.3.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias recebidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.3.01.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.3.02.00	GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor recebido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	N	
7.1.1.1.3.02.07	GARANTIAS DA DÍVIDA PÚBLICA	Registra o total das garantias recebidas da dívida pública, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.3.03.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	N	
7.1.1.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.1.3.04.00	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias recebidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	N	
7.1.1.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas, não incluídas nos itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	N	
7.1.1.2.1.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	Registra o valor total firmado dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1.1.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.3.00.00	DIREITOS CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.1.2.3.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	Registra o valor total firmado dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.3.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.4.00.00	DIREITOS CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS ESTADOS	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.1.2.4.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	Registra o valor total firmado dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.4.02.00	TERMOS DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.4.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.5.00.00	DIREITOS CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTRA OFSS MUNICÍPIOS	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

7.1.1.2.5.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	Registra o valor total firmado dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.5.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.2.5.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.0.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	N	
7.1.1.3.1.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.1.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Registra o valor do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratada no instrumento contratual com terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Registra o valor do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Registra o valor do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.1.08.00	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra o valor do ativo do consórcio referente aos contratos de rateio.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.1.99.00	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	Registra o valor de outros direitos contratuais.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.1.3.2.00.00	DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	N	

7.1.1.3.2.12.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a direito contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
7.1.1.3.2.12.01	CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a direito contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.1.3.2.13.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a direito contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
7.1.1.3.2.13.01	CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a direito contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.1.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	N	
7.1.1.9.1.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	N	
7.1.1.9.2.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - INTRA OFSS	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	N	
7.1.1.9.2.01.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Registra outros atos potenciais ativos concedidos	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Registra os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade governamental.	N	
7.1.2.1.0.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro de avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
7.1.2.1.1.00.00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	N	
7.1.2.1.1.01.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.2.1.1.01.01	AVAIS	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no país.	N	
7.1.2.1.1.01.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1.2.1.1.01.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida no país, por órgãos e entidades, pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.01.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedidas no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.01.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros concedidos no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.01.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens concedidos em cauções no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.01.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor referente a garantias concedidas na forma prevista em lei específica, no país e no exterior. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.01.07	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP	Registra o valor das garantias concedidas em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.01.99	OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.02.00	GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor concedido de compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, no exterior.	N	
7.1.2.1.1.02.01	AVAIS	Registra o valor da garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada a terceiros, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.02.02	FIANÇAS	Registra o valor da obrigação acessória concedida por órgãos e entidades pelo cumprimento da obrigação do devedor, caso esse não cumpra, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.02.03	HIPOTECAS	Registra o total das garantias de valores por hipotecas concedida no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.02.04	SEGUROS-GARANTIA	Registra a garantia de valores por seguros recebidos no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.02.05	CAUÇÕES	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.02.06	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra a responsabilidade da unidade por títulos, valores e bens recebidos em cauções no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1.2.1.1.02.99	OUTRAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas não incluídas nos itens anteriores, sobre obrigações contraídas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.03.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no país.	N	
7.1.2.1.1.03.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.03.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.03.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei específica concedidas sobre obrigações contraídas no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.03.04	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no país, não incluídas nos itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.04.00	CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende o valor das contragarantias concedidas referentes as concessões de garantias concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	N	
7.1.2.1.1.04.01	AVAIS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de avais por obrigações contraídas, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.04.02	FIANÇAS	Registra o valor das contragarantias decorrentes das concessões de fianças por obrigações contraídas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.04.03	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA	Registra o valor das contragarantias em virtude de garantias instituídas em lei específica concedidas sobre obrigações contraídas no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.1.1.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Registra o valor de outras contragarantias concedidas no exterior, não incluídas nos itens anteriores.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, do valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	N	
7.1.2.2.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	

7.1.2.2.1.01.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	Registra o valor total recebido dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.3.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.2.2.3.01.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	Registra o valor total recebido dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.3.02.00	TERMOS DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.4.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - ESTADOS	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.2.2.4.01.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	Registra o valor total recebido dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.4.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.4.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1.2.2.5.00.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICIPIOS	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, dos convênios firmados entre entidades objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.2.2.5.01.00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	Registra o valor total recebido dos convênios firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.5.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Registra valor total recebido dos termos de cooperação firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.2.5.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor total recebido de outros instrumentos congêneres firmados mantendo-o originalmente mesmo após a sua fase de aprovação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	N	
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
7.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Registra o valor do contrato de seguros em que a administração pública participa como contratante no instrumento contratual com terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Registra o valor do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante no instrumento contratual com terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Registra o valor do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locatário do bem.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Registra o valor do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.1.2.3.1.05.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.1.06.00	CONTRATO DE GESTÃO	Registra os contratos de gestão, nos termos do artigo 37, par. 8º da CF/88.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.07.00	TERMO DE PARCERIA	Registra o valor de termo de parceria de terceiros com órgão/entidade.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.08.00	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP que devem abranger o valor presente da melhoria de um ativo não financeiro passível de transferência ao setor público e das prestações dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço, e também aqueles decorrentes de riscos não provisionados, ou ainda outros valores que se entender necessários.	N	
7.1.2.3.1.08.01	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS- CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.08.02	RISCOS NÃO PROVISIONADOS	Registra o valor dos passivos contingentes referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.08.03	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	Registra o valor dos demais passivos contingentes referentes a PPP.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.08.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DECORRENTES DE PPP	Registra outras obrigações contratuais decorrentes de PPP.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.1.09.00	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra o valor do passivo do ente público consorciado referente aos contratos de rateio.	N	
7.1.2.3.1.09.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra o valor do passivo do ente público consorciado referente aos contratos de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.1.10.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Registra a previsão do valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	N	

7.1.2.3.1.10.01	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO-SONDA INFOVIA DIGITAL	Registra a previsão do valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.1.10.02	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO-HCC PPP MS02	Registra a previsão do valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.1.10.03	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO-HOSPITAL REGIONAL (HRMS)	Registra a previsão do valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação excluídas as empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.1.11.00	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Registra a previsão de valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	N	
7.1.2.3.1.11.01	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES- SANESUL	Registra a previsão de valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.1.11.02	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES-HCC PPP MS02	Registra a previsão de valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Devem abranger as despesas todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas para os próximos 9 anos.	S	0 - NAO TEM C/C

7.1.2.3.1.12.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a obrigação contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
7.1.2.3.1.13.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a obrigação contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
7.1.2.3.1.13.01	CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a obrigação contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.1.99.00	OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Registra o valor de outras obrigações contratuais.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.1.2.3.2.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	N	
7.1.2.3.2.12.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a obrigação contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
7.1.2.3.2.12.01	CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a obrigação contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.2.13.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a obrigação contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
7.1.2.3.2.13.01	CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor referente a obrigação contratual de transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
7.1.2.3.3.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Tais registros devem ser realizados pra fins de preenchimento do Quadro das Contas de Compensação do Anexo do Balanço Patrimonial, conforme disposto na Lei n. 4.320/64, os quais serão considerados para fins da Consolidação Nacional no Balanço do Setor Público Nacional - BSPN.	N	
7.1.2.3.3.05.00	CONTRATOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	N	

7.1.2.3.3.05.01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Registra o valor do contrato de obrigação da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	S	80 - NÚMERO DO CONTRATO- GESTÃO DA DÍVIDA
7.1.2.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.	N	
7.1.2.9.2.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - INTRA OFSS	Compreende os atos potenciais ativos não contemplados em contas específicas.	N	
7.1.2.9.2.01.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Compreende os atos potenciais passivos não contemplados em contas específicas.	S	50 - UNIDADE GESTORA ORIGEM + DESTINAÇÃO DE RECURSO
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da programação financeira e de controle das disponibilidades.	N	
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram os controles sobre as disponibilidades por destinação de recursos.	N	
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram as disponibilidades de recursos recebidos.	N	
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos ordinários.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos vinculados.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Registra as disponibilidades por destinação de recursos extraorçamentários.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.2.1.2.0.00.00	LIMITE DE RESTOS A PAGAR POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos	N	
7.2.1.2.1.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos	N	
7.2.1.2.1.01.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RP PROCESSADOS	Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.2.1.2.1.02.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende as contas que controlam a inscrição do limite de restos a pagar, classificados por destinação de recursos	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram as cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	N	
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	Compreende o somatório dos valores da programação mensal de desembolso, com base no documento elaborado até 30 dias após a publicação do orçamento (art 8º da LRF).	N	

7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas ou transferências orçamentárias.	N	
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações.	S	52 - PODER+FONTE SOF+MÊS
7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	Registra o somatório dos valores da desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública.	S	52 - PODER+FONTE SOF+MÊS
7.2.2.1.2.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas extraorçamentárias.	N	
7.2.2.1.2.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	N	
7.2.3.0.1.00.00	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	Compreende as contas que controlam o limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	N	
7.2.3.0.1.01.00	CONCESSÃO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA EMPENHO	Registra a Concessão de Cotas Orçamentárias para empenho	S	65 - TIPO CONTROLE(Alfa) + PERÍODO
7.2.9.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende a programação financeira não contemplada em contas específicas.	N	
7.3.0.0.0.00.00	DÍVIDA ATIVA	Compreende o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que se encontram em processamento. Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa o de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.	N	
7.3.1.0.0.00.00	CONTROLE DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	N	
7.3.1.1.0.00.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa.	N	
7.3.1.1.1.00.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Tributária..	N	

7.3.1.1.1.01.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
7.3.1.1.1.02.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a taxas	S	0 - NAO TEM C/C
7.3.1.1.1.03.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a contribuições de melhoria.	S	0 - NAO TEM C/C
7.3.1.1.2.00.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária..	N	
7.3.1.1.2.01.00	ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o montante dos créditos a encaminhar e encaminhados para inscrição em Dívida Ativa Não-Tributária..	S	0 - NAO TEM C/C
7.3.2.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam os créditos passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.	N	
7.3.2.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores dos créditos passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão responsável pela inscrição em dívida ativa.	N	
7.3.2.1.1.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o valor dos créditos de origem tributária passíveis de serem inscritos em dívida ativa pelo órgão competente.	N	
7.3.2.1.1.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Registra o montante dos créditos passíveis de serem encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, referentes a impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
7.5.0.0.0.00.00	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam o registro de atos dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	N	
7.5.2.0.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro do controle da prestação de contas dos Consórcios Públicos.	N	
7.5.2.1.0.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro do controle da prestação de contas dos Consórcios Públicos.	N	

7.5.2.1.1.00.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro do controle da prestação de contas dos Consórcios Públicos.	N	
7.5.2.1.1.01.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro do controle da prestação de contas dos Consórcios Públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.0.0.00.00	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio, que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	N	
7.5.3.1.0.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende/Registra os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	N	
7.5.3.1.1.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Compreende/Registra os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	N	
7.5.3.1.1.01.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	INATIVAR	S	0 - NAO TEM C/C
7.5.3.1.1.02.00	VALORES TRANSFERIDOS AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.2.0.00.00	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.2.1.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	0 - NAO TEM C/C
7.5.3.2.1.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.2.1.01.01	CRÉDITO EMPENHADO-CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.2.2.00.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	0 - NAO TEM C/C

7.5.3.2.2.01.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.2.2.01.01	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO-CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.2.3.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	0 - NAO TEM C/C
7.5.3.2.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.2.3.01.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO-CONSÓRCIO PÚBLICOS	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.2.4.00.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	0 - NAO TEM C/C
7.5.3.2.4.01.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.2.4.01.01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO-CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.3.0.01.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	

7.5.3.3.0.01.01	CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.4.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.4.0.01.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.4.0.01.01	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.4.0.01.02	CONSÓRCIO BRASIL VERDE	Compreende/Registra o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.5.0.00.00	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende/Registra a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.5.0.01.00	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA	Compreende/Registra a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	

7.5.3.5.0.01.01	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	Compreende/Registra a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.5.0.01.02	CONSÓRCIO BRASIL VERDE	Compreende/Registra a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.6.0.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende/Registra a parcela da operação de crédito contratada pelo consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.6.0.01.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende/Registra a parcela da operação de crédito contratada pelo consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
7.5.3.6.0.01.01	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	Compreende/Registra a parcela da operação de crédito contratada pelo consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.6.0.01.02	CONSÓRCIO BRASIL VERDE	Compreende/Registra a parcela da operação de crédito contratada pelo consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.7.0.00.00	DÍVIDA CONSOLIDADA REFERENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende/Registra o valor da dívida consolidada do consórcio público.	N	
7.5.3.7.0.01.00	DÍVIDA CONSOLIDADA REFERENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende/Registra o valor da dívida consolidada do consórcio público.	N	
7.5.3.7.0.01.01	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	Compreende/Registra o valor da dívida consolidada do consórcio público.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.5.3.7.0.01.02	CONSÓRCIO BRASIL VERDE	Compreende/Registra o valor da dívida consolidada do consórcio público.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.6.0.0.0.00.00	CONTROLES FISCAIS	Compreende as contas relacionadas a transações sujeitas a limites e controles fiscais, em decorrência de exigência legal.	N	

7.6.1.0.0.00.00	BENEFÍCIOS FISCAIS	Compreende as contas relacionadas ao controle de benefícios fiscais. Refere-se ao controle da concessão de vantagens a determinados agentes econômicos, que atendem algum critério específico estabelecido, causando impacto nas contas públicas dos entes da Federação, seja por meio de renúncia de receitas ou de aumento de despesas ou assunção de dívidas.	N	
7.6.1.1.0.00.00	BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	Compreende/Registra o valor dos benefícios fiscais tributários. Insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária. Podem assumir a forma de anistia, remissão, crédito presumido, isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou quaisquer outras espécies de benefícios que correspondam a tratamento tributário diferenciado.	N	
7.6.1.1.1.00.00	BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	Compreende/Registra o valor dos benefícios fiscais tributários. Insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária. Podem assumir a forma de anistia, remissão, crédito presumido, isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou quaisquer outras espécies de benefícios que correspondam a tratamento tributário diferenciado.	N	
7.6.1.1.1.01.00	ANISTIA	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de anistia.	S	0 - NAO TEM C/C
7.6.1.1.1.02.00	REMISSÃO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de remissão.	S	0 - NAO TEM C/C
7.6.1.1.1.03.00	CRÉDITO PRESUMIDO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de crédito presumido.	S	0 - NAO TEM C/C

7.6.1.1.1.04.00	ISENÇÃO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de isenção.	S	0 - NAO TEM C/C
7.6.1.1.1.05.00	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de alteração de alíquota.	S	0 - NAO TEM C/C
7.6.1.1.1.06.00	ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de alteração da base de cálculo.	S	0 - NAO TEM C/C
7.6.3.0.0.00.00	CONTROLES PARA FINS DA LRF	Compreende as contas relacionadas à elaboração dos demonstrativos fiscais exigidos pela LRF.	N	
7.6.3.2.0.00.00	CONTROLES DO PASSIVO PARA FINS DA LRF	Compreende/Registra os valores relacionados ao reconhecimento de obrigações patrimoniais para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 54 da LRF.	N	
7.6.3.2.1.00.00	CONTROLES DO PASSIVO PARA FINS DA LRF	Compreende/Registra os valores relacionados ao reconhecimento de obrigações patrimoniais para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 54 da LRF.	N	
7.6.3.2.1.01.00	CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LRF	Compreende o controle de obrigações sem autorização orçamentária para fins da lrf	N	
7.6.3.2.1.01.01	OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR	Compreende o controle de obrigações sem autorização orçamentária para fins da lrf-aporte para cobertura de deficit atuarial	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.6.3.2.1.01.02	OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Compreende o controle de obrigações sem autorização orçamentária para fins da lrf-aporte para cobertura de deficit atuarial	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.8.0.0.0.00.00	CUSTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.0.0.00.00	CUSTOS DIRETOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.0.00.00	CUSTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.00.00	CUSTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.01.00	CUSTOS DE APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.03.00	CUSTOS DE PENSÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.04.00	CUSTOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.07.00	CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.08.00	CUSTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

7.8.1.1.1.11.00	CUSTOS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.12.00	CUSTOS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.13.00	CUSTOS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.14.00	CUSTOS DE DIÁRIAS-CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.15.00	CUSTOS DE DIÁRIAS-MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.16.00	CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.17.00	CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.18.00	CUSTOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.19.00	CUSTOS DE AUXÍLIO - FARDAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.1.1.20.00	CUSTOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.0.00.00	CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.00.00	CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.08.00	CUSTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.13.00	CUSTOS DE DIÁRIAS-CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.14.00	CUSTOS DE DIÁRIAS-CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.15.00	CUSTOS DE DIÁRIAS-MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.18.00	CUSTOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.19.00	CUSTOS DE AUXÍLIO - FARDAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.20.00	CUSTOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.30.00	CUSTOS DE MATERIAL DE CONSUMO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.31.00	CUSTOS DE PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.32.00	CUSTOS DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.33.00	CUSTOS DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.34.00	CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

7.8.1.3.1.35.00	CUSTOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.36.00	CUSTOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.37.00	CUSTOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.39.00	CUSTOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.40.00	CUSTOS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.46.00	CUSTOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.8.1.3.1.49.00	CUSTOS DE AUXÍLIO-TRANSPORTE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	Compreende de controles não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	N	
7.9.1.0.0.00.00	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro das responsabilidades por valores, títulos e bens.	N	
7.9.1.1.0.00.00	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	N	
7.9.1.1.1.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	N	
7.9.1.1.1.01.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.1.02.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Registra o somatório dos valores dos depósitos compulsórios realizados.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.1.03.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	
7.9.1.1.1.03.01	BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.1.03.02	BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.3.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	N	

7.9.1.1.3.03.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	N	
7.9.1.1.3.03.01	BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.3.03.02	BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.3.03.03	BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO POR CNPJ	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.3.03.06	BENS IMÓVEIS ALIENADOS PENDENTES DE HOMOLOGAÇÃO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.4.00.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor de responsabilidade com terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
7.9.1.1.4.03.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	
7.9.1.1.4.03.01	BENS MÓVEIS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.5.00.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor de responsabilidade com terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
7.9.1.1.5.03.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor de responsabilidade com terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
7.9.1.1.5.03.01	BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.9.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Compreende/Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	
7.9.1.1.9.03.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Compreende/Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	

7.9.1.1.9.03.01	BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Compreende/Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.9.03.02	BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Compreende/Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.1.9.03.03	BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO POR CNPJ	Compreende/Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.1.1.9.03.04	CASAS POPULARES FINANCIADAS PELO ESTADO	Compreende/Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.2.0.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	N	
7.9.1.2.1.00.00	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Registra os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	N	
7.9.1.2.1.01.00	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Registra os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.2.1.07.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor dos ativos oriundos de contratos de Parcerias Público Privadas-PPP. Tais bens devem estar reconhecidos no ativo imobilizado do ente (Poder Concedente), mas devem ser registrados em conta de controle a fim de obter a informação segregada dos ativos produzidos por meio de PPP.	N	
7.9.1.2.1.07.01	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor contábil líquido dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente). Deverá ser debitada para fins de incorporação do ativo e deverá ser creditada para fins de registro da depreciação.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
7.9.1.2.1.09.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	N	
7.9.1.2.1.09.01	BENS IMÓVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIRO	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.9.1.2.1.09.02	BENS MÓVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIRO	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.1.2.1.09.03	INVESTIMENTOS EM TÍTULOS MOBILIÁRIOS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
7.9.1.2.2.00.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor contábil líquido dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente). Deverá ser debitada para fins de incorporação do ativo e deverá ser creditada para fins de registro da depreciação.	N	
7.9.1.2.2.07.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor contábil líquido dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas e contabilizados no Ente (Poder Concedente). Deverá ser debitada para fins de incorporação do ativo e deverá ser creditada para fins de registro da depreciação.	N	
7.9.1.2.2.07.01	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor dos ativos oriundos de contratos de Parcerias Público Privadas-PPP. Tais bens devem estar reconhecidos no ativo imobilizado do ente (Poder Concedente), mas devem ser registrados em conta de controle a fim de obter a informação segregada dos ativos produzidos por meio de PPP.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
7.9.1.2.3.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Registra os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	N	
7.9.1.2.3.09.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	N	
7.9.1.2.3.09.02	BENS MÓVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.1.2.4.00.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor de responsabilidade de terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
7.9.1.2.4.01.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende/Registra o valor de responsabilidade de terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C

7.9.1.2.5.00.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor de responsabilidade de terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
7.9.1.2.5.01.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende/Registra o valor de responsabilidade de terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.2.9.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra o valor de outras responsabilidades de terceiros, de natureza eventual, por títulos, valores e bens, para as quais não há contas específicas.	N	
7.9.1.2.9.01.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra o valor de outras responsabilidades de terceiros, de natureza eventual, por títulos, valores e bens, para as quais não há contas específicas.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.2.9.02.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	N	
7.9.1.2.9.02.01	BENS IMÓVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIROS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.2.9.02.02	BENS MOVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIROS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.1.2.9.02.03	BENS MOVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIROS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.1.2.9.02.04	CASAS POPULARES FINANCIADAS PELO ESTADO	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.1.2.9.02.05	CASAS POPULARES QUITADAS/DOADAS A SEREM TRANSFERIDAS AO MUTUÁRIO	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.1.2.9.02.06	CONTRATOS DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO (TERRENOS) COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.1.2.9.02.07	CASAS POPULARES CONTRUIDAS E DESTINADAS A DOAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.9.2.0.0.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	N	
7.9.2.1.0.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em apuração de gestores e outros responsáveis e corresponsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de superfaturamento.	N	
7.9.2.2.0.00.00	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	Compreende os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não recolhidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou administrativas cujos processos estejam em fase de apuração.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
7.9.2.3.0.00.00	DESFALQUES OU DESVIOS	Compreende os desfalques ou desvios de bens e valores da União ou de entidades públicas, em apuração, decorrentes de processos por ações administrativas,	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
7.9.2.4.0.00.00	DÉBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos estejam em fase de apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.2.5.0.00.00	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	Compreende o registro das responsabilidades em inquéritos administrativos ou policiais contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados a fazenda nacional, e que estejam em fase de apuração.	S	47 - CPF/CNPJ OU INSCRIÇÃO GENÉRICA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.2.6.0.00.00	PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	Compreende as despesas realizadas sem existência de credito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), em fase de apuração.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
7.9.2.7.0.00.00	CRÉDITOS ANTECIPADOS	Compreende os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, em fase de apuração.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
7.9.2.8.0.00.00	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO	Compreende os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, em fase de apuração.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF

7.9.2.9.0.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	Compreende outras responsabilidades em apuração.	N	
7.9.2.9.1.00.00	MULTAS E JUROS	Compreende os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores e que estejam em fase de apuração.	N	
7.9.2.9.1.01.00	FALTA DE LICITAÇÃO	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação, infringindo a legislação específica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, em fase de apuração.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.2.9.1.02.00	FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS	Registra os valores correspondentes a falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte do empregador de obrigações patronais, valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com a União.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.2.9.1.04.00	DÉBITOS ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL DE IMÓVEL	Registra os débitos oriundos de uso ou aluguel de imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.2.9.1.05.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE	Registra os adiantamentos concedidos irregularmente.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.2.9.1.06.00	FRAUDES EM BENEFÍCIOS	Registra os valores em apuração de fraudes em benefícios.	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.5.0.0.00.00	CONTROLES DO RPPS	Compreende os controles de valores relacionados à evidenciação dos recursos previdenciários do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.	N	
7.9.5.1.0.00.00	CONTROLES PARA CONSOLIDAÇÃO DO RPPS	Compreende os controles de valores a serem ajustados para fins de consolidação das Demonstrações Contábeis, em razão de ajustes metodológicos entre as normas aplicáveis às unidades gestoras do regime e o ente (patrocinador do regime).	N	
7.9.5.1.1.00.00	CONTROLES DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	Compreende os controles de valores a serem ajustados em razão de ajustes metodológicos para evidenciar a os ativos garantidores do RPPS pela mensuração a valor justo, compatibilizando as normas aplicáveis às unidades gestoras do regime e o ente (patrocinador do regime).	N	
7.9.5.2.0.00.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS-REGIME DE CAIXA	Controle de Repasse aos Municípios	N	
7.9.5.2.1.00.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS	Controle de Repasse aos Municípios	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	Compreende as contas que registram demais controles não classificados em contas anteriores.	N	
7.9.9.1.0.00.00	CONTROLE DE RETENÇÕES	Controle dos valores dos documentos de Retenções (RT's)	N	
7.9.9.1.1.00.00	CONTROLE DE RETENÇÕES	Controle dos valores dos documentos de Retenções (RT's)	N	
7.9.9.1.1.03.00	RETENÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS PARA A AGEPREV	Controle dos valores dos documentos de Retenções (RT's)	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.9.1.1.99.00	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	Contrapartida de Saldo Inicial-Contas de Controle	N	
7.9.9.1.1.99.01	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	Contrapartida de Saldo Inicial-Contas de Controle	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.9.2.0.00.00	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	Contas de Equilíbrio do Balanço Financeiro	N	
7.9.9.2.1.00.00	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	Contas de Equilíbrio do Balanço Financeiro	N	
7.9.9.2.1.01.00	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	Contrapartida de Saldo Inicial-Contas de Controle	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.9.3.0.00.00	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS	Controle da execução orçamentaria da despesa-convênios	N	
7.9.9.3.1.00.00	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS	Controle da execução orçamentaria da despesa-convênios	N	
7.9.9.3.1.01.00	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS	Controle da execução orçamentaria da despesa-convênios	N	
7.9.9.3.1.01.01	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS A LIBERAR	Controle da execução orçamentaria da despesa-convênios	S	79 - NÚMERO DO CONVÊNIO
7.9.9.5.0.00.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS	Controle de Repasse aos Municípios	N	
7.9.9.5.1.00.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS	Controle de Repasse aos Municípios	N	
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS	Controle de Repasse aos Municípios	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.9.5.2.00.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS-REGIME DE CAIXA	Controle de Repasse aos Municípios-Regime de caixa	N	
7.9.9.5.2.01.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS-REGIME DE CAIXA	Controle de Repasse aos Municípios-Regime de caixa	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.9.6.0.00.00	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	Controle de Superávit Financeiro	N	
7.9.9.6.1.00.00	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	Controle de Superávit Financeiro	N	
7.9.9.6.1.01.00	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	Controle de Superávit Financeiro	N	
7.9.9.6.1.01.01	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO PARA EMISSÃO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	Superávit Financeiro Apurado para Emissão Crédito Orçamentário.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
7.9.9.7.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	Demais Controles	N	
7.9.9.7.1.00.00	CONTRATOS DE PPP	Controle de Contratos de PPP	N	
7.9.9.7.1.01.00	CONTRATOS DE PPP-A CONTRATAR	Controle de Contratos de PPP	N	

7.9.9.7.1.01.01	OBRIGAÇÕES A CONTRATAR DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Obrigações a Contratar decorrentes de PPP	S	0 - NAO TEM C/C
7.9.9.7.1.01.02	OBRIGAÇÕES A CONTRATAR DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Obrigações a Contratar decorrentes de PPP	S	0 - NAO TEM C/C
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDITORES	Compreende as contas em que são registradas a execução de atos potenciais e controles específicos.	N	
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	Compreende contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afeta-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	N	
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Compreende a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o ativo da entidade governamental.	N	
8.1.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
8.1.1.1.1.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.1.1.1.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
8.1.1.1.1.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.1.1.01.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias da dívida pública pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias da dívida pública, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.01.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
8.1.1.1.1.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.1.1.02.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.05	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.06	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.07	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.08	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.09	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.10	CAUÇÕES EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.15	APÓLICES DE SEGUROS A EXECUTAR	Registra o valor das apólices de seguros pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.16	APÓLICES DE SEGUROS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das apólices de seguros, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.98	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.02.99	OUTRAS GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	N	

8.1.1.1.1.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	N	
8.1.1.1.1.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval no exterior e pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.02	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no exterior e executadas.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.03	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças no exterior e pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.04	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por recebidas fianças no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.05	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.06	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.1.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.1.2.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTRA OFSS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Intra	N	
8.1.1.1.3.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.	N	
8.1.1.1.3.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
8.1.1.1.3.01.11	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.3.01.12	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.3.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
8.1.1.1.3.02.13	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.3.02.14	GARANTIAS DA DÍVIDA PUBLICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.3.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país bem como outras contragarantias.	N	
8.1.1.1.3.03.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.3.03.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.1.3.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no exterior, bem como outras contragarantias.	N	
8.1.1.1.3.04.98	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.1.3.04.99	OUTRAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENEICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	N	
8.1.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.1.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para entrada de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.1.2.1.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.2.1.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.07	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.10	CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado do convênio.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.11	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.12	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.01.99	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - OUTRAS	Registra o valor de convênio em outra fase de execução.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos	N	
8.1.1.2.1.02.01	TERMO DE COOPERAÇÃO A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.02	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.03	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.04	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.05	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.2.1.02.06	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.07	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.08	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.09	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de termos de cooperação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.10	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.02.99	TERMO DE COOPERAÇÃO - OUTRAS	Registra o valor de termos de cooperação em outras fases de execução.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.1.2.1.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.2.1.99.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO RECEBIDOS	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.1.99.99	DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor de outros instrumentos congêneres em outras fases de execução.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no conveniente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.1.2.3.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para entrada de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.1.2.3.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.2.3.01.04	CONVÊNIO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.07	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de entrada de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.10	CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado do convênio.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.11	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.01.12	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos	N	
8.1.1.2.3.02.01	TERMO DE COOPERAÇÃO A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.02	TERMOS DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.03	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.2.3.02.04	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.05	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.06	TERMOS DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.07	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.08	TERMOS DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.09	TERMOS DE COOPERAÇÃO NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de termos de cooperação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.02.10	TERMOS DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para entrada de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.1.2.3.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	Registra a execução dos valores das parcelas a receber de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.2.3.99.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de entrada de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO RECEBIDOS	Registra o valor não recebido relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.2.3.99.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	N	
8.1.1.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.1.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.1.3.1.01.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos serviços de seguros, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.01.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores apropriados relativos aos serviços de seguros, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	N	
8.1.1.3.1.02.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a realizar relativos a prestação de serviços, conforme instrumento contratual em que a administração pública seja a contratada.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.02.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratada no instrumento contratual com terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	N	
8.1.1.3.1.03.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos contratos aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.03.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativos aos contratos aluguéis em que o poder público seja o locador do bem.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	N	
8.1.1.3.1.04.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução dos valores a realizar relativos aos contratos de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.04.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados relativos aos contratos de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	N	
8.1.1.3.1.05.01	EM EXECUÇÃO	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.3.1.05.02	EXECUTADOS	Registra a execução de valores liberados relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos contraídos no exercício.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.12.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o valor de direitos contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
8.1.1.3.1.12.01	A EXECUTAR	Registra o valor de direitos contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.12.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de direitos contratuais em execução referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.12.03	EXECUTADOS	Registra o valor de direitos contratuais executados referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.13.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o valor de direitos contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
8.1.1.3.1.13.01	A EXECUTAR	Registra o valor de direitos contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.13.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de direitos contratuais em execução referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.13.03	EXECUTADOS	Registra o valor de direitos contratuais executados referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.99.00	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	Compreende a execução dos valores relativos a outros direitos contratuais.	N	
8.1.1.3.1.99.01	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - A EXECUTAR	Registra os valores a executar relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.99.02	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	Registra os valores em execução relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.1.99.03	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - EXECUTADOS	Registra os valores executados relativos a outros direitos contratuais, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.1.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de direitos contratuais, quando a administração pública participa como contratada.	N	
8.1.1.3.2.12.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o valor de direitos contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
8.1.1.3.2.12.01	A EXECUTAR	Registra o valor de direitos contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.1.3.2.12.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de direitos contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.1.3.2.12.03	EXECUTADOS	Registra o valor de direitos contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.1.3.2.13.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o valor de direitos contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
8.1.1.3.2.13.01	A EXECUTAR	Registra o valor de direitos contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.1.3.2.13.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de direitos contratuais em execução referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.1.3.2.13.03	EXECUTADOS	Registra o valor de direitos contratuais executados referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Registra a execução dos atos e fatos que possa vir a afetar o passivo da entidade governamental.	N	
8.1.2.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	

8.1.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.2.1.1.01.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas recebidos no país, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	N	
8.1.2.1.1.01.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por aval pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias recebidas por aval no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.1.1.01.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTARTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras garantias no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.22	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- A EXECUTAR	Registra o valor das garantias concedidas, pendentes de execução, em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.01.23	GARANTIAS CONCEDIDAS EM CONTRATOS DE PPP- EXECUTADAS	Registra o valor das garantias concedidas, executadas (pagas pelo ente público), em contratos de Parceria Público Privadas - PPP.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.00	EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contra garantias.	N	
8.1.2.1.1.02.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por aval pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das garantias por aval no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por fianças pendentes de execução, no exterior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por fianças, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.07	HIPOTECAS A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por hipoteca pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.09	HIPOTECAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias por hipoteca no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.10	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	Registra o valor dos seguros-garantia pendentes de execução, no exterior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	Registra o valor recebido dos seguros-garantia, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.13	CAUÇÕES A EXECUTAR	Registra o valor das garantias por cauções pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.15	CAUÇÕES EXECUTADA	Registra o valor recebido das garantias por cauções no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.16	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das garantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.1.1.02.18	GARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.19	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras garantias pendentes de execução, no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.02.21	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor concedido de outras garantias no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidos no país, bem como outras contragarantias.	N	
8.1.2.1.1.03.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por aval pendente de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor recebido das contragarantias recebidas por aval no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias recebidas por fianças, pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias por fianças, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das contragarantias instituídas por lei específica, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias pendentes de execução, no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.03.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS EXECUTADAS	Registra o valor recebido de outras contragarantias no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.04.00	EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR	Compreende as contas relacionadas ao registro da execução de avais, fianças e hipotecas concedidas no exterior, bem como outras contragarantias.	N	
8.1.2.1.1.04.01	AVAIS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior e pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.04.03	AVAIS EXECUTADOS	Registra o valor das contragarantias concedidas por aval no exterior.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.04.04	FIANÇAS A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no exterior pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.04.06	FIANÇAS EXECUTADAS	Registra o valor das contragarantias concedidas por fianças no país.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.1.1.04.07	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA A EXECUTAR	Registra o valor das contragarantias instituídas por lei específica pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.04.09	CONTRAGARANTIAS INSTITUÍDAS POR LEI ESPECÍFICA EXECUTADAS	Registra o valor recebido das garantias instituídas por lei específica.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.04.10	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR A EXECUTAR	Registra o valor de outras contragarantias recebidas no exterior e pendentes de execução.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.1.1.04.12	OUTRAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS NO EXTERIOR EXECUTADAS	Registra o valor concedido no exterior de outras contragarantias.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução do valor dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns.	N	
8.1.2.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.2.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.1.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.1.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.10	CONVÊNIOS NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado do convênio.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.11	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.12	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.01.99	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - OUTRAS	Registra o valor de convênio em outra fase de execução.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.1.02.01	TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.02	TERMO DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.03	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.04	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.1.02.05	TERMO DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.06	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.07	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.08	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.09	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de termos de cooperação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.10	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.02.99	TERMO DE COOPERAÇÃO - OUTRAS	Registra o valor de termos de cooperação em outras fases de execução.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.1.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.1.99.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.1.99.99	DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra o valor de outros instrumentos congêneres em outras fases de execução.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.2.2.3.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.3.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.3.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.07	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.10	CONVÊNIOS NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado do convênio.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.11	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.01.12	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.00	TERMOS DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.3.02.01	TERMOS DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.02	TERMOS DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.03	TERMO DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.04	TERMOS DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.3.02.05	TERMOS DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.06	TERMOS DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.07	TERMOS DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.08	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.09	TERMOS DE COOPERAÇÃO NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de termos de cooperação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.02.10	TERMOS DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.3.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.3.99.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPensa	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.09	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.3.99.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Compreende contas relacionadas ao registro, no concedente, da execução dos convênios e outros instrumentos congêneres firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.2.2.5.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	Compreende a execução dos valores de convênios para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.5.01.01	CONVÊNIOS A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de convênios firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.02	CONVÊNIOS A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de convênios firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.04	CONVÊNIO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.05	CONVÊNIOS IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.5.01.06	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente do convênio firmado, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.07	CONVÊNIOS EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA	Registra o valor inadimplente suspenso de convênio firmado, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.08	CONVÊNIOS HOMOLOGADOS	Registra a execução dos valores homologados de convênios de saída de recursos firmado com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.09	CONVÊNIOS CANCELADOS	Registra o valor cancelado do convênio firmado.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.10	CONVÊNIOS NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado do convênio.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.11	CONVÊNIOS ARQUIVADOS	Registra o valor arquivado de convênios.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.01.12	CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de convênio firmado, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.00	TERMO DE COOPERAÇÃO	Compreende a execução dos valores de termo de cooperação para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.5.02.01	TERMO DE COOPERAÇÃO A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de termos de cooperação firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.02	TERMOS DE COOPERAÇÃO A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de termos de cooperação firmados com outras entidades, após a liberação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.03	TERMOS DE COOPERAÇÃO A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.04	TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.05	TERMOS DE COOPERAÇÃO IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de termos de cooperação de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.06	TERMOS DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de termos de cooperação firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.5.02.07	TERMO DE COOPERAÇÃO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSÃO	Registra o valor inadimplente suspenso de termos de cooperação firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.08	TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS	Registra o valor cancelado de termos de cooperação firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.09	TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de termos de cooperação.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.02.10	TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído referente a termos de cooperação firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.00	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Registra a execução dos valores de outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	N	
8.1.2.2.5.99.01	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	Registra a execução dos valores das parcelas a liberar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.02	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	Registra a execução dos valores a comprovar de outros instrumentos congêneres firmados com outras entidades, após o recebimento das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.03	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	Registra a execução dos valores a aprovar de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.04	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVADOS	Registra a execução dos valores aprovados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a aprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.05	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES IMPUGNADOS	Registra a execução dos valores impugnados de outros instrumentos congêneres de saída de recursos firmados com outras entidades, após a comprovação das parcelas de recursos.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.06	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA EFETIVA	Registra o valor inadimplente de outros instrumentos congêneres firmados, após a comprovação das parcelas de recursos	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.07	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSÃO	Registra o valor inadimplente suspenso de outros instrumentos congêneres firmados, após a decisão judicial ou administrativa.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.08	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS	Registra o valor cancelado de outros instrumentos congêneres firmados.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.2.5.99.09	OUTROS INSTRUMENTO CONGÊNERES NÃO LIBERADOS	Registra o valor não liberado relativo ao total firmado de outros instrumentos congêneres.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.2.5.99.10	OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS	Registra o valor concluído de outros instrumentos congêneres firmados, após a aprovação total da prestação de contas.	S	21 - NUMERO DE CONVENIO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante.	N	
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.2.3.1.01.00	CONTRATOS DE SEGUROS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de seguros em que a administração pública seja a contratante do instrumento contratual com terceiros.	N	
8.1.2.3.1.01.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a apropriar relativo a contratos de seguros, em que administração seja a contratante.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.01.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativo a contratos de seguros, em que administração seja a contratante.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante.	N	
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a realizar relativos a contratos de serviços, em que a administração pública seja a contratante.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados do contrato de serviços em que a administração pública seja a contratante.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	N	
8.1.2.3.1.03.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a apropriar relativos aos contratos alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.3.1.03.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores a apropriados relativos aos contratos alugueis em que o poder público seja o locatário do bem.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores do contrato de fornecimento de bens pela administração pública a terceiros.	N	
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR	Registra a execução dos valores a realizar relativos aos contratos de fornecimento de bens por terceiros a administração pública.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS	Registra a execução dos valores realizados relativos aos contratos de fornecimento de bens por administração a pública.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	N	
8.1.2.3.1.05.01	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.05.02	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.06.00	CONTRATO DE GESTÃO	Compreende as contas de registro da execução dos contratos de gestão.	N	
8.1.2.3.1.06.01	A EXECUTAR	Registra o valor do contrato a executar entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.06.02	EXECUTADOS	Registra o valor do contrato executado entre a administração pública e privada para gestão de atividades típicas de governo.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.07.00	TERMO DE PARCERIA	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria	N	
8.1.2.3.1.07.01	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.3.1.07.02	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a termo de parceria.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.08.00	CONTRATOS DE PPP	Compreende o valor dos passivos decorrentes de contrato de PPP que devem abranger o valor presente da melhoria de um ativo não financeiro passível de transferência ao setor público e das prestações dos serviços objeto do contrato, incluindo a parcela variável condicionada à qualidade do serviço, e também aqueles decorrentes de riscos não provisionados, ou ainda outros valores que se entender necessários.	N	
8.1.2.3.1.08.01	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - A EXECUTAR	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a Contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado ainda não executadas.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.08.02	CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS - EXECUTADAS	Registra o valor dos ativos contingentes referentes a contraprestações futuras devidas pelo ente ao Parceiro Privado já executadas.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.08.03	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - A EXECUTAR	Registra o valor dos passivos contingentes a executar referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.08.04	RISCOS NÃO PROVISIONADOS - EXECUTADOS	Registra o valor dos passivos contingentes executados referentes a riscos assumidos em decorrência de garantias concedidas ao parceiro privado ou em seu benefício, que não tenham sido registradas com Provisões de PPP.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.08.05	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES - A EXECUTAR	Registra o valor de outros passivos contingentes a executar.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.08.06	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES - EXECUTADOS	Registra o valor de outros passivos contingentes executados	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.09.00	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende contas relacionadas ao registro dos valores de obrigações contratuais decorrentes de Consórcios Públicos.	N	
8.1.2.3.1.09.01	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	Registra os valores de obrigações a executar decorrentes de Consórcios Públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.09.02	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	Registra os valores de obrigações em execução decorrentes de Consórcios Públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1.2.3.1.09.03	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	Registra os valores de obrigações executados decorrentes de Consórcios Públicos. Compreende a previsão de valor, por contrato, das despesas derivadas de PPP contratadas pelo ente da Federação	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.10.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	excluídas as empresas estatais não dependentes. Deve abranger todas as despesas, correntes e de capital, devida do conjunto das parcerias contratadas, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	N	
8.1.2.3.1.10.01	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.02	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1= EXERCÍCIO CORRENTE + 1º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.03	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2 = EXERCÍCIO CORRENTE + 2º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.04	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3 = EXERCÍCIO CORRENTE + 3º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.05	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4 = EXERCÍCIO CORRENTE + 4º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.06	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5 = EXERCÍCIO CORRENTE + 5º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.07	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6 = EXERCÍCIO CORRENTE + 6º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C

8.1.2.3.1.10.08	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7 = EXERCÍCIO CORRENTE + 7º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.09	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8 = EXERCÍCIO CORRENTE + 8º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.10	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9 = EXERCÍCIO CORRENTE + 9º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.10.11	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 10 = EXERCÍCIO CORRENTE + 10º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 10º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.00	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Compreende o valor por contrato das despesas derivadas de PPP contratadas pelas empresas estatais não dependentes. Deve abranger todas as despesas, correntes e de capital, derivadas do conjunto das parcerias contratadas, bem como as previsões de despesas de PPP para os próximos 9 anos.	N	
8.1.2.3.1.11.01	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.02	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1 = EXERCÍCIO CORRENTE + 1º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 1º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.03	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2 = EXERCÍCIO CORRENTE + 2º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 2º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C

8.1.2.3.1.11.04	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3 = EXERCÍCIO CORRENTE + 3º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 3º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.05	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4 = EXERCÍCIO CORRENTE + 4º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 4º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.06	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5 = EXERCÍCIO CORRENTE + 5º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 5º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.07	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6 = EXERCÍCIO CORRENTE + 6º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 6º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.08	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7 = EXERCÍCIO CORRENTE + 7º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 7º ano seguinte ao exercício corrente."	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.09	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8 = EXERCÍCIO CORRENTE + 8º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 8º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.10	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9 = EXERCÍCIO CORRENTE + 9º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 9º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.11.11	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 10 = EXERCÍCIO CORRENTE + 10º ANO SEGUINTE	Registra, por contrato, a previsão dos valores das despesas derivadas de contratos de PPP no 10º ano seguinte ao exercício corrente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.12.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o valor de obrigações contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
8.1.2.3.1.12.01	A EXECUTAR	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C

8.1.2.3.1.12.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de obrigações contratuais em execução referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.12.03	EXECUTADO	Registra o valor de obrigações contratuais executados referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.13.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o valor de obrigações contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
8.1.2.3.1.13.01	A EXECUTAR	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.13.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de obrigações contratuais em execução referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.13.03	EXECUTADO	Registra o valor de obrigações contratuais executados referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.1.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Registra os valores de outras obrigações contratuais de PPP.	N	
8.1.2.3.1.99.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	Registra os valores a executar relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.99.02	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO	Registra os valores em execução relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.1.99.03	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	Registra os valores executados relativos a outras obrigações contratuais, conforme previsão contratual.	S	26 - NUMERO DO CONTRATO + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.1.2.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	Compreende contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).	N	
8.1.2.3.2.12.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o valor de obrigações contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	N	
8.1.2.3.2.12.01	A EXECUTAR	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C

8.1.2.3.2.12.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.2.12.03	EXECUTADO	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens móveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.2.13.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o valor de obrigações contratuais referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
8.1.2.3.2.13.01	A EXECUTAR	Registra o valor de obrigações contratuais a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.2.13.02	EM EXECUÇÃO	Registra o valor de obrigações contratuais em execução referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.2.13.03	EXECUTADO	Registra o valor de obrigações contratuais executados referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.1.2.3.3.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTER OFSS - UNIÃO	Compreende/Registra contas relacionadas ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais, quando a administração pública participa como contratante. Tais registros devem ser realizados pra fins de preenchimento do Quadro das Contas de Compensação do Anexo do Balanço Patrimonial, conforme disposto na Lei n. 4.320/64, os quais serão considerados para fins da Consolidação Nacional no Balanço do Setor Público Nacional - BSPN.	N	
8.1.2.3.3.05.00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Compreende valores relacionados a execução de contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	N	
8.1.2.3.3.05.01	A EXECUTAR	Registra a execução de valores a liberar relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	S	80 - NÚMERO DO CONTRATO-GESTÃO DA DÍVIDA
8.1.2.3.3.05.02	EXECUTADOS	Registra a execução de valores a liberar e dos relativos a contratos de obrigações da entidade pública com terceiros referente a empréstimos e financiamentos concedidos no exercício.	S	80 - NÚMERO DO CONTRATO-GESTÃO DA DÍVIDA

8.1.2.4.0.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS	Compreende a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes; c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	N
8.1.2.4.1.00.00	DEMANDAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Compreende/Registra a estimativa do montante relativo a ações judiciais em andamento contra o ente federativo nas quais haja a probabilidade de que o ganho de causa venha a ser da outra parte. Ao fazer a estimativa, considerar os principais tipos de ação judicial, tais como: a) Demandas judiciais contra a atividade reguladora do Estado: Indexação e controles de preços; De ordem tributária e previdenciária; Outras demandas judiciais; b) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes; c) Demandas judiciais contra a administração direta e indireta: Privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou empresas; Reajustes salariais; d) Demandas trabalhistas contra o ente federativo; e) Outras demandas judiciais.	N
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas de registro da execução da programação financeira e de controle das disponibilidades.	N
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compreende as contas que registram a execução dos controles das disponibilidades por destinação de recursos.	N

8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compreende as contas que registram a execução das disponibilidades de recursos a utilizar, comprometidas e utilizadas.	N	
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Registra o valor das disponibilidades de recursos a utilizar.	N	
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Registra o valor das disponibilidades de recursos a utilizar, incluindo os recursos provenientes de exercícios anteriores e legalmente autorizados para utilização no exercício financeiro.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Registra o valor das disponibilidades provenientes de recursos de exercícios anteriores, cuja execução depende de autorização.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho e não liquidadas.	N	
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho de despesas a liquidar.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião do empenho de despesas em liquidação, ou seja, despesas cujo fato gerador já ocorreu mas a liquidação ainda não foi concluída.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compreende o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação e de entradas compensatórias e não pagas/devolvidas.	N	
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por ocasião da liquidação. O saldo desta conta representa o valor líquido dos empenhos a pagar.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por consignação/retenção.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por entradas compensatórias, como depósitos de cauções e outros	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.3.04.00	COMPROMETIDA POR DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende/Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por dedução da receita orçamentária.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compreende o valor dos recursos utilizadas por meio de pagamento de despesa orçamentária, depósitos e/ou outros.	N	

8.2.1.1.4.01.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Compreende/Registra o valor dos recursos utilizadas por meio de pagamento de despesa orçamentária.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compreende/Registra o valor dos recursos utilizadas por meio de recolhimento de valores retidos ou consignados.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	Compreende/Registra o valor dos recursos utilizadas por meio de devolução de depósitos ou garantias.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.4.04.00	UTILIZADA POR DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Compreende/Registra o valor dos recursos utilizadas por meio de dedução da receita orçamentária.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.4.05.00	PERDA EM INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Compreende/Registra o valor dos recursos perdidos em retornos negativos em investimentos e aplicações financeiras.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.4.99.00	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compreende/Registra o valor dos recursos utilizadas por demais utilizações ou outras entradas compensatórias que não estejam listadas nos itens anteriores.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.1.5.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	Registra o valor das disponibilidades de recursos comprometidas por programação financeira no órgão central de programação financeira.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	N	
8.2.1.2.1.00.00	EXECUCAO FINANCEIRA DO LIMITE DE RESTOS	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	N	
8.2.1.2.1.01.00	EXECUÇÃO DO LIMITE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.1.2.1.02.00	EXECUÇÃO DO LIMITE DE RP NÃO PROCESSADOS	Compreende as contas que registram a execução financeira do limite de restos a pagar.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	Compreende as contas que registram a execução das cotas, repasses e sub-repasses para atender a despesas orçamentárias, restos a pagar autorizados e demais dispêndios extra orçamentários.	N	
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	Compreende o somatório dos valores da programação mensal de desembolso, com base no documento elaborado até 30 dias após a publicação do orçamento (art 8º da LRF).	N	

8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas ou transferências orçamentárias.	N	
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações.	S	52 - PODER+FONTE SOF+MÊS
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, a receber.	S	52 - PODER+FONTE SOF+MÊS
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, recebida.	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.01.03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A TRANSFERIR	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, a transferir.	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.01.04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESA ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERIDA	Registra o somatório dos valores de desembolso mensal autorizados no orçamento e suas alterações, transferida.	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.02.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	Registra o somatório dos valores da desembolso mensal autorizados para transferências financeiras entre órgãos ou entidades de administração pública.	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.03.00	COTA FINANCEIRA UTILIZADA	Registrar a utilização da Cota Financeira	S	54 - PODER+FONTE SOF+MÊS+UG ORIGEM+UG EXECUTORA+MODALIDADE DA DESPESA+ NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO
8.2.2.1.1.04.00	COTA FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIAS	Registrar a Movimentação de Transferências de Cotas Financeiras por Distribuição ou Destaque	N	
8.2.2.1.1.04.01	COTA FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA - CONCEDIDA	Registrar a Movimentação de Cotas Financeiras por Distribuição	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.04.02	COTA FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA - CONCEDIDA DESTAQUE	Registrar a Movimentação de Cotas Financeiras por Destaques	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.04.03	(-) COTA FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA - RECEBIDA	Registrar a Movimentação de Cotas Financeiras por Distribuição-Recebidas	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.04.04	(-) COTA FINANCEIRA - TRANSFERÊNCIA POR DESTAQUE- RECEBIDA	Registrar a Movimentação de Cotas Financeiras por Destaque Recebida	S	53 - PODER+FONTE SOF +MÊS+UG ORIGEM + UG DESTINO + MODALIDADE DA DESPESA
8.2.2.1.1.04.05	COTA FINANCEIRA - CANCELAMENTO DEVIDO A ESTORNO DE LIQUIDAÇÃO	Registrar o Cancelamento de Cota Financeira Devido a Estorno de Liquidação	S	54 - PODER+FONTE SOF+MÊS+UG ORIGEM+UG EXECUTORA+MODALIDADE DA DESPESA+ NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO
8.2.2.1.1.04.06	(-) COTA FINANCEIRA - CANCELAMENTO - ESTORNO DE LIQUIDAÇÕES	Registra a Movimentação de Cancelamento de Cotas de Saldo de Liquidações Estornadas.	S	54 - PODER+FONTE SOF+MÊS+UG ORIGEM+UG EXECUTORA+MODALIDADE DA DESPESA+ NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO

8.2.2.1.2.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de despesas extraorçamentárias.	N	
8.2.2.1.2.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos.	N	
8.2.2.1.2.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS - A RECEBER	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos, a receber.	S	52 - PODER+FONTE SOF+MÊS
8.2.2.1.2.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL – RESTITUIÇÃO DE RECEITAS E DEPÓSITOS - RECEBIDA	Registra o somatório dos valores da programação mensal dos desembolsos para pagamentos de restituições de receitas extraorçamentárias e depósitos, recebida.	S	52 - PODER+FONTE SOF+MÊS
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	N	
8.2.3.0.1.00.00	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	N	
8.2.3.0.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA RECEBIDA A DISTRIBUIR ENTRE OS PODERES	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	S	65 - TIPO CONTROLE(Alfa) + PERIODO
8.2.3.0.1.02.00	COTA ORÇAMENTÁRIA POR PODER A DISTRIBUIR	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	S	66 - PODER + TIPO CONTROLE(Alfa) + PERIODO
8.2.3.0.1.03.00	COTA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE GESTORA A UTILIZAR	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	S	62 - PODER + UG + FONTE SOF + MODALIDADE DESPESA(8 dígitos) + TIPO CONTROLE(Alfa) + PERIODO

8.2.3.0.1.04.00	COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	S	62 - PODER + UG + FONTE SOF + MODALIDADE DESPESA(8 dígitos) + TIPO CONTROLE(Alfa) + PERIODO
8.2.3.0.2.00.00	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERÊNCIA	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	N	
8.2.3.0.2.01.00	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERÊNCIA - CONCEDIDA	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	S	66 - PODER + TIPO CONTROLE(Alfa) + PERIODO
8.2.3.0.2.02.00	(-) CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERÊNCIA - RECEBIDA	Compreende as contas que controlam a execução do limite de empenho e movimentação de créditos orçamentários, conforme estabelecidos em ato próprio dos poderes e ministério público.	S	62 - PODER + UG + FONTE SOF + MODALIDADE DESPESA(8 dígitos) + TIPO CONTROLE(Alfa) + PERIODO
8.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que controlam a execução dos créditos passíveis de serem encaminhados e inscritos em dívida ativa.	N	
8.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE CRÉDITOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem encaminhados e os já encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	N	
8.3.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa tributária.	N	
8.3.1.1.1.01.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a impostos.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.1.1.02.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a taxas.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.1.1.03.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, referentes a contribuição de melhoria.	S	0 - NAO TEM C/C

8.3.1.1.2.00.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa, referentes a créditos não-tributários.	N	
8.3.1.1.2.01.00	CRÉDITOS A ENCAMINHAR PARA A DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra os créditos a serem encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa, referentes a créditos não-tributários.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.2.0.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA	Compreende os valores encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.2.1.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos referentes a tributos encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	N	
8.3.1.2.1.01.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra os créditos, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.2.1.02.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra os créditos, referentes à taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.2.1.03.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra os créditos, referentes à contribuições de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.2.1.99.00	OUTROS CONTROLES - CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos referentes a tributos encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa, não classificados em itens anteriores.	N	
8.3.1.2.2.00.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	N	
8.3.1.2.2.01.00	CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Compreende os créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.3.0.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA	Compreende o cancelamento dos valores indevidamente encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.3.1.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	N	
8.3.1.3.1.01.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a impostos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C

8.3.1.3.1.02.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a taxas, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.3.1.03.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a contribuição de melhoria, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.1.3.1.99.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - OUTROS TRIBUTOS	Registra o cancelamento dos créditos de natureza tributária, referentes a outros tributos, encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	N	
8.3.1.3.2.00.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	N	
8.3.1.3.2.01.00	CANCELAMENTO DE CRÉDITOS ENCAMINHADOS PARA A DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Registra o cancelamento dos créditos de natureza não-tributária encaminhados para o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	Compreende as contas que registram os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	N	
8.3.2.1.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.2.0.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA DEVOLVIDOS	Compreende os valores a serem inscritos em dívida ativa que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.2.1.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.2.2.00.00	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DEVOLVIDOS	Compreende os créditos a serem inscritos em dívida ativa não tributária que foram devolvidos pelo órgão competente, por incorreções na formalização do processo de encaminhamento.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	Compreende os valores inscritos em dívida ativa pelo o órgão competente em inscrever em dívida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C

8.3.2.3.1.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	Registra os créditos inscritos em divida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em divida ativa.	N	
8.3.2.3.1.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em divida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em divida ativa, em fase administrativa de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.3.1.02.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em divida ativa tributária pelo órgão competente em inscrever em divida ativa, em fase judicial de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.3.2.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	Compreende os créditos a receber, inscritos em divida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em divida ativa, em fase administrativa de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.3.2.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra os créditos a receber, inscritos em divida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em divida ativa, em fase administrativa de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.3.2.02.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra os créditos a receber, inscritos em divida ativa não-tributária pelo órgão competente em inscrever em divida ativa, em fase judicial de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.4.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RECEBIDOS	Compreende os valores recebidos relativos aos créditos anteriormente inscritos em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.4.1.00.00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em divida ativa tributária.	N	
8.3.2.4.1.01.00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em divida ativa tributária, em fase administrativa de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.4.1.02.00	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em divida ativa tributária, em fase judicial de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.4.2.00.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em divida ativa não-tributária.	N	
8.3.2.4.2.01.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em divida ativa não-tributária em fase administrativa de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.4.2.02.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra o recebimento dos valores referentes aos créditos inscritos em divida ativa não-tributária, em fase judicial de cobrança.	S	0 - NAO TEM C/C

8.3.2.5.0.00.00	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	Compreende os valores relativos às baixas de créditos inscritos em divida ativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.5.1.00.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em divida ativa tributária.	N	
8.3.2.5.1.01.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA ADMINISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em divida ativa tributária, em cobrança administrativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.5.1.02.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em divida ativa tributária, em cobrança judicial.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.5.2.00.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	Compreende as baixas de créditos inscritos em divida ativa não-tributária.	N	
8.3.2.5.2.01.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMNISTRATIVA	Registra as baixas de créditos inscritos em divida ativa não-tributária, em cobrança administrativa.	S	0 - NAO TEM C/C
8.3.2.5.2.02.00	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA JUDICIAL	Registra as baixas de créditos inscritos em divida ativa não-tributária, em cobrança judicial.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam a execução dos consórcios públicos (do ente consorciado e/ou do próprio consórcio), incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme Portaria STN 72/2012.	N	
8.5.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Compreende contas relacionadas ao registro da execução do controle da prestação de contas referentes aos valores transferidos dos Consórcios Públicos.	N	
8.5.2.1.0.00.00	A COMPROVAR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução do controle da prestação de contas referentes aos valores transferidos dos Consórcios Públicos.	N	
8.5.2.1.1.00.00	A COMPROVAR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução do controle da prestação de contas referentes aos valores transferidos dos Consórcios Públicos.	N	
8.5.2.1.1.01.00	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO- A COMPROVAR	Compreende contas relacionadas ao registro da execução do controle da prestação de contas referentes aos valores transferidos dos Consórcios Públicos.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.2.2.0.00.00	EM INADIMPLENCIA	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos em que não houve prestação de contas dentro do prazo estipulado.	N	
8.5.2.3.0.00.00	A APROVAR	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos a aprovar.	N	
8.5.2.3.0.01.00	A APROVAR	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos a aprovar.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.2.4.0.00.00	APROVADOS	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos aprovados.	N	
8.5.2.4.0.01.00	APROVADOS	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos aprovados.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.2.5.0.00.00	IMPUGNADOS	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos impugnados.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.2.6.0.00.00	CONCLUÍDOS	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos concluídos	N	
8.5.2.6.0.01.00	CONCLUIDOS	Registra os valores transferidos dos Consórcios Públicos aprovados.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.3.0.0.00.00	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	Compreende as informações referentes aos Consórcios Públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio, que serão enviadas pelo consórcio para os entes consorciados para fins de elaboração dos demonstrativos fiscais (Saúde, pessoal, educação e disponibilidade de caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012. Conta para uso do ente consorciado.	N	
8.5.3.1.0.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Registra os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	N	
8.5.3.1.1.00.00	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Registra os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	N	
8.5.3.1.1.01.00	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	Registra os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.3.1.1.02.00	VALORES TRANSFERIDOS AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Registra os valores repassados pelo ente para execução das despesas nos Consórcios Públicos, com base no Contrato de Rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.0.00.00	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende as despesas executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	

8.5.3.2.1.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.2.1.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.2.1.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Assistência Hospitalar e Ambulatorial	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Suporte Profilático e terapeutico	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.1.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Suporte Profilatico e terapeutico	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Suporte Profilatico e terapeutico	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-MATERIAL DE CONSUMO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Vigilância Epidemiológica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Vigilância Epidemiológica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Vigilância Epidemiológica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.1.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Alimentação e Nutrição	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Alimentação e Nutrição	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Alimentação e Nutrição	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.19	OUTRAS SUBFUNÇÕES-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.20	OUTRAS SUBFUNÇÕES-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.01.21	OUTRAS SUBFUNÇÕES-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação	N	
8.5.3.2.1.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.1.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.1.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Superior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Superior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.1.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde, Subfunção Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Administração	N	
8.5.3.2.1.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Função Administração	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Função Administração	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Função Administrativa	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Outras Funções	N	
8.5.3.2.1.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Outras Funções e Outras Subfunções	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.04.02	MATERIAL DE CONSUMO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Outras Funções e Outras Subfunções	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.1.04.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Outras Funções e Outras Subfunções	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.1.04.04	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Outras Funções e Outras Subfunções	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Registra o valor da apropriação das despesas empenhadas com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direito do credor, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.2.3.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde	N	
8.5.3.2.3.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.3.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.3.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.3.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde-Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação	N	
8.5.3.2.3.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.3.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.3.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Superior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Superior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Profissional não Integrado ao Ensino regula	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação, Subfunção Educação Profissional não Integrado ao Ensino regular	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Administração	N	
8.5.3.2.3.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Administração	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Administração	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Administração	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.3.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Outras Funções	N	
8.5.3.2.3.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.sOutras Funções,	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Outras Funções	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.3.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Outras Funções	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Demonstra o valor da despesa empenhada liquidada paga, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.2.4.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Saúde	N	
8.5.3.2.4.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Atenção Básica	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Assistência Hospitalar	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.4.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Assistência Hospitalar	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Assistência Hospitalar	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Suporte Profilático e terapeutico	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Suporte Profilático e terapeutico	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Suporte Profilático e terapeutico	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.4.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Vigilância Sanitária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Alimentação e Nutrição	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Alimentação e Nutrição	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Alimentação e Nutrição	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Subfunção Administração Geral	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Função Educação	N	
8.5.3.2.4.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.4.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Infantil	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Fundamental	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.4.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Educação Médio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Ensino Superior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Ensino Superior	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Ensino profissional	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Subfunção Ensino profissional	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Função Administração.	N	
8.5.3.2.4.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Função Administração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.4.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Função Administração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio. Função Administração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.outras funções	N	
8.5.3.2.4.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Outra Função	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Outra Função	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.4.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor da despesa empenhada a ser liquidada executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio.Outra Função	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.5.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.5.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.5.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.5.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	

8.5.3.2.5.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.5.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	

8.5.3.2.5.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.5.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.5.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.00.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.6.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	

8.5.3.2.6.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.6.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.6.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.6.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.6.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAT	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.6.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.6.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.6.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.6.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.6.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.6.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores em liquidação inscritos em restos a pagar não processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.7.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.7.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.7.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.10	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.7.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.7.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.7.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.7.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.7.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	N	
8.5.3.2.7.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.2.7.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.2.7.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Demonstra o montante dos valores liquidados inscritos em restos a pagar processados, executadas em consórcios públicos atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, não liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.1.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.1.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.1.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.1.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.1.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.1.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.1.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.1.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.1.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.1.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados ainda não liquidados, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.3.3.3.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.3.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.3.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.3.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.3.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.3.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.3.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.3.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.3.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.3.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados, e ainda não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.3.3.4.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.4.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.4.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.4.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.4.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.4.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.4.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.4.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.4.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.4.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.4.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.4.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP não processados, liquidados após sua inscrição e pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.3.3.7.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.7.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.7.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.7.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.7.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.7.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.7.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar não processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 631100000 e 631200000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.3.3.8.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.8.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.8.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.8.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.3.8.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.3.8.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.3.8.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Compreende o somatório dos valores relativos à transferência, liquidação e pagamento das despesas empenhadas, liquidadas no exercício financeiro de sua inscrição e não pagas, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.1.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.1.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.1.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.1.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.1.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.1.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.1.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.1.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.1.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.1.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.1.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados e não pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	0 - NAO TEM C/C
8.5.3.4.2.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.2.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.2.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO- DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.2.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.2.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.2.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.2.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	

8.5.3.4.2.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.2.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor dos RP processados pagos em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.4.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.4.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.4.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.4.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.4.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.4.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.4.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.4.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.4.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADOS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.4.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.4.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.4.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.4.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Registra o valor das despesas empenhadas inscritas no exercício como restos a pagar processados, a ser transferido no exercício seguinte para a conta 632100000, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.5.01.00	FUNÇÃO SAÚDE	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.5.01.01	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.02	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.5.01.03	ATENÇÃO BÁSICA-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.04	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.05	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.06	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.07	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.08	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.09	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	

8.5.3.4.5.01.11	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.12	VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.14	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.17	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.18	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.5.01.19	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESA COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.20	ADMINISTRAÇÃO GERAL- DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.01.21	ADMINISTRAÇÃO GERAL-DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.00	FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.5.02.01	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.02	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.03	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.04	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.5.02.05	EDUCAÇÃO INFANTIL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.06	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.07	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.08	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.10	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.11	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.12	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.13	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.5.3.4.5.02.14	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.15	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.16	ENSINO MÉDIO-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.17	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.18	ENSINO SUPERIOR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTROS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.19	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS COM MDE CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS DE IMPOSTOS	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.02.20	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.03.00	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	

8.5.3.4.5.03.01	DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.03.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.03.03	DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.04.00	OUTRAS FUNÇÕES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.4.5.04.01	DESPESAS COM PESSOAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.04.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.4.5.04.03	DESPESAS DE CAPITAL	Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal, em consórcios públicos atribuídos ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.5.3.5.0.00.00	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Registra a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	N	
8.5.3.5.0.01.00	INSUFICIÊNCIA DE CAIXA	Registra a parcela total da insuficiência de caixa gerada no consórcio público atribuída ao ente consorciado com base no contrato de rateio.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.6.0.0.0.00.00	CONTROLES FISCAIS	Compreende as contas relacionadas a transações sujeitas a limites e controles fiscais, em decorrência de exigência legal.	N	
8.6.1.0.0.00.00	BENEFÍCIOS FISCAIS	Compreende as contas relacionadas a transações sujeitas a limites e controles fiscais, em decorrência de exigência legal.	N	
8.6.1.1.0.00.00	BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	Compreende o valor dos benefícios fiscais tributários. Insere-se no conceito de benefício tributário a desoneração de operação normalmente sujeita à incidência de tributo ou contribuição social e que resulte em decréscimo, mesmo que potencial, de arrecadação tributária. Podem assumir a forma de anistia, remissão, crédito presumido, isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou quaisquer outras espécies de benefícios que correspondam a tratamento tributário diferenciado.	N	
8.6.1.1.1.00.00	BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS - A CONCEDER	Compreende os benefícios tributários a conceder que integram o conceito de gastos tributários, os quais consistem em disposições preferenciais da legislação tributária que fornecem benefícios a certos contribuintes. Inclui, por exemplo, anistia, remissão, isenção e redução de alíquota.	N	
8.6.1.1.1.01.00	ANISTIA	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de anistia.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.1.02.00	REMISSÃO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de remissão.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.1.03.00	CRÉDITO PRESUMIDO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de crédito presumido.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.1.04.00	ISENÇÃO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de isenção.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.1.05.00	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de alteração de alíquota.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.1.06.00	ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de alteração da base de cálculo.	S	0 - NAO TEM C/C

8.6.1.1.2.00.00	BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS - CONCEDIDOS	Compreende os benefícios tributários concedidos que integram o conceito de gastos tributários, os quais consistem em disposições preferenciais da legislação tributária que fornecem benefícios a certos contribuintes. Inclui, por exemplo, anistia, remissão, isenção e redução de alíquota.	N	
8.6.1.1.2.01.00	ANISTIA	Compreende os benefícios tributários concedidos na forma de anistia.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.2.02.00	REMISSÃO	Compreende os benefícios tributários a conceder na forma de remissão.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.2.03.00	CRÉDITO PRESUMIDO	Compreende os benefícios tributários concedidos na forma de crédito presumido.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.2.04.00	ISENÇÃO	Compreende os benefícios tributários concedidos na forma de isenção.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.2.05.00	ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA	Compreende os benefícios tributários concedidos na forma de alteração de alíquota.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.1.1.2.06.00	ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	Compreende os benefícios tributários concedidos na forma de alteração da base de cálculo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.3.0.0.00.00	CONTROLES PARA FINS DA LRF	Compreende as contas relacionadas à elaboração dos demonstrativos fiscais exigidos pela LRF.	N	
8.6.3.1.0.00.00	CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA FINS DA LRF	Compreende as contas relacionadas ao fluxo de operações de crédito no exercício financeiro para fins de preenchimento do Demonstrativo previsto no artigo 55, I, d da LRF.	N	
8.6.3.1.9.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Compreende o valor de outras operações que integram o conceito de dívida consolidada.	N	
8.6.3.1.9.01.00	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	Compreende os montantes referentes ao parcelamento de dívidas.	N	
8.6.3.1.9.01.01	TRIBUTOS	Registra os valores dos parcelamentos de tributos do ente junto aos órgãos fazendários ou respectivas procuradorias, excluídas as contribuições previdenciárias.	S	0 - NAO TEM C/C
8.6.3.2.0.00.00	CONTROLES DO PASSIVO PARA FINS DA LRF	Compreende as contas relacionadas ao reconhecimento de obrigações patrimoniais para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 54 da LRF.	N	
8.6.3.2.1.00.00	CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LRF	Compreende/Registra as contas relacionadas ao reconhecimento de obrigações patrimoniais referentes a obrigações vencidas que não possuem registro de execução orçamentária.	N	

8.6.3.2.1.01.00	CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LRF	Compreende/Registra as contas relacionadas ao reconhecimento de obrigações patrimoniais referentes a obrigações vencidas que não possuem registro de execução orçamentária.	N	
8.6.3.2.1.01.01	OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR	Compreende/Registra as contas relacionadas ao reconhecimento de obrigações patrimoniais referentes a obrigações vencidas que não possuem registro de execução orçamentária.Aporte RPPS ETC.	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.6.3.2.1.01.02	OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Compreende/Registra as contas relacionadas ao reconhecimento de obrigações patrimoniais referentes a obrigações vencidas que não possuem registro de execução orçamentária. Transf Constitucionais	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.8.0.0.0.00.00	APURAÇÃO DE CUSTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DIRETOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.00.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.01.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.01.01	PROVENTOS-PESSOAL CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.01.02	PROVENTOS-PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.01.04	13º SALÁRIO-INATIVO CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.01.05	13º SALÁRIO-INATIVO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.01.11	ABONO-INATIVO CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.01.12	ABONO-INATIVO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.03.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE PENSÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.03.01	PENSÕES CIVIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.03.02	PENSÕES MILITARES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.03.03	PENSÃO A EX-GOVERNADORES (LEI 2207/2000	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.03.04	13º SALÁRIO-PENSIONISTA CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.03.05	13º SALÁRIO-PENSIONISTA MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.03.11	ABONO-PENSIONISTA CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.03.12	ABONO-PENSIONISTA MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.01	CONTRATO TEMPORÁRIO-SALÁRIO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.02	CONTRATO TEMPORÁRIO-ADICIONAL NOTURNO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.03	CONTRATO TEMPORÁRIO-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.04	CONTRATO TEMPORÁRIO-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.06	SERVIÇOS EVENTUAIS-MÉDICOS RESIDENTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.07	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.10	CONTRATO TEMPORÁRIO-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.11	CONTRATO TEMPORÁRIO-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NOTURNO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.12	CONTRATO TEMPORÁRIO-FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.13	CONTRATO TEMPORÁRIO-13º SALÁRIO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.14	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.15	FÉRIAS-PAGAMENTO ANTECIPADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.17	SERVIÇOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.18	SERVIÇOS EVENTUAIS-SERVIÇO SOCIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.19	SERVIÇOS EVENTUAIS-ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.21	SERVIÇOS EVENTUAIS -AGENTES DE SAÚDE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.22	SERVIÇOS EVENTUAIS-ODONTÓLOGOS E PSICÓLOGOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.23	SERVIÇOS EVENTUAIS-MÃO DE OBRA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.24	SERVIÇOS TEMPORÁRIOS-AGENTES PRISIONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.25	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.26	RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.04.27	FGTS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.07.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.07.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDÊNCIA PRIVADA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.07.02	CONTRIBUIÇÃO-PREVCOM/MS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.07.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.01	AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.02	AUXÍLIO FUNERAL-INATIVO CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.03	AUXÍLIO FUNERAL-PENSIONISTA CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.04	AUXÍLIO FUNERAL-ATIVO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.05	AUXÍLIO FUNERAL-INATIVO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.06	AUXÍLIO FUNERAL-PENSIONISTA MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.07	AUXÍLIO CRECHE-PESSOAL CIVIL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.08	AUXÍLIO INVALIDEZ-PESSOAL CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.09	AUXÍLIO INVALIDEZ-PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.10	AUXÍLIO DOENÇA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.11	AUXÍLIO FUNERAL (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.12	AUXÍLIO CRECHE-PESSOAL CIVIL (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.13	AUXÍLIO DOENÇA (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.14	ASSISTÊNCIA A SAÚDE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.15	BENEFÍCIOS A DEPENDENTES DE MILITARES-EXCLUÍDOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.53	AUXÍLIO RECLUSÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.08.56	SALÁRIO FAMÍLIA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.02	ADICIONAL NOTURNO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.03	INCORPORAÇÕES (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.04	ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.05	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.06	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.07	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.08	13º SALÁRIO SOBRE SALÁRIO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.10	MATERNIDADE PRORROGAÇÃO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.11	VANTAGENS PESSOAL E READAPTAÇÃO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.12	ABONO PROVISÓRIO-PESSOAL CIVIL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.13	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.14	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.15	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.16	GRATIFICAÇÃO ENCARGO EM CURSO OU CONCURSO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.17	13º SALÁRIO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.18	FÉRIAS-ABONO PECUNIÁRIO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.19	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.20	FÉRIAS-PAGAMENTO ANTECIPADO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.21	LICENÇA PRÊMIO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.22	COMPLEMENTO PCC/2000 (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.23	LICENÇA CAPACITAÇÃO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.24	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.25	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.26	GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.27	SUBSÍDIOS DE DEFENSORES/PROCURADORES (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.27	ADICIONAL POR RISCO DE VIDA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.11.28	FÉRIAS-MAGISTRADOS (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.29	LICENÇA SAÚDE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.30	PARCELA CONSTITUCIONAL/IRREDUTIBILIDADE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.31	SUBSÍDIOS (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.32	REPRESENTAÇÃO MENSAL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.33	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDENIZATÓRIA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.34	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL-PESSOAL CIVIL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.36	GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.37	ABONO PROVISÓRIO-PENSIONISTA CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.38	FÉRIAS-DEFENSORES (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.49	OUTRAS DESPESAS FIXAS-PESSOAL CIVIL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.51	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.52	ADICIONAL NOTURNO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.53	INCORPORAÇÕES (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.54	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDENIZATÓRIA (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.55	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.56	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.57	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.58	13º SALÁRIO SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.59	LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.60	VANTAGEM PESSOAL E READAPTAÇÃO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.61	ABONO PROVISÓRIO-PESSOAL CIVIL (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.62	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.11.63	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.64	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.65	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.66	13º SALÁRIO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.67	FÉRIAS-ABONO PECUNIÁRIO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.68	FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.69	FÉRIAS-PAGAMENTO ANTECIPADO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.70	LICENÇA PRÊMIO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.71	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.72	LICENÇA CAPACITAÇÃO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.73	GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.75	GRATIFICAÇÃO SOBRE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.76	GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.01	SOLDO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.02	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.04	ADICIONAL DE PERMANÊNCIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.05	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.07	ADICIONAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.08	13º SALÁRIO-PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.09	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.10	ADICIONAL POR COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.11	ABONO-ATIVO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.12	GRATIFICAÇÃO POR POLICIAMENTO OSTENSIVO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.12.13	INCORPORAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.14	ABONO-PENSIONISTA MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.15	ADICIONAL DE FÉRIAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.16	ADICIONAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.18	SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.22	LICENÇA PRÊMIO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.23	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.24	SUBSÍDIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.25	GRATIFICAÇÃO POR HORA DE VOO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.26	GRATIFICAÇÃO POR LOCALIDADE ESPECIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.27	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.29	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.30	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDENIZATÓRIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.31	GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.12.32	OUTRAS DESPESAS FIXAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.01	FGTS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.02	FGTS SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.04	INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.05	INSS SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE PRORROGAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.06	RPPS- MUNICÍPIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.07	INSS PATRONAL SOBRE PRECATÓRIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.08	ATENDIMENTO À SAÚDE-SERVIDOR ATIVO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.09	ATENDIMENTO À SAÚDE-SERVIDOR INATIVO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.10	ATENDIMENTO À SAÚDE-PENSIONISTA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.11	ENCARGOS DE JUROS E MORA SOBRE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.13.12	FGTS PROVISIONADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.13	INSS PROVISIONADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.15	INSS PATRONAL SOBRE RPV	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.13.16	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.14.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE DIÁRIAS-CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.14.01	DIÁRIAS NO ESTADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.14.16	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.15.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE DIÁRIAS-MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.15.01	DIÁRIAS NO ESTADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.15.14	DIÁRIAS NO PAÍS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.15.16	DIÁRIAS NO EXTERIOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.01	SUBSTITUIÇÕES (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.02	HORA EXTRA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.03	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.04	AJUDA DE CUSTO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.05	JETOM (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.06	BOLSA DE ESTUDO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.07	AUXÍLIO LOTAÇÃO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.08	HORA-AULA (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.09	PLANTÕES (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.10	MÉDIA DO SALÁRIO MATERNIDADE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.11	PLANTÕES HOSPITALARES (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.49	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.51	SUBSTITUIÇÕES (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.16.52	HORA EXTRA (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.53	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.54	AJUDA DE CUSTO-(RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.55	JETOM (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.56	BOLSA DE ESTUDO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.57	AUXÍLIO MORADIA (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.58	HORA AULA (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.59	PLANTÕES (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.17.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.17.01	AJUDA DE CUSTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.17.02	SUBSTITUIÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.17.03	HORA AULA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.17.04	MÉDIA SALÁRIO MATERNIDADE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.17.05	PLANTÃO MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.17.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.18.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.18.01	BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.18.02	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.18.04	AUXÍLIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.18.99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.19.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE AUXÍLIO - FARDAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.20.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAL DE CONSUMO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.04	GÁS ENGARRAFADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.08	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.11	MATERIAL QUÍMICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.18	MATERIAL E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.31	SEMENTE, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.32	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO E DE PROTEÇÃO AO VOO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.34	SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.38	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.40	MATERIAL BIOLÓGICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.42	FERRAMENTAS DE POUCO VALOR OU DURABILIDADE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.45	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.51	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.52	MATERIAL DE CONSUMO-PAGAMENTO ANTECIPADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.53	MATERIAL METEOROLÓGICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.55	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.57	SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO SEM FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.30.58	BENS MÓVEIS NÃO INCORPORÁVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.85	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE PRESOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.01	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS DE CARÁTER CULTURAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.02	PRÊMIOS EM PECÚNIA DE CARÁTER CULTURAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.03	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS-OUTRAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.04	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS DE CARÁTER DESPORTIVO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.05	PRÊMIOS EM PECÚNIA DE CARÁTER DESPORTIVO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.06	MEDALHAS E TROFÉUS-ARTÍSTICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.07	PRÊMIOS E CONDECORAÇÕES-CIENTÍFICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.08	PRÊMIOS EM PECÚNIA-OUTRAS PREMIAÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.09	MEDALHAS E TROFÉUS-CIENTÍFICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.10	PRÊMIOS E CONDECORAÇÕES-DESPORTIVAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.11	PRÊMIOS EM PECÚNIA-DESPORTIVAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.12	MEDALHAS E TROFÉUS-DESPORTIVAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.13	PRÊMIOS E CONDECORAÇÕES-HONORÍFICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.14	PRÊMIOS EM PECÚNIA-HONORÍFICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS-ORDENS HONORÍFICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.16	NOTA PREMIADA MS-OUTRAS PREMIAÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.17	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS-CARÁTER ARTÍSTICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.18	PRÊMIOS EM PECÚNIA-CARÁTER ARTISTICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.19	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS-CARÁTER CIENTÍFICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.20	PRÊMIOS EM PECÚNIA-CARÁTER CIENTÍFICO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.90	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS-CARÁTER CULTURAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.31.91	PRÊMIOS EM PECÚNIA-OUTRAS PREMIAÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.31.92	PLACAS E MEDALHAS-ORDENS HONORÍFICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.01	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.02	AGASALHOS E COBERTORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.03	MATERIAIS PARA CERIMONIAIS E EVENTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.05	LIVROS DIDÁTICOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.06	MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.07	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E CORRETIVOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.08	CESTAS BÁSICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.09	VESTUÁRIOS E AFINS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.10	MEDICAMENTOS E MATERIAIS-MANDADO JUDICIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.11	ARTIGOS PARA RECREAÇÕES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.12	CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.13	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ALOJAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.14	PASSAGENS TERRESTRES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.15	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALIMENTAÇÃO PARENTERAL E AFINS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.16	COLETÂNEAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.17	PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRE E MARÍTIMAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.19	MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.20	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-PAGAMENTO ANTECIPADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.01	PASSAGENS PARA SERVIDORES PARA FORA DO ESTADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.33.03	DESPESAS COM VEÍCULOS EM VIAGENS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.04	PASSAGENS PARA SERVIDORES PARA DENTRO DO ESTADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.05	PASSAGENS PARA COLABORADORES E TÉCNICOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.06	TRANSPORTE DE PESSOAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.07	DESPESAS COM TRANSLADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.89	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.33.99	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.34.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA-PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.02	AUDITORIA EXTERNA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.03	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E PESQUISA-PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.04	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DE DADOS-PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.05	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS-PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.07	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.08	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E PESQUISA-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.09	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LEVANTAMENTOS E ANÁLISE E DADOS-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.10	CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.11	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE DE QUALIDADE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.12	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.13	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS E TERMOS DE REFERÊNCIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.35.97	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA-PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.35.99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.02	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.03	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.04	COMISSÕES E CORRETAGENS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.05	DIREITOS AUTORAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.07	ESTAGIÁRIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.08	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.09	SALÁRIOS DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.10	AUXILIARES DA JUSTIÇA-SECRETARIA E EXPEDIENTE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.11	PRO-LABORE E CONSULTORES EVENTUAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.12	PERÍCIAS TÉCNICAS JUSTIÇA ITINERANTE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.13	CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES, SEMINÁRIOS E AFINS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.16	TRIBUTOS E TAXAS À CONTA DO LOCATÁRIO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.18	REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.19	REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.21	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.22	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.25	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.26	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/HORA AULA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.36.31	REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.32	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.34	PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.35	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.36	CONSERVAÇÃO, E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.37	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.38	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.39	FRETES E TRANSPORTES POR ENCOMENDA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.40	OUTROS ENCARGOS DE MORA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.41	MULTAS DEDUTÍVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.42	JUROS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.44	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.45	JETONS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.46	DIÁRIAS A CONSELHEIROS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.47	CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E FLÂMULAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.48	ARBITRAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.49	SEGUROS EM GERAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.50	SERVIÇOS GRÁFICOS DE ENCADERNAÇÃO E EMOLDURAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.51	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DESPORTIVAS, TURÍSTICAS E RECREATIVAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.52	CONDOMÍNIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.59	ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.66	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA- PAGAMENTO ANTECIPADO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.91	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.03	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.04	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.05	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.06	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.07	APOIO ADMINISTRATIVO-MENORES APRENDIZES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.10	APOIO ADMINISTRATIVO-PATRULHEIROS MIRINS E SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA-CIDEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.37.99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.01	ASINATURAS DE PERIÓDICOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.02	TAXAS CONDOMINIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.03	COMISSÕES E CORRETAGENS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.04	DIREITOS AUTORAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.07	SERVIÇO DE MICROFILMAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.09	ARMAZENAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.11	DESPESAS COM RTVD-RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO DIGITAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.13	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.14	LOCAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.15	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.16	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.39.17	REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.18	PROMOÇÃO DE ICENTIVOS PÚBLICOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.19	REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.20	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.21	REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E AFINS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.23	HOMENAGENS E FESTIVIDADES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.24	PERÍCIAS TÉCNICAS E JUSTIÇA GRATUITA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.25	AUDITORIA EXTERNA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.26	TRANSPORTE DE SERVIDORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.27	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.28	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL E VEGETAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.29	CONFECCÃO DE BANDEIRAS E FLÂMULAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.30	CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.31	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.32	HOSPEDAGENS DE CONVIDADOS DO GOVERNO EM VIAGENS OFICIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.33	PATROCÍNIO A EVENTOS DE NATUREZA CULTURAL, ESPORTIVA E EDUCACIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.34	MULTAS (DESCONTADAS DO SERVIDOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.37	JUROS E MULTAS CONTRATUAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.38	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.42	PATROCÍNIO A EVENTOS DE NATUREZA AMBIENTAL E CIENTIFICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.39.43	ENERGIA ELÉTRICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.44	ÁGUA E ESGOTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.45	GÁS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.46	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.47	CORREIOS E TELÉGRAFOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.48	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO DE MONITORES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.51	ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.52	REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.53	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.54	CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.55	INCINERAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.56	PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS E PARA HABILITAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.57	SERVIÇOS DE EMPLACAMENTOS E SINALIZAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.58	TELEFONIA FIXA E MÓVEL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.59	ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.60	MANOBRA E PATRULHAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.61	SOCORRO E SALVAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.62	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS DE ENCADERNAÇÃO E DE EMOLDURAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.64	ANUIDADES OU MENSALIDADES À ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.65	APOIO AO ENSINO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS E CARTORIAIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.68	CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO DE MERCADORIAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.39.69	SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.72	SEGURO PARA PESSOAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.73	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.75	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.76	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.79	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.80	HOSPEDAGENS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.82	SEGURO DE BENS MÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.83	CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.84	OUTRAS DESPESAS (DESCONTADAS DO SERVIDOR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.85	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS DA AVIAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.86	SEGURO DE BENS IMÓVEIS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.87	CONFECÇÃO DE SELOS DE CONTROLE FISCAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.88	PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.89	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PERSONALIZAÇÃO DE VALE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.90	TRANSPORTE PÚBLICAÇÃO LEGAL (DIVULGAÇÃO OFICIAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.91	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.92	REPASSE FINANCEIRO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.94	SUPRIMENTO DE FUNDOS-CONVÊNIOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.39.95	REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.96	APOIO TÉCNICO MÉDICO HOSPITALARES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.06	HOSPEDAGENS DE SISTEMA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.08	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.09	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.11	DESPESAS COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.13	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.14	DIGITALIZAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.15	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.16	SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.17	CONTEÚDO WEB	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.19	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.22	REPRO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TIC	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.48	SERVIÇOS DE CPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.57	SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.58	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.79	SERVIÇOS DE SUPORTE A USUÁRIO E DE INFRAESTRUTURA DE TIC	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA

8.8.1.1.1.40.83	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.95	REPARO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (TIC	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.97	SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.46.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.46.01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.46.02	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.46.03	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.49.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE AUXÍLIO-TRANSPORTE	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.49.01	AUXÍLIO TRANSPORTE (RPPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.49.02	AUXÍLIO TRANSPORTE (RGPS	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.1.1.49.03	AUXÍLIO TRANSPORTE/PESSOAL MILITAR	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.8.1.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE CUSTOS DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Compreende as contas que controlam os custos de bens e serviços produzidos	S	11 - UNIDADE GESTORA
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	Compreende as contas de controles da execução não especificados anteriormente nos grupos dessa classe.	N	
8.9.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro das responsabilidades por valores, títulos e bens.	N	
8.9.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende as contas relacionadas ao registro da responsabilidade da administração pública com terceiros por títulos, valores e bens.	N	
8.9.1.1.1.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	N	
8.9.1.1.1.01.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	Registra os depósitos judiciais efetuados por terceiros em títulos, em conta vinculada etc, sob a responsabilidade da unidade, ou depositados por esta para terceiros.	S	27 - CNPJ ou CPF ou IG ou UG + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + ATRIBUTO SF
8.9.1.1.9.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Compreende/Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	

8.9.1.1.9.03.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	
8.9.1.1.9.03.01	BENS IMÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.1.9.03.02	BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.1.9.03.03	BENS MÓVEIS DE TERCEIRO EM PODER DO ESTADO POR CNPJ	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.1.1.9.03.04	CASAS POPULARES FINANCIADAS PELO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	Compreende contas relacionadas ao registro da responsabilidade de terceiros com a administração pública por títulos, valores e bens.	N	
8.9.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	Compreende os valores concedidos a servidor responsável para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, até a sua prestação de contas.	N	
8.9.1.2.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos pendentes de comprovação	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.1.02.00	ADIANTAMENTOS A APROVAR	Registra os valores dos adiantamentos concedidos comprovados pendentes de aprovação.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.1.03.00	ADIANTAMENTOS APROVADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos aprovados.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.1.04.00	ADIANTAMENTOS IMPUGNADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos impugnados.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.1.05.00	ADIANTAMENTOS EM INADIMPLÊNCIA	Registra os valores dos adiantamentos concedidos em inadimplência.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.1.06.00	ADIANTAMENTOS CANCELADOS	Registra os valores dos adiantamentos concedidos cancelados.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.2.00.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Compreende o valor dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas contabilizados no ente.	N	
8.9.1.2.2.01.00	ATIVOS DE PPP CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor dos ativos oriundos de contratos de Parcerias Público Privadas-PPP. Tais bens devem estar reconhecidos no ativo imobilizado do ente (Poder Concedente), mas devem ser registrados em conta de controle a fim de obter a informação segregada dos ativos produzidos por meio de PPP.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.9.1.2.2.02.00	(-) DEPRECIÇÃO DOS ATIVOS CONTABILIZADOS NO ENTE	Registra o valor da depreciação dos ativos oriundos de contratos de Parcerias Público Privadas. Tal depreciação deve estar reconhecida no ativo imobilizado do ente (Poder Concedente), mas deve ser registrada em conta de controle a fim de obter a informação segregada dos ativos produzidos por meio de PPP.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.1.2.4.00.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	Compreende o valor dos ativos produzidos por meio de Parcerias Público Privadas contabilizados no ente.	N	
8.9.1.2.4.01.00	A EXECUTAR	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.4.02.00	EXECUTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.5.00.00	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	Compreende o valor de responsabilidade de terceiros referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	N	
8.9.1.2.5.01.00	A EXECUTAR	Compreende/Registra o valor a executar referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.5.02.00	EXECUTADO	Compreende/Registra o valor executado referente a transferência formalizada por meio de contrato de cessão de bens imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.9.00.00	EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	
8.9.1.2.9.01.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.9.02.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	N	
8.9.1.2.9.02.01	BENS IMÓVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.9.02.02	BENS MÓVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.1.2.9.02.03	BENS MÓVEIS DO ESTADO EM PODER DE TERCEIROS	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.1.2.9.02.04	CASAS POPULARES FINANCIADAS PELO ESTADO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.9.1.2.9.02.05	CASAS POPULARES QUITADAS/DOADAS A SEREM TRANSFERIDAS AO MUTUÁRIO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.1.2.9.02.06	CONTRATOS DE INVESTIMENTO SOCIAL COM RETORNO (TERRENOS) COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.1.2.9.02.07	CASAS POPULARES CONTRUIDAS E DESTINADAS A DOAÇÃO	Registra responsabilidades com terceiros, não individualizadas nas outras contas desse grupo.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.0.0.00.00	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	Compreende as responsabilidades em fase de apuração decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultarem prejuízos para a fazenda nacional.	N	
8.9.2.1.0.00.00	PAGAMENTOS INDEVIDOS	Compreende as responsabilidades em apuração de gestores e outros responsáveis e corresponsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de superfaturamento.	N	
8.9.2.1.0.01.00	PAGAMENTOS INDEVIDOS	Compreende as responsabilidades em apuração de gestores e outros responsáveis e corresponsáveis por pagamentos efetuados indevidamente, inclusive em casos de superfaturamento.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.2.0.00.00	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	Compreende os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não recolhidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou administrativas cujos processos estejam em fase de apuração.	N	
8.9.2.2.0.01.00	SALDOS NÃO RECOLHIDOS	Compreende os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores, não recolhidos dentro dos prazos estabelecidos em normas legais ou administrativas cujos processos estejam em fase de apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.3.0.00.00	DESFALQUES OU DESVIOS	Compreende os desfalques ou desvios de bens e valores da União ou de entidades públicas, em apuração, decorrentes de processos por ações administrativas, policiais ou judiciais.	N	
8.9.2.3.0.01.00	DESFALQUES OU DESVIOS	Compreende os desfalques ou desvios de bens e valores da União ou de entidades públicas, em apuração, decorrentes de processos por ações administrativas, policiais ou judiciais.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.4.0.00.00	DÉBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos estejam em fase de apuração.	N	

8.9.2.4.0.01.00	DÉBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Compreende os valores relativos as responsabilidades por irregularidades em prestação de serviços por terceiros, cujos processos estejam em fase de apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.5.0.00.00	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	Compreende o registro das responsabilidades em inquéritos administrativos ou policiais contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados a fazenda nacional, e que estejam em fase de apuração.	N	
8.9.2.5.0.01.00	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	Compreende o registro das responsabilidades em inquéritos administrativos ou policiais contra servidores ou terceiros, por danos e perdas causados a fazenda nacional, e que estejam em fase de apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.6.0.00.00	PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	Compreende as despesas realizadas sem existência de credito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), em fase de apuração.	N	
8.9.2.6.0.01.00	PAGAMENTOS SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	Compreende as despesas realizadas sem existência de credito que as comporte, resultando em pagamento sem prévio empenho ou ainda com classificação imprópria (diferente daquela prevista no orçamento), em fase de apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.7.0.00.00	CRÉDITOS ANTECIPADOS	Compreende os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, em fase de apuração.	N	
8.9.2.7.0.01.00	CRÉDITOS ANTECIPADOS	Compreende os valores pagos sobre dotações decorrentes de créditos antecipados não realizados até o fechamento do exercício, em fase de apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.8.0.00.00	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO	Compreende os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, em fase de apuração.	N	

8.9.2.8.0.01.00	FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO	Compreende os valores correspondentes à falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação, em fase de apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.9.0.00.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	Compreende outras responsabilidades em apuração.	N	
8.9.2.9.0.01.00	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	Compreende outras responsabilidades em apuração.	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.2.9.1.00.00	MULTAS E JUROS	Compreende os valores referentes a multas e juros pagos pelo órgão, porém de responsabilidade de servidores e que estejam em fase de apuração.	N	
8.9.2.9.1.01.00	FALTA DE LICITAÇÃO	Registra os valores relativos a bens e serviços adquiridos sem a necessária licitação, infringindo a legislação específica, em processos motivados, por determinações administrativas e ou inquéritos, em fase de apuração.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.2.9.1.02.00	FALTA DE RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS	Registra os valores correspondentes a falta de recolhimento ou pagamento de obrigações pecuniárias, tais como: parte do empregador de obrigações patronais, valores descontados de terceiros e não recolhidos, não pagamento de obrigações para com a União.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.2.9.1.04.00	DÉBITOS ORIUNDOS DE USO OU ALUGUEL DE IMÓVEL	Registra os débitos oriundos de uso ou aluguel de imóveis.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.2.9.1.05.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS IRREGULARMENTE	Registra os adiantamentos concedidos irregularmente.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.2.9.1.06.00	FRAUDES EM BENEFÍCIOS	Registra os valores em apuração de fraudes em benefícios.	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.5.0.0.00.00	CONTROLES DO RPPS	Compreende os controles de valores relacionados à evidenciação dos recursos previdenciários do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social.	N	
8.9.5.1.0.00.00	CONTROLES PARA CONSOLIDAÇÃO DO RPPS	Compreende os controles de valores a serem ajustados para fins de consolidação das Demonstrações Contábeis, em razão de ajustes metodológicos entre as normas aplicáveis às unidades gestoras do regime e o ente (patrocinador do regime).	N	

8.9.5.1.1.00.00	CONTROLES DOS INVESTIMENTOS DO RPPS - VALOR JUSTO	Compreende os controles de valores a serem ajustados em razão de ajustes metodológicos para evidenciar a os ativos garantidores do RPPS pela mensuração a valor justo, compatibilizando as normas aplicáveis às unidades gestoras do regime e o ente (patrocinador do regime).	N	
8.9.5.1.1.99.00	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	Contrapartida-Saldo Inicial-Controle	N	
8.9.5.1.1.99.02	CONTRAPARTIDA DE DESINCORPORAÇÃO - CONTAS DE CONTROLE	Contrapartida de Desincorporação-Contas de Controle	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	Compreende as contas relacionadas aos demais controles, não classificados em itens anteriores.	N	
8.9.9.1.0.00.00	CONTROLE DE RETENÇÕES	Controle dos valores dos documentos de Retenções (RT's)	N	
8.9.9.1.1.00.00	CONTROLE DE RETENÇÕES	Controle dos valores dos documentos de Retenções (RT's)	N	
8.9.9.1.1.99.00	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	Contrapartida de Saldo Inicial	N	
8.9.9.1.1.99.01	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	Contrapartida de Saldo Inicial	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.1.1.99.02	CONTRAPARTIDA DE DESINCORPORAÇÃO - CONTAS DE CONTROLE	Contrapartida de Saldo Inicial	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.2.0.00.00	CONTAS DE EQUILÍBRIO DE BALANÇO FINANCEIRO	Equilibrio Financeiro	N	
8.9.9.2.1.00.00	CONTAS DE EQUILÍBRIO DE BALANÇO FINANCEIRO	Equilibrio Financeiro	N	
8.9.9.2.1.01.00	REGISTRA OS INGRESSOS PARA EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	Equilíbrio do Balanço Financeiro	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.2.1.02.00	REGISTRA OS DISPÊNDIOS PARA EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	Equilíbrio do Balanço Financeiro	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.3.0.00.00	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS	Controle da execução de convênios	N	
8.9.9.3.1.00.00	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS	Controle da execução de convênios	N	
8.9.9.3.1.01.00	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS	Controle da execução de convênios	N	
8.9.9.3.1.01.01	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS A LIBERAR	Controle da execução de convênios	S	79 - NÚMERO DO CONVÊNIO
8.9.9.3.1.01.02	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS LIBERADAS	Controle da execução de convênios	S	77 - NUMERO DO CONVÊNIO SEQUENCIA + EXERCÍCIO

8.9.9.3.1.01.03	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS A PRÉ EMPENHAR	Controle da execução de convênios	S	81 - Nº CONVÊNIO SEQUENCIAL + EXERCÍCIO + MÊS
8.9.9.3.1.01.04	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS PRÉ EMPENHADAS	Controle da execução de convênios	S	81 - Nº CONVÊNIO SEQUENCIAL + EXERCÍCIO + MÊS
8.9.9.3.1.01.05	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS EMPENHADAS	Controle da execução de convênios	S	81 - Nº CONVÊNIO SEQUENCIAL + EXERCÍCIO + MÊS
8.9.9.3.1.01.06	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS LIQUIDADAS	Controle da execução de convênios	S	81 - Nº CONVÊNIO SEQUENCIAL + EXERCÍCIO + MÊS
8.9.9.3.1.01.07	CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIOS-DESPESAS PAGAS	Controle da execução de convênios	S	81 - Nº CONVÊNIO SEQUENCIAL + EXERCÍCIO + MÊS
8.9.9.5.0.00.00	REPASSE AOS MUNICÍPIOS	Controle das Transferências aos Municípios	N	
8.9.9.5.1.00.00	REPASSE AOS MUNICÍPIOS-REGIME DE COMPETÊNCIA	Controle das Transferências aos Municípios	N	
8.9.9.5.1.01.00	REPASSE DE FIS SAÚDE	Transferências aos Municípios-Fis Saúde	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.1.02.00	REPASSE DE IPVA	Transferências aos Municípios-IPVA	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.1.03.00	REPASSE DE IPI EXPORTAÇÃO	Transferências aos Municípios-IPI Exportação	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.1.04.00	REPASSE DE FIS	Transferências aos Municípios-Fis	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.1.05.00	REPASSE DE ICMS	Transferências aos Municípios-ICMS	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.1.06.00	REPASSE DA CIDE	Transferências aos Municípios-CIDE	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.1.07.00	REPASSE DE FUNDERSUL COMBUSTÍVEIS	Transferências aos Municípios-Fundersul Combustíveis	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.1.08.00	REPASSE FUNDERSUL AGROPECUÁRIA	Transferências aos Municípios-Fundersul Agropecuária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.2.00.00	CONTROLE DE REPASSE AOS MUNICÍPIOS-REGIME DE CAIXA	Transferências aos Municípios-Regime de Caixa	N	
8.9.9.5.2.01.00	REPASSE DE FIS SAÚDE	Transferências aos Municípios-Fis Saúde	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.2.02.00	REPASSE DE IPVA	Transferências aos Municípios-IPVA	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.9.9.5.2.03.00	REPASSE DE IPI EXPORTAÇÃO	Transferências aos Municípios-IPI Exportação	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.2.04.00	REPASSE DE FIS	Transferências aos Municípios-Fis	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.2.05.00	REPASSE DE ICMS	Transferências aos Municípios-ICMS	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.2.06.00	REPASSE DA CIDE	Transferências aos Municípios-CIDE	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.2.07.00	REPASSE DE FUNDERSUL COMBUSTÍVEIS	Transferências aos Municípios-Fundersul Combustíveis	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.5.2.08.00	REPASSE FUNDERSUL AGROPECUÁRIA	Transferências aos Municípios-Fundersul Agropecuária	S	2 - CNPJ ou CPF ou INSC. GENERICA ou UNIDADE GESTORA + DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.6.0.00.00	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	N	
8.9.9.6.1.00.00	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	N	
8.9.9.6.1.01.00	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	CONTROLE SUPERÁVIT FINANCEIRO	N	
8.9.9.6.1.01.01	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO PARA EMISSÃO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO PARA EMISSÃO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.6.1.01.02	DE S.F. REALIZADO	DE S.F. REALIZADO	S	10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS
8.9.9.7.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	Demais Controles	N	
8.9.9.7.1.00.00	CONTRATOS DE PPP-A CONTRATAR	Contratos de PPP a Contratar	N	
8.9.9.7.1.10.00	CONTRATOS DE PPP A CONTRATAR - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Contratos de PPP a Contratar	N	
8.9.9.7.1.10.01	CONTRATOS DE PPP A CONTRATAR - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.02	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1= EXERCÍCIO CORRENTE + 1º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.03	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2 = EXERCÍCIO CORRENTE + 2º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.04	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3 = EXERCÍCIO CORRENTE + 3º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.05	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4 = EXERCÍCIO CORRENTE + 4º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C

8.9.9.7.1.10.06	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5 = EXERCÍCIO CORRENTE + 5º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.07	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6 = EXERCÍCIO CORRENTE + 6º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.08	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7 = EXERCÍCIO CORRENTE + 7º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.09	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8 = EXERCÍCIO CORRENTE + 8º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.10	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9 = EXERCÍCIO CORRENTE + 9º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.10.11	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 10 = EXERCÍCIO CORRENTE + 10º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Do ente Federado (Exceto Estatais Não Dependentes)	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.00	CONTRATOS DE PPP A CONTRATAR- DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não dependentes	N	
8.9.9.7.1.11.01	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.02	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 1 = EXERCÍCIO CORRENTE + 1º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.03	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 2 = EXERCÍCIO CORRENTE + 2º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.04	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 3 = EXERCÍCIO CORRENTE + 3º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.05	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 4 = EXERCÍCIO CORRENTE + 4º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.06	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 5 = EXERCÍCIO CORRENTE + 5º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.07	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 6 = EXERCÍCIO CORRENTE + 6º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C

8.9.9.7.1.11.08	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 7 = EXERCÍCIO CORRENTE + 7º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.09	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 8 = EXERCÍCIO CORRENTE + 8º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.10	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 9 = EXERCÍCIO CORRENTE + 9º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C
8.9.9.7.1.11.11	CONTRATOS DE PPP - DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - EC + 10 = EXERCÍCIO CORRENTE + 10º ANO SEGUINTE	Contratos de PPP a Contratar-Estatais Não Dependentes	S	0 - NAO TEM C/C

Tipo Saldo	SF
Devedor	
Devedor	
Devedor	
Devedor	
Devedor	
Devedor	F
Devedor	F
Devedor	
Devedor	F
Devedor	F

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor F

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor X

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor F

Devedor F

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

P

Devedor

P

Devedor

P

Devedor

Devedor

P

Devedor

Devedor

P

Devedor

P

Devedor

P

Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P
Devedor	P

Devedor

Devedor

Devedor	P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

P

Devedor

P

Devedor

P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Credor

Credor P

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor	X

Devedor	X

Devedor	X

Devedor	

Devedor	X

Devedor	X

Devedor	X

Devedor	

Devedor	X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor X

Credor

Devedor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor P

Credor P

Credor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor P

Credor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor

Credor

CredorP

CredorP

CredorP

CredorP

CredorP

CredorP

CredorP

CredorP

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor

P

Credor

Credor

P

Credor

Credor

P

Credor

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Devedor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor P

Devedor

Devedor

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

CredorX

CredorX

CredorX

CredorX

CredorX

CredorX

CredorX

CredorX

CredorX

CredorX

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

[illegible]

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor X

Devedor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Devedor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

X

Credor

Credor

Credor

X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

X

Credor

Credor

X

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

X

Credor

Credor

X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Credor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

P

Credor

P

Credor

Credor

P

Credor

P

Credor

P

Credor

P

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Devedor

X

Devedor

X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor F

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor	X

Credor	

Credor	

Credor	

Credor	

Credor	X

Devedor	P

Credor	X

Credor	

Credor	X

Credor

Credor

Credor X

Devedor P

Credor X

Credor

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor X

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

X

Credor

Credor

X

Credor

X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

X

Credor

Credor

X

Credor

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Credor P

Devedor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor P

Devedor P

Devedor P

Credor

Credor

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor F

Credor F

Credor

Credor

Credor F

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor F

Credor

Credor

Credor F

Credor

Credor

Credor

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor X

Credor X

Credor X

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor P

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

F

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

F

Devedor F

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor X

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

F

Credor

Credor

F

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

F

Credor

Credor

Credor

Credor F

Credor F

Credor

Credor F

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Devedor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Devedor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor

Credor